



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO COM A COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CPRRSS

Aos (03) três de dezembro do ano de (2019) dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos, na sede da AMSO Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a Gerente Técnica do CPRRSS, Dra. Tatiane Dantas Nascimento, o Gerente Administrativo/Financeiro do CPRRSS, Sr. Bernardo Gomes de Oliveira Neto e os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do CPRRSS, Sr. Luiz Suetônio de Oliveira e Sra. Camila de Araújo Bezerra Brandão, com o intuito de apresentar a minuta do edital de PMI, esclarecer e tirar dúvidas quanto ao procedimento, assim como estabelecer os prazos que deverão ser indicados no edital; iniciada a reunião, Dra. Tatiane esclareceu que o Procedimento de Manifestação de Interesse é um procedimento prévio à abertura do edital Parceria Público Privada; que ele tem por objetivo credenciar empresas que tenham interesse em realizar estudos de viabilidade econômico/financeira, operacional, ambiental e jurídica em relação a um cenário que proponha uma solução ambientalmente adequada para a destinação final dos resíduos sólidos da região; que o

consórcio não assumirá nenhum ônus em relação ao procedimento; que as empresas irão assumir o risco e ônus quanto a elaboração dos estudos; que o futuro vencedor da Parceria Público Privada é quem irá ressarcir os custos da realização dos estudos; que o procedimento contará com a participação de duas comissões que atuarão de forma integrada, porém com competências distintas; que a Comissão Especial de Licitação irá conduzir os trabalhos quanto ao credenciamento dos interessados e que a Comissão Especial de Avaliação atuará tecnicamente na análise dos estudos; que a Gerência Técnica do Consórcio coordenará os trabalhos das Comissões mencionadas, atuando como facilitador do procedimento; partindo para o texto do edital, verificou-se a necessidade de realizar alguns ajustes para tornar o texto ainda mais claro e de definir os prazos de credenciamento, impugnação do edital, recursos, publicação do resultado dos autorizados e entrega dos estudos; Partindo para a análise do texto do edital, Camila e Suetônio sugeriram que fossem determinadas todas as datas e que fosse feito um cronograma de trabalho como referência; Camila observou que a referência aos documentos de habilitação não correspondia ao item indicado no edital, tendo sido feita a correção; Suetônio destacou a necessidade de prever que a documentação entregue mediante envelope lacrado, via correio ou por e-mail, sejam cópias autenticadas e no caso de entrega pessoal a possibilidade de conferência das cópias com as originais, o que foi acatado por todos; Camila observou que o percentual de ressarcimento de 5% é diferente do que prevê a norma federal e Dra. Tatiane esclareceu que a norma federal prevê o percentual mínimo e que o Consórcio tem autonomia para regulamentar a maior e que este percentual está de acordo com o que disposto na resolução do Consórcio que regulamenta o procedimento, e que tal medida se justifica por ser uma forma de incentivo às empresas que irão realizar os estudos; Dra. Tatiane destacou que o edital prevê a possibilidade dos interessados tirarem dúvidas através de e-mail e também de agendar reunião e visitas com a equipe técnica do consórcio; Suetônio propôs alterar a redação para que fique claro que o prazo para tirar as dúvidas acerca do edital com a Comissão Especial de Licitação é um prazo certo e que com o corpo técnico pode ser a qualquer tempo; foi ratificado pelos presentes que o envio das dúvidas será para o e-mail do consórcio e que Bernardo encaminhará para o e-mail dos membros; passando para o termo de referência com as exigências técnicas dos estudos, Dra. Tatiane informou que o edital foi revisado por Dr. Sérgio Pinheiro e Suetônio e Camila destacaram que essa área não compete à Comissão Especial de Licitação e que presume-se estar em conformidade, dada a qualificação técnica de quem revisou o conteúdo; Por fim, ficou ajustado que o edital será enviado para Bernardo na quarta para ser publicado na sexta dia 06/12 e que, dada a impossibilidade de comparecimento do terceiro membro da Comissão, Dr. Caio Túlio Dantas Bezerra, os documentos serão socializados para conhecimento de todos e será feita a devida publicação; nada mais houve a ser tratado, Dra. Tatiane agradeceu a presença e a colaboração de todos e lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

TATIANE DANTAS NASCIMENTO	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Gerente Técnica	Gerente Administrativo/Financeiro
LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA	CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO
Presidente e Membro da Comissão Especial de Licitação do CPRRSS	Membro da Comissão Especial de Licitação do CPRRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:C92E9942

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, a Ata da Assembleia Geral realizada no dia 27 de julho de 2019 e a Resolução nº 003/2019 que regulamenta os Termos de Acordo de Cooperação Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação do CPRRSS composta por 3 (três) membros, sendo um representante cedido por cada Município consorciado.**

Parágrafo Único - A referida comissão será composta por servidores indicados pelos Municípios consorciados e nomeados para compor a referida comissão, conforme qualificação que segue:

I – **CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA** – CPF nº 026.982.804-41, Membro da CPL do CPRSS, ocupante do cargo Procurador Jurídico Municipal no Município de CRUZETA/RN.

II – **LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA** – CPF nº 875.683.904-97, Membro da CPL do CPRRSS, ocupante do cargo Assessor de Relações Institucionais, no Município de LAGOA NOVA.

III – **CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO** – CPF nº 073.742.484-33, Membro da CPL do CPRRSS, ocupante do cargo Assessora de Atividades Operacionais no Município de CURRAIS NOVOS/RN.

§1º A referida Comissão será presidida pelo Sr. LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA, ficando as decisões da mesma condicionada aos atos vinculados do Presidente do Consórcio.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades na sede Administrativa do Consórcio, sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

§ 3º Esta Comissão Permanente de Licitação ficará responsável por acompanhar o Chamamento Público e o PMI-Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2019 e os demais processos licitatórios que vierem a ser executados em favor do CPRRSS durante o período em que vigorar o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados que cederam os componentes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de novembro de 2019, conforme deliberado e aprovado pela Assembleia Geral do CPRRSS.

Currais Novos-RN, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente do CPRRSS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:7555A6FA

**PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

Regulamenta a concessão de JETONS para os servidores municipais que cooperarem com o Consórcio mediante formalização de Termo de Cooperação entre o Consórcio e os Municípios Consorciados.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, a resolução nº 003/2019 que regulamenta os Acordos de Cooperação Técnica a ser realizados pelo Consórcio, e a aprovação consignada na ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de JETONS aos servidores públicos municipais, designados pelo Município consorciado, e que cooperem com o Consórcio para execução de suas atividades.

Parágrafo único – O pagamento só será feito após a formalização de Termo de Cooperação entre o Consórcio e o Município Consorciado, publicação de portaria e comprovação de presença nas reuniões através de atas devidamente assinadas e publicadas.

Art. 2º. O JETON de que trata o artigo anterior equivale a **R\$ 300,00 (Trezentos reais) por reunião realizada e visa ressarcir as atividades de cooperação em favor do Consórcio.**

I – O pagamento do JETON será feito no mesmo período em que for realizado o pagamento da folha de pessoal do consórcio;

II – É de responsabilidade do Gerente Administrativo/Financeiro a autorização para pagamento do JETON, devendo o pagamento ser feito mediante recibo ou comprovação de transferência/depósito bancário.

Art. 3º. Os JETONS não são devidos a servidor na condição de Agente Político e não são cumulativos entre si.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento do Consórcio.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 05 de dezembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente do CPRRSS

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:E9D2B052

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO EDITAL N. 001/2019**

EXTRATO DO EDITAL N. 001/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 001/2019 PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS OU QUE VENHAM A INTEGRAR. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: www.cprss.com.br OU MEDIANTE REQUERIMENTO PELO E-MAIL cprss@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPRRSS.

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:C13A1468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 139/2019, podemos verificar a ocorrência a situação preconizada pelo artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo a prestação de serviço de hospedagem em hotel 03 estrelas, para o período de 05 à 08/11/19, 03 diárias, para o Sr. Cleber Demétrio Oliveira da Silva, no valor ordinário de R\$ 564,90 (quinhentos e sessenta quatro reais e noventa centavos), tendo como beneficiário: Athenas Viagens e Turismo LTDA.

Natal, 01 de novembro de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:09BA7C88

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 144/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo a aquisição de material permanente para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 3.183,48 (três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), tendo como beneficiário: Miranda Computação e Comercio Ltda.

Natal, 04 de dezembro de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de dezembro de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:275E3DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

PROCESSO: 1901178527/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **19 de dezembro de 2019**, às **8:30 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 034/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO DR. ODILON GUEDES DA SILVA, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 05 de dezembro de 2019.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BB703324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE APURAÇÃO DA HABILITAÇÃO -
LICITAÇÃO Nº 057/2019 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às 11h00min no núcleo administrativo situado Praça da criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, Setor de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para apuração da habilitação das empresas licitantes, dando continuidade ao certame para julgamento e resultado da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada. Bem como, considerando o parecer do responsável pelo setor de engenharia sobre (qualificação técnica), emitido pelo engenheiro, o Sr. Luiz Felipe da Silva Felix, CREA/RN nº 2115025466, referente ao item **3.2 (A, B, C, D e E) do edital - Capacitação Técnico-Profissional**, e de acordo com a sua conformidade e as exigências editalícias, a comissão proclamou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60; NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59, ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97 e CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CNPJ Nº 08.459.869/0001-00**, as mesmas foram declaradas HABILITADAS, visto que atenderam a todos os requisitos do instrumento convocatório. E não havendo nenhuma interposição de recurso por parte dos interessados, fica agendado a abertura da proposta para o dia 13/12/2019 às 8:30 no endereço acima.

SANDRA M DE SOUZA P BEZERRA

Presidente da CPL

05/12/2019

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:41F5C079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00044/2019

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0044/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 19 de dezembro de 2019 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 04 de dezembro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E34C5E11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria o Programa de Recuperação de Créditos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Alexandria -SAAE, excepcionalmente, promover Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para regularização de créditos de consumidores em atraso, inscritos ou não em Dívida Ativa, que constem com mais de 60 (sessenta) dias de atraso, com parcelamentos em até 60 (sessenta) vezes, que obedecerá às seguintes condições:

I – se requerido em cota única, dispensa de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – se requerido em até 06 (seis) vezes, desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas;

III – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) vezes, desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas;

IV – se requerido em mais de 12 (doze) até 18 (dezoito) vezes, desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multas;

V – se requerido em mais de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) vezes, desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas;

VI – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 30 (trinta) vezes, desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas;

VII – se requerido em mais de 30 (trinta) até 36 (trinta e seis) vezes, desconto de 40% (quarenta por cento) nos juros e multas;

VIII – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 42 (quarenta e dois) vezes, desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas;

IX – se requerido em mais de 42 (quarenta e dois) até 48 (quarenta e oito) vezes, desconto de 20% (vinte por cento) nos juros e multas;

X – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 54 (cinquenta e quatro) vezes, desconto de 10% (dez por cento) nos juros e multas;

XI – se requerido em mais de 54 (cinquenta e quatro) até 60 (sessenta) vezes, desconto de 5% (cinco por cento) nos juros e multas.

§1º O crédito oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total.

§2º A admissão ao REFIS dar-se-á por opção dos consumidores, podendo ser formalizado no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

§3º A consolidação dos créditos alcançados pelo REFIS, abrangerá todos aqueles existentes em nome do Consumidor ou responsável na forma da Lei, inclusive os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§4º O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da

atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§5º Para fins desta Lei, considera-se sujeito a presente norma quaisquer valores com mais de 60 dias de atraso, somado das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o REFIS, inclusive com as condições de garantias, exclusões, vigência e prorrogações, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:9A44BEC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 710, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 710, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia 06 de novembro de 2019, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:0661161D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 711, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 711, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia 02 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de novembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:26335F49

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 712, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 712, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
146	Francilene Guedes de Sousa Saturno	A.S.G.	Sec. de Saúde
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E677D8A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 713, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 713, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas/aulas, durante o mês de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Escola
387	Maria Neuma da Silva Dias	Professor PII B	Manoel Valentim
289	Carmem Silva de Lima	Professor PII B	Dr. Gregório de Paiva
400	Marinaldo Ferreira da Silva	Prof. Ed. Básica	Manoel Emidio de Sousa

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2E80394

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 714, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 714, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente à diária no período do dia 03 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9989C152

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 715, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 715, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1.441-1, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 5.497-6, referente à diária no período dos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C3B0B83E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 716, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 716, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.528, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 14.513-0, referente à diária no período de 03 e 04 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:43AD03F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 717, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 717, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 03 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente **ARCLEBIO FERREIRA DE LIMA MAIA** para atendimento no Associação das Pioneiras Social Rede **SARAH** de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:833C977C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 718, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 718, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diária no período do dia 03 de dezembro de 2019, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C067DE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 719, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 719, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA SORAIA DE PAIVA E SILVA**, Matrícula nº 1.720, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2018 a 16/01/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5308946C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 040/2019, tipo menor preço por item, no dia **18/12/2019**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE 01 RETROSCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN em 05 de Dezembro de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E8CD5299

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão para atuar no PAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando o expediente (ofício) encaminhado pelo senhor Promotor de Justiça, Augusto Carlos Rocha de Lima, da Comarca de Angicos em 31/10/2019, noticiando o Inquerito Civil n. 119.2019.000325 que tem como investigada(o) a(o) senhor(a) I. M. dos S., dando conta de condutas, em tese, de infrações administrativas perpetradas pela(o) mesma(o) como membro do Conselho Tutelar, conforme documentos acostados;

Considerando que foi determinado prazo de 20 (vinte) dias para que este Gestor instaure procedimento administrativo disciplinar;

Considerando o que estipula o artigo 5º, LV da CF, que impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o disposto na Lei nº 492 de 16/12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, de acordo com a Lei nº 492/1997, comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, com o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pela(o) Conselheira(o) I. M. dos S.:

- I- Manuela Rodrigues Silva**, CPF: 073.862.694-55 (Presidente - nomeado pelo CMDCA);
- II- Angelina de Meneses Sousa**, CPF: 094.571.284-78 (Secretário - nomeado pelo CMDCA);
- III- Emanuella de Azevedo Palhares**, CPF: 043.067.995-57 (Membro nomeado pelo Poder Executivo);
- IV- Rosângela Cristina de Araújo Carauá**, CPF: 075.566.064-14 (Membro nomeado pelo CMDCA);

Art. 2º- A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º- Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de dezembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:EB52E1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: RDF –DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 291.999,50 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE
Ação:2128 – Manutenção da Saude da Familia BLATB
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2020.

Angicos/RN, em 27 de novembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:4455C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA CNPJ:04.451.626/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 11.054,50 (onze mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE
Ação:2128 – Manutenção da Saude da Familia BLATB
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2020.

Angicos/RN, em 27 de novembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:16263EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 517/2019-GC

Dispõe sobre A Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2020/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que me são conferidas no artigo 57 Inciso-IV, da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2020/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o período de 2020/2021 estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de Dezembro de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:FC2BE48C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**

PROCESSO Nº. **16100001/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 – II CHAMADA. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresa vencedora: CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55**, foi vencedora dos itens 01, com o valor global de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação, limpeza e manutenção de poço tubular. Do Distrito de Soledade Zona Rural de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Apodi/RN, 03 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:14086C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1430/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, do Art. 4º da Lei Municipal nº 1024 de 23 de junho de 2015, demais legislação pertinente legais e nos termos do decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, sendo regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o Fortalecimento e a Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Denilde Fernandes Leite Oliveira – Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Elisângela Maria de Oliveira Paiva – Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Flávia Cristina Gomes da Silveira – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Maria da Saúde de Souza – Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI:**

Charton Heston Rêgo Noronha – Vereador

José Gilvan Alves – Vereador

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Damiana Leite Fernandes – Presidente do Conselho

Maurina Dantas do Rêgo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1EA1561E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 0174/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Artigo 1º- No dia 06 de dezembro de 2019, no horário das 08h00min às 13h00min Atividades do Executivo serão realizadas no Bairro Baixa do CAIC, na Creche Sonho de Criança.

Artigo 2º- Deverão os Secretários Municipais, na medida de suas possibilidades, transferir os serviços públicos municipais para o Bairro Baixa do CAIC, na Creche Sonho de Criança, realizando eventos, oficinas, atendimentos, orientações etc.

Parágrafo Único. Os serviços públicos essenciais não serão afetados.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 05 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3AB2BE8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 – PMA/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 – PMA/RN**, homologado em 25 de novembro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: **A. A. DE S. WANDERLEY - ME**

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

LOTE 01 - 1 - 0003238 - ACIDO ÚRICO CINETICA-Kit-40-Bioclin-R\$ 44,65-R\$ 1.786,00 / 2 - 0003239 - ALBUMINA-Kit-30-Bioclin-R\$ 28,00-R\$ 840,00 / 3 - 0003240 - AMILASE CINETICA-Kit-45-Bioclin-R\$ 26,60-R\$ 1.197,00 / 4 - 0003241 - BILIRRUBINA TOTAL CINETICA-Kit-40-Bioclin-R\$ 24,20-R\$ 968,00 / 5 - 0003242 - BILIRRUBINA DIRETA CINETICA-Kit-40-Bioclin-R\$ 22,10-R\$ 884,00 / 6 - 0003243 - COLESTEROL HDL-Kit-60-Bioclin-R\$ 25,00-R\$ 1.500,00 / 7 - 0003244 - CK CINETICA-Kit-60-Bioclin-R\$ 45,00-R\$ 2.700,00 / 8 - 0003245 - CKMB CINETICA-Kit-60-Bioclin-R\$ 42,00-R\$ 2.520,00 / 9 - 0003246 - COLESTEROL TOTAL CINETICA-Kit-60-Bioclin-R\$ 65,00-R\$ 3.900,00 / 10 - 0003247 - DESIDROGENASE LACTICA-Kit-40-Gold Analisa-R\$ 22,00-R\$ 880,00 / 11 - 0003248 - FOSFOTASE ALCALINA-Kit-40-Bioclin-R\$ 35,00-R\$ 1.400,00 / 12 - 0003249 - GAMA GT CINETICA -Kit-40-Gold Analisa-R\$ 35,00-R\$ 1.400,00 / 13 - 0003250 - PROTEINAS TOTAIS-Kit-25-Bioclin-R\$ 25,00-R\$ 625,00 / 14 - 0003251 - TGO CINETICA-Kit-60-Bioclin-R\$ 65,00-R\$ 3.900,00 / 15 - 0003252 - TGP CINETICA-Kit-60-Bioclin-R\$ 65,00-R\$ 3.900,00 / 16 - 0003253 - TRIGLICERÍDIOS CINETICA -Kit-50-Bioclin-R\$ 140,00-R\$ 7.000,00 / 17 - 0003254 - UREIA CINETICA -Kit-50-Gold Analisa-R\$ 60,00-R\$ 3.000,00 / 18 - 0003255 - TROPONINA -Kit-40-Bioclin-R\$ 22,00-R\$ 880,00 / 19 - 0003256 - CREATINA CINETICA-Kit-50-Bioclin-R\$ 40,00-R\$ 2.000,00 / 20 - 0003257 - FITA DE URINA -Tubo-200-Labor Import-R\$ 30,00-R\$ 6.000,00 / 21 - 0003258 - PCR -Kit-24-Laborclin-R\$ 30,00-R\$ 720,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 48.000,00**

LOTE 02 - 01 - 0003259 - ASLO -Kit-24-Laborclin-R\$ 45,00-R\$ 1.080,00 / 02 - 0003260 - LATEX -Kit-24-Gold Analisa-R\$ 34,07-R\$ 817,68 / 03 - 0007117 - ANT-A -Kit-24-Ebram-R\$ 32,00-R\$ 768,00 / 04 - 0007115 - ANT-B -Kit-24-Ebram-R\$ 32,00-R\$ 768,00 / 05 - 0003263 - ANT-AB -Kit-24-Ebram-R\$ 32,00-R\$ 768,00 / 06 - 0003264 - ANT-RH-Kit-24-Ebram-R\$ 45,00-R\$ 1.080,00 / 07 - 0003265 - BOMBONA DE ÁGUA DESTILADA 5 LITROS -Unid-72-Cinord-R\$ 11,50-R\$ 828,00 / 08 - 0003266 - ANT-HIV -Kit-30-Bioclin-R\$ 39,00-R\$ 1.170,00 / 09 - 0003267 - VDRL -Kit-30-Bioclin-R\$ 45,00-R\$ 1.350,00 / 10 - 0003268 - CORANTE PANÓTIPO C 03 FR 500ML -Kit-12-Renilab-R\$ 47,00-R\$ 564,00 / 11 - 0003269 - TUBO PARA HEMODIALISE-Unid-6.000-Labor Import-R\$ 0,14-R\$ 840,00 / 12 - 0003270 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO-Kit-36-Embramed-R\$ 0,56-R\$ 20,16 / 13 - 0003271 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO-Kit-36-Embramed-R\$ 0,56-R\$ 20,16 / 14 - 0007116 - ANTI-COAGULANTE EDTA 20ML -Unid-50-Bioclin-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 15 - 0003273 - FLUORETO DE POTASSIO 20ML-Unid-50-Bioclin-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 16 - 0003274 - PAPEL DE FILTRO C 100 UND.-Kit-24-Unifil-R\$ 5,00-R\$ 120,00 / 17 - 0003275 - COLETOR ESTÉRIO PARA CULTURA-Unid-2.000-J Prolab-R\$ 0,40-R\$ 800,00 / 18 - 0003280 - REAGENTE HI93701-03 EM PÓ PARA 300 TESTES (CLORO LIVRE) - ESTOJO-Kit-10-Hanna-R\$ 45,60-R\$ 456,00 / 19 - 0003281 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CUBETAS HI93703-50 COM 230ML -Unid-10-Hanna-R\$ 40,00-R\$ 400,00 / 20 - 0003282 - TERMÔMETRO EM BASTÃO PARA ALIMENTOS - Unid-10-Incoterms-R\$ 15,00-R\$ 150,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 12.800,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e/ou **Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.
- O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: **A. A. DE S. WANDERLEY – ME** (CNPJ: 04.279.658/0001-35), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

A. A. de S. Wanderley –ME
Representante Legal:
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1A0A7141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 80.530.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: MARIA GISELE PEGADO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.051.669/0001-04. OBJETO: Apresentação da atração musical GISELE ALVES no dia 07 de Dezembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 05 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:6002EDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 80.530.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: MARIA GISELE PEGADO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.051.669/0001-04. OBJETO: Apresentação da atração musical GISELE ALVES no dia 07 de Dezembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 05 de Dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

MARIA GISELE PEGADO ALVES DE OLIVEIRA
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:B3391B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 80.540.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.447.721/0001-30. OBJETO: Apresentação da atração musical FORRÓ XEGADO no dia 07 de Dezembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 05 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:39A37893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 80.540.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.447.721/0001-30. OBJETO: Apresentação da atração musical FORRÓ XEGADO no dia 07 de Dezembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 05 de Dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

F J De Moura Produções Limitada
FELLYPHE JACKSON DE MOURA
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3521A5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 042/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES, inscrita sob o CNPJ de nº 27912017/0001-71, referente as notas fiscais de nº 1478 e 0146, correspondentes aos valores de R\$: 27.838,30 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) e R\$: 15.099,50 (Quinze mil e noventa e nove reais), respectivamente.

Em virtude do atraso do repasse das verbas federal e estadual, respectivamente, denominadas PNATE e PETERN- Programa nacional de apoio ao transporte escolar, no caso sob análise, constata-se que o atraso do fornecedor acima citado, prejudica o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, tratando-se, portanto, de um serviço contínuo, não podendo ser interrompido. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 05 de dezembro de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2019

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:30F1D9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 043/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES, inscrita sob o CNPJ de nº 27912017/0001-71, referente as notas fiscais de nº 0145 e 0144, correspondente aos valores de R\$: 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), R\$: 15.840 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais), respectivamente.

Em razão do pagamento do transporte universitário, ser oriundo de recursos próprios do município, não existindo assim, outra fonte de recursos, ou até mesmo, repasses do Governo Federal e Estadual, que possam ser utilizados para pagamento do mesmo. Por conseguinte, tendo em vista a necessidade do transporte escolar, para atender alunos universitários que necessitam se deslocar até a capital do Estado, visto tratar-se de serviço indispensável e essencial para a garantia à educação dos alunos do município, conforme preceitua o Art. 6º da Constituição Federal, que diz: “São direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.”

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 05 de dezembro de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2019

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0A0B9A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
Fica suprimido do Edital do Pregão Presencial nº 021/2019 do Município de Baía Formosa/RN, o Item 9.6, Letra “a”.

Baía Formosa/RN, 05 de dezembro de 2019

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E256290D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 22/2019
Objeto: “Aquisição de material de limpeza”.
Data da Sessão: 19 de dezembro de 2019.
Hora da sessão: 09h00min (horas)
Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@baiaformosa.com.br, ou pelo site: <http://licitacao.tec.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, 05 de dezembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C12F6C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº181/2019 relativo à Dispensa nº 122/2019 para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviço de produção de material de suporte para equipe de comunicação: produção de cartazes, pinturas de faixas, publicitárias e de letras para atender as necessidades da Prefeitura dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência, junto à pessoa jurídica **ERVILI CAROLINE DOS SANTOS MEDEIROS, situada na Rua Maria Arice Duarte Leite, 04 – Santo Antônio, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 34.842.149/0001-30, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mídia Digital é uma rede que facilita a troca de informações e conteúdos entre os usuários. Tudo que permite uma interação entre as pessoas (usuários) é uma forma de Mídia Digital. Esse meio tem ampliado a comunicação entre as pessoas, a partir do momento em que há um compartilhamento das informações.

Cada vez mais as instituições estão utilizando dos meios de suporte de comunicação, no tocante produção de cartazes, pinturas de faixa, publicitárias e de letras, com a finalidade de atender as demandas e solicitações vinda das secretarias.

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da prestação dos serviços de suporte de comunicação e mídias para Prefeitura, executados através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recurso Humano *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93** a contratação com a pessoa jurídica **ERVILI CAROLINE DOS SANTOS MEDEIROS, situada na Rua Maria Arice Duarte Leite, 04 – Santo Antônio, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 34.842.149/0001-30, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 19 de setembro de 2019.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:68285948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 122/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **ERVILI CAROLINE DOS SANTOS MEDEIROS, situada na Rua Maria Arice Duarte Leite, Santo Antônio, 04 – Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 34.842.149/0001-30, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, referente à contratação pleiteada pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação das Secretarias Supracitadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Adercio Fabrizio Barbosa Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Baraúna/RN, 20 de setembro de 2019

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:468D110F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 SRP – PROCESSO Nº.
28110001/19 LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 032/2019, com o objetivo de Registro de preços para Contratação de prestação dos serviços de Assessoramento técnico e acompanhamento na alimentação de Sistemas de gestão de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC) ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, na área de engenharia civil, da Arquitetura ou outra área afim, de interesse do município, bem como o acompanhamento de projetos especialmente de obras civis e demais relacionados a área; junto a Caixa Econômica Federal – CEF (GIGOV/NAT) e/ou outros agentes financeiros, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 19 de dezembro de 2019 a partir das 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 28 de novembro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1B02BBEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 SRP – PROCESSO Nº.
28110002/19**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 033/2019, com o objetivo de Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Barcelona, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 19 de dezembro de 2019 a partir das 14h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 28 de novembro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:06192AB4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 02 SETEMBRO DE 2019**

Abre Alterações Orçamentárias no valor R\$ 946.50,32, para os fins que especifica e de outras providências referente aos meses de Setembro e de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 849.559,32 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e trinta e dois centavos) e em remanejamento R\$ 96.946,00 (Noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), e reduções em seus respectivos valores, às dotações são especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 31 de Outubro de 2019

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:6F4FAAEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
85/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000202, parte integrante do Processo nº 4729/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 094.175.804-42 referente à Serviço de locação de máquina de algodão doce, pipoqueira e pula-pula, para as atividades com as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, dentro das ações da semana do Bebê, no município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 05 de dezembro de 2019

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:A7323E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 008/2019 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações

Edital n° 008/2019 – CMDCA

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 2020/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca as Entidades e Organizações de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes, Entidades Prestadoras de Serviços Filantrópicos à Criança e ao Adolescente, todos no âmbito do município de Bodó, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2022, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Biênio 2020/2022, ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2020, às 09:00h, no Auditório Silvestre Soares dos Santos da Prefeitura Municipal de Bodó;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Bodó;

1.5 Os representantes ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMDCA

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

a) Entidades de Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

b) Entidades Prestadoras de Serviços Filantrópicos à Criança e ao Adolescente;

c) Grupos, movimentos e organizações da sociedade civil de atendimento à crianças e adolescentes que comprovem sua efetiva atuação.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas ou os grupos, movimentos e organizações que comprovem sua atuação, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do CNPJ, Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria (alíneas “a” e “b” do item 2.1);

b) Notícias em jornais, redes sociais, fotos ou portfólio (alínea “c” do item 2.1);

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - As inscrições poderão ser feitas na sede dos Conselhos, até o dia 20 de janeiro de 2020 com a Comissão do CMDCA;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eletivo será coordenado pela Comissão Organizadora indicada através da Resolução CMDCA nº 08/2019;

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 - Cada participante deverá votar em 02 (duas) representações, obrigatoriamente;

4.5 - Terão assento no CMDCA os representantes das 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - DA POSSE

5.1 - Os representantes eleitos serão nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal e serão empossados juntamente com os membros das autarquias governamentais no dia 03 de fevereiro de 2020.

Bodó/RN, 20 de novembro de 2019.

MARIA SERAFICA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:120535E4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 08/2019

RESOLUÇÃO N° 08/2019

Define Comissão para Organização do Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil que comporão o CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BODÓ-RN, reunido extraordinariamente no dia 20 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Definir Comissão para Organização do Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2020/2022.

I – Rosângela Ribeiro da Silva;

II – João Felix de Araújo da Silva;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 20 de novembro de 2019.

MARIA SERAFICA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E23DA3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a cessão, a título de aforamento, terreno do Patrimônio Público do Município de Brejinho/RN, à Câmara Municipal de Brejinho/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título aforamento, terreno do patrimônio municipal para Câmara Municipal de Brejinho/RN, situado no Loteamento Arco da Cidade, Centro, na Zona Urbana deste Município, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Avenida Arco do trinfo **medindo:** 15,00m

SUL: Senhor Orlando Alves dos Santos **medindo:** 15,00m

LESTE: Área Institucional **medindo:** 16,10m

OESTE: Área Institucional **medindo:** 16,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:23046EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1887/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1887/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tiago Gabriel de Oliveira Dantas, para realizar consulta no HOSPED, em Natal/RN, no dia 04.12.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D8CF3CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1888/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1888/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORARIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa, posteriormente para a SESAP, em Natal/RN, no dia 04.12.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:037BBEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1889/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1889/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51		RG: 2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar a Controladora de Saúde Claudiane de Lucena Medeiros, no Tribunal de Contas do Estado - TCE, em Natal/RN, no dia 04.12.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4CD48E00**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1890/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1890/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49		RG: 2.455.638-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joandreo Oliveira Gomes Dantas (usuário de drogas), para realizar internação no Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 04.12.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4B9C936C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1891/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1891/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95		RG: 2.281.010 -SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGU - 8713			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Richard Nixon da Silva, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN. No dia 04.12.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:19C75F31**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1043 / 2019****PORTARIA Nº. 1043 / 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;**RESOLVE:**Art.1º - EXONERAR, **WALTER ARAÚJO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 597.948.604-68, do cargo de Provimento em Confiança de Administrador do Ginásio Poliesportivo Manoel Torres, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes

Código Identificador:6EDE87D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044 / 2019****PORTARIA Nº 1044 / 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,**RESOLVE:**Art. 1º - NOMEAR, **JOHN WALTER XAVIER DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 017.164.994-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Administrador do Ginásio Poliesportivo Manoel Torres, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes

Código Identificador:9FEB1C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1045 / 2019****PORTARIA Nº. 1045 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SILVANO SANTOS FILHO**, inscrito no CPF nº 007.830.844-55, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:D25E1D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o senhor **SAMUEL GUILHERME DOS SANTOS**, matrícula nº 6017-1, ocupante do cargo efetivo de Professor – Educação Física, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 06 de dezembro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:DF975A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 034/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto nº 034/2019, de 04 de dezembro de 2019.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, e em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, e demais normas afins,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Canguaretama, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único - Para fins do presente Decreto os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
Ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;
Aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

Secretaria Municipal de Assistência Social, que coordenará;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração;
Procuradoria Geral do município;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Cartório de Registro Civil;
Igreja Católica;
Comunidade indígena.

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§ 2º - Poderão ainda participar, como convidados, representantes das entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I.** Ministério Público;
- II.** Organizações Não-Governamentais de classe;
- III.** Pastoral da Criança;
- IV.** Associações indígenas.

§ 3º - Os representantes convidados dos setores acima identificados serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 4º - Compete ao Coordenador:

- I.** Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II.** Representar externamente o Comitê ou designar um representante;
- III.** Promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;
- IV.** Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;
- V.** Requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;
- VI.** Deliberar, *ad referendum*, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;

VII. Cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;
VIII. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

Art. 5º - Funcionará junto ao Comitê uma Secretaria Executiva, sendo seu responsável indicado pelo Secretário Municipal de Assistência social.

Art. 6º - Compete à Secretaria Executiva:

- I. Adotar as medidas necessárias ao funcionamento do Comitê, executando suas deliberações, sugestões e propostas;
- II. Manter, sob sua responsabilidade o arquivo geral da Secretaria Executiva;
- III. Encaminhar aos membros e convidados as convocações das reuniões do Comitê;
- IV. Secretariar as reuniões do Comitê, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;
- V. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações do Comitê;
- VI. Identificar e promover parcerias institucionais para obtenção de apoio ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;
- VII. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Coordenador.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Assistência social oferecerá o apoio logístico necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º - As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

§ 1º - As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 2º - A ausência não justificada do representante titular ou suplente a duas reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê.

Art. 8º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 9º - Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama/RN, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:8677ED0B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 185/2019

Portaria nº 185/2019

Nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no município de Canguaretama-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 034/2019, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Comitê Gestor Municipal de Políticas de

Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no município de Canguaretama-RN.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Maria do Carmo Calixto de Souza**

Suplente: **Maria José da Silva**

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **Talita Correia de Souza**

Suplente: **João Maria Vicente**

III – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: **Emmanuel do Nazareno da Silva Alves**

Suplente: **Clhoris Tavares Peixoto da Fonseca**

IV – MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: **Juciane Amaro dos Santo Claro**

Suplente: **Samara Janaína X. de O. Amaral**

V – MEMBROS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: **Janmielle Valdivino da Silva**

Suplente: **Érico Emanuel Dantas Cruz**

VI – MEMBROS REPRESENTANTES DO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (cmdca):

Titular: **Elvira Maria Carneiro de Lima**

Suplente: **José Tarcísio Dantas da Silva**

VII – MEMBROS REPRESENTANTES DO Conselho tutelar de canguaretama-rn:

Titular: **Josenilson Cosme dos Santos**

Suplente: **Francisco de Assis Germano da Silva**

VIII – MEMBROS REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO:

Titular: **Davi Simão Ribeiro**

Suplente: **Maria Avanael Simão**

IX – MEMBROS REPRESENTANTES DO cartório de registro civil:

Titular: **Maria dos Ramos Freire Bezerra**

Suplente: **Jacqueline Gonzaga Marinho Silva**

X – MEMBROS REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: **José Charles da Silva**

Suplente: **Monaliza Cinnara Santos da Silva**

XI – MEMBROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDÍGENA:

Titular: **Valda Maria Arcanjo da Silva**

Suplente: **José Luiz Soares**

Art. 2º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3B9D5AFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126007/2019**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1126007/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 041/2019 para a contratação de Pessoa Jurídica para serviço de letreiro com o nome da cidade em metal galvanizado de espessura nº18, tratado e pintado, pintura cartela pantone espessura 25 cm e medidas de 1,00m e logotipo com metal galvanizado, junto à Pessoa Jurídica: **NORTE PLACA LND. E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19** com sede na Av. Duque de Caxias, nº 206, Ribeira, CEP: 59.012-200 na cidade de Natal/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para serviço de letreiro com o nome da cidade em metal galvanizado de espessura nº18, tratado e pintado, pintura cartela pantone espessura 25 cm e medidas de 1,00m e logotipo com metal galvanizado, junto à Pessoa Jurídica: **NORTE PLACA LND. E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **NORTE PLACA LND. E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19**, no valor total de **R\$16.480,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5740F137

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº041/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126007/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **NORTE PLACA LND. E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19**, no valor total de **R\$16.480,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais)**, referente à Serviço pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para serviço de letreiro com o nome da cidade em metal galvanizado de espessura nº18 tratado e pintado, pintura cartela pantone, espessura 25 cm e medidas de 1,00m e logotipo com metal galvanizado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. JOAO MIGUEL CAMARA ARARUNA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:758301FC

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.802.223/0001-80** Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 906002/2019 ref. processo nº 3834/2019, no valor de R\$ 588,00;

Empenho nº 905003/2019 ref. processo nº 3829/2019, no valor de R\$ 2.013,00; Empenho nº 827003/2019 ref. processo nº 3721/2019, no valor de R\$ 868,60; Empenho nº 905002/2019 ref. processo nº 3828/2019, no valor de R\$ 735,00; Empenho nº 719005/2019 ref. processo nº 3267/2019, no valor de R\$ 876,00; Empenho nº 826003/2019 ref. processo nº 3716/2019, no valor de R\$ 1.240,00; Empenho nº 913001/2019 ref. processo nº 3918/2019, no valor de R\$ 882,00; Empenho nº 1029011/2019 ref. processo nº 4350/2019, no valor de R\$ 3.478,25; Empenho nº 1105001/2019 ref. processo nº 4462/2019, no valor de R\$ 2.073,20; Empenho nº 1107002/2019 ref. processo nº 4478/2019, no valor de R\$ 2.806,40; **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 823002/2019 ref. processo nº 3712/2019, no valor de R\$ 747,50; Empenho nº 830002/2019 ref. processo nº 3723/2019, no valor de R\$ 1.792,35; Empenho nº 1010001/2019 ref. processo nº 4286/2019, no valor de R\$ 256,64; Empenho nº 1010004/2019 ref. processo nº 4295/2019, no valor de R\$ 383,55; Empenho nº 1010002/2019 ref. processo nº 4297/2019, no valor de R\$ 771,50; **Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 913009/2019 ref. processo nº 3943/2019, no valor de R\$ 283,98; Empenho nº 913008/2019 ref. processo nº 3944/2019, no valor de R\$ 421,15; Empenho nº 913003/2019 ref. processo nº 3942/2019, no valor de R\$ 674,45. **R. ALVES DANTAS - ME, CNPJ 08.184.822/0001-81 Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 725001/2019 ref. processo nº 1817/2019, no valor de R\$ 21.582,00; Empenho nº 830001/2019 ref. processo nº 3758/2019, no valor de R\$ 1.426,50; Empenho nº 913002/2019 ref. processo nº 3919/2019, no valor de R\$ 1.840,00; Empenho nº 927002/2019 ref. processo nº 4088/2019, no valor de R\$ 1.033,40; Empenho nº 1024004/2019 ref. processo nº 4349/2019, no valor de R\$ 1.537,50; **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 822016/2019 ref. processo nº 3624/2019, no valor de R\$ 1.050,40; Empenho nº 827002/2019 ref. processo nº 3722/2019, no valor de R\$ 3.096,65; Empenho nº 1010003/2019 ref. processo nº 4296/2019, no valor de R\$ 352,20; Empenho nº 1030002/2019 ref. processo nº 4298/2019, no valor de R\$ 1.476,80; **Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 913006/2019 ref. processo nº 3940/2019, no valor de R\$ 1.511,10; Empenho nº 913007/2019 ref. processo nº 3941/2019, no valor de R\$ 725,02.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

PAULO DE PAIVA BRASIL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B5327C13

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **PEDRO EVARISTO DIAS - ME, CNPJ 27.997.819/0001-21 Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 531001/2019 ref. processo nº 2547/2019, no valor de R\$ 405,30; Empenho nº 530003/2019 ref. processo nº 2620/2019, no valor de R\$ 2.000,00; Empenho nº 606001/2019 ref. processo nº 2622/2019, no valor de R\$ 2.300,00; Empenho nº 515003/2019 ref. processo nº 2371/2019, no valor de R\$ 400,00; Empenho nº 625001/2019 ref. processo nº 2797/2019, no valor de R\$ 66,00; Empenho nº 719001/2019 ref. processo nº 3248/2019, no valor de R\$ 489,60; Empenho nº 718001/2019 ref. processo nº 3239/2019, no valor de R\$ 38,22; Empenho nº 909001/2019 ref. processo nº 3922/2019, no valor de R\$ 51,00; **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 509001/2019 ref. processo nº 2145/2019, no valor de R\$ 810,00; **Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 722002/2019 ref. processo nº 3268/2019, no valor de R\$ 1.542,52. **VITTOR M. S. DE MELLO - ME, CNPJ 09.634.465/0001-79 Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 529001/2019 ref. processo nº 2555/2019, no valor de R\$ 696,50; Empenho nº 604003/2019 ref. processo nº 2613/2019, no valor de R\$ 170,00; Empenho nº 702001/2019 ref. processo nº 2938/2019, no valor de R\$ 227,70; Empenho nº 903002/2019 ref. processo nº 3773/2019, no valor de R\$ 745,00; **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 327001/2019 ref. processo nº 1379/2019, no valor de R\$ 1.015,00; Empenho nº 327003/2019 ref. processo nº 1382/2019, no valor de R\$ 1.615,00; Empenho nº 327002/2019 ref. processo nº 1380/2019, no valor de R\$ 6.040,00; Empenho nº 509002/2019 ref. processo nº 2146/2019, no valor de R\$ 1.700,00.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

PAULO DE PAIVA BRASIL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B303BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **20 de dezembro de 2019, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 05 de dezembro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D446DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **23 de dezembro de 2019, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 05 de dezembro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5BCB987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014006/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014006/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria nº 117/2019, de 02 de agosto de 2019, para na forma da lei proceder à abertura das propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014006/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Extraí-se da Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 de novembro de 2019, edição nº 1743, de que as licitantes: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.655.139/0001-55; L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001/04; LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.119.571/0001-70 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.712.826/0001-91 FORAM HABILITADAS** na presente Tomada de Preços por terem atendido as exigências editalícias.

Foi declarada aberta a sessão pública às 09h05min, ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes das licitantes acima nominadas. Não compareceu nenhum representante das empresas supracitadas, vez que ausentes, não foram incluídos na assinatura desta ata.

Após aberta as propostas, certificou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores globais em suas propostas:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
RESULTADO PUBLICADO	A SER L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001/04;	R\$ 53.066,64 (cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
RESULTADO PUBLICADO	A SER CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.655.139/0001-55;	R\$ 57.954,34 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
RESULTADO PUBLICADO	A SER LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.119.571/0001-70;	R\$ 59.979,53 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
RESULTADO PUBLICADO	A SER SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.712.826/0001-91.	R\$ 60.581,68 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Após aberta as propostas serão encaminhadas ao Setor de Engenharia Municipal para análise técnica.

O Sr. Presidente comunicou que o **resultado de julgamento de propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios**. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes na sessão pública.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:05C7B2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA 097/2019-GP****PORTARIA 097/2019- GP, de 02 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre concessões de licenças prêmio a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio deferida em NOVEMBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de SETEMBRO 2019 a NOVEMBRO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de dezembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**PORTARIA 097/2019- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1100	RONÍLIO DA SILVA BERTO	25/11/2019	22/02/2020
1359	DAMIÃO MARCOLINO B. PEREIRA	25/11/2019	22/02/2020

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de dezembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:3D451BCD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2019-GP, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.****DECRETO 019/2019-GP, 22 de novembro de 2019.**

“Regulamenta o art.49 da lei municipal 428/2001, código de posturas, especificamente sobre a apreensão, guarda e penalidades impostas nos casos de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos no município de Carnaúba dos Dantas-RN e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso competências regulamentares e na forma da lei municipal nº 428/2001, decreta:

Art. 1º - Será apreendido no Município de Carnaúba dos Dantas-RN, todo animal de grande porte, como equinos, bovinos e muare, que se encontrem soltos em vias e logradouros públicos.

Art. 2º - Os animais de grande porte apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante o recolhimento dos custos das despesas de apreensão, guarda e alimentação de cada animal, mais multa.

§ 1º - Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta lei:

I – multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), pela apreensão;

II – despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação, e cuidados de rotina diária, calculados em R\$ 10,00 (dez reais) por dia;

§ 2º - Em caso de reincidência do proprietário ou responsável, a multa e a taxa de liberação terá seu valor dobrado, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores ou não.

§ 3º - os valores constantes no § 1º deste artigo serão atualizados no momento de seu cálculo pelo INPC ou IPCA, para preservação do seu valor real.

Art. 4º - No momento da retirada, o Município cadastrará o animal pelos seus aspectos físicos, mantendo arquivada essa resenha para comparações futuras e comprovação em casos de reincidência.

Art. 5º - Os valores que forem arrecadados, pertencerão à municipalidade e as importâncias deverão ser recolhidas aos cofres públicos.

Art. 6º - O animal que não for resgatado no prazo previsto de 07 (sete) dias, será considerado abandonado, autorizando-se o Município a efetuar a sua respectiva doação ou alienação.

Art. 7º - Sendo o animal sadio poderá ser doado, dando-se preferência a entidades assistenciais, filantrópicas e outras, do Município.

Art. 8º - Em caso de alienação, o mesmo será feito por leilão em hasta pública:

§ 1º - Os animais a serem leiloados deverão ser examinados, atestando-se sobre sua saúde.

§ 2º - Após a arrematação em leilão toda responsabilidade sobre o animal será do proprietário arrematante.

§ 3º - Nenhum animal poderá ser arrematado por valor menor que os custos das despesas de apreensão, estadia e alimentação.

§ 4º - Não sendo o animal arrematado no prazo de três dias, contados da data do leilão, iniciar-se-á a contagem de novo tempo para cobrança das despesas mencionadas no § 3º.

Art. 9º - No caso de leilão do animal, não haverá ressarcimento de valores ao proprietário.

Art. 10 - O Município não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubos, furtos ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade.

Art. 11 - Para o cumprimento integral deste Decreto, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com entidades do município, bem como contratar pessoas físicas ou jurídicas, para apreender, transportar, alojar e examinar os animais recolhidos.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas-RN, 22 de novembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:0130976E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria

de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade de oxigênio e ar comprimido medicinal, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos aos pacientes, por trata-se de vidas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrito no CNPJ nº **04.356.078/0001-02**, localizada na Av. Rio Pitimbu, 178 - Emaús, CEP: 59.149-120, Parnamirim/RN, referente aos Empenhos n.º1021001/2019, datado em 21/10/2019, de valor **R\$ 5.380,00** (Cinco mil e trezentos e oitenta reais), correspondente a Nota Fiscal n.º18365, de 23/10/2019.

Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:A0370C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial Nº 015/2018

O município de CEARÁ-MIRIM, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial Nº 015/2018 e aditivos, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUCIONAL COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, REFERENTE AOS CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSO**, homologado em 17/08/2018 foi **RESCINDIDO**, com base no art. 78, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura municipal de Ceará-Mirim/RN, no horário de 8h às 14h (de segunda a sexta-feira).

Ceará-Mirim/RN, 03 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:4C6E49D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 - PROCESSO Nº. 0210001/19

Ata da reunião de abertura dos envelopes Nº. 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) apresentado à licitação **TOMADA DE PREÇO nº. 002/2019 - PMCC, PROCESSO Nº. 0210001/19**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS ENILSON PAULO SOARES, SÃO JOÃO, LADISLAU PROCÓPIO, REGINA SOARES, WELLINGTON BEZERRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, RUA ACARI E JOÃO FELIX SOBRINHO - CERRO CORÁ - RN.**

Às 09h00min (Nove) horas do dia 05 (cinco) de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniu-se à Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Cerro Corá/RN, designada por meio da PORTARIA Nº 066/2019-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, no endereço Praça Tomaz Pereira, 01 - Centro - 59.395-000 - Cerro Corá/RN, Sede da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá (RN), proceder com a abertura dos Envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS apresentados à Licitação TOMADA DE PREÇO 002/2019 - PMCC, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedo das Ruas Enilson Paulo Soares, São João, Ladislau Procópio, Regina Soares, Wellington Bezerra, Sebastião Pereira de Araújo, Rua Acari e João Felix Sobrinho - Cerro Corá - RN.**

A presente licitação foi dada ampla e irrestrita divulgação e publicidade, tendo o seu aviso publicado em: a) Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FEMURN no dia 01 de novembro de 2019. Edição 2139; b) Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 01 de novembro de 2019. Edição 212 | SEÇÃO 3 | PAGINA 252. c) Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN e ainda convocação das empresas **habilitadas** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2019. Edição 2157.

Abrindo os trabalhos, seguiu-se com A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PEÇOS DAS EMPRESAS CONSTRUTORA J V A LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.062.694/0001-30 E AGIL CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99.

Ato contínuo o presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL passaram a fazer a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (envelope 02) para dá vistas e conhecimento da documentação aos presentes a esta Sessão Pública. O presidente, juntamente com os demais membros da CPL iniciaram a análise da Proposta de Preços das empresas, em conformidade a Empresa AGIL CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99 apresentou os documentos exigidos pelo Edital e em sua Proposta e planilha o preço total de **317.196,08 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos)**, a Empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.062.694/0001-30 apresentou os documentos exigidos pelo Edital e em sua Proposta e planilha o preço total de **316.127,22 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**

Ficando a classificação da seguinte forma: 1º (primeiro) CONSTRUTORA J V A LTDA ME, inscrita no CNPJ:

07.062.694/0001-30 que apresentou Proposta com preço total de **316.127,22 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)** e em 2º a Empresa **AGIL CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99 que apresentou Proposta com preço total de: **317.196,08 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos)**.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade, administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo. Verificada a documentação exigida no Edital e estando a proposta de preço da empresa dentro da expectativa de preço da prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** do certame a **CONSTRUTORA JVA LTDA**, CNPJ 07.062.694/0001-30. O resultado somente tornar-se-á definitivo após homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cerro Corá/RN, (RN), 05 de dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação -CPL

FLAVIANO ELIS DE MATOS	
CPF: 052.325.374-58	
Presidente da CPL	
FRANCISCO LUIZ ZUMBA DA SILVA	MARIA ALINE DE OLIVEIRA
CPF: 818.301.068-72	CPF: 084.674.684-08
Membro	Membro

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A1148803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

a) Processo: 044/2019; b) **Contrato nº 130/2019**, firmado em 05/12/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** CNPJ 05.323.996/0001-90; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ABRILHANTAREM A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA 2019 DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN**; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 006/2019**; e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 05/12/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 120.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado PAULO GIVAGO BARRETO ALVES.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:97FAF37A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

a) Processo: 044/2019; b) **Contrato nº 131/2019**, firmado em 05/12/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **NEW LINE MUSIC PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME(ARNALDINHO NETO)** CNPJ 08.958.625/0001-72; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ABRILHANTAREM A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA 2019 DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN**; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 006/2019**; e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 05/12/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 6.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2D1F8D83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 098/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto **L.A.D. COM. E SERVIÇOS EIRELI**, para a AQUISIÇÃO DE PISCAS (PISCA 100 LÂMPADAS), NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 05/12/2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FF39D07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 18/12/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7C7511A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA RESTAURAÇÃO DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:00 (hora local) do dia 18/12/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5884687E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA - DISPENSA: 040/2019**

PROCESSO Nº102/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas e acessórios, na frota da Guarda Municipal que compõem o Município de Cruzeta-RN

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas e acessórios, na frota da Guarda Municipal que compõem o Município de Cruzeta-RN encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa Aldo Dantas Júnior 04914172410, inscrita no CNPJ sob o nº 97.535.781/0001-50 com endereço a Rua Sebastião de Maria, 48, centro Cruzeta/RN, perfazendo um valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil), com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta, 21 de novembro de 2019

*Republicado por incorreção.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador: D1A7440C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA:
041/2019**

PROCESSO Nº 105/2019

DISPENSA: 041/2019

OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos de Uso hospitalar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição gradativa de medicamentos de uso hospitalar, **encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa **A.A DE S. WANDERLEY** inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35, com endereço na Av. Capitão Mor Goveia, 211, Candelária II, Natal/RN, no montante de R\$ 5.764,10 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 19 de novembro de 2019.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador: 3067ABB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO E CORREÇÃO
DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 3.713/2019**Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 3.713/2019**Assunto: **RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**Recorrente: **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, julga e responde ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Construtora NOVOLAR.MT. LTDA ME recebido no dia 18 de novembro de 2019, com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

I – DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 04/2019 referente à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 03 ruas.

II- DAS ALEGAÇÕES

A empresa Construtora NOVOLAR.MT. LTDA ME entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento do item 6.5 do edital no subitem “VII” onde foi apresentada a declaração de enquadramento da empresa na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte sem a assinatura de um contador registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade como exige o Edital.

A recorrente em sua exposição contra argumenta que apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado atestando a condição de enquadramento da empresa na condição de micro empresa. E por essa razão pede a habilitação da empresa.

III – DO JULGAMENTO DO RECURSO

Considerando a alegação da recorrente bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município que descreve para a empresa Construtora NOVOLAR.MT. LTDA ME:

“De fato verifica-se que houve excesso de formalismo, posto que no cartão CNPL da licitante há comprovação do porte da empresa bem como certidão simplificada Jucern que atesta a informação.”

A Comissão Permanente de Licitação atentou em tempo hábil que no julgamento da habilitação de documentos habilitou a empresa SIMCEL – Serra Das Imburanas Mineração, Construção e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.229.602/0001-76. No entanto, na ata da sessão de abertura do envelope de documentos, a empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02 alegou que a empresa SIMCEL – Serra Das Imburanas Mineração, Construção e Empreendimentos LTDA apresentou a certidão simplificada com data superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o certame. Porém o edital exigia em sua CLÁUSULA 6.5, numeral VII, que fosse apresentada a certidão simplificada da Jucern não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o certame. Tramitado para a Procuradoria que opina em seu parecer:

“De fato verifica-se que não houve cumprimento da “lei do certame” quando da ausência da supracitada certidão no tempo exigido.”

“A certidão foi apresentada, no entanto tida como fora do prazo já que data de 28.08.2019, prazo superior ao exigido, não atendendo ao edital.”

Considerando a opinião da Procuradoria, a Comissão por fim, diante das explanações DECIDE **habilitar** a empresa Construtora NOVOLAR.MT. LTDA ME e **desabilitar** a empresa SIMCEL – Serra Das Imburanas Mineração, Construção e Empreendimentos LTDA pela alegação acima.

A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa SIMCEL – Serra Das Imburanas Mineração, Construção e Empreendimentos LTDA que transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contando da sua publicação, será marcada uma nova data para abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do Sesi, Sala I – JK – Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2019

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0DF16E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de brinquedos educativos e jogos pedagógicos, visando atender as necessidades das creches da rede municipal de ensino município de CURRAIS NOVOS/RN, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.045/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DETENTORA: ORION EDITORA COM. ATACA. E VAR. DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI - CNPJ: 24.565.199/0001-63, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 02 - pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
Item 05 - pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
Item 07 - pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).
Item 14 - pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
Item 17 - pelo valor unitário de R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
Item 19 - pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Item 21 - pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
Item 22 - pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Item 24 - pelo valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
Item 28 - pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais).
Item 34 - pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais).
Item 35 - pelo valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).
Item 36 - pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais).
Item 37 - pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).
Item 39 - pelo valor unitário de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais).
Item 42 - pelo valor unitário de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 05 de dezembro 2019 a 05 de dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.045/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DETENTORA: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-EPP - CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 01 - pelo valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais);
Item 03 - pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais);
Item 04 - pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
Item 06 - pelo valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais);
Item 08 - pelo valor unitário de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais);
Item 09 - pelo valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais);
Item 10 - pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais);
Item 11 - pelo valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais);
Item 12 - pelo valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);
Item 13 - pelo valor unitário de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais);
Item 15 - pelo valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
Item 16 - pelo valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais);
Item 18 - pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
Item 20 - pelo valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);
Item 23 - pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
Item 25 - pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
Item 26 - pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
Item 27 - pelo valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais);
Item 29 - pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
Item 30 - pelo valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais);
Item 31 - pelo valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais);
Item 32 - pelo valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);
Item 33 - pelo valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais);
Item 38 - pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais);
Item 40 - pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);
Item 41 - pelo valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);
Item 43 - pelo valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 05 de dezembro 2019 a 05 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0CA39F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO. P.P. 44/2019

O Município de Currais Novos/RN, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 080 de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 44/2019 cujo objeto é **aquisição de materiais esportivos, como bolas, troféus, medalhas, etc., para premiações simbólicas aos alunos/atletas que participarão dos campeonatos esportivos municipais. Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, sessão ocorrida no dia 26/11/2019, que:

Considerando que a Empresa A. BEZERRA DANTAS ME, CNPJ: 03.189.387/0001-64 - vencedora provisória dos itens 13, 20, 23, 31, 33, 34, 36 e 37, apresentou a amostra do material relacionado conforme solicitação na ata do certame;

Considerando que a Empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60, vencedora provisória dos itens 5, 6, 14, 15, 25, 26, 32, 35, 39 e 40, apresentou a amostra do material relacionado conforme solicitação na ata do certame;

Considerando que a Empresa SPORTS MAGAZINE LTDA, CNPJ: 04.826.424/0001-60 vencedora provisória nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30 e 38 apresentou a amostra do material relacionado conforme solicitação na ata do certame;

Informa:

Que após avaliação da equipe técnica da SEMEC, as amostras dos itens vencidos pela A. BEZERRA DANTAS ME, CNPJ: 03.189.387/0001-64, todas as amostras foram aprovadas uma vez que apresentam especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência, Anexo I.

Que após avaliação da equipe técnica da SEMEC, as amostras dos itens vencidos pela empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60, todas as amostras foram aprovadas já que apresentam especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência, Anexo I.

Que após avaliação das amostras dos itens vencidos pela empresa SPORTS MAGAZINE LTDA, CNPJ: 04.826.424/0001-60, foram aprovadas já que apresenta especificações de acordo com o exigido, excetuando os itens 3, 4, 11, 22 e 30, por apresentarem especificações em desacordo com o exigido no Edital, conforme termo emitido pelo setor responsável.

Diante do exposto fica registrado a DESCLASSIFICAÇÃO NOS ITENS: 3, 4, 11, 22 e 30 da empresa SPORTS MAGAZINE LTDA, CNPJ: 04.826.424/0001-60 pela **não** aprovação das amostras pelo setor responsável.

Convoca:

As segundas colocadas nos itens da empresa desclassificada:

Empresa A. BEZERRA DANTAS ME a apresentar amostra dos itens: 3, 4, 22 e 30.

Empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME a apresentar amostra do item: 11.

As empresas terão até o dia 11 de dezembro de 2019 para apresentar as amostras solicitadas, caso contrário, serão continuamente desclassificadas até que se tenha um detentor dos itens.

Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:31AAB1A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.490, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a odontóloga, a Sra. **Izabel Cristina de Medeiros Dantas**, CRO-RN sob nº 5069, inscrita no CPF 074.972.914-75, como Responsável Técnica do Setor de Educação em Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A7924500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.489, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 101, § 1.º, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 15.398/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o servidor **Alex Sandro José Xavier dos Santos**, matrícula 1936-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, reassuma suas funções a partir 06 de dezembro de 2019, tendo em vista a desistência de seu pedido de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 771, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17/06/2019, Edição 2041.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:28700000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 271/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 4762/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549, CNPJ Nº 30.676.898/0001-83, para ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME “JOHNNY CORTEZ” no (a) ESPAÇO CULTURAL MONSENHOR AUSÔNIO, DURANTE A FESTA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, no dia 07 de dezembro de 2019, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15269/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 28 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A159D938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ZANARA DE MENEZES COSTA

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 30 de novembro de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. ZANARA DE MENEZES COSTA, CPF: 702.220.664-31, para prestação de serviço como NUTRICIONISTA na Policlínica Monsenhor "Ausônio Araújo", no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), celebrado em 01 de fevereiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B650B7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2019
PROCESSO DE DESPESA 3.154/2019 PROTOCOLO 9.310/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa Celimary de Paula Cabral de Oliveira 93907958420, inscrita no CNPJ: 34.873.948.0001-73 com sede na Rua dos Coqueiros 78, Natal/RN, CEP 59.114-125, para Serviço de manutenção preventiva no aparelho portátil de marca Otoport DP + TE; edição C3.3; 197mm X 70mm (máx.) X 30mm, peso 250g, que realiza o teste da orelhinha. Incluindo a calibração do mesmo pelo valor de 900,00 (novecentos reais). A contratação tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 04 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:045B0930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal nomeado pela Portaria nº 07/2018, de 09/01/2018, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 028/2019, que tem como Objeto: Aquisição de máquina, implemento agrícola e um compactador de lixo conforme discriminado no anexo I termo de referência do edital., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.069.985/0001-86 classificado (a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:10C7F981

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na Pregão presencial nº 028/2019, que tem como **Objeto:** Aquisição de máquina, implemento agrícola e um compactador de lixo conforme discriminado no anexo I termo de referência do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.069.985/0001-86 classificado (a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 05 de dezembro de 2019.

EDSON MEHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:CE5D69B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 007/2019

CONTRATO Nº 2019.0418.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES 09619825438 inscrito no CNPJ nº 27.424.196/0001-06

OBJETO: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 3.577,63 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Unidade Orçamentária 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade 2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto/Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:25C5CA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 014/2019

CONTRATO Nº2019.0419

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):F. A. NUNES GONDIM/
 CNPJ:12.995.411/0001-43

OBJETO:Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações das secretarias requisitantes e unificadas no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL:R\$ 2.665,26(dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2089-FNDE / PNAE - Alimentação Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:05 DE DEZEMBRO DE 2019A18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:91F011CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 059/2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E NOMEIA O PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. e seus parágrafos da Lei Federal N. 8.666/93 e suas alterações;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para formação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, quais sejam:

JÉFERSONDOS SANTOS MORAIS – Presidente;
KAREN MIRELA ANDRADE DE ARAÚJO – Membro Titular;
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES - Membro Titular;
RITA DE CÁSSIA FRANÇA DE OLIVEIRA CAVALCANTE – Membro Suplente;

Art. 2º - Nomear, a Srª **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, CPF: 061.502.674-58, para exercer as funções de PREGOEIRA do Município de Equador/RN, nos moldes que dispõe a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 004/2011.

Art. 3º - Nomear, os servidores abaixo indicados para COMPOR A EQUIPE DE APOIO, quais sejam:

JÉFERSONDOS SANTOS MORAIS - Equipe de Apoio Titular;
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES - Equipe de Apoio Titular;
RITA DE CÁSSIA FRANÇA DE OLIVEIRA CAVALCANTE – Equipe de Apoio Suplente;

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Pregoeiro e Equipe de Apoio, descrita no Artigo 1º e 2º, respectivamente, serão responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios dos órgãos a seguir: Município de Equador/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Equador/RN.

Art. 5º - Compete o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 6º - O prazo de sua vigência da presente portaria será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
 Cumpra-se;
 Dê-se Ciência.

Equador/RN, 05 de dezembro de 2019.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 05/12/2019

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:52C6B7A9

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção

de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Dezembro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:7D9BE028

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Dezembro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:40DB4E7D

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Dezembro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:F1E449D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CARONA Nº. 000002/2019 EXTRATO DO CONTRATO

CARONA Nº. 000002/2019 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.255.865/0001-79. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/12/2019 à 05/12/2020 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 390.450,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais)- **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002

Espírito Santo/RN, 05 de dezembro de 2019.

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:555F8386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/097 - SEMO

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR. Objeto: ENCANADOR, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Obras. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FB3A9B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/098 - SEMTHAS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: ANGELO MARCOS DE FRANÇA SILVA. Objeto: VIGIA, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANGELO MARCOS DE FRANÇA SILVA
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:85D716CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/099
- SEMTHAS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DC86BB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº. 02012019/0100 - SEMTHAS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: HUMBERTO DE MEIROZ GRILO NETTO. Objeto: ADVOGADO, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 1.500,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

HUMBERTO DE MEIROZ GRILO NETTO
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E43DC948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019

PROCESSO Nº 01110004/19
Lei Complementar Municipal 320/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: JOSE VIDAL GURGEL FERNANDES – CPF: 791.638.584-87. Objeto: Contratação de pessoa para Prestação de serviços como Médico do Programa Saúde da Família (PSF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender demandas de pacientes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas

3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019. Data da assinatura 01/11/2019. independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, em 01 de novembro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:F43A36CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

PROCESSO Nº 01110003/19
Lei Complementar Municipal 320/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: JOSE VIDAL GURGEL FERNANDES – CPF: 791.638.584-87. Objeto: Contratação de pessoa para Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA, pelo regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta centavos). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019. Data da assinatura 01/11/2019. independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, em 01 de novembro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:924586E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019

PROCESSO Nº 04110003/19
Lei Complementar Municipal 320/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: CARLOS RODRIGO DE SOUSA SILVA – CPF: 795.827613.34. Objeto: Contratação de pessoa para Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA, pelo regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019. Data da assinatura 05/11/2019. independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, em 05 de novembro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:9A704785

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019**

PROCESSO Nº 26110001/19

Lei Complementar Municipal 320/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20. Contratado: ADOLFO ARAÚJO BEZERRA – CPF: 087.017.314-67. Objeto: Contratação de pessoa para Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA, pelo regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019. Data da assinatura 29/11/2019. independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, em 29 de novembro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:C0FF59FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA
06559285456

CNPJ: 26.619.768/0001-31

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de 10 (dez) aparelhos de ar condicionados, 1 (um) refrigerador, 2 (dois) bebedouros de coluna e 1 (um) freezer, para atender as necessidades da administração Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Fernando Pedroza/RN, 05 de Dezembro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BE3573B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011053/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011053/2019

Objeto:. Serviços de confecção de lençóis para as Unidades Básicas de Saúde do nosso município.

Contratado: MARIA RUBERVANIA DE ANDRADE FREITAS (023.758.684-39)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1E5CF7F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011054/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011054/2019

Objeto:. Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C8A80D41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011055/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011055/2019

Objeto:. Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 800,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4DC355B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011056/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011056/2019

Objeto:. Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

Contratado: Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)

Valor Total Julgado: R\$ 884,21

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6A06AD9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011057/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011057/2019

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

Valor Total Julgado: R\$ 1.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8BB8CCCC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011058/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011058/2019

Objeto: Serviços de conserto e manutenção dos ônibus escolares do nosso município.

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:997CE178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 031**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS FESTAS CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participou do certame a empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 14.111.028/0001-00. Após a fase de negociação apresentou o menor preço a empresa acima mencionada com o valor total de R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais). À vista da habilitação, foi declarado vencedor do pregão supramencionado.

Galinhos/RN, 29 de novembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:B65EB1C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 030**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA

ATENDER DEMANDA DAS FESTAS CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas AP FORM IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.198.597/0001-07, COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 40.761.843/0001-25, K V BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 05.587.629/0001-01. Após a fase de lances sagraram-se vencedoras as empresas COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA com o valor total de R\$ 319.885,00 (Trezentos e Dezenove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) e a empresa K V BEZERRA com o valor total de R\$ 174.540,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais). À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras, e assim, o Pregoeiro Adjudicou o objeto às empresas supre supramencionadas.

Galinhos/RN, 29 de novembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:F4CC6BA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 032**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 06.281.452/0001-75 e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21. Após a fase de lances sagraram-se vencedoras as empresas LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR com o valor total de R\$ 3.923,00 (Três Mil Novecentos e Vinte e Três Reais) e a empresa K V BEZERRA com o valor total de R\$ 22.769,62 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos). À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras, e assim, o Pregoeiro Adjudicou o objeto às empresas supre supramencionadas.

Galinhos/RN, 05 de dezembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:D2A6933C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 031**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS FESTAS CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de novembro de 2019, e nos termos do art. 3, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 à empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA**, inscrito no CNPJ nº 14.111.028/0001-00,

a empresa com o valor total de R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Galinhas/RN, 05 de dezembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:21C2C48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 031

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS FESTAS CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de novembro de 2019, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, o qual teve como vencedor a licitante K. C. M. DOS REIS ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 14.111.028/0001-00, com o valor total de R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhas/RN, 05 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:609A80F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS FESTAS CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de novembro de 2019, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, o qual teve como vencedores as licitantes COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA com o valor total de R\$ 319.885,00 (Trezentos e Dezenove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) e a empresa K V BEZERRA com o valor total de R\$ 174.540,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais), haja vista que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhas/RN, 05 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:90AD7C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2019, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE CONTINUAÇÃO DO BOSQUE DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, conforme contrato Repasse nº 866736/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal-Ministério das Cidades e o Município. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926 e e-mail: comissao2019pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 04 de dezembro 2019.

A COMISSÃO.

.*Por incorreção

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:37095C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às 09h00min do dia 18 de Dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 055/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2019.

MIZUEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:74D979B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2019

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **14h00min do dia 18 de Dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 056/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:4B0D2A21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
050/2019

PORTARIA Nº050/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera por incorreção a Portaria nº 049 de 04 de dezembro de 2019, publicada em Diário Oficial 04 de dezembro de 2019, consequentemente alterada por incorreção a Portaria nº 016 de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2015.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013; Art 1ª A Portaria nº 049 de 04 de dezembro de 2019, publicada em Diário Oficial 04 de dezembro de 2019 que altera a Portaria nº 016 de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE** a servidora **APARECIDA DA ROCHA MACHADO**, cargo 427, professora, Matrícula: 131.814-4, inscrita no CPF/MF nº 155.930.884-20, PASEP nº170.42435.20-4, nascida em 22 de setembro de 1958, Carga Horaria 30h (trinta horas), classe D, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha, nos termos do Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do art.40 da CF c/co art. 30 e o art.53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo427, Professor, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do Art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional Quinquenal:** correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) **Gratificação de Título:** correspondente há 5% (cinco por cento), conforme Art.23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) **Gratificação de título:** correspondente há de 15% (quinze por cento), conforme Art.23, II da lei Municipal nº 860/2005.

e) **Gratificação de título:** correspondente há 15% (quinze por cento), conforme Art.23, II da lei Municipal nº 860/2005.

f) **Proventos:**correspondente à remuneração do cargo 427, professor, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do

servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:817E52F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTAGIO PROBATORIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 001/2001, OBSERVANDO OS FATORES: ASSUIDEADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIIDADE, RFESPONSABILIDADE.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
136759-5	Edneide Mauricio da Silva	Téc. De Enfermagem
136743-9	Maria José Varela da Costa	Aux. de Saúde Bucal
137178-9	Marinalva Barros de Souza	Téc. De Enfermagem
137292-0	Maritania Batista de Araújo	Aux. de Saúde Bucal
137277-7	Fabio José da Silva Melo	Vigia
137290-4	Hatila Correia de Souza	Vigia
137076-6	Wygnyadsson Shevardnadze S. Vieira	Vigia

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:2EF16738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
087/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 087/2019 - Processo Administrativo nº 457/2019 - Originado pelo Memorando nº 457/2019 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Suporte Técnico-Operacional para Concepção, Produção, Organização, Coordenação, Supervisão e Promoção de Eventos Artísticos Culturais, pertinente aos eventos (São Sebastião, Paixão de Cristo, Festividades Natalinas, Réveillon e Orla de férias) a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASILIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do compasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município

http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARE / RN, 05 de Dezembro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:4CDEDA3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
088/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 088/2019 - Processo Administrativo nº 8.340/2019 - Originado pelo Memorando nº 041/2019 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARE / RN, 05 de Dezembro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:A4C8B465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
089/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 089/2019 - Processo Administrativo nº 042/2019 - Originado pelo Memorando nº 042/2019 – Secretaria

Municipal de Turismo que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14h:00:00 (QUATORZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARE / RN, 05 de Dezembro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:DC49BED1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.955/2019**

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal - COMAP.

O Prefeito do município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 27951 para compor o Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal - COMAP, na qualidade de membro, em substituição de NADJA MARTINS BATISTA, matrícula 27299;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guimarães/RN, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:77202A5D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 744/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: MANOEL FELIX DE MEDEIROS**CPF:** 288.865.344-34**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Indústria e Capacitação, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 04 de janeiro de 2020 com termo final em 03 de janeiro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Manoel Felix de Medeiros – Contratado.

Guamaré/RN, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:0FE2E7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 006/2019-CMAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 DA SEMTHAS.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas da manhã, na sala de Reuniões da casa dos conselhos de Ipanguaçu, RN, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade, realizou-se uma sessão ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, com o objetivo de deliberar sobre a prestação de contas do Co-financiamento do Governo Federal do exercício de 2018, apresentado no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro repassado Fundo a Fundo pelo FNAS. A sessão foi presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Emanuelle Alves de Oliveira Souza, contando com a presença dos demais conselheiros: Orlando Lopes da Silva Neto, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Mário Cezar de Oliveira França, Charlllys Josephs Oseas Tavares, Joana Darc Varela Jácome, Marília Pessoa Lopes, Richardson Reges da Costa Fonseca, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Wostânia Maria da Cruz, João Tadeu de Araújo e Zeneide Silva de Lima Araújo. A presidente deu boas vindas a todos, e em seguida, apresentou o demonstrativo físico-financeiro referente ao ano de 2018, com as receitas e despesas dos recursos federais transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como seus rendimentos e o saldo atualmente nas contas para reprogramação no exercício 2019. Os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, somado aos seus rendimentos, totalizaram o valor de R\$ 285.203,54 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), para a Proteção Social Básica, nos Blocos. Distribuídos nas contas bancárias do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, BPC-NA ESCOLA, SCFV e CRAS; R\$ 89.246,11 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos) Distribuído na conta bancária do IGD-PBF; foi realizado também, a devolução para as contas de origem do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ o valor R\$ 250,45 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente a taxas bancárias; SCFV e CRAS o valor R\$ 817,45 (oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos); IGD-PBF o valor R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos); Após a apresentação destes valores, a presidente Emanuelle Oliveira, apresentou aos conselheiros os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, e a presidente passou a palavra aos conselheiros presentes, para que os mesmos após

analisar a documentação, pudessem fazer alguns questionamentos à Secretária da SEMTHAS a senhora Maria Neide Costa Amaro, na ocasião representada pelo Subsecretário Orlando Lopes da Silva Neto, que prestou as citadas informações aos conselheiros da prestação de contas; não havendo na ocasião por parte dos conselheiros dúvidas, ou, quem quisesse se manifestar, tendo em vista antes a explicação das despesas por parte do Subsecretário da SEMTHAS, a presidente do CMAS colocou em votação a referida prestação de contas, e por **UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes, a referida prestação de contas do Demonstrativo Físico-Financeiro do exercício 2018 da SEMTHAS, foi **APROVADA**. Por considerar pelos mesmos, que os recursos foram aplicados de forma correta e transparente. Após a deliberação, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos, e desejou um Feliz Natal pra todos, e um próspero ano Novo de muita paz; o Subsecretário da SEMTHAS, que na ocasião representou a senhora Maria Neide Costa Amaro, também agradeceu a todos os conselheiros pelo compromisso que os mesmos têm de fiscalizar as ações dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais executados pela SEMTHAS, e desejou a todos um Natal de muitas bênçãos, e um Feliz Ano Novo pra todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA secretário do CMAS, e por todos os conselheiros presentes.

CONSELHEIROS:**FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA****ORLANDO LOPES DA SILVA NETO****EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA****JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES****MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA FRANÇA****CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES****JOANA DARC VARELA JÁCOME****MARÍLIA PESSOA LOPES****RICHARDSON REGES DA COSTA FONSECA****JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO****FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA****SEVERINO COSME XAVIER****MARIA ELZA DE OLIVEIRA****MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS****WOSTANIA MARIA DA CRUZ****JOÃO TADEU DE ARAÚJO****ZENEIDE SILVA DE LIMA ARAÚJO****Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:B3F9B174

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 001/2019-CMAS, IPANGUAÇU/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Após análise e apreciação por parte Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, do Demonstrativo Físico-Financeiro Anual do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, referente ao Co-financiamento da gestão do SUAS, onde contemplou as ações para o fortalecimento dos vínculos familiares através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, o conselho **VEM POR UNANIMIDADE, Aprovar** a referida Prestação de Contas, que consta no Demonstrativo Físico-Financeiro do SUAS do exercício de 2018, conforme registrado em Ata Nº. 006/2019-CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente Do CMAS

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:62BD19BC

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 002/2019-CMAS, IPANGUAÇU/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Após analisar e apreciar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Gestão Sintético Anual Físico Financeiro da Gestão do SUAS –

Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como também, foram devolvidos as contas de origem recursos, referente a transações bancárias PCF: C/C: 25.226-3 – R\$ 250,45; PSB-FIXO: C/C: 24.419-8 – R\$ 817,45 onde contemplou as ações para o fortalecimento dos vínculos familiares através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS no exercício de 2018, contemplando a população em vulnerabilidade social, através das crianças, adolescentes, idosos, gestantes, deficientes, e as famílias, o Conselho Municipal de Assistência Social **VEM POR UNANIMIDADE** aprovar o referido DEMONSTRATIVO do exercício de 2018, conforme registrado em Ata Nº. 006/2019.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4610BEAC

GABINETE DO PREFEITO

PARECER Nº 004/2019-CMAS, IPANGUAÇU/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Após analisar e apreciar as Contas do Demonstrativo de Gestão Sintético Anual Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, IGD-SUAS, onde contemplou as ações para o fortalecimento da gestão, controle social, desenvolvidos no âmbito do SUAS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS no exercício de 2018, o Conselho Municipal de Assistência Social decide **APROVAR** o referido DEMONSTRATIVO da prestação de contas do exercício de 2018, conforme registrado em Ata Nº. 006/2019-CMAS, por entender a sua correta aplicação dos recursos.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente Do CMAS

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:7B6EB4D2

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº. 006/2019 - IPANGUAÇU /RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao ano de 2018.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º. - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao exercício de 2018, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2019, registrada em ata nº 006, do CMAS, de 05 de dezembro de 2019.

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico-Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social de Ipanguaçu/RN, como consta na prestação de conta detalhada e seus valores executados.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidenta do CMAS

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:27020905

GABINETE DO PREFEITO

PARECER Nº 003/2019-CMAS, IPANGUAÇU/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Após analisar e apreciar a prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro da Gestão do IGD-PBF, como também, foram devolvidos a conta de origem recursos, referente a transações bancárias IGD-PBF: C/C: 24.417-1 - R\$ 190,20, onde contemplou as ações desenvolvidas no Município de Ipanguaçu através da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para o fortalecimento do sistema de gestão na garantia do controle social perante o programa, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS no exercício de 2018, contemplando a população em vulnerabilidade social, através do acompanhamento, atualização cadastral, auditorias cadastrais e a regularização das inconsistências que são realizadas pela equipe de gestão junto às famílias, o Conselho Municipal de Assistência Social **VEM POR UNANIMIDADE** aprovar o referido DEMONSTRATIVO do exercício de 2018, conforme registrado em Ata Nº. 006/2019 - CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente Do CMAS

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:30F2381C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2019-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2808	Bruna Nicole Luciano Silva	07/10/2017 a 06/10/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
2660	Jean Carlos da Cunha	01/07/2017 a 30/06/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
2658	Cristiana Gonzaga de Oliveira	01/07/2017 a 30/06/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
2459	Ernandes Ferreira da Silva	01/03/2018 a 28/02/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
1159	Izaque Batista do Nascimento	07/02/2018 a 06/02/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
1895	Eliana Santos Matias Cachina	01/07/2017 a 30/06/2018	01/12/2019 a 30/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
301	Jose Meneses da Fonseca Filho	05/04/2018 a 04/04/2019	01/12/2019 a 30/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2598	Cledean Carvalho Lourenço	01/07/2018 a 30/06/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
1271	Regia Cecilia de Aquino Ramos	07/02/2018 a 06/02/2019	01/12/2019 a 30/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1139	Francisca Susy S. Cachina de Medeiros	07/02/2017 a 06/02/2018	01/12/2019 a 30/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5911	Sumaira Fonseca Silveira	07/11/2018 a 06/11/2019	01/12/2019 a 30/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1036	Ciro Gonzaga Nobre	07/02/2017 a 06/02/2018	01/12/2019 a 30/12/2019

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:EBCCBD61

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 280/2019-GP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017; e

CONSIDERANDO, que a portaria de nº 006/2012 concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor SÉRGIO PEREIRA BEZERRA DE MELO, matrícula 1298, referente ao período aquisitivo de 07.02.2000 a 02.01.2012, quando na realidade, pela ordem cronológica das licenças, referia-se ao período aquisitivo de 07.02.2006 a 02.06.2010;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se corrigir os equívocos supracitados a fim não trazer nenhum prejuízo a servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período aquisitivo de licença prêmio por assiduidade deferidas em favor do servidor SÉRGIO PEREIRA BEZERRA DE MELO, matrícula 1298, constante na portaria 006/2012 o qual passará a ser o seguinte:

I – Portaria de nº 006/2012 – Período aquisitivo: 07.02.2006 a 02.06.2010;

Art. 2º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 7496/2019, o SÉRGIO PEREIRA BEZERRA DE MELO, Mat.: 1298, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2011 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 09 de dezembro de 2019 a 09 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:341FA0FD

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 257/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. ADEILSON FELIX RODRIGUES**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 257/2019, firmado como Sr. **ADEILSON FELIX RODRIGUES**, brasileiro, Casado, Auxiliar de Serviços Diverso, CPF 028.2017.754-54, RG. 1702417– ITEP/RN, residente e domiciliado Rua Vereador Manoel Clemente de Moraes, nº86, Bairro Manoel Bonifacio Área Urbana de , Ipanguaçu /RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 257/2019, firmado no dia 30 de novembro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:C120F952

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 84/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. RODOLFO TAVARES DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 84/2019, firmado com o Sr. **RODOLFO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 702.721.084-30, RG. 003.423.148 – SSP/RN, residente e domiciliado

na Rua Sensival Bevenuto do Nascimento, nº 20, Bairro Maria Romana, Ipanguaçu /RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 84/2019, firmado no dia 08 de novembro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 08 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:63F36F4F

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de sessão deserta estará remarcando para **09h00min** do dia **20/12/2019**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na retirada de materiais de ornamentação em prédios públicos e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, tendo em vista necessária adequação no edital. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 05/12/2019

Ana Paula da Costa Pereira

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:D28289A7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205001/2019 – PROCESSO Nº 1.526/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – CNPJ 08.085.318/0001-24 Contratado: Construtora RS Serviços Eireli– CNPJ 26.094.503/0001-97. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método Bripar, com drenagem superficial, em diversas ruas da comunidade de Pedrinhas do Município de Ipanguaçu/RN. Valor Global: R\$464.591,97(Quatrocentos e sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e sete Centavos)- Vigência: 03 Meses a contar a data da ordem de serviço . Dotação Orçamentária 02.007.26.782.1007.449051.15100000 e Contrato de Repasse 866184/2018

Ipanguaçu/RN,05/12/2019

Assinaturas: Valderedo Bertoldo do Nascimento – Pelo(a) Contratante e : Construtora RS Serviços Eireli - Pelo(a) Contratada

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:1FD92BC6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205001/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº: 26.094.503/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO BRIPAR, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE PEDRINHAS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$464.952,03 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 05/12/2019 À 04/12/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.26.782.0134.1007.449051.15100000 E CONTRATO DE REPASSE Nº866184/2018

IPANGUAÇU/RN, 05/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

RANIERE SOARES GALDINO

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:ED323095

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2019-GSMPA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a Servidora **FRANCISCA NEIDE DE MEDEIROS COSTA SANTOS**, com CPF: 398.307.184-20 e matrícula funcional nº 5965, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (um mil reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana em CAICÓ/RN, na participação do Seminário de Gestores da educação: Governança participativa, compromisso técnico e político da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), na cidade de CAICÓ/RN, **nos dias 17 a 18 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete Do Secretário Municipal De Planejamento E Administração de Ipanguaçu/RN, em 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:6E6140DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2017

O Prefeito Municipal de Itaú/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, bem como nos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e em seus anexos, **CONVOCA** nesta data a candidata MÁRCIA KELLY DE ALMEIDA MOTA, Portadora do RG 2.095.684 SSP/RN, classificada em Sexto lugar para o cargo de Visitador Social – Assistência Social, para se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, neste município, na data de 09 de Dezembro de 2019, no horário das 08 às 12 horas, para fazer a entrega da documentação admissional prevista no Edital.

Itaú/RN, em 05 de Dezembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:837A3159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 308/2019**

“Concede auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos profissionais médicos lotados na Estratégia de Saúde da Família e contratados pelo Município de Jacanã/RN por tempo determinado e dá outras providências”.

O Prefeito de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacanã/RN aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Moradia e o Auxílio-Alimentação, destinados aos profissionais médicos lotados na Estratégia de Saúde da Família e que estejam sob o regime de contratação emergencial de excepcional interesse público da Lei Municipal nº 197/2013.

Parágrafo Único. O auxílio-moradia e auxílio-alimentação, previstos pelo *caput* deste artigo, consistirá no pagamento de uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando não houver fornecimento de imóvel físico pelo ente municipal.

Art. 2º O repasse da bolsa referente ao auxílio tratado será suspenso a partir do mês subsequente ao fornecimento do imóvel físico ou acomodação em pousada/hotel.

Art. 3º A bolsa-auxílio desta lei será concedida exclusivamente aos profissionais médicos lotados na Estratégia de Saúde da Família e que estejam contratados por tempo determinado sob a égide da Lei Municipal nº 197/2013, não se estendendo a qualquer outro servidor, mesmo que exerça igual função, ou ainda, a qualquer outra categoria ou classe profissional.

Parágrafo único. O respectivo auxílio não será estendido ao profissional médico participante do “Programa Mais Médicos para o Brasil” que esteja em atividade no Município de Jacanã/RN, pois já recebe auxílio previsto na lei municipal nº 296/2019.

Art. 4º O pagamento do presente auxílio, em face de sua natureza indenizatória, não incide no cálculo de gastos com pessoal, de modo a não incorporar ao contracheque do profissional.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacanã/RN, 05 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:F9E5CD25

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 119/2019 PROCESSO NO.
154/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jacanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 09.234.399/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.960,00(quatorze mil, novecentos e sessenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jacanã/RN, 05 de dezembro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:FFC81F1E

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 118/2019 PROCESSO NO.
153/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS FAMA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 11.005.387/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.945,04(dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 05 de dezembro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:859338C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 DECISÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019
DECISÃO**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e demais legislação aplicável; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE**: Pela improcedência do recurso apresentado pela empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**(CNPJ: 20.474.613/0001-78) e declarar a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019**, com valor total de **R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)**, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5653BCA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180**

PORTARIA Nº 180

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA, ASSESSORA ADMINISTRATIVO da Secretaria de Educação, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de Dezembro de 2019, para Participar IV ENCONTRO FORMATIVO IMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTO CURRICULAR DO RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:16D22FAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181**

PORTARIA Nº 181

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª NUBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO, COORDENADOR DE CULTURA da Secretaria de Educação, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de Dezembro de 2019, para Participar IV ENCONTRO FORMATIVO IMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTO CURRICULAR DO RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A293DF26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182**

PORTARIA Nº 182

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª SUELY MATIAS DE MELO, PROFESSORA da Secretaria de Educação, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de Dezembro de 2019, para Participar IV ENCONTRO FORMATIVO IMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTO CURRICULAR DO RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:16816C77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183

PORTARIA Nº 183

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª SUELY MATIAS DE MELO, PROFESSORA da Secretaria de Educação, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Joao Camara/RN, no dia 10 de Dezembro de 2019, para Participar I Curso de formação continuada em educação especial, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:0BCBB241

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184

PORTARIA Nº 184

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSE CLAUDIO QUIRINO, Secretario de Educação, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de Dezembro de 2019, para Participar II JORNADA POTIGUAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E 17ª REUNIÃO AMPLIADA DO COMITÊ TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO RN., em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A04B8F37

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 179/2019 -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 179/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – biênio 2019/2021.

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, Marina Dias Marinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providências:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Shirlene Aguiar Duarte Alexandre

CPF: 009.422.804- 31

Suplente: Reginaldo Vitorino da Silva

CPF: 812.093.714- 72

Titular: Orminda Bezerra da Silva

CPF: 534.528.364- 87

Suplente: José de Anchieta Lourenço dos Santos

CPF: 027.011.934- 51

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Evânia Maria Damasceno Alexandre (Presidente)

CPF: 443.611.574-72

Suplente: Francisca Teixeira da Silva

CPF: 876.699.514- 00

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Leoneide Soares Da Silva (vice-presidente)

CPF: 481.485.044-15

Suplente: Nilza Da Camara Martins

CPF: 322.556.404-49

Representantes dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Públicas

Titular: Jose Cassiano Da Silva Cruz

CPF: 700.648.914-88

Suplente: Andrea Bento Lopes de Souza

CPF: 083.296.394-10

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Rejane Fernandes Bezerra

CPF: 032.121.214-24

Suplente: Maria Adriana Quirino de Moura

CPF: 053.419.374-90

Titular: Maria Veronica Silva de Figueiredo

CPF: 067.108.224-86

Suplente: Maria Dilza Felix da Silva

CPF: 609.682.225-87

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Francisco Gabriel da Silva Candido

CPF: 136.076.614-64

Suplente: Maria Jose Alves Soares

CPF: 047.746.614-14

Titular: Maria das Graças da Silva Soares

CPF: 104.024.614-10

Suplente: Francisco Fernandes da Silva
CPF: 110.586.734-08

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ozana Matias De Souza
CPF: 041.320.404-96
Suplente: Francisco Adriano De Oliveira
CPF: 031.025.714-09

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Josivaldo Graciano Avelino
CPF: 790.494.004-34
Suplente: Joetan Da Costa Silva
CPF: 082.238.804-90

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se e cumpra-se.

02 de Novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F54C11A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº129/2019 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 218, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, logradouros públicos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019, período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de novembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:621B44E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2019 - EXONERAÇÃO

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R E S O L V E,

Art. 1º **EXONERAR** do Cargo/Função CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN o Srº ANDRIELLE COSTA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 091.502.644-94.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Japi/RN, em 04 de Dezembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:D561052C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2019. DOTAÇÃO: 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2019- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 2023- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10010000-Recursos Ordinários 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até 05/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00108/2019 - 05.12.19 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.713,00; CT Nº 00109/2019 - 05.12.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 30.190,00; CT Nº 00110/2019 - 05.12.19 - HOSP MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL M. HOSPITALAR - R\$ 230.299,70; CT Nº 00111/2019 - 05.12.19 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 3.078,60; CT Nº 00112/2019 - 05.12.19 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - R\$ 62.090,90.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7AEF142C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2019. DOTAÇÃO: 10.001-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2019- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 2023- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10010000-Recursos Ordinários 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até 05/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00014/2019 - 05.12.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 130.798,20; CT Nº 00113/2019 - 05.12.19 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.640,00; CT Nº 00115/2019 - 05.12.19 - HOSP MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL M. HOSPITALAR - R\$ 408.920,00; CT Nº 00116/2019 - 05.12.19 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 17.802,50; CT Nº 00117/2019 - 05.12.19 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - R\$ 71.797,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:D1FE49F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 723/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de dezembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de dezembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:34CD40DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 722/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de dezembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BAC12EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 703.823/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2018, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para construção e reforma de “mata-burros” na zona rural do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Novembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 11 de Novembro de 2019 e termo final em 09 de Abril de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 06 de Novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8D3DFC96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 294, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 018/2018, publicado em 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1- NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – Médico

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134352-2	DOUGLAS COELHO DE OLIVEIRA	1º	40

2 – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**OPÇÃO – Encanador**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
133776-5	CRISTIANO DA SILVA BATISTA	1º	40 h

Jardim do Seridó-RN, 05 de dezembro de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:EE1EBA34**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 295, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º - Nomear os médicos **HUGO MARIA RODRIGUES**, inscrito no CRM sob o nº 10082 RN e **RANIERI VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CRM sob o nº 9869, para compor a Comissão Médica que avaliará os candidatos do Concurso Público Municipal/2018, deste município, no ato da convocação, para tomarem posse e investidura do Cargo de carreira no município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:F440FC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DJ DANTAS PONTES ELETRONICOS, CNPJ:19.283.838/0001-58 referente a nota de liquidação n.º 179/2019, datada de 04/12/2019 do empenho n.º 1203001/2019, no valor de R\$ 12.673,80 (Doze mil seiscientos setenta três reais e oitenta centavos), referente nota fiscal n.º 000313. O referido pagamento refere-se a aquisição de material para decoração e ornamentação natalina para as praças e vias públicas do município. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material para decoração e ornamentação natalina para as praças e vias públicas do município. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:57B7DB4E**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO-LTDA-referente a nota de liquidação n.º 650/2019, datada de 18/10/2019, do empenho n.º.1011001/2019, no valor de R\$ 21.908,00 (Vinte um mil novecentos e oito reais), referente nota fiscal n.º. 0002107. O referido pagamento refere-se a locação de à locação de equipamentos automatizados de hematologia, bioquímica, coagulação, e ionograma com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes ,incluindo manutenção preventiva corretiva e assistência técnica especializada para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de locação de equipamentos automatizados de hematologia, bioquímica, coagulação, e ionograma com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes ,incluindo manutenção preventiva corretiva e assistência técnica especializada atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:058AF5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11120001/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2018 - (*) PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 26/04/2019, na edição 2006, com Código Identificador: 2307085B.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL R\$ 5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL R\$ 319.200,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Setor de Licitações / Equipe de Pregão

Município de João Câmara/RN, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C163AF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11120002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - (*) PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 26/04/2019, na edição 2006, com Código Identificador: D6BE2E29.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL R\$ 12.375,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL R\$ 148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Setor de Licitações / Equipe de Pregão

Município de João Câmara/RN, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F77EE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11120003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - (*) PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 26/04/2019, na edição 2006, com Código Identificador: 18ADA513.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL R\$ 15.184,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL R\$ 657.240,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Setor de Licitações / Equipe de Pregão

Município de João Câmara/RN, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:BF96C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11120004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - (*) PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 26/04/2019, na edição 2006, com Código Identificador: 7D9CE345.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL R\$ 5.840,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

LEIA-SE:
VALOR TOTAL R\$ 140.160,00 (CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

Setor de Licitações / Equipe de Pregão

Município de João Câmara/RN, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3CBD66EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11120001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018, **RESOLVE**, registrar o preço da IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA, CNPJ. Nº. 23.330.896/0001-72, estabelecida na Rua – Olavo Montenegro, 764, Planalto, na cidade de Ceará Mirim/RN, Cep. 59.570-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Legitimado, o Sr. Luiz Antônio de Oliveira Brandão Filho, CPF Nº. 878.710.174-2, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 30 de junho de 2020, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 04 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal
Município

IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DEE6619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11120002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018, **RESOLVE**, registrar o preço da **A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME**, CNPJ. Nº. 20.157.406/0001-90, estabelecida na cidade de Assú/RN, na Rua Vereador Jose Bezerra de Sá, Nº.448, CEP. 59.650-000, Bairro: Bela Vista, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF Nº. 838.810.344-04, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 30 de junho de 2020, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 04 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:84605E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11120003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - (*) PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 30/05/2019, na edição 2029, com Código Identificador: FA673136.

ONDE SE LÊ:

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO 025/2018.

1. DO OBJETO

1.1 Aditar ao contrato em seu item 02, 03, 04 visando acréscimo em sua quantidade de 7,21%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93.

LEIA-SE:

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO 025/2018.

1. DO OBJETO

1.1 Aditar ao contrato em seu item 02, 03, 04 visando acréscimo em sua quantidade de 25%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93.

Setor de Licitações / Equipe de Pregão

Município de João Câmara/RN, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2E14FDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11120003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.709.172/0001-09, com sede à na Rua – Maracanã nº 63, Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim/RN, CEP. 59.146-613, representada neste ato pelo Sr. Ângelo Marcos da Silva Gurgel, portador do CPF 035.014.994-18, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 30 de junho de 2020, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 04 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FAC19A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11120004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por

seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018, **RESOLVE**, registrar o preço da V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES-LTDA – ME CNPJ. Nº. 14.928.383/0001-77, estabelecida na Travessa – Jornalista Sandoval Wanderley, 117, sala “A”, Centro na cidade de Assú/RN, Cep: 59.650-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Valteriano de Souza, CPF Nº. 025.947.664-10, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 30 de junho de 2020, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 04 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES-LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C59795D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2019-GAB

PORTARIA Nº 106/2019-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS**, inscrito(a) na Matrícula nº**130191-8** e no Cadastro de Pessoa Física nº**052.720.594-09**, servidor(a) público(a) municipal contratada ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (Quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2018, a partir de 17/12 a 31/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 05 de Dezembro de 2019.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:9BC505B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2019-GAB

PORTARIA Nº 107/2019-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**OZIVAN BATISTA LEITE**, inscrito(a) na Matrícula nº**130169-1** e no Cadastro de Pessoa Física nº**839.762.484-87**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 16/12 a 30/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 05 de Dezembro de 2019.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F38FA995

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2019-GAB

PORTARIA Nº 108/2019-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a apresentação por parte do interessado do Certificado de Conclusão do Curso de **Especialização em Educação Infantil** com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **BÁRBARA LUÍZA NUNES FERNANDES**, Matrícula n.º 130222-1, ocupante do cargo de Professora classe A PN II lotada na Secretaria de Educação, **Progressão Funcional Vertical**, mudança de Nível para PNIII, conforme Art. 41, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 05 de Dezembro de 2019.

NADJA TASSIA VERISSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3F071C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 102 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SRA. MARILIA ABRANTES FERNANDES CAVALCANTI DO CARGO DE ENFERMEIRA, DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **Marilia Abrantes Fernandes Cavalcanti** do cargo de **Enfermeira** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4D4E191E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02010001/2019

Termo Aditivo ao Contrato n.º 02010001/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02010001/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e **M GUEDES DUARTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**, e do outro lado e a empresa **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.577/0001-11, estabelecida a Rua Doutor Múcio Galvão, 426 – Bairro Barro Vermelho – Natal/RN. CEP: 59.022-530, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, inscrito no CPF. 008.213.214-39, têm, entre si, ajustado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato para contratação de empresa para **Contratação de empresa do ramo pertinente a capacitada para prestação de serviços de assessoria e consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos de repasse e convênios Estaduais e Federais do Município de José da Penha/RN.**, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade e prorrogação do contrato, conforme cláusula quinze - das alterações do contrato e justificativa anexos aos autos do processo em tela, de acordo com o art. artigo 57, § 1º IV e 65 § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As partes concordam em aditar o prazo para 31/12/2019 e o valor inicial do contrato em **R\$ 6.500,00** (seis mil, quinhentos reais), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 02010001/2019 de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil) para o valor final de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil, quinhentos reais). Tendo como fator gerador a natureza dos serviços contábeis configurar com serviços continuados, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 30 de agosto de 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

M GUEDES DUARTE

Contratada

Testemunhas:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:CF8E83EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: JOSÉ PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

CPF: 059.446.724-12

MATRÍCULA: 2897

DESTINO: FLORÂNIA-RN

JUSTIFICATIVA: Realizar o traslado de alunos da Escola Municipal Joel Lopes Galvão para realizarem passeio turístico no dia 12 de dezembro de 2019, no município de Florânia/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 12 de dezembro de 2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 05 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:D65F1C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DAS PORTARIAS DE DIÁRIA Nº 340 E 341,
PUBLICADAS EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019. EDIÇÃO 2161.**

Errata das Portarias de Diária nº 340 e 341, publicadas em 04 de dezembro de 2019. Edição 2161.

Onde se lê: “Jucurutu-RN, 03 de novembro de 2019”

Leia-se: Jucurutu-RN, 03 de dezembro de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:04528A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO 2019.*

A Câmara Municipal de Jucurutu, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito Suplementar ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com a finalidade específica de suprir dotações no orçamento vigente conforme desdobramento a seguir:

ÓRGÃO: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL					
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	CÓD.	NATUREZA	FONTE	VALOR
1.31.1.2.1	2.1	4	339039	10010000	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo Da anulação total ou parcial de dotações, conforme demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL					
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	CÓD.	NATUREZA	FONTE	VALOR
1.31.1.1.52	1.52	3	449052	10010000	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:B96B731F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 975, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN O DIA DO
MÚSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no calendário das festividades do Município de Jucurutu/RN o “Dia do Música”, comemorado nacionalmente no dia 22 de novembro.

Art. 2º - Fica instituída a “Semana do Música”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 22 de novembro.

§ 1º. Nesta semana poderá haver homenagens oficiais aos músicos e compositores e exposições públicas.

§ 2º. Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:65D679C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*DENOMINA DE “SANTINO DE OLIVEIRA” A RUA
COBERTA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE
JUCURUTU.*

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “SANTINO DE OLIVEIRA” a Rua Coberta, localizada na Rua Vicente Lacava, s/n, Centro, em frente ao Mercado Modelo, nesta cidade de Jucurutu, local onde os feirantes organizam-se para a realização da feira-livre do Município.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:3ACD4A6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019**

Jundiá, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito Municipal De Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64 da lei nº 001 de 20 de julho de 2001, pelo presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Política Cultural:**

1 - Sociedade Civil

Fórum Setorial de Artes Visuais e design.

Titular Gilson Barbosa do Nascimento **Suplente** Paulo Alves Júnior

Fórum Setorial de Artesanato:

Titular Erivaldo da Silva Nascimento **Suplente** Maria de Fátima Valdevino da Silva

Fórum Setorial de Arquitetura e Urbanismo:

Titular Pedro Cesar da Silva **Suplente** Aristelson Silva do Nascimento

Fórum Setorial de Audiovisual e arte digital:

Titular Carla Priscila Bezerra Barros **Suplente** Aurélio Luiz Amâncio

Fórum Setorial de Música, teatro e dança:

Titular Evaldo da Silva Nascimento **Suplente** Dayane Nascimento Lima

Fórum Setorial de Cultura Popular:

Titular Adriana Ferreira **Suplente** Giselda Melo de Oliveira

Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira:

Titular Luis Cosme das Chagas **Suplente** Jose Epifanio Félix

Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais:

Titular Lélío Adalberto Ferreira **Suplente** Gisele Melo de Oliveira

Fóruns Regionais de Cultura (Centro):

Titular Rayssa Ismara Freitas de Brito **Suplente** Genilson Melo de Oliveira

Fóruns Regionais de Cultura (Santa Fé):

Titular Everaldo João do Nascimento **Suplente** Antônio Barreto de Lima

Fóruns Regionais de Cultura (Lajedo Grande):

Titular Renato Santos Paulo **Suplente** Célia Paula da Silva de Lima

2- Sistemas Municipal, representação da Sociedade civil

Sistema Municipal de Patrimônio Cultural:

Titular Maria Andrea dos Santos da Silva **Suplente** Gilvaneide Alves dos Santos Barros

Sistema Municipal de Museus:

Titular Maria da Piedade Cavalcante **Suplente** Maria Nazaré da Silva Lima

Sistema Municipal de Arquivos Públicos:

Titular Maria de Fatima Bezerra Guimarães **Suplente** Aécio Paulino Freitas de Souza

Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:

Titular Luzia Alves da Silva Lima **Suplente** Paula Maria da Silva Lima

3- Secretarias Municipal e Estadual

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Titular Ana Lúcia Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular José Wallace de Lima Alves **Suplente** Gabriel de Castro Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

Titular Tatiane Maria do Nascimento **Suplente** Maria Adriana Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Titular João André Ferreira Filho **Suplente** Djalmacir da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular Daiana Carla dos Santos **Suplente** Antonio Carlos da Silva

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Titular Everton da Silva Cortez **Suplente** Anderson Paulino Freitas de Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Titular Michele de Souza Silva **Suplente** Aline da Silva Barros

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular Josefa Santana Marcelino da Silva **Suplente** Arnaldo Elias Barros

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Titular Maria Jucileide Costa Souza **Suplente** Viviane Silva de Souza

4 - Sistemas Municipal, representação do Poder Público

Sistema Municipal de Patrimônio Cultural

Titular José Vanderlei Barreto de Lima **Suplente** Marcio da Silva Rodrigues

Sistema Municipal de Museus

Titular Antenor Mario da Silva **Suplente** Monica Raiane da Silva

Sistema Municipal de Arquivos Públicos

Titular Maria Aparecida Dias Duarte **Suplente** Raquel Meireles da Costa

Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura

Titular Maria Helena de Souza **Suplente** Irani Saraiva do Nascimento

Art 2º - Os segmentos "Representação Regional do Ministério da Cultura" e "Universidade" ficarão em vacância, com garantia de posse através de ofício de indicação do segmento especificado, titular e suplente.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:A8B1F732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2019 SRP - PROCESSO Nº 1007005/2019 – 2ª CHAMADA**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica e atenção básica (itens remanescentes) atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de dezembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:803131EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4075/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS COM O OBJETIVO DE ANULAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS DÉBITOS DE FGTS QUE SE ORIGINARAM DE MULTA PELO NÃO RECOLHIMENTO, BEM COMO PELOS VALORES NÃO RECOLHIDOS NO PERÍODO/COMPETÊNCIA 06/1991 À 11/2007 AO FUNDO E QUE FORAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATRAVÉS DA CDA DE N. FGRN 201900079, NO VALOR EXECUTADO DE R\$ 5.886.010,69 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), ALÉM DAQUELES LANÇADOS NA NDFC DE Nº 200.406.124 (DUZENTOS MILHÕES QUATROCENTOS E SEIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), REFERENTE AO PERÍODO/COMPETÊNCIA 01/2008 À 09/2014, NO VALOR CONFESSADO DE R\$ 1.488.310,26 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: CALLADO E PAES ADVOGADOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.059.783/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ATIVIDADE:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA/RN.

BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5905D1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4075/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: Callado e Paes Advogados
CNPJ – 13.059.783/0001-20.

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais advocatícios com o objetivo de anular, total ou parcialmente, os débitos de FGTS que se originaram de multa pelo não recolhimento, bem como pelos valores não recolhidos no período/competência 06/1991 à 11/2007 ao fundo e

que foram inscritos em dívida ativa através da CDA de n. FGRN 201900079, no valor executado de R\$ 5.886.010,69 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil e dez reais e sessenta e nove centavos), além daqueles lançados na NDFC de nº 200.406.124 (duzentos milhões quatrocentos e seis mil e cento e vinte e quatro reais), referente ao período/competência 01/2008 à 09/2014, no valor confessado de R\$ 1.488.310,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Ordinários. **Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável por igual período (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93).

Lagoa Nova/RN, em 28 de novembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALADO MACEDO
Callado e Paes Advogados

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A1ED1DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0136/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0136/2019 – SMADMRHLagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de dezembro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 2852	Maria Lucineide de Araújo	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	ASG	16.12.2019 a 14.01.2020
Nº 1119	Raimunda Vanessa de Freitas Felix	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Auxiliar Administrativa	16.12.2019 a 14.01.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:78CF1859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0137/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0137/2019 – SMADMRHLagoa Nova/RN, 05 de dezembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de janeiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 2461	Ionara Borges de Oliveira	Secretaria Municipal Saúde	2018/2019	Enfermeira	06.01.2020 a 04.02.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:86BE9AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0509/2019 - GP

Portaria nº 0509/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Vlademir Barbosa de Medeiros**, matrícula nº: **2429**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **24.04.2017 a 23.04.2018** com o primeiro período de gozo em: **16.12.2019 a 30.12.2019**, e o segundo período de gozo em: **13.01.2020 a 27.01.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9811A7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0510/2019 - GP

Portaria nº 0510/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Francisco Jaynes de Medeiros**, matrícula nº: **3285**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias é de: **02.05.2018 a 01.05.2019** com período de gozo em: **09.12.2019 a 07.01.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D4A6141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0511/2019 - GP

Portaria nº 0511/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas do Sr. **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula nº **1464**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transportar os alunos e professores do cursinho preparatório da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra que irão para viagem de estudo em Natal/RN, com visita ao Parque das Dunas, Praias Urbanas e Forte dos Reis Magos, no dia 18 de dezembro de 2019, das 8h as 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EC34EED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0512/2019 - GP

Portaria nº 0512/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Parelhas/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais) para custear despesas do Sr. **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula nº 1464, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transportar os alunos e professores do cursinho preparatório da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra que irão para viagem de estudo em Parelhas/RN, com visita ao Parque dos Dinossauros-Povoado Cobra no dia 10 de dezembro de 2019, das 7h às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D0618DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO (A): MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.721.203 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 031.265.844-38, DOMICILIADO NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 299, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- SUAS**, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:526E6DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - SRP - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE”

A PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAGO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 19/12/2019. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAGO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:37E9064E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTES” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018

A PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTES” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº

58000.006373/2018.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, [WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR](mailto:PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR) E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 19/12/2019. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8239EDF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 005/2019**

PROCESSO Nº 4290/2019

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

BENEFICIÁRIO: AMANDA PRISCILA SILVA DE ABREU, CPF: 108.206.444-04

OBJETO: Auxílio financeiro para auxiliar as despesas do 5º Motocross Circuito Soldado Neto, que será realizado no dia 15/12/2019 no município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 185.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:108D890B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 006/2019**

PROCESSO Nº 4419/2019

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA MARTINS

OBJETO: Auxílio financeiro para auxiliar as despesas do VI Bolão de Vaquejada da Festa da Padroeira 2019, que ocorrerá no dia 07/12/2019, no Parque José Militão Martins em Lajes/RN.

BASE LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 185.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F53BD69A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0008/2019**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de artista/show musical para se apresentar na festividade alusiva a Emancipação Política promovida pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, neste dia 28 de dezembro de 2019. Na Rua Julieta Dantas, Centro, Lucrécia/RN. Tendo início as 23 (vinte e três) horas.

FAVORECIDO.....: PAULO ELIAS FARIAS DA SILVA – CPF Nº 105.692.104-88

VALOR TOTAL : R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

PARCER TÉCNICO..: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 02/12/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A759E3F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019112**

CONTRATO Nº. 2019112

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 0008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: PAULO ELIAS FARIAS DA SILVA

CNPJ (MF) Nº 105.692.104-88

OBJETO: Contratação de artista/show musical para se apresentar na festividade alusiva a Emancipação Política promovida pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, neste dia 28 de dezembro de 2019. Na Rua Julieta Dantas, Centro, Lucrécia/RN. Tendo início as 23 (vinte e três) horas.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 188 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL

PAULO ELIAS FARIAS DA SILVA - CPF: 105.692.104-88

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4C3E22E7

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019- DAS ETAPAS DO
PROCESSO DE ESCOLHA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCRÉCIA RN
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019- DAS ETAPAS DO
PROCESSO DE ESCOLHA**

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Lucrécia torna público a retificação do edital 01/2019 do Processo de Escolha Unificado para Membros do

Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 102/2015 do CONSEC, na Lei Municipal nº 594/2017 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

§ Parágrafo Único- Retificação as etapas do processo de escolha. Onde lê-se: Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019, leia-se: Formação inicial: 04/11/2019 a 17/12/2019.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 2.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;
- 2.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 06/05/2019;
- 2.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019;
- 2.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;
- 2.5. Julgamento de eventuais impugnações: 29/05/2019;
- 2.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019
- 2.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 a 31/05/2019
- 2.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 04/06/2019;
- 2.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 07/07/2019;
- 2.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 10/07/2019;
- 2.11. Prazo para recurso: 11/07/2019 a 15/07/2019;
- 2.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 22/07/2019;
- 2.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 24/07/2019;
- 2.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 02/08/2019;
- 2.15. Envio ao CONSEC dos dados e formulário preenchido de cada candidato para quem for usar a urna eletrônica - Até 02/08/2019;
- 2.16. Entrega ao TRE pelo CONSEC dos dados para parametrização das urnas eletrônicas até 20/08/2019;
- 2.17. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;
- 2.18. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;
- 2.19. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;
- 2.20. Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (e seus suplentes) e que darão suporte técnico nos locais de votação - 24/08/2019
- 2.21. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 23/09/2019 à 30/09/2019;
- 2.22. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 2.23. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
- 2.24. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
- 2.25. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
- 2.26. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
- 2.27. Formação inicial: 04/11/2019 a 17/12/2019;
- 2.28. Posse: 10/01/2020.

Lucrécia, 05 de dezembro de 2019.

MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:40C07412

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Comitê Municipal da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lucrécia/RN.

Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS:

Titular – Anny Aline Costa Rezende

Suplente – Mikelândia Freire de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Adriana Paula de Oliveira

Suplente – Eder Suassuna de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Maria José Duarte Leite

Suplente – Maria Eligeilma da Cunha Tomas

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

Titular – Margarida Maria de Queiroz Alves

Suplente – Joilma Terezinha da Costa Araújo

Representantes do Conselho Tutelar pelos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular – Márcia Maria Leite

Suplente - Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva

Representantes de Lideranças Religiosas:

Titular – Evanderly Maria de Oliveira Moura

Suplente – Maria de Fátima Lima de Moraes

Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes-NUCA:

Titular: Dayvison Adriano Amaral Silva

Suplente: Layza Gabriele Aires de Freitas

Representantes da Associação Comunitária dos Artesãos de Lucrécia:

Titular – Maria Amélia Amaral

Suplente – Maria Alexandra Costa Alencar

Representantes das Famílias Usuária do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS:

Titular – Aline Pereira da Silva

Suplente – Valesca Campos de Queiroz

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:C4DCC93C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.21.043**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a

adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.21.043, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos das propostas Nºs 12268.029000/1170-03-MS, 12268.029000/1190-02-MS e TC Nº 240700171219121773 – Portaria nº 3.672/2017, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.21.043, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.007.485/0001-27, Inscrição Estadual nº 20.482.363-3/RN com sede na Rua Felipe Camarão, nº 853, Loja B, CEP nº 59.603-340, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 0002 e 0003 do Lote I; 0003, 0004, 0005, 0015, 0020, 0021 e 0023 do Lote II; 0004 e 0005 do Lote III em disputa, totalizando a importância de R\$ 28.038,00 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Oito Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 02: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, Inscrição Estadual nº 20.124.499-3/RN, com sede na Rua 13 de maio, nº 324, Centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 0001 e 0006 do Lote I; 0001, 0002, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017, 0018, 0019, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029 e 0030 do Lote II; 0001, 0002, 0003 e 0006 do Lote III em disputa, conforme mapa de apuração em anexo, totalizando a importância de R\$ 79.958,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 03: D F DE S SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, Inscrição Estadual nº 20.089.378-5/RN, com sede na Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 0004 e 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita em 22 de novembro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Luís Gomes/RN

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:50028BF2

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.21.043.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.043**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos das propostas Nºs 12268.029000/1170-03-MS, 12268.029000/1190-02-MS e TC Nº

240700171219121773 – Portaria nº 3.672/2017, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.21.043, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 28.038,00 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.009.10.301.1008.1080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 220.000003, Crédito Especial na forma da Lei Municipal nº 438/2019, consoante as disposições LOA - Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de Novembro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

João Ricardo de Oliveira Gonçalves - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:8819098B

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.21.043.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.043**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos das propostas Nºs 12268.029000/1170-03-MS, 12268.029000/1190-02-MS e TC Nº 240700171219121773 – Portaria nº 3.672/2017, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.21.043, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 79.958,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade:

02.009.10.301.1008.1080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 220.000003, Crédito Especial na forma da Lei Municipal nº 438/2019, consoante as disposições LOA - Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de Novembro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Arthur Henrique Costa Lima - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:BCA16F05

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.21.043.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.043**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME 04.599.190/0001-66

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos das propostas Nºs 12268.029000/1170-03-MS, 12268.029000/1190-02-MS e TC Nº 240700171219121773 – Portaria nº 3.672/2017, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.21.043, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.009.10.301.1008.1080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 220.000003, Crédito Especial na forma da Lei Municipal nº 438/2019, consoante as disposições LOA - Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de Novembro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

João Lucas Gomes Cavalcante - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:F10BAF14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2019.11.25.001-0001DL**

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2019.11.25.001-0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração, manutenção e operacionalização do Sistema Tributário Municipal com solução integrada de Tecnologia da Informação via WEB, afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2019.11.25.001-00001, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: PHOENIX - AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 69.697.050/0001-76, com sede Avenida Dom Luis, Nº 176, 604, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, na cidade de Fortaleza/CE, que sagrou-se vencedora do item 01, Totalizando a importância de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito em 29 de novembro de 2019.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:DF9506FF

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2019.11.25.001-0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA

OBJETIVO: Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração, manutenção e operacionalização do Sistema Tributário Municipal com solução integrada de Tecnologia da Informação via WEB, afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019/2020, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais) mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019: 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 4 – Administração 122 – Administração Geral 4 – ADMINISTRAÇÃO 2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA 51 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 02 de dezembro de 2019

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6DD5BAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0044

Em data de 03/12/2019, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa denominada **JERRY CRISTENES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.767.713/0001-79, com sede localizada na Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº. 113, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo Sr. Jerry Cristenes dos Santos, aqui denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de prestação de serviço de manutenção de hardwares, recarga e fornecimento de tonners, para atendimento da demanda das unidades da administração direta do município, resolvem celebrar o presente aditivo contratual nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.08.0010, sem reajustamento de preço do serviço contratado, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.08-0010, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2020 a 31/12/2020, o que fazem com fundamento no item 8.1 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditivo, terá sua vigência expirada em 31 de dezembro do corrente ano de 2019;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda das unidades da administração direta do município, consistente na manutenção de hardwares, recarga e fornecimento de tonners, para atendimento da demanda das unidades da administração direta do município;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 04/12/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

JERRY CRISTENES DOS SANTOS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:7D1B94E7

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0015

Em data de 04/12/2019, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa denominada **M. V. NETO TURISMO-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02, com sede localizada na Rua Professora Denise Lopes, nº. 21, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo Sr. Maurilândio Vieira Neto, aqui denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros que dependem de tratamento de saúde fora do município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.08.0015, sem reajustamento de preço do serviço contratado, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº 2019.01.08-0015, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2020 a 31/12/2020, o que fazem com fundamento no item 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditivo, terá sua vigência expirada em 31 de dezembro do corrente ano de 2019;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda das unidades da administração direta do município, consistente na prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros que dependem de tratamento de saúde fora do município;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 04/12/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

MAURILÂNDIO VIEIRA NETO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:CE767199

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0004

Em data de 04/12/2019, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **CLÍNICA GERAL FERREIRA E COSTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.370.401/0001-07, com sede localizada na Rua Alexandre Pinto, nº. 161, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros-RN, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Antônio da Costa Neto, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de realização de exames de ultrassonografia(Ecografia) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.08.0004, sem reajustamento de preço do serviço contratado, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº 2019.01.08-0015, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2020 a 31/12/2020, o que fazem com fundamento nos itens 8.1 e 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditivo, terá sua vigência expirada em 31 de dezembro do corrente ano de 2019;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, consistente na realização de exames de ultrassonografia(Ecografia);

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário

sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 04/12/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

GERALDO ANTÔNIO DA COSTA NETO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:A4AC3FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: LDR LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, CNPJ n.º 21.930.033/0001-00

Objeto: O CONTRATO tem por objeto aquisição de material de limpeza para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 006/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 2006 Manutenção da Sec. Mun. de Logística e Gestão Integrada

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 Recurso Ordinário

ATIVIDADE: 2013 Manutenção da Sec. de Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 Recurso Ordinário

ATIVIDADE: 2072 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 Recurso Ordinário

ATIVIDADE: 2128 Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 Recurso Ordinário

ATIVIDADE: 2039 Manutenção da Sec. Mun. de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 Rec. de Impostos e Transferências p/ Saúde

ATIVIDADE: 2091 Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 Recurso Ordinário; 11110000 Rec. de Impostos e Transferências p/ Educação

ATIVIDADE: 2020 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. Trab. Habitação

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 Recurso Ordinário

Valor: R\$ 56.136,30 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, contado a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: 05 de dezembro 2019.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 006/2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela contratada: RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF: 010.268.294-10 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:4EBD7532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 494/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 02 de outubro de 2019 e Término em 02/01/2020, a Senhora **MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001228.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2019.

Montanhas/RN, em 29 de novembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:0DD1DED9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 495/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 03 de novembro de 2019 e Término em 03/02/2020, ao Senhor **NILSON VARELA DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003107.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2019.

Montanhas/RN, em 29 de novembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D62E91F1**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 496/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 08 de novembro de 2019 e Término em 08/02/2020, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS BONIFÁCIO SILVA SOUZA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000426.**ART. 2º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.**ART. 3º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2019.

Montanhas/RN, em 29 de novembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D085C17C**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 497/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 14 de novembro de 2019 e Término em 14/02/2020, a Senhora **TÂNIA MARIA SOARES DOS SANTOS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001902.**ART. 2º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.**ART. 3º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2019.

Montanhas/RN, em 29 de novembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:28834D80**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 498/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 14 de novembro de 2019 e Término em 14/02/2020, a Senhora **MARLI GOMES DOMINGOS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002631.**ART. 2º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.**ART. 3º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2019.

Montanhas/RN, em 29 de novembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00C9B55B**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019****OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel, através do Termo de Convênio nº 041/2017-SESAP (itens fracassados no Pregão Presencial nº 000015/2019).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA**CNPJ:** 04.451.626/0001-75**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 14.962,22 (Quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Pregão Presencial nº 020/2019.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Mun. de Média e Alta – MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**PELA CONTRATADA:** Ana Maria Pinheiro Ferreira**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8E24E3F1**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 163/2019****OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato Administrativo nº 163/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo e meio fio pré-fabricado, assentado sobre colchão de areia com no mínimo 20cm (VINTE CENTÍMETROS) de espessura e rejuntado com argamassa (1:4 CIMENTO, AREIA MEIA GROSSA PARA GROSSA E ÁGUA), nas Ruas São José e Avenida do Sol com área de 1.848m² (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO METRO QUADRADOS) de pavimentação em paralelepípedo e 550m (QUINHENTOS E CINQUENTA METROS LINEAR) de meio fio pré-fabricado.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**CNPJ:** 09.254.081/0001-20**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000141/2019**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 6.087,37 (Seis mil e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo;

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1068 – Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, combinado com o § 1º.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 05 de novembro 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Francisco Almeida Neto

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C697CB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, que a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **21.052.876/0001-51**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 372.290,10 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e dez centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 05 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4E163F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, que a empresa **JOAO HIGOR PINTO DIAS**, inscrita no CNPJ: **27.776.149/0001-13**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 249.066,32 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 05 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2558F4C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, que a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **17.382.733/0001-30**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 259.730,59 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 05 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3422CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 235/2019

Processo de Despesa nº: 386/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 235/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviço (locação de forros de cadeiras e toalhas de mesa) para “Formatura Unificada do Ensino Fundamental II - III FORUNI”, a realizar-se nos dias 17, 19 e 20 de dezembro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Osmundo Faria, em nosso município.; Preço Global: R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 05/12/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B0B41FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº36/2019

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**- CNPJ: **24.114.994/0001-35** – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratada: Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 03/12/2019.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7D6ED4ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº35/2019

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedora nos itens: 3, 17, 21, 23, 37, 39, 40, 47, 59, 61; **CAVALCANTE E CIA LTDA- CNPJ: 10.655.938/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 10, 26, 38, 44; **COMERCIAL T & T EIRELI - ME- CNPJ: 05.009.904/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 14, 34, 35, 41, 60; **ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedora no item: 15; **FABIO FERNANDES DA CUNHA- CNPJ: 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 29, 31, 42, 50, 51, 64; **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20**, saiu vencedora nos itens: 1, 24, 46, 56; **K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 26.393.618/0001-52**, saiu vencedora nos itens: 20, 25, 28, 30, 32, 33, 36, 45, 53, 55, 58; **RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 5, 11, 27, 49, 52, 54, 57, 62, 63; **WT DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 35.291.038/0001-45**, saiu vencedora no item: 43.

Nísia Floresta/RN, 14/11/2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D1DE1426

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº35/2019

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20**, saiu vencedora nos itens: 3, 17, 21, 23, 37, 39, 40, 47, 59, 61; **CAVALCANTE E CIA LTDA- CNPJ: 10.655.938/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 10, 26, 38, 44; **COMERCIAL T & T EIRELI - ME- CNPJ: 05.009.904/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 14, 34, 35, 41, 60; **ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedora no item: 15; **FABIO FERNANDES DA CUNHA- CNPJ: 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 29, 31, 42, 50, 51, 64; **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20**, saiu vencedora nos itens: 1, 24, 46, 56; **K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 26.393.618/0001-52**, saiu vencedora nos itens: 20, 25, 28, 30, 32, 33, 36, 45, 53, 55, 58; **RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 5, 11, 27, 49, 52, 54, 57, 62, 63; **WT DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 35.291.038/0001-45**, saiu vencedora no item: 43; – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento; Layse de Souza Maia; Fabio Franco Moraes de Oliveira; Kleyber Tinoco de Andrade; Bruno de Medeiros Pinheiro; Rejane de Carvalho Ramos; Claudia Karina da Silva; Ramon Coelho Miranda e Gilvan Olimpio da Silva respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 14/11/2019.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6A424042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA SESSÃO PÚBLICA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 147/2019 TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos 05(cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2019, pelas 08h (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe. Verificou-se que entregaram os envelopes as empresas: 01) VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.605.255/0001-27 e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.604.005/0001-26. Dando início aos trabalhos foi verificado que apenas as empresas acima se fizeram interessadas na licitação, contudo não enviaram representas à sessão, apenas protocolaram os envelopes de “Habilitação e Propostas”. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado na Imprensa Oficial, e o próprio Edital com seus anexos ficarem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, somente as licitantes acima acudiram interesse de participação. Iniciados os trabalhos, foram recebidos os protocolos e foi dado início a abertura dos envelopes de habilitação trazidos pelos licitantes. Após a análise da documentação das empresas, foi verificado pela CPL o que se segue: A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, está INABILITADA, pois deixou de apresentar a declaração de visita a obra, conforme item 8.3.3.3, letra ‘e’ do edital, e ainda apresentou atestados de capacidade técnica, divergente do objeto da licitação, constando apenas como objeto dos atestados apresentados – Pavimentação de ruas. Já a empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP encontra-se HABILITADA, por ter cumprido todas as exigências do edital. Ato contínuo, a comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso. Em caso de não apresentação de recursos, ficam desde já, intimadas as empresas para participar da abertura do envelope de proposta, no dia 16 de dezembro de 2019, às 10:00 horas no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, às 10 (dez) horas e 30 minutos, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

Ouro Branco/RN, 05 de dezembro de 2019.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL/MOB

RAY RAMOS DE ARAÚJO
Membro

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:881B95A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
138/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa, visando o Registro de preços para serviços de Destocamento de Vegetação.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME- CNPJ: 23.993.742/0001-60, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:46F53F47

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Trata das Disposições Gerais relacionadas ao Uso do Veículo do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 837/2015, e Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a Quinquagésima Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Sala destinada ao Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Mediante votação unânime de seus membros e de representantes do Conselho Tutelar, ficou acordado a parceria entre este colegiado e o Conselho Tutelar com relação a disponibilização do veículo para o CMDCA e a Rede de Garantia e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a demanda frente às Ações e Mobilizações advindas com o Selo Unicef – Edição 2017/2020, bem como demandas do trabalho dos Profissionais da Rede de atendimento.

Parágrafo Único – Para consolidar a Parceria a solicitação será realizada por meio de Ofício.

Ouro Branco/RN, 02 de Dezembro de 2019.

MARILENE LUCENA DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:C051FB2A

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Trata-se da Disposição Geral relacionada aos representantes deste município como Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada nos dias 17 e 18 em Natal-RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Ouro Branco/RN,

no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 837/2015, e Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a Quinquagésima Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Sala destinada ao Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Que os representantes do Município de Ouro Branco para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2019, das 8H às 18H, na Escola de Governo, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências” serão Giordan Máiron Fonseca da Costa (NUCA OB), Kyara Maysa dos Santos Silva (Profissional da rede de Atendimento), Reinaldo Lucena de Freitas (CMDCA), Antonia Rita de Sousa (Conselho Tutelar).

Ouro Branco/RN, 02 de Dezembro de 2019.

MARILENE LUCENA DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:2351D503

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH E OUTROS AJUSTES - OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO

O Município de Ouro Branco - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.095.473/0001-21, com sede à Rua Manoel Correia, 219 - Centro – Ouro Branco/RN, CEP: 59.347-000, neste instrumento designado **MUNICÍPIO**, representado pela Prefeita Municipal, Maria de Fatima Araujo da Silva, portadora do CPF nº 026.698.684-60, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado; e o **Banco Paulista S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.820.817/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 2º Andar – Pinheiros CEP 01452-002, por seus representantes ao final nomeados e assinados, neste instrumento referido como **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

CONSIDERANDO que a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** opera o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), nos termos da Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, e, ainda, pelas Portarias Interministeriais nos 335 e 611, de 29 de setembro de 2005 e 28 de novembro de 2006 e 580, de 25 de novembro de 2008, respectivamente, dos Ministros de Estado da Fazenda e das Cidades;

CONSIDERANDO as cotas do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) que foram homologadas à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) nº 921, de 13 de dezembro de 2006; 921, de 13 de dezembro de 2006; 775, de 07 de dezembro de 2007; e 712, de 19 de dezembro de 2008; e 712, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH objetiva proporcionar, por meio de subsídios, o acesso de famílias de baixa renda à moradia;

CONSIDERANDO o interesse do **PROPONENTE** em promover a redução do déficit habitacional de famílias de baixa renda e a autorização contida na Lei estadual.

E, finalmente, **CONSIDERANDO** o interesse do **PROPONENTE** em enquadrar, nesse programa, famílias inscritas no seu cadastro de demanda por moradias, de sorte a obterem os benefícios do PSH;

RESOLVEM firmar o presente TAC para, entre outros ajustes, viabilizar operações no PSH, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - Constitui objeto deste TAC a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, de operações de parcelamento destinadas à produção de unidades habitacionais, nos termos do Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Beneficiários – As operações de parcelamento serão realizadas com pessoas físicas selecionadas como beneficiários, exclusivamente pelo **PROPONENTE**, entre aquelas inscritas para tal finalidade, devendo obedecer às seguintes condições: Que sua renda bruta familiar mensal não exceda a um salário mínimo; Que não sejam proprietários ou promitentes compradores de imóvel residencial em qualquer localidade do país; Que não participem de qualquer programa de financiamento ou parcelamento imobiliário conforme anexo VIII da referida Portaria Interministerial nº 335, enquadrando-se ainda em todas as demais condições do PSH.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Quantidade de Cotas e dos Prazos Estipulados – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** aloca ao **PROPONENTE** 60 (sessenta) cotas do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), destinadas as operações de parcelamento, homologadas pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) Nº 921, de 13 de dezembro de 2006; 775, de 07 de dezembro de 2007; e 712, de 19 de dezembro de 2008, para aplicação no município de **Ouro Branco - RN**, todas elas destinadas à região não Metropolitana. Fica estipulado que para a consecução do objeto do presente TAC o **PROPONENTE** deve observar os seguintes prazos e datas para cumprimento das etapas do processo:

Os documentos relacionados nas letras “A” e “B” do ANEXO I do presente instrumento devem ser entregues à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, ou ao correspondente por ele indicado, em até 30 dias;

Cadastramento de dados dos beneficiários no sistema fornecido pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, em até 30 dias;

As operações de parcelamento devem ser contratadas e confirmadas no prazo máximo de 20 dias;

Os processos dos beneficiários, devidamente instruídos, devem ser entregues no prazo limite de 45 dias, inclusive para os efeitos da Cláusula Sétima abaixo;

Entrega, em até 15 dias, da Ata de constituição de uma comissão de acompanhamento de obras previsto na alínea “a” da letra “C” do ANEXO I;

O prazo para início da liberação dos recursos referentes aos subsídios de que trata o inciso I do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.247, de 19/10/2004, é imediata a partir da solicitação formal;

Entrega dos documentos da empresa construtora que vier a ser indicada pelos beneficiários, listados na letra “D” do ANEXO I, em até 20 dias.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega de Documentos - Previamente à assinatura do presente TAC o **PROPONENTE** deverá ter encaminhado à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, ou ao correspondente por ele indicado, os documentos relacionados nas letras “A” e “B” do ANEXO I deste instrumento. Caso não o tenha feito, no todo ou em parte, e na falta da entrega de qualquer dos documentos relacionados, o **PROPONENTE** se obriga a fazê-lo até a data estabelecida na letra “b” da Cláusula Terceira, supra.

Parágrafo Primeiro: O **PROPONENTE** declara ter pleno conhecimento que a falta de qualquer dos documentos após a data referida no *caput* impedirá a contratação das operações previstas neste TAC, dando causa, mediante notificação extrajudicial, à consequente perda da alocação das cotas do PSH feita pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** ao **PROPONENTE** neste instrumento.

Parágrafo Segundo: A Ata de constituição da comissão de acompanhamento de obras indicada na alínea “a” da letra “C” do ANEXO I deste instrumento deverá ser entregue até a data estabelecida na letra “e” da Cláusula Terceira, supra.

Parágrafo Terceiro: Se os beneficiários optarem por contratar uma empresa construtora, logo que seja definida, o **PROPONENTE** exigirá da mesma os documentos indicados na letra “D” do ANEXO I deste instrumento, encaminhando-os à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** ou ao correspondente pelo mesmo indicado, até a data estabelecida na letra “g” da Cláusula Terceira.

Parágrafo Quarto: Sendo adotado o regime de auto-construção ou auto-gestão assistida por decisão conjunta dos Beneficiários e do **PROPONENTE**, fica dispensada o envio da documentação prevista na letra “D” do anexo I deste Instrumento, ressalvando-se a necessidade do envio da escolha do profissional engenheiro para ser o responsável da obra, bem como a comprovação de sua inscrição no CREA de jurisdição sobre o local da obra.

CLÁUSULA QUINTA: Das Operações de Parcelamento - O **PROPONENTE** assume perante a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** e dentro do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, perante terceiros, e, especialmente perante os órgãos que o formulam e regulamentam, a responsabilidade pela fiscalização e garantia da produção das unidades habitacionais junto à Comissão de Acompanhamento de Obra-CAC, objeto do presente TAC, comprometendo-se a providenciar seu planejamento, administrando o trabalho social de mobilização dos beneficiários e zelando por sua construção, acompanhando a execução das obras até o seu término, apresentando à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, ou ao correspondente pelo mesmo indicado, relatório de qualquer irregularidade verificada.

Parágrafo Primeiro: O **PROPONENTE** prestará toda assistência jurídica e administrativa aos beneficiários selecionados, dando todos os esclarecimentos necessários à obtenção dos subsídios e dos parcelamentos, suas condições e finalidades, assim como quanto ao correto preenchimento dos formulários atinentes ao PSH e à formalização dos processos.

CLÁUSULA SEXTA: Da Contratação das Operações - As operações objeto deste TAC serão contratadas exclusivamente por meio do sistema de informática fornecido pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, descrito na Cláusula Décima Segunda abaixo, comprometendo-se o **PROPONENTE** desde logo a:

Inserir os dados cadastrais dos beneficiários no referido sistema de informática até a data definida na letra “b” da Cláusula Terceira;

Efetuar a contratação das operações confirmando-as no mencionado sistema de informática, por meio da tecla “CONFIRMA”, até a data definida na letra “c” da Cláusula Terceira, supra;

Que a documentação completa das operações realizadas e os seus respectivos processos, devidamente instruídos, sejam entregues à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, ou ao correspondente por ele indicado, até a data definida na letra “d” da Cláusula Terceira, supra, para exame e aprovação, deles constando, inclusive, consulta ao Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), impressa na data da contratação, comprovando a negativa de inclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Aprovação das Operações - Para fins de análise e aprovação, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** enviará ao Ministério das Cidades, nos termos citadas nas Portarias Conjuntas no Nº 921, de 13 de dezembro de 2006; 775, de 07 de dezembro de 2007; e 712, de 19 de dezembro de 2008, a relação de créditos cujos processos, devidamente instruídos e por ele aceitos, lhe forem entregues pelo **PROPONENTE** no prazo determinado na letra “d” Cláusula Terceira, supra.

CLÁUSULA OITAVA: Da Contrapartida do PROPONENTE – As operações do PSH com os beneficiários contarão, obrigatoriamente, com contrapartidas aportadas pelo **PROPONENTE** em bens ou serviços economicamente mensuráveis e/ou em recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da contrapartida em recursos financeiros será feito pelo **PROPONENTE** à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** no valor R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) para cada beneficiário, totalizando R\$1.620.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte mil reais) para suportar o início das obras das unidades habitacionais, valor este a ser aportado em 2 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) até o dia 15/12/2019, e R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) até o dia 28/02/2020.

Parágrafo Segundo: Em caso do não aporte da contrapartida até a data estipula no parágrafo primeiro desta cláusula, fica automaticamente cancelado o presente Termo.

Parágrafo Terceiro: O **PROPONENTE** depositará os recursos previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, na conta corrente nº 28332-3, titularidade BP - CONTRAPARTIDA RN – OURO BRANCO, CNPJ 61.820.817/0001-09, agência 001, Banco Paulista (611), conta específica para tal finalidade.

Parágrafo Quarto: Não haverá retorno financeiro por parte dos beneficiários ao **PROPONENTE** em razão da contrapartida por este despendida na implantação do PSH, já que os beneficiários serão aqueles que não possuem renda superior a um salário mínimo conforme admitido pelo Programa.

CLÁUSULA NONA: Dos Recursos Financeiros e sua Liberação - A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** se compromete a liberar os recursos de que trata o item I do artigo primeiro do Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, correspondentes aos beneficiários do PSH, recebidos do Ministério das Cidades e da Secretaria de Tesouro Nacional e nos moldes do artigo 11 da Lei Estadual nº 16.622, de 08 de julho de 2009, para a empresa construtora que for contratada pelos Beneficiários ou para os fornecedores escolhidos pela comissão de acompanhamento de obras, no caso de auto-construção assistida, sempre com o prévio conhecimento do responsável técnico pela obra.

Parágrafo Primeiro: A liberação pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** dos recursos previstos no caput desta Cláusula, referentes às obras das unidades habitacionais contratadas, serão disponibilizados após o prazo estabelecido na letra “F” da Cláusula Terceira, supra, contados a partir do seu efetivo recebimento pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, e obedecerá ao cronograma físico-financeiro de construção, mencionado na alínea “j” da letra B, do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sendo efetuada em parcelas, na proporção apurada em relatórios de medição de obras realizadas.

Parágrafo Segundo: As liberações de recursos de que trata esta cláusula serão efetuadas pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** para a empresa construtora ou para fornecedores de material de construção, conforme a solicitação de que dispõe o parágrafo quarto dessa cláusula. No caso de liberação para a empresa construtora as liberações serão feitas em conta bancária, aberta para tal finalidade específica, comprometendo-se o **PROPONENTE**, desde já, a obter junto àquela empresa, já mencionada, autorização para que a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** detentora dessa conta forneça ao **PROPONENTE** seu extrato, bem como todas as informações que se fizerem necessárias para acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

Parágrafo Terceiro: As liberações de que trata o parágrafo anterior serão efetuadas para suportar a conclusão das obras (etapas finais do Cronograma Físico-Financeiro), após a efetiva aplicação na produção das unidades habitacionais, pelo **PROPONENTE**, de recursos próprios, provenientes de programa estadual ou municipal com tal finalidade, ou outras fontes, inclusive os mencionados na Cláusula Oitava, retro, que poderão ser liberados 5 dias úteis após o seu efetivo recebimento pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, obedecendo-se o Cronograma Físico-Financeiro das obras.

Parágrafo Quarto: Para fins das liberações previstas nesta cláusula, o **PROPONENTE** deverá formalizar solicitação à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, encaminhando o relatório de medição de obras,

elaborado por profissional habilitado e regularmente inscrito no CREA, autorizado pelo mesmo **PROPONENTE**, atestando sua exatidão.

Parágrafo Quinto: É necessário que cada relatório de medição de obra, no caso de unidade habitacional isolada, inclua uma foto digital, e no caso de conjunto habitacional, cinco fotos digitais, de modo a expor o estágio das obras.

Parágrafo Sexto: A liberação da última parcela dos recursos financeiros previstos neste TAC corresponderá a 5% (cinco por cento) do total dos recursos a serem liberados, e, além do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, fica condicionada à apresentação pelo **PROPONENTE** dos Termos de Recebimento de Unidade Habitacional, firmados pelos beneficiários do programa e, em áreas urbanas, do Habite-se e da CND das obras.

Parágrafo Sétimo: A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** poderá, no caso de constatação de alguma irregularidade, solicitar a profissional de sua escolha medição das obras às suas expensas.

Parágrafo Oitavo: Caso não sejam firmadas, em sua totalidade, as operações previstas neste Contrato, as partes farão ajustar o cronograma físico-financeiro para adequá-lo à quantidade efetivamente contratada de unidades a serem construídas.

Parágrafo Nono: Para atendimento no disposto no Artigo 14 da Portaria Conjunta nº 921, de 13 de dezembro de 2006; 775, de 07 de dezembro de 2007; e 712, de 19 de dezembro de 2008, o **PROPONENTE** se compromete a promover a conclusão das obras das unidades habitacionais no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura dos contratos com os beneficiários finais, podendo ser prorrogado a critério das partes, limitado ao prazo permitido pela regulamentação do programa.

Parágrafo Décimo: Nos casos de atraso na execução das obras, por falta ou protelação de liberação de qualquer parcela, causado pelo descumprimento na aplicação de aporte financeiro pelo **PROPONENTE**, responderá este pelos danos decorrentes.

Parágrafo Décimo Primeiro: Ocorrendo descumprimento de quaisquer obrigações do presente TAC por parte do **PROPONENTE** e, sendo a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** obrigada a devolver os subsídios ao TESOIRO NACIONAL, fica o **PROPONENTE** obrigado a suportar a atualização monetária pela taxa SELIC, do referido subsídio, bem como o pagamento de multa de 2% (dois por cento) ao mês, contados da data de seu recebimento pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** até a data da efetiva devolução, resguardando-se, ainda, o direito da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** à indenização em decorrência de eventual prejuízo causado pelo **PROPONENTE**.

Parágrafo Décimo Segundo: O **PROPONENTE** autoriza a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, desde logo, independente de qualquer nova formalidade, a promover a liberação da primeira parcela, limitada à 15 % (quinze por cento) do valor total deste Contrato, a fim de suportar o início das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Responsabilidade da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** compromete-se a:

Cumprir fielmente todas as disposições e ações referentes à implementação do PSH, de acordo com a regulamentação legal e infra legal que regem o Programa e legislação aplicável aos contratos celebrados pela Administração Pública;

Garantir a captação das cotas relativas às operações de parcelamento, assim como disponibilizá-las ao **PROPONENTE** nos termos deste TAC;

Repassar todas as cotas ora contratadas nas datas previamente estipuladas, visando o atendimento do cronograma estabelecido pelo Ministério das Cidades;

Encaminhar ao Ministério das Cidades os cadastros dos beneficiários do PSH, após o recebimento dos mesmos do **PROPONENTE** conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento;

Abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do PSH;

Realizar os pagamentos devidos, após a despesa ser devidamente atestada pelo **PROPONENTE** nas datas e condições previamente fixadas pela Comissão de Acompanhamento.

Disponibilizar o sistema de informática a ser alimentada pelo **PROPONENTE**, nos termos da cláusula décima segunda;

Prestar ao **PROPONENTE** quaisquer informações relativas à efetivação do PSH, esclarecendo dúvidas acaso existentes;

Prestar contas ao **PROPONENTE** quanto aos pagamentos realizados diretamente aos fornecedores de serviços e de materiais;

Restituir imediatamente ao **PROPONENTE** o valor da contrapartida previsto na cláusula oitava, acaso o PSH, por qualquer motivo, não seja implementado;

Caso a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** descumpra quaisquer obrigações que ensejem a rescisão do presente TAC e a consequente devolução da contrapartida referida na cláusula oitava, ficará a mesma obrigada a suportar a sua atualização monetária pelo índice da caderneta de poupança, contadas da data em que a contrapartida foi-lhe repassada até a data da efetiva devolução.

Garantir a prestação de contas do subsídio federal ao Ministério das Cidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Declarações – O PROPONENTE se compromete a repassar a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** as declarações abaixo, fornecidas pelos Municípios mencionados no parágrafo único da cláusula terceira:

os imóveis a serem alienados nas operações previstas neste Contrato encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

os eventuais créditos que detenha, a eles vinculados, não se encontram caucionados ou gravados de qualquer forma a terceiros;

tem pleno conhecimento dos termos da Medida Provisória nº 200, de 20 de julho de 2004, convertida na Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, do Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, das Portarias Interministeriais nos 335, 29 de setembro de 2005, 611 de 28 de novembro de 2006, a 611 de 28 de Novembro de 2008 e 580 de 25 de novembro de 2008, dos Ministros de Estado da Fazenda e das Cidades e das Portarias Conjuntas no Nº 921, de 13 de dezembro de 2006; 775, de 07 de dezembro de 2007; e 712, de 19 de dezembro de 2008, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, obrigando-se a cumprir fielmente os regulamentos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, na seleção de seus beneficiários, como também na instrução dos respectivos processos de parcelamento.

Parágrafo Primeiro: O **PROPONENTE** deverá encaminhar à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** relatório semestral discriminando todos os contratos sem ocorrência de liquidações, amortizações extraordinárias ou alterações contratuais, ou, a qualquer momento, por solicitação de auditoria externa ou de qualquer entidade oficial fiscalizadora do Programa.

Parágrafo Segundo: Será afixada na obra placa indicativa da origem e destinação dos recursos, mantendo-a durante todo o período de realização das obras, conforme modelo definido pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – Manual Visual de Placas de Obras, de acordo com o determinado no artigo 8º da Portaria Conjunta nº Nº 921, de 13 de dezembro de 2006; 775, de 07 de dezembro de 2007; e 712, de 19 de dezembro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

Parágrafo Terceiro: O **PROPONENTE** se obriga a prestar à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo Ministério das Cidades e demais órgãos reguladores do PSH.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Outorga das Escrituras Definitivas para os Beneficiários Finais – O PROPONENTE se obriga, até 30 dias após o término do prazo de cada parcelamento, a garantir a outorga das escrituras definitivas das unidades habitacionais

para os respectivos beneficiários, após declaração de cada município beneficiado na cláusula terceira quanto às condições jurídicas do registro imobiliário, obrigando-se a tomar as providências necessárias para tanto, isentando cabalmente a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** de qualquer responsabilidade decorrente de eventual impedimento na consecução da outorga da escritura e seu registro. Obriga-se o **PROPONENTE**, igualmente, a garantir a outorga das escrituras definitivas pelo Município na cláusula terceira, a quem de direito, antes do término do prazo do parcelamento, caso o mesmo seja liquidado, hipótese em que, da mesma forma, isenta cabalmente a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** de qualquer responsabilidade decorrente de eventual impedimento na consecução da outorga da escritura e seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Sistema de Informática – Na contratação das operações previstas neste TAC, o **PROPONENTE** providenciará o sistema de informática, para seu uso exclusivo, comprometendo-se o **PROPONENTE** a utilizá-lo em todas as operações constantes da Cláusula Terceira deste Instrumento, vedada qualquer outra forma ou meio de contratação.

Parágrafo Primeiro: O sistema de informática destinado à contratação das operações definido nesta Cláusula será liberado para utilização por pessoas indicadas pelo **PROPONENTE**, que serão credenciadas pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** ou pelo correspondente indicado, somente após a entrega de todos os documentos previstos na letra “a” da Cláusula Terceira, supra. Qualquer antecipação ocorrida na liberação do uso do sistema, ou que venha a ocorrer, será mera liberalidade da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, não significando, em hipótese alguma, elisão da obrigação da apresentação dos documentos ou de sua aceitação se tiverem sido entregues.

Parágrafo Segundo: O sistema de informática referido nesta Cláusula está protegido como “programa de computador”, nos termos do inciso XII do artigo 7º da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, como direito autoral de obra intelectual, e seu uso indevido, tentativa de cópia, divulgação para qualquer entidade, empresa ou pessoa não credenciada pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, e, ESPECIALMENTE, sua utilização indevida pelo **PROPONENTE**, ou qualquer preposto seu em operações com terceiros que não a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** ou em unidades ou conjuntos habitacionais não previstos neste TAC, implicará em violação de direito, acarretando ao **PROPONENTE** multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das perdas e danos que se apurarem em juízo, inclusive indenização por danos morais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Despesas de contratação. É vedada a cobrança, por parte da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, de tarifas do **PROPONENTE** a título de despesas administrativas a qualquer título nos termos do artigo 9º da Portaria Conjunta nº Nº 921, de 13 de dezembro de 2006; 775, de 07 de dezembro de 2007; e 712, de 19 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Anulação da Alocação de Cotas – O descumprimento de qualquer prazo avençado no presente TAC motivará a anulação da alocação de cotas feita pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** ao **PROPONENTE**, as quais serão canceladas, após comunicação prévia, com no mínimo 30 dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: As operações que não tenham sido contratadas e confirmadas no sistema de informática até a data estabelecida na letra “c” da Cláusula Terceira, retro, cujos respectivos processos sejam, porventura, enviados e entregues à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, ou ao correspondente por ele indicado, serão rejeitadas e canceladas após comunicação prévia, com no mínimo 30 dias de antecedência, resultando na redução da quantidade de cotas ora alocadas.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente consignado que toda e qualquer notificação ou comunicação feita pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** ao **PROPONENTE** poderá ser através de meio eletrônico, inclusive e especialmente, no caso de anulação da alocação

de cotas, a redução de sua quantidade, seu cancelamento automático ou a conseqüente impossibilidade de acesso ao sistema de informática.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Prazo de vigência deste TAC - O prazo de vigência deste TAC é de 24 (vinte e quatro) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, desde que nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - Este contrato poderá ser revisto parcialmente mediante prévio entendimento entre as partes, podendo ser alterado, nos casos e formas previstos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O PROPONENTE se compromete, nos termos e prazos da lei, a publicar o extrato deste ajuste nos órgãos oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste TAC, as disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a legislação regente do PSH, aplicando supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XI e XVII, da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, ensejará a rescisão contratual por ato unilateral e escrito do PROPONENTE, com as conseqüências definidas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis na forma do art. 87, independentemente de interpelação judicial, observados o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa;

Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVI do art. 78, citado no *caput*, observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 79 da mencionada lei; O presente contrato admite rescisão amigável, por acordo entre as partes, consoante dispõe o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para dirimir as pendências oriundas do presente TAC, renunciando-se a qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Para todos os fins de direito, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Ouro Branco - RN, 28 de novembro de 2019.

Município de Ouro Branco - RN

MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA

Prefeita Municipal

BANCO PAULISTA S/A

Testemunhas:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:8BF34049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: Registro de Preços para

Futuro e Eventual Fornecimento de Peças automotivas para veículos pesados destinados a Frota de Veículos Pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Vicente Auto Peças Comércio e Transportes Ltda - R\$ 312.058,00.

Paraná - RN, 05 de Dezembro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:FB7FEFE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras referente à pavimentação de modo convencional com drenagem superficial de vias públicas no município de Parazinho/RN, foi habilitada e empresa: D'Leon Comércio e Serviços Eireli – EPP - CNPJ: 24.295.246/0001-04 com valor de R\$ 120.679,64 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), L&M Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94, com valor global de R\$ 123.030,83 (cento e vinte e três mil trinta reais e oitenta e três centavos), RN Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54 com valor de R\$ 150.145,61 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), e inabilitadas as empresas: Artur Nunes de Freitas – ME – CNPJ: 28.432.179/0001-75 no item 8.3, Morlis Construções e Incorporações Eireli - CNPJ: 29.646.397/0001-75 no item 8.2 “b”, H&M Construções LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03 no item 8.5, Agil Construções Comércio e Serviços Eireli – ME – CNPJ: 16.657.875/0001-99 no item 8.3 e 8.5, Givagno Patrese da Silva Bezerra Eireli – CNPJ: 23.723.911/0001-42 no item 8.3, Campo Feliz Construções e Serviços LTDA EPP – CNPJ: 26.635.344/0001-60 no item 1.4. Fica aberto a prazo recursal.

Parazinho/RN, 27 de novembro de 2019.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente.

Republicado por incorreção

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:73F0B8AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras de drenagem e pavimentação pelo método convencional das Ruas Isaura Rocha, Projetada 08 e 09, Zona Urbana do Município de Parazinho/RN, empresa com proposta habilitada foi: vencedora a licitante L&M Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94, com valor global de R\$ 204.335,79 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), inabilitadas as empresas: Givagno Patrese da Silva Bezerra Eireli – CNPJ: 28.886.148/0001-94 no item 1.1, 2.4.1, 2.5.2, Arthur Nunes de Freitas – ME – CNPJ: 28.432.179/0001-75 no item 1.1, 2.4.1, 2.4.3.2, D'Leon Comércio e Serviços – CNPJ: 24.295.246/0001-04 no item 8.3, Morlis Construções e Incorporações Eireli – CNPJ:

29.646.397/0001-03 no item 01.01, H&M Construções LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03 no item 74209/001,5216111, S07324, Agil Construções Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 19.657.875/0001-99 no item 2.4.1, 2.4.2, 3.4.1, 3.4.2, 4.4.1, 4.4.2. Fica aberto a prazo recursal

Parazinho/RN, 27 de novembro de 2019.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:D1AED713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de Dezembro de 2019, às 09hs00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para os serviços no fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do www.parazinho.rn.gov.br (licitações 2019) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 05 de Dezembro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D75B2FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7552/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 63/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 (horário local)** do dia **19/12/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE REMANUFATURA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2E7B1D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7933/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 65/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 (horário local)** do

dia **20/12/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:815C236B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 719/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:441E8D3C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 720/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir paciente que necessita realizar atendimento médico em MOSSORÓ/RN.			
DESTINO: MOSSORÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:9A20BDC3**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 721/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 04 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:51664AA7**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 722/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 04 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:BE63F443**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 800/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor ALYSON LUCIANO DE MACEDO, ocupante do cargo Agente de Endemias/A-IV, matrícula 1006975, lotado na secretaria municipal de saúde, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:480887A1**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 805/2019.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO, ocupante da função de Pedreiro/A-IX, matrícula 100429-8, do quadro efetivo desta municipalidade, a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:FD604EF8**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 806/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): PAULO ROBERTO VALENTIM			
MATRÍCULA: 120893-4			
RG: 637.577-SSP/RN.			
CARGO: Secretário Municipal			
LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.			
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer a Calibração do Decibelímetro, aparelho que faz medição do volume de Som, sendo de suma importância ao uso do mesmo no controle de Poluição Sonora em nosso município.			
DESTINO: Mossoró/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/12/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A9DC1A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 807/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO			
MATRÍCULA: 120878-0			
RG: 2.909.503-SSP/RN.			
CARGO: Coordenadora de Licitações, Patrimônio e Contratos.			
LOTAÇÃO: Secretária de Administração.			
OBJETIVO DA VIAGEM: Capacitação Operacional Portal de Compras Públicas (Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/2019).			
DESTINO: PICUI/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:60C7264C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 808/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA			
MATRÍCULA: 120526-9			
RG: 2.208.971-SSP/RN.			
CARGO: Auxiliar Administrativo.			
LOTAÇÃO: Secretária de Administração.			
OBJETIVO DA VIAGEM: Capacitação Operacional Portal de Compras Públicas (Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/2019).			
DESTINO: PICUI/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total a pagar			100,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F53A9135

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 809/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): HAROLDO DE BRITO DANTAS			
MATRÍCULA: 121220-6			
RG: 2.388.996-SSP/RN.			
CARGO: Sub- Coordenador de Contratos.			
LOTAÇÃO: Secretária de Administração.			
OBJETIVO DA VIAGEM: Capacitação Operacional Portal de Compras Públicas (Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/2019).			
DESTINO: PICUI/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total a pagar			100,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0BD44B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2019 CMAS**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Passagem, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Passagem/RN, 04 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:E369D139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 005/2019 CMAS

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Passagem, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2018, referente a R\$ 18.492,64 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2018”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Passagem/RN, 04 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:1C8E2A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 06/2019 CMAS

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2018, referente a R\$ 22.326,74 (Vinte e dois mil,

trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2018”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Passagem/RN, 04 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:8D4A1D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de enfeites luminosos para decoração natalina deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo – Pessoa jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: S. R. B. COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.048.763/0001-23, Rua. Leonel Leite, nº 1375, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820.

4 – Valor global da contratação R\$ 2.689,12 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:33B7BC13

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: S. R. B. COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.048.763/0001-23.

OBJETO: aquisição de enfeites luminosos para decoração natalina deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 2.689,12 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

RATIFICAÇÃO: Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:74556B43

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
057/2019

PROCESSO Nº: 1860/2019

ASSUNTO: Aquisição de enfeites luminosos para decoração natalina, deste município.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração.

TERMO DERATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **aquisição de enfeites luminosos para decoração natalina deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 2.689,12 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 05 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B4F76816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na

Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ(MF) Nº 18.051.740/0001-12, com sede na Av. Prudente de Moraes, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Anne Michelle Franco Carvalho, residente em Natal - RN têm justos e acordados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 23 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir de 23/09/2019 e encerrará em 23/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 20/09/2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal
Contratante

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
Contratado (a)

Testemunha 1
CPF.

Testemunha 2
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B040265A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de reforma das escolas municipais da rede pública de ensino da cidade de Pedro Avelino/RN.

Valor Global: R\$ 189.377,87 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Programa de Trabalho: Exercício 2019

Unidade: 02.008 – Sec. Municipal De Educação

Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários

Base legal: Tomada de Preços nº 001/2019

Fundamentação: Lei 8.666/93

Vigência: 18/09/2019 a 18/03/2020

Data da assinatura: 18 de setembro de 2019

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:AF346129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA(O): A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Pedro Avelino – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019

Unidade Orçamentária: 02.007– Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ser Urbano

Projeto Atividade: 2014 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras Transportes e Ser Urbano

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 10010000

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:1298C2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2019**

PORTARIA Nº 282/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE EDEMIAS
CPF: 878.273.444-53	MATRICULA: 406

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	João Câmara/RN	09 de Dezembro de 2019	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Total				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designo de participar de uma reunião técnica com os coordenadores de endemias dos municípios, para tratarmos de assunto referente ao controle de dengue, leishmaniose, doença de chagas, esquistossomose e elaboração das PPO's/2020 que será realizado, na cidade de João Câmara /RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:21183220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 100/2019 ; Nº 96/2019; Nº 97/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO VELHO**
Contratada: **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-ME**, inscrita no CNPJ nº **26.668.941/0001-91** Processo Administrativo nº **148/2019** - Dispensa - nº **73/2019** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, VALOR: R\$ 1.137,60 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária: 05.001 - Ação: 2031, 0018, 2027, 2032, 2033, - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 06.001 - Ação: 2036, 2021, 2035, 2037, 2039 - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 08.001 - Ação: 2054, 2053, 2072, 2068, 2074 - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100
Pedro Velho, em 04/12/ 2019.

Prefeitura de Pedro Velho

DEJERLANE MACEDO

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO VELHO**
Contratada: **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.096.117/0001-05** Processo Administrativo nº **148/2019** - Dispensa - nº **73/2019** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, VALOR: R\$ 106.032,32 (cento e seis mil trinta e dois reais e trinta e dois centavos).** Unidade Orçamentária: 05.001 - Ação: 2031, 0018, 2027, 2032, 2033, - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 06.001 - Ação: 2036, 2021, 2035, 2037, 2039 - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 08.001 - Ação: 2054, 2053, 2072, 2068, 2074 - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100

Pedro Velho, em 04/12/ 2019.

Prefeitura de Pedro Velho

DEJERLANE MACEDO

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO VELHO**
Contratada: **JR DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº **23.024.332/0001-01** Processo Administrativo nº **148/2019** - Dispensa - nº **73/2019** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, VALOR: R\$ 46.409,45 (quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Unidade Orçamentária: 05.001 - Ação: 2031, 0018, 2027, 2032, 2033, - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 06.001 - Ação: 2036, 2021, 2035, 2037, 2039 - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 08.001 - Ação: 2054, 2053, 2072, 2068, 2074 - Natureza: 339030 – material de consumo- Fonte de Recurso: 100
Pedro Velho, em 04/12/ 2019.

Prefeitura de Pedro Velho

DEJERLANE MACEDO

Contratante

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:E8735A51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 090/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.
CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 30.807.771/0001-56 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “HENRY FREITAS”, para festa de Réveillon em praça pública do Município, no dia 31 (trinta e um) de dezembro nesta Municipalidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 11.001; Projeto/Atividade: 2093; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2019.
Onde se ler R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ler se valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Prefeitura de Pedro Velho
DEJERLANE MACEDO
Contratante

Republicado

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:A0676E4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Pedro Velho, através da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “HENRY FREITAS”, para festa de Réveillon em praça pública do Município, no dia 31 (trinta e um) de dezembro nesta Municipalidade. **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 30.807.771/0001-56 com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida da Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª DEJERLANE MACEDO, na qualidade de ordenadora de despesas. Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2019.

Onde se ler R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ler se valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:FCBE3708

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2019-GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede a Servidora ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA, Vigia, matrícula nº 0000424-1, licença

de 02 (dois) anos, sem remuneração, para atender assuntos do interesse particular e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 91 da Lei nº 361/2001, de 19 de abril de 2004, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pedro Velho/RN.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA, Advogada – PCIG - 001, matrícula nº 0000424-1, lotada na Procuradoria Municipal, licença sem remuneração de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de seu interesse particular.

Art. 2º. A licença ora concedida terá vigência no período de 04/11/2019 a 04/11/2021.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 04 de novembro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:FC420F57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2019-GAB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Pedro Velho-RN, biênio 2019/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO**, biênio 2019/2021.

**REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
RICARDO VALENTIM FREIRE (MEMBRO TITULARE VICE-PRESIDENTE)**

CPF: 900.995.677-68 – RG: 705.378 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO VICENTE, Nº 265, LOTEAMENTO VILA NOVA, PEDRO VELHO/RN
SEVERINO DO RAMOS DE OLIVEIRA (MEMBRO SUPLENTE)
CPF: 406.668.754-72 – RG: 677.699 SSP/RN
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 92, CENTRO, PEDRO VELHO/RN.

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARIA MARIANA SILVESTRE CARDOSO (MEMBRO TITULAR)**

CPF: 116.157.744-08 – RG: 003.391.025 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA DA LINHA, Nº 955, CENTRO, PEDRO VELHO/RN
MARCOS FARIAS SILVA (MEMBRO SUPLENTE)
CPF: 700.506.834-38 – 2.943.425 SSP/RN
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 240, LOTEAMENTO VILA NOVA, PEDRO VELHO/RN

**REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA (MEMBRO TITULAR)**

CPF: 777.876.094-00 – 971.719 SSP/RN
ENDEREÇO: AV. XAVIER DA SILVA, Nº 1713, MORRO BRANCO, NATAL/RN

ELIZIMÁRIA PEDROZA DE LIMA MARQUES (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 002.384.284-29 – 1.565.598 SSP/RN

END. AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 93, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (SINTE-RN)**JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS (MEMBRO TITULAR)**

CPF: 027.996.574-51 – RG: 1.693.694 SSP/RN

ENDEREÇO: SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL, PEDRO VELHO/RN

JOSÉ CARLOS DA SILVA PAIXÃO (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 030.215.004-80 – RG: 1.782.528 SSP/RN

ENDEREÇO: POVOADO DE CAPIM GROSSO, Nº 590, MONTANHAS/RN

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS**JOSIELMA GOMES DA SILVA (MEMBRO TITULAR)**

CPF: 722.158.034-72 – RG: 1.198.028 SSP/RN

ENDEREÇO: SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL, PEDRO VELHO/RN

EMANUEL CRUZ DA SILVA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 044.360.254-97 – RG: 1.861.700

ENDEREÇO: SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTE DOS ALUNOS**RAILA ADELINO SILVA (MEMBRO TITULAR)**

CPF: 716.797.944-93 – RG: 003.940.374 (SSP/RN)

ENDEREÇO: SÍTIO TAMATANDUBA, SN, PEDRO VELHO/RN.

SAMIRA SANTOS DA SILVA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 117.267.704-27 – RG: 003.420.584 (SSP/RN)

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, SN, DISTRITO DE CARNAÚBA DO PADRE, PEDRO VELHO/RN.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS**VIVIANE PESSOA DE LIMA (MEMBRO TITULAR E PRESIDENTE)**

CPF: 023.370.094-32 – RG: 001.492.231

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 3, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

SEVERINO DO RAMO DE ALMEIDA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 875.389.034-53 – RG: 1.380.700 SSP/RN

ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 772, LOTEAMENTO VILA NOVA, PEDRO VELHO/RN

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 05 de dezembro de 2019.****DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:17A96782**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 327/2019-GAB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.***Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública EUSIMAR AUGUSTO DE LIMA.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.**R E S O L V E****Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao Servidor **EUSIMAR AUGUSTO DE LIMA**, matrícula funcional nº 000067, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **02 de dezembro de 2019 a 02 de março de 2020**.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de dezembro de 2019.**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:15715335**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000172/19****AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000172/19**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra de reforma e manutenção diversa da quadra poliesportiva da Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, localizada na zona urbana do município de Portalegre/RN.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da abertura das propostas de preço da TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019.

RELATÓRIO DA CPL:

Ao analisar as propostas da presente Tomada de Preço e obtermos a classificação das empresas habilitadas, encaminhamos o Processo ao Setor de engenharia para análise das propostas, bem como das planilhas orçamentárias por ordem de classificação.

No Parecer emitido pelo setor de Engenharia acerca das planilhas apresentadas pela empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.610.589/0001-00**, classificada em **PRIMEIRO LUGAR** nesta licitação, o engenheiro do município, o senhor Eliaque Brito da Silva, cita que não houve inconformidade quanto as planilhas apresentadas, bem como na proposta apresentada pela **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**.**DO JULGAMENTO:**Desta forma, esta comissão decide por manter o resultado de classificação, declarando a empresa: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, como vencedora da Tomada de Preço Nº 017/2019, conforme consta na lista de classificação abaixo:**PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):****1º LUGAR:** **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: **R\$ 75.600,02 (setenta e cinco mil e seiscentos reais e dois centavos);****2º LUGAR:** **ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME**, CNPJ Nº **28.432.179/0001-75**, com sede na Rua Dep. Hesíquio Fernandes, 432, sala 04, Centro, São Miguel/RN, que ficou em **SEGUNDO LUGAR**, com o valor global de: **R\$ 78.620,77 (setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos);**

Fica aberto o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação deste aviso.

Interposto(s), o(s) recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se inicia após o encerramento do prazo Recursal.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre o(s) Recurso(s) interposto(s), se houver, a Comissão encaminhará o processo ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 05 de dezembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EDA2A336

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 379/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **03 do 12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhora Maria Ercina de Arruda, até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, onde irá submeter-se a consulta especializada em hematologia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de dezembro de 2019

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0729994A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04120001/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares - CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 300 (Trezentos) picolés caseiros, para distribuição durante a primeira pedalada solidária do Natal, "Campanha Natal Sem Fome", visando arrecadação de alimentos destinados às famílias em situação de

vulnerabilidade social, a ser realizada no dia 06/12/2019, na sede deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES

CPF. 012.147.834-30

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:575F71CD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04120002/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Narcisa Fonseca Batista - CPF. 231.212.624-91

Valor Global: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 10 (dez) bolos caseiros e 300 (trezentos) mini salgados, para distribuição durante a cerimônia de assinatura dos contratos de "Fomento mulher" para mulheres assentadas da reforma agrária, a ser realizada no Centro de Turismo, no dia 06/12/2019, conforme acordo de cooperação técnica firmado entre o INCRA e o município de Pureza..

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

NARCISA FONSECA BATISTA

CPF. 231.212.624-91

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:81BA6CE6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04120003/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Luci Mara Capistrano de Moura Ferreira - CPF. 033.211.194-63

Valor Global: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de figurino completo de ballet, com inclusão de material e costura, destinados ao grupo de crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: IGD DUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de Dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

LUCI MARA CAPISTRANO DE MOURA FERREIRA

CPF. 033.211.194-63

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:5F01F72E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120001/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Cirne Irmãos & Cia Ltda - CNPJ. 08.326.720/0001-53

Valor Global: R\$ 1.580,70 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de brides para serem distribuídos na confraternização natalina dos grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município (Mulheres, crianças, jovens e idosos).

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA

CNPJ. 08.326.720/0001-53

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:EF413610

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120002/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Maria Paula Fernandes de Andrade - CPF. 073.649.754-46

Valor Global: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

OBJETIVO: Locação de espaço recreativo "Kintal Mix", localizado na sede do município, para realização da festa de formatura dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Fonte do Saber, com inclusão de mesas, cadeiras, toalhas e cortinas, a ser realizada no 06/12/2019

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

MARIA PAULA FERNANDES DE ANDRADE

CPF. 073.649.754-46

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:5E5C28A3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120003/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Comebom Distribuidora Ltda - CNPJ. 10.871.390/0001-29

Valor Global: R\$ 401,74 (Cento e trinta e seis reais e noventa centavos)

OBJETIVO: Aquisição de balas, pirulitos e chocolates, destinados à composição de lancheiras, para distribuição durante as confraternizações natalinas dos grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, a serem realizadas nos dias 10 e 11/12/2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 10.871.390/0001-29

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:B4E8D1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 197/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.919.134-30, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 27e 28 de novembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes do

Município para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:072906DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 198/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Thiago Kenio Pereira da Silva**, CPF nº **056.546.754-84**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros- RN, no 30 de Novembro de 2019, para realização de serviço de Vistoria no Transporte Escolar de **Placa NOH- 5437/RN**, através do DETRAN de Pau dos Ferros-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 29 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:ED16211F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 199/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS** – CPF Nº **613.189.905-30**, Motorista da Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros- RN, no 30 de Novembro de 2019, para realização de serviço de Vistoria no Transporte Escolar de **Placa MZJ-3384/RN**, através do DETRAN de Pau dos Ferros-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 29 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:CBA872E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 021/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS ESCAVADEIRA PC E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, INCLUINDO-SE OPERADORES DAS MAQUINAS COM TODAS AS DESPESAS COMO HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÕES, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DAS MAQUINAS, TUDO MAIS NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE LIMPEZA NAS CALHAS DOS RIOS PUNAÚ E PIRANHAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, AFIM DE CONTEMPLAR UMA SOLUÇÃO DURADOURA PARA A BACIA HIDROGRÁFICA DO VALE ÚMIDO DO RIO PUNAÚ E ADJACÊNCIAS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS ESCAVADEIRA PC E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, INCLUINDO-SE OPERADORES DAS MAQUINAS COM TODAS AS DESPESAS COMO HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÕES, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DAS MAQUINAS, TUDO MAIS NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE LIMPEZA NAS CALHAS DOS RIOS PUNAÚ E PIRANHAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, AFIM DE CONTEMPLAR UMA SOLUÇÃO DURADOURA PARA A BACIA HIDROGRÁFICA DO VALE ÚMIDO DO RIO PUNAÚ E ADJACÊNCIAS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviço e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: M2 ENGENHARIA EIRELI		
CNPJ: 19.119.769/0001-51	TELEFONE: (84)3274-4830	E-MAIL: evamdin@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua: Julia Querina da Silva, 6768, Bairro: Centro, Poço Branco/RN		
CEP: 59.560-000		

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Escavadeira 20 ton, com combustível, hospedagem, alimentação, mobilização e desmobilização do equipamento por conta do locador, incluindo operador	hrs	300	R\$ 137,00	R\$ 41.100,00
2	Locação de Mini escavadeira hidráulica 320,5, com combustível, hospedagem, alimentação, mobilização e desmobilização do equipamento por conta do locador, incluindo operador	hrs	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00

Valor Global R\$ 70.800,00 – (setenta mil e oitocentos Reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS**

SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

M2 Engenharia EIRELI

CNPJ: 19.119.769/0001-51

JOSÉ MAURICIO DE MENEZES NETTO

CPF: 056.513.754-90

Representante Legal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:8411F3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: A. D. EMPREEDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 23.466.869/0001-21, referente nota fiscal nº 000000237, data da Emissão: 02/12/2019, no valor de R\$ 148.211,32 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Rio do Fogo/RN, 04 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:EC4BCFD3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 424/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARCIA MORGANHA DA SILVA DIÓGENES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARCIA MORGANHA RUFINO DA SILVA DIÓGENES**, membro do conselho tutelar, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9026F37D**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 425/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DAVISON KAIO COSTA POMPEU e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **DAVISON KAIO COSTA POMPEU**, mat. 379, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AADE3AE2**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 426/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Educação a cidade de Mossoró/RN, para que o mesmo participe do “II SEMINÁRIO GESTÃO EDUCACIONAL DESAFIOS PARA 2020”.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, (Secretário Municipal de Educação), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

- **Período:** 05 e 06 de Dezembro de 2019.
- **Saída às:** 10h00min **Retorno:** 13h30min
- **Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100,00 (cem reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BFFAF168**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças,

Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Amarok Trendline AU”, marca Volkswagen, de placa QGQ-4904/RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 2.800,65 (dois mil oitocentos reais e sessenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:77EA1B6F

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. CONTRATADA: Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Amarok Trendline AU”, marca VOLKSWAGEN, de placa QGQ-4904/RN, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 2.800,65 (dois mil oitocentos reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 05 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA /Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:B358D8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo. Empresas declaradas “classificadas”: F DOIS ENGENHARIA LTDA, EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI. Desta feita, a empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP é declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ 180.386,63 (Cento e oitenta mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:72F06FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: F DOIS ENGENHARIA LTDA, EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP e GR CONSTRUÇÕES LTDA ME. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI e BMB CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já apazada para o dia 16/12/2019, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:0E06FC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo. Empresa declarada “classificada”: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Desta feita, a referida empresa é declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, tendo ofertado o valor global de R\$ 223.668,34 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:5CF6E71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3620/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia 06 de Dezembro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatons.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 19 de Dezembro de 2019, às 08h00min horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsanadomatons@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 05 de Dezembro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B7B63648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3622/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **06 de Dezembro de 2019**, no site oficial do município: **www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **19 de Dezembro de 2019**, às **09h30min horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: **84-3434-2288/2255**.

Santana do Matos/RN, 05 de Dezembro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9405276B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3376/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **06 de Dezembro de 2019**, no site oficial do município: **www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **19 de Dezembro de 2019**, às **11h00min horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: **84-3434-2288/2255**.

Santana do Matos/RN, 05 de Dezembro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F5AAF2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1729/2019

Portaria de diária nº 1729/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 11 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:CBC5BEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 1732/2019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 1732/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1732/2019- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 2156 do dia 27 de Novembro de 2019.

Santana do Matos/RN, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:0F8519C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1750/2019

Portaria de diária nº 1750/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 27 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:3C61F7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1768/2019

Portaria de diária nº 1768/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclecio Marques, no dia 22 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Dezembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:72AE348C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1827/2019**

Portaria de diária nº 1827/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar conselheiros, no dia 14 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:B2D13D6D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 368/2019 – GP**

Santana do Matos, 05 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **VANESSA DE PAULA NERES DA SILVEIRA**, portadora da matrícula nº. 2091 e do CPF 081.187.584-94, exercendo o cargo comissionado de Coordenadora de Orçamento e Contabilidade, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, conforme Atestado Médico concedido em 02/12/2019, tendo início em 02 de dezembro de 2019 e terminando em 28 de maio de 2020, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais. Da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:153C8155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0358/2019**

PORTARIA Nº 0358/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor no dia 05 de Dezembro de 2019, por motivos pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, o funcionário, **BUÊNIO FERNANDO DE ARAUJO**, portador do CPF nº 017.110.684-97, matrícula 130212-7, ocupante do cargo de **Gari**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 05 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:7B063BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0359/2019**

PORTARIA Nº 0359/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **MANOEL DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR**, Matrícula nº 130209-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 12/12/2019 à 10/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:8BD75CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0360/2019**

PORTARIA Nº 0360/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **Manoel Dantas de Araújo Junior**, Matrícula nº 130209-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:7DAB5D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0361/2019**

PORTARIA Nº 0361/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **OLIVIO MEDEIROS MORAIS**, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2019 à 24/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:3893D041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0362/2019**

PORTARIA Nº 0362/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **Olívio Medeiros Moraes**, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:728DD85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0363/2019**

PORTARIA Nº 0363/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **LUCINEIDE FERNANDES FERREIRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130130-6, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de 90 (noventa dias) a contar de **11/11/2019 à 08/02/2020**, referente ao período aquisitivo 2006/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 11/11/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 05 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:919992AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0364/2019

PORTARIA Nº 0364/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **IVANILDO DANTAS DE SOUZA**, Matrícula nº 130090-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CA19C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0365/2019

PORTARIA Nº 0365/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **Ivanildo Dantas de Souza**, Matrícula nº 130090-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8C7D1C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS -
PROCESSO 25090001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quatorze horas (14:00), na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Rua Nilton Ginane, nº 13 – Centro – Santana do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 085/2019 de 13 de fevereiro de 2019, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Almir dos Santos Silva e Erick Pontes Costa, sob a presidência da primeira, proceder a análise de julgamento das **Proposta de Preços apresentadas**, referente a Tomada de Preços que destina-se a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de **CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO COMUNITÁRIO “VERDES” – MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Aberta a sessão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, leu o Relatório de Análise apresentada pelo Sr. José Humberto Dantas de Medeiros – Engenheiro Civil - Setor de Engenharia, onde a Comissão enviou para o mesmo as Propostas para que fosse feita a análise técnica. Verificou-se os seguintes preços apresentados pelas empresas, sendo: **ENGSERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.317/0001-96, apresentou o valor global de R\$ 778.859,13 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos); **VIGA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.575.353/0001-24, apresentou o valor global de R\$ 794.226,72 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 818.481,50 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e **ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.575.584/0001-91, apresentou duas propostas com valores diferentes, sendo uma proposta com o valor global de R\$ 978.606,86 (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos) e outra proposta com o valor global de R\$ 831.868,57 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito centavos e cinquenta e sete centavos), sendo que a de menor valor sem nenhuma assinatura, ficando a empresa **ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA – ME** com sua proposta desclassificada por apresentar valores distintos em ambas. Em seguida a Sra., Presidenta declarou vencedora do certame à empresa **ENGSERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.317/0001-96, por ter cumprido com todos os requisitos exigidos no Edital da licitação em epígrafe, bem como apresentou o menor valor global, estando apta a ser declarada vencedora conforme análise técnica da engenharia. Nada mais havendo a ser tratado a Presidenta declarou encerrada a sessão às 14:40, lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL para posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN do resultado supra citado, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a Presente reunião na forma da Lei.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Presidente CPL

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Membro CPL

ERICK PONTES COSTA
Membro CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:59DB6673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, torna público a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS - ME, CNPJ: 27.766.149/0001-13 Referente ao Objeto. Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da Vila Olímpica da cidade de Santo Antônio-RN. Considerando que a referida empresa não ter cumprido com o **DESPACHO** enviado para a mesma, solicitando que fosse apresentada nova proposta readequada aos valores relativos a primeira e segunda etapa do presente certame TP 013/2019. Sendo que a referida empresa foi a única empresa habilitada para o certame em tela. Diante deste, fica a TOMADA DE PREÇOS 013/2019 declarada **FRACASSADA**.

Santo Antonio-RN, 05 de dezembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:783978B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 023 2019

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 023 2019

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 18 de dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 023/2019, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), atender as unidades administrativa do município de São Bento do Norte/RN O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 05 de dezembro de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C42A8AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 024 2019

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 024 2019

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **12h00min do dia 18 de dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 024/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita as pessoas carente do município de São Bento do Norte/RN O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva,

nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 05 de dezembro de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:422456E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ainda a solicitação através da Comunicação Interna nº 513/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora pública **MARIA DE FÁTIMA FIDELIS LOPES**, matrícula sob o n.º 00159-7, portadora da Cédula de Identidade RG n. 769.830-SSP/RN, inscrito no CPF: sob o n.º 422.666.104-49, do cargo de provimento efetivo de Professora – J-N2, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, extinguindo automaticamente seu vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN.

Parágrafo Único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através da NB 192.548.824-9.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EA9D9F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através da Comunicação Interna n. 359/2019-Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOYCE VITORIA DA SILVA CACHO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 003.216.150

SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.853.954-14, do cargo e as respectivas funções de **COORDENADORA DE ATENÇÃO À SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:151BFB4B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 172, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 049/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** do Servidor **LUIZ MÁXIMO JÚNIOR**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.493.204-61, matrícula n.º 00236-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 de dezembro de 2019 à 01 de dezembro de 2021, tendo seu retorno as suas atividades no dia 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6C6C6805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2018 TERMO ADITIVO N. 14/2019 – RESULTADO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e a Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei n.º 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei n.º 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei n.º 492, de 05 de março de 2018), o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado através do Termo Aditivo n. 14/2019, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo visando à contratação em caráter temporário de Profissionais para os cargos de **Coveiro**.

1. COVEIRO – 1 VAGA

Nome	Documento	Classificação.
1. Edivan Brito da Silva	RG: 2.754.061	APROVADO

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN, no **dia 09 de dezembro de 2019, no horário de 08:00hs às 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital e início de Atividades.

São Bento do Norte/RN, 06 de dezembro de 2019.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

ANEXO I

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º) ou Declaração Eleitoral;
5. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
6. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
7. Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
8. Cópia do comprovante de Residência atualizado (mês de ref. novembro/19);
9. 1 foto 3x4;
10. Carteira dos conselhos e sua quitação;
11. Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. Certidão de nascimento ou casamento;
13. Declarações escolar dos filhos;
14. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
15. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais estadual (RN).

São Bento do Norte/RN, 06 de dezembro de 2019.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:8776B6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019
CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no uso de suas atribuições legais, convoca, em decorrência da vacância do cargo de Técnico de Enfermagem, através de pedido de demissão por acumulo de cargo da Servidora **IZABEL CRISTINA FERREIRA DA MATA DANTAS**, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos

(as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
 - Original e fotocópia do CPF próprio;
 - Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
 - Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
 - 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
 - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
 - Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
 - Cartão do Pis/Pasep
 - Carteira de Trabalho
- II – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
NAJARA GEORGEA DE ANDRADE CAVALCANTE	Técnico de Enfermagem	130371-5

São Bento do Trairi/RN em 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:4D9A3B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 098/2019

PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, MARIANA REGINA SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF 073.699.944-22 do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUN. DE ESPORTES CULTURA E LAZER**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:9440DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 099/2019

PORTARIA Nº 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO FERNANDES DA SILVA NETO, portador do CPF: 024.709.074-38 para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTES CULTURA E LAZER**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:F0991CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 100/2019

PORTARIA Nº 0100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 49 da Lei Orgânica do Município e Art. 208 da Lei 147/2008. Considerando a necessidade de se apurar a existência de servidores em situação de acumulação remunerada de cargos públicos fora dos padrões permitidos pela Constituição. Considerando a Notificação nº 001637/2019 – DAE do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, através de Processo Administrativo individual, a apuração de servidores em situação de acumulação remunerada de cargos públicos fora dos padrões permitidos pela Constituição Federal.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Interna para a apuração, através de Processo Administrativo que durará até 60 (sessenta) dias, situação de acumulação remunerada de cargos públicos fora dos padrões permitidos pela Constituição Federal, os seguintes funcionários: FRANCISCA JOSENIR VIANA DE MEDEIROS – Presidente – Matrícula n 199

CATIA SUELI SOARES DOS SANTOS – Membro matrícula n 196

IVONALDO DE OLIVEIRA- Membro - Matrícula n 201 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:7C78A84D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0655/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de contratação de empresa para apresentação cultural do Pavilhão de Nossa Senhora do Patrocínio, para João Pedro Costa de Medeiros 13620013411, CNPJ nº 35.585.482/0001-73, nota fiscal nº 000002, no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

São Fernando/RN, 04 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:96A78A54

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0227/2019 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 4.812,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E
DOZE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 04 de novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

• **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0A8C8BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 323/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de dezembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:96A226B5

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de link de conexão com a internet, nos órgãos e repartições do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: **NET ON LINE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.448/0001-29, no valor total de **R\$ 38.712,00 (trinta e oito mil, setecentos e doze reais).**

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:701B920E

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora: **NET ON LINE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.448/0001-29, no valor total de **R\$ 38.712,00 (trinta e oito mil, setecentos e doze reais)**.
3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:E8CA696D

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NET ON LINE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.448/0001-29, com sede na Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, 480, Andar 3º, Sala 206 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Valdeildes Alves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 072538984-5, expedida por MEX/PE, inscrito no CPF sob o nº 369.011.304-06, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 120/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de link de conexão com a internet, nos órgãos e repartições do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 014/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 014/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 38.712,00 (trinta e oito mil, setecentos e doze reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 014/2019**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada no Município de São João do Sabugi/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** e na forma estabelecida no Termo de Referência / Projeto Básico que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de

10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	NET ON LINE LTDA ME
LYDICE A. DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(a)
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:30B733F9

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para registro de preços de materiais esportivos, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **A. NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, no valor total de **R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)** e 2) **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.446/0001-13, no valor total de **R\$ 68.745,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:D3E40F07

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras:
1) A. NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, no valor total de **R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)** e **2) FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.446/0001-13, no valor total de **R\$ 68.745,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.
3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:17688DA7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 126/2019 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de espaço de lazer para realização da confraternização natalina do Programa Criança Feliz, com data de realização prevista para dia 05/12/2019, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, inscrito no CPF sob o nº 539.003.674-34, perfazendo o valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:6E7C3392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 817, de 02 de agosto de 2018, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada da Secretaria Municipal de

Finanças e Tributação, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º - O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social à qual está vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeiras, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º - Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

II - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º - O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 7º - O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

§ 3º - As doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderão ser feitos de forma vinculada, ou seja, o doador/patrocinador poderá indicar ou apontar a entidade recebedora/beneficiada.

Art. 8º - Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:68A70610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 54/2019-SMA

São José do Campestre/RN, 05 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor **Joseilson Borges da Costa**, ocupante do cargo de Prefeito do Município, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando o mesmo fará visita aos ministérios a fim de conseguir recursos para o município.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0DABA75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 359/2019, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	04 de dezembro de 2019	R\$125,00	R\$ 125,00

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em para São José do Seridó, 04 de dezembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E6BC2CD0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 360/2019, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,e,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 358, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3ADF534C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2019 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Miguel /RN, através do seu Presidente, com base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, torna público o resultado da Habilitação da licitação Tomada de Preço nº. 3/2019.OBJETO: **Contratação de empresa para realização dos serviços de MANUTENÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - HOSPITAL ÁUREA MAIA DE FIGUEIREDO, conforme projeto básico.** Onde foi

Inabilitada a Empresa **BRUNO NUNES DE FREITAS – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.274.179/0001-78, por descumprimento ao item 29 “d” do edital. Com respaldo no art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, intimem-se a licitante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentar nova documentação.

São Miguel/RN, em 05 de dezembro de 2019.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO PESSOA DANTAS

Membro Titular

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Membro Titular

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:2949456D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 013/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portador da cédula de identidade RG nº. 003.121.782 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Senhor **ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF nº 882.679.118-04, residente à Rua Antonio Cipriano, 05, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial do Contrato nº 013/2019.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde contratada	Qtde aditivada	Valor aditivado
1	Caminhão Pipa com capacidade de 1.000 LTS	Carrada	477	119	14.280,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor acrescido ao contrato original é de **R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 05 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS

CPF nº. 882.679.118-04

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:737BB60E

RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 879, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Miguel/RN, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Miguel/RN para o exercício de 2020, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 61.000.000,00 (Sessenta e um milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 61.000.000,00 (Sessenta e um milhões).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 40.746.358,20 (Quarenta milhões setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 20.115.763,49 (vinte milhões, cento e quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

III – A diferença no valor de R\$ 137.878,31 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 04 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 879, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

LEI N.º 879/2019

ORÇAMENTO DE 2020

ANEXO I

RECEITA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		58.289.542,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.327.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7.182.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.769.954,56	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.552.588,26	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.710.457,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.290.457,18	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	
TOTAL DA RECEITA		61.000.000,00

LEI N.º 879/2019

ORÇAMENTO DE 2020

ANEXO II

DESPESA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.061.509,00
Câmara Municipal	2.061.509,00	
II - PODER EXECUTIVO		58.800.612,69
Gabinete do Prefeito	1.847.718,87	
Secretaria de Administração, Finanças, Planej. e Orçamento	5.404.453,76	
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	23.145.229,74	
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte	6.907.811,38	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	949.999,59	
Controladoria Geral do Município	206.946,69	
Procuradoria Geral do Município	222.689,17	
Fundo Municipal de Saúde	8.812.044,63	
Fundo Municipal de Assistência Social	2.303.718,86	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	9.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	58.800.612,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	137.878,31
TOTAL GERAL	R\$	61.000.000,00

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 04 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 879, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Fláximo Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6F9E1775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 029/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 029/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E**

INSUMOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio de número 076/2018, entre a Secretaria Estadual de Saúde e Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 05 de dezembro de 2019.

Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:4BBCD432

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E NOVA DAA DE ABERTURA, CONF. ART. 48 §3º DA LEI 8.666/93 TOMADA DE PREÇOS N.º 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E NOVA DAA DE ABERTURA, CONF. ART. 48 §3º DA Lei 8.666/93

TOMADA DE PREÇOS N.º 056/2019

A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 220/2019 - GP, torna público o resultado da análise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para realização do serviço de pavimentação com drenagem superficial das ruas Avenida Ouro Branco, Rua Manoel Guedes da Fonseca, Rua Manoel Lourenço de Araújo e Ruas Projetada 01, no Bairro Monsenhor Expedito, sede deste Município de São Paulo do Potengi esclarecemos que os referidos serviços serão pagos através de repasse, oriundo do Ministério das cidades, assegurados através do contrato de repasse nº 867207/2018/MCIDADES/CAIXA.** Após reunir-se, e analisar a documentação segue abaixo o resultado: **EMPRESAS INABILITADAS: 1 - ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; 2 - EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 3 – RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 4- ECC-EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; 5- T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME e G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.** Diante da **Inabilitação** de todas as empresas, esta Comissão faz uso do art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993 e **fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a nova abertura do envelope I que será dia 18/12/2019 às 09:00 horas.** Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro, no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 06 de dezembro de 2019

JOÃO MARIA DE LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:71993F01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI —
GABINETE DO PREFEITO - RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL –SRP N.º 058/2019-
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI/RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI — GABINETE DO PREFEITO - **RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL –SRP N.º 058/2019-** A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, Através do Sr. Prefeito Municipal, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de São Paulo do Potengi-RN divididos pelos grupos a seguir especificados: **Lote 01: Aquisição de Medicamentos Éticos. Estima-se o valor global para contratação equivalente a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil); maior desconto. Lote 02: Aquisição de Medicamentos Genéricos. Estima-se o valor global para contratação equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); maior desconto. Lote 03: Aquisição de Similares. Estima-se o valor global para contratação equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); maior percentual de desconto.** às empresas do ramo pertinentes: **VIDAFARMA FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA** – item 01 com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento); **EMPREENHIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER & SILVA LTDA** nos itens 02 com o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), item 03 com o percentual de desconto de 18% (dezoito por cento)., oferecendo as melhores propostas e economicidade para a administração pública municipal. Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA e HOMOLOGADA.**

São Paulo do Potengi-RN, 05 de dezembro de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:95C8AFEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor GIVALDO LOPES DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 5 de dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9D6BA31E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, DECIDE REVOGAR A INEXIGIBILIDADE PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019/2161.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – UMDIMERN (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN).

CNPJ – 00.596.662/0001-76.

OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO II SEMINÁRIO GESTÃO EDUCACIONAL REALIZADO NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN. FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:E7507A60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2019 DE 05 (CINCO) DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA N.º 193/2019 DE 05 (cinco) DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 05/12/2019 a 03/03/2020, correspondente ao quinquênio 2004 a 2008, ao servidor **ALBERTO DE SOUTO TRIGUEIRO FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 383.709 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 200.567.964-04, matrícula n.º 83.0108-05, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 (cinco) de dezembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F0C75C55

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 119/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 119/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JADNA NAIZE DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº **077.224.334-48** e no RG sob o nº **002.591.651 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Marcionila Félix de Lima, nº 40, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **SUPERVISOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **SUPERVISOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento e apoio, com orientações, aos visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS); Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Realizar capacitações para visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios

de acompanhamento das visitas domiciliares; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSIS. SOCIAL

08.244.0100.2037.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JADNA NAIZE DE BRITO

CPF: 077.224.334-48

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:94590671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA PREÇOS 02/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO, relativo a aceitação da Proposta de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS – ANTÔNIO MARTINS, JOSÉ C. DE OLIVEIRA, LUÍZ AUGUSTO E ANDRÉ COCINO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN– (PROPOSTA NO 064096/2018 - CONVÊNIO /SUDENE/BANCO DO BRASIL NO 881816/2018)**, Declarando VENCEDORA a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI CNPJ.**

SÃO TOMÉ/RN, em 05 de dezembro de 2019.,

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Presidente da CPL/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B5786A8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
CONTRATO Nº 20190104**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 CONTRATO Nº 20190104 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(CNPJ: 11.261.481/0001-05), DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME, (CNPJ 09.107.681/0001-66) PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 046.117.704-86, residente na Rua Professora Marilin Barbosa de Medeiros 16, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

1.2. CONTRATADA: PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 09.107.681/0001-66, estabelecida na RODOVIA BR 226 KM02, Nº 117, SILVIO BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO DANTAS DE MELO LULA, residente na RUA LAURENTINO PEREIRA, 84, MANOEL SALUSTIN, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, portador do(a) CPF 968.930.284-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA MARCA/MODELO APRESENTADA PELA CONTRATADA.

2.1. Fica alterada a **MARCA/MODELO** para o item 002, código contratual 040652 referente à CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do contrato nº 20190104 de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, conforme documentos encartados nos autos do processo licitatório nº 004/2019.

2.2. Deste modo a **MARCA/MODELO** para o item 002, código contratual 040652, do contrato nº 20190104 passará de FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 LUGARES – ano 2018 para **CHEVROLET SPIN 2019/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

3.2. Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

3.3. E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais

São Vicente (RN), 29 de novembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME

CNPJ 09.107.681/0001-66

Contratado(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CC923171**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 014/2019
CONTRATO 20190238****CONTRATO Nº.....:** 20190238**ORIGEM.....:** PREGÃO PP Nº 014/2019**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 123680025.2.015 Manut. do Salário Educação; 123680025.2.013 Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Dezembro de 2019**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00**PELA CONTRATADA:** ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 008.382.804-47**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1D3CFF73**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019 CONTRATO 20190239****CONTRATO Nº.....:** 20190239**ORIGEM.....:** PREGÃO PP Nº 014/2019**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.950,92 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 123680025.2.015 Manut. do Salário Educação; 123680025.2.013 Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 008.382.804-47

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E15788C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019 CONTRATO 20190250**

CONTRATO Nº.....: 20190250

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.191,60 (treze mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.040 Manut. da Atenção Básica - PAB FIXO; 103010013.2.041 Manut. da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 008.382.804-47

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DAA66E3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2019 CONTRATO 20190249**

CONTRATO Nº.....: 20190249

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 027/2019

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP CNPJ 07.276.398/0001-32

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.040,00 (um mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 041220005.2.005 Manut. da Secr. de Adm e Rec. Humanos; 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: LENILSON ANGELO DE ALMEIDA portador do(a) CPF 390.105.034-53

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9653A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 411 DE 30 DE NOVEMBRO/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Senador Elói de Souza/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 1 (Um) TERRENO GLEBA Nº 02, localizado na Zona Urbana do Município de Senador Elói de Souza/RN, possuindo área de 12.075.17m², desmembrado de maior porção, limitando-se ao Norte; com área remanescente da Fazenda Nova Esperança; ao Sul com a RN 120; ao Leste com a Rua das Pitombeiras; e ao Oeste com a área remanescente da Fazenda Nova Esperança.

b) Conforme consta na Certidão de Inteiro Teor, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 491, no livro 2-C, fls. 149, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Tangará/RN.

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, voltado à execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela **Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional**, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único: Os beneficiários referidos no *caput* deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

Artigo 3º - As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 30 de novembro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:07144C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075/2019- GP.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, Resolve:

Ceder pessoal.

Art. 1º - Em face da criação do Instituto de Previdência Própria do Município de Senador Elói de Souza - SOUZAPREV, assim como visando otimizar as ações de trabalho do instituto previdenciário, em razão do requerimento do SOUZAPREV, objetivando a otimização e funcionalidade do instituto de previdência e da Junta médica do mesmo o Poder Executivo Municipal, resolver ceder, para desempenhar as atividades funcionais no SOUZAPREV, os seguintes servidores efetivos municipais:

a. Fica cedido para desenvolver as atividades funcionais no Instituto de Previdência Própria do Município a Servidora Karla Gracielle Ribeiro Lins de Oliveira, servidora pública do quadro efetivo ocupante do cargo/Função de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, com carga horária semanal de 30hrs matrícula nº 150032-5. A qual desenvolverá atividades funcionais da Junta Médica do SOUZAPREV.

b. Fica cedido para desenvolver as atividades funcionais no Instituto de Previdência Própria do Município a Servidora Jucelia Fernandes Campos de Araújo, servidora público efetivo ocupante do cargo de Técnica Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Obras com carga horária semanal de 40hrs, matrícula nº 090068-0. A qual desenvolverá atividades funcionais Administrativas perante a diretoria do SOUZAPREV.

Art. 2º - A referida seção de pessoal será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo, conforme discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Em caso de revogação ou término da cessão as servidoras cedidas, retornaram as suas funções originárias e unidade originárias de lotação sem qualquer prejuízo dos cargos, funções e carga horária já estabelecida na atividade originária, garantindo as mesmas a incorporação dos vencimentos funcionais o período de cessão das vantagens dos planos de cargo carreira e salários das categorias funcionais das servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, observadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza-RN, 04 de dezembro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:39AB9766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades da Padroeira Santa Luzia, que acontecerá no dia 14 de Dezembro deste ano, no Município de Senador Georgino Avelino/RN**, à empresa **JOSE EDSON CORREIA - ME**, CNPJ: 08.787.753/0001-09, pelo valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de dezembro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:F7515958

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

CONTRATADO: JOSE EDSON CORREIA – ME. CNPJ/MF: 08.787.753/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades da Padroeira Santa Luzia, que acontecerá no dia 14 de dezembro deste ano, no Município de Senador Georgino Avelino/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
ÓRGÃO: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.079 – Apoio e Eventos Culturais.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros P J.
FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura, ou seja: 05/12/2019 à 31/12/2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal
 Contratante;

JOSE EDSON CORREIA

Proprietário da Empresa
 Contratada.

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3DF78113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.
CONTRATADO: JOSE EDSON CORREIA – ME.
CNPJ/MF: 08.787.753/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades da Padroeira Santa Luzia, que acontecerá no dia 14 de dezembro deste ano, no Município de Senador Georgino Avelino/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/12/2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal.

JOSE EDSON CORREIA

Representante Legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:CD9B9C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 -
PROCESSO Nº. 1.120.008/2019.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 046/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, na sede da Pref. Mun. de

Serra Caiada, R. Getúlio Vargas, 47 – Centro. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 05 de Dezembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRADA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FCF074F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 -
PROCESSO Nº. 703.026/2019.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 047/2019, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes neste município de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 14:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, na sede da Pref. Mun. de Serra Caiada, R. Getúlio Vargas, 47 – Centro. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 05 de Dezembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRADA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BD00006B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2019 - GP.

PORTARIA Nº 523/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **CINTIA FERNANDES DE LIRA**, Matrícula nº 50854-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 10/12/2019 a 08/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2B382243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2019 - GP.

PORTARIA Nº 524/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** o Sr. **JOÃO MARIA MELQUIADES NUNES**, Matrícula nº 50209-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 10/12/2019 a 08/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D95F523E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

O *Município de Serra Caiada*, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56, neste ato representado pela Srª. Prefeita Maria do Socorro dos Anjos Furtado resolve celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA com o *Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN*, inscrito no CNPJ: 08.060.774/0001-10, neste ato representado por seu Diretor Técnico, no exercício da Superintendência, José Ferreira de Melo Neto e pelo Diretor de Operações, Marcelo Saldanha Toscano.

OBJETO: tem por objetivo a conjugação de esforços, no sentido de estabelecer ações conjuntas, visando a execução de Consultoria Técnica com vista ao desenvolvimento da mandiocultura no Município de Serra Caiada/RN, que contribuirá para o desenvolvimento da economia local, através do aumento da produção da mandioca no respectivo município, promovendo a produtividade de micro e pequenas indústrias de farinha, através da realização de consultorias técnicas, de gestão e capacitações.

DOTAÇÃO: Transferência/Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo de competência do Município de Serra Caiada a quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Serra Caiada/RN, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO

Diretor Superintendente

MARCELO SALDANHA TOSCANO

Diretor de Operações

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5E188BB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 525/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** o Sr. **GEORGE MOREIRA ALVES**, Matrícula nº 50256-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 09/12/2019 a 07/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3F4FB8F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2019-ADM**

Portaria nº 067/2019-ADM

A **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e,

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município solicitando prorrogação de prazo dos processos de sindicância em andamento, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades desta.

Considerando os ditames do Artigo 155, §2º da Lei Municipal nº 635/98 –**REGIME JURÍDICO ÚNICO.**

RESOLVE:

I – **CONCEDER** prorrogação de prazo de 30 dias dos processos administrativos de sindicância em aberto através da Portaria nº 061/2019 expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de dezembro de 2019.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CC0852E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 050/2019**

PORTARIA Nº 050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

CONSIDERANDO o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 321/2019, datada de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: 870DB50, na Edição nº 2153.

Parágrafo Único - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: não haver mais prestação do serviço por parte da clínica na qual foi solicitado o orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 05 de Dezembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:6534E4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DIVERSA Nº 051/2019

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

CONSIDERANDO o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 115/2019, datada de 09 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: 139B1B63, na Edição nº 2014.

Parágrafo Único - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: não haver mais prestação do serviço por parte da clínica na qual foi solicitado o orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 05 de Dezembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:B7FD1B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DIVERSA Nº 052/2019

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

CONSIDERANDO o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 320/2019, datada de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: D7D86142, na Edição nº 2153.

Parágrafo Único - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: não haver mais prestação do serviço por parte da clínica na qual foi solicitado o orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 05 de Dezembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:623C0B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Tipo	1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUSS – Atenção Básica
Fonte de Recurso	12140000	Recursos Ordinários

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Incremento PAB – Emenda Parlamentar nº 36000.2715392/01-900
Valor Orçado	0,00
Valor da Proposta	300.000,00
Arrecadação no período	300.000,00
Total do Excesso – Incremento do PAB – Emenda Parlamentar	300.000,00

Serra do Mel/RN, em 09 de agosto de 2019

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:80AD020D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 346/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** para a Aquisição de material necessário para confecção de kits para cuidados pessoal das grávidas, assistidas pela Assistência Social âmbito do Município de Serra do Mel/RN, no valor global de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 De Dezembro de 2019.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D27C6227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Olindair Ferreira de Lima Barros** aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 053/1996. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 09 de Dezembro de 2019 e término em 09 de Março de

2020, correspondente ao período de 01 Setembro de 2005 a 01 de Setembro de 2010.

Serra do Mel/ RN, 05 de Dezembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1FF02664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CIÊNCIA - ABERTURA DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS
ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E
INSTALAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0102/2019**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **06 de dezembro de 2019**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será a **Aquisição gradativa de luminárias com tecnologia LED e de materiais elétricos para manutenção, substituição e instalação da rede pública municipal de Serra Negra do Norte/ RN**, onde poderão participar da cotação todos os interessados doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa. As propostas serão recebidas até o dia **13 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2019.

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Pesquisador Oficial
Portaria nº 102/2019

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B4D72C65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1910200001 -
TERMO DE ARQUIVAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante na sessão do dia **05 de dezembro de 2019, às 08h30min** ante;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial nº 047/2019 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, COM PARTICIPAÇÃO**

EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:AE541E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1912050001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2019 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **06 de dezembro de 2019**, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2019, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de dezembro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:C6BABDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1901240001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): GILBERTO GALDINO DA COSTA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro;

13.15.451.0023.0152. 1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Gilberto Galdino da Costa – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:4906993E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1901240001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOSÉ DE MEDEIROS; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José de Medeiros – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:4DC2D094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1901240001 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal:** GILBERTO GALDINO DA COSTA e JOSÉ DE MEDEIROS, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:DDC30E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 418/2019

PORTARIA Nº: 418/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	05 de dezembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:ABA86AF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 419/2019

PORTARIA Nº: 419/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	04 de dezembro de 2019	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 100,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:F09032EB

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza Permuta de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular pertencente a DAMIANA GOMES DE SOUZA FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a DAMIANA GOMES DE SOUZA FERNANDES, escritura de

propriedade do patrimônio público municipal, referente a uma **área de 54,4 m²**, sendo 6,40m de frente por 8,50m de fundo, a qual faz parte de um terreno localizado na zona urbana de Serra Negra do Norte-RN, na Rua Mãe Amália, com área de 96m² com os seguintes limites: 6,40 metros de frente por 15 metros de fundos, ao norte: onde mede 15 metros com terceiros; ao sul: onde mede 15 metros com terceiros; ao leste: onde mede 6,40 metros com terreno já pertencente ao município; e ao oeste, onde mede 6,40 metros com a Rua Mãe Amália.

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal adicionará ao seu patrimônio e receberá a escritura pública do imóvel consistente em **uma área de 52m²**, sendo 8,00 m de frente por 6,5m de fundo, com os seguintes limites ao norte: onde mede 6,50 metros com terreno já pertencente ao patrimônio público municipal; ao sul: onde mede 6,50 com terceiros; ao leste: onde mede 8,00 metros com terreno já pertencente ao patrimônio público municipal; e ao oeste, onde mede 8,00 metros com terreno já pertencente a Damiana Gomes de Souza Fernandes.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, a cópia da Certidão de Registro do imóvel de propriedade do Município, Projetos e Plantas de Permuta de Área (planta situacional e legenda – antes e após permuta de áreas).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 05 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:4B2BD465

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 733, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre gratificação aos servidores públicos municipais do cargo em caráter especial, temporário ou do quadro permanente de ELETRICISTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 499/2010, de 20 de abril de 2010, exclusivamente as atribuições previstas para o cargo de ELETRICISTA passando a vigorar com novo anexo I, introduzido por esta norma.

Art. 2º - Para o ELETRICISTA contratado em caráter especial, temporário ou do quadro permanente, que opera na Iluminação Pública, fica estabelecida gratificação de função equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente, para uma carga horária equivalente a 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Os casos em que não sejam cumpridas as cargas horárias determinantes das remunerações acima fixadas, o servidor fará jus à remuneração equivalente ao horário especificamente trabalhado.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Anexo I - Lei Municipal Nº 733/2019

ATRIBUIÇÕES

Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais (ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pelo município, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados);

Promovem a manutenção corretiva, aplicáveis ao sistema de iluminação pública, no âmbito municipal, instalado na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária local COSERN, observando os seguintes serviços: -

Reaperto de conexões aparafusadas ou de pressão;

Limpeza e impermeabilização de conexões e contatos metálicos por junção;

Reposição de componentes defeituosos, tais como lâmpadas, reatores e reles fotoelétricos; -

Reposição de luminárias, braços, bases e cintas de fixação e outros acessórios correlatos; -

Troca de postes ornamentais que, por sua aplicação, não fazem parte do sistema de distribuição de energia elétrica da concessionária COSERN; -

Troca de projetores utilizados em iluminação específica, montados em estruturas especiais ou em bases de sustentação junto ao passeio nas vias públicas; -

Transporte de peças de reposição a serem aplicados no sistema de iluminação

Execução de extensão de rede elétrica;

Instalação de caixas de medição de consumo em prédios públicos e iluminação pública.

Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:86072C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 77, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE SERRINHA/RN, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica e em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, e,

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do Orçamento Municipal do exercício de 2019, constantes da Lei Orçamentária Anual e suas alterações, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados; e

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o

encerramento do exercício financeiro de 2019, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para a Administração Pública Municipal e suas unidades administrativas;

Art. 2º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2019 ficam definidas as seguintes datas limites para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - **05 de dezembro de 2019**, para emissão de requisições necessárias ao pagamento de obrigações e contratações já firmadas, excetuadas as situações definidas como de relevante interesse público, assim reconhecido pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças conjuntamente com as demais secretarias municipais;

II - **10 de dezembro de 2019**, apuração pela Contabilidade Municipal de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, relativos aos exercícios anteriores, cujos compromissos de pagamentos tenham sido desfeitos, por ausência de liquidação;

III - **16 de dezembro de 2019**, para emissão de empenhos, excetuadas as situações definidas como de relevante interesse público, assim reconhecidas pela Secretaria Municipal Tributação e Finanças e secretarias municipais das respectivas despesas;

IV - **20 de dezembro de 2019**, para liquidação de empenhos e registro de ordens de pagamento, exceto de pessoal e encargos sociais, exceto débitos em conta corrente que ocorrerem até 31/12/2019;

V - **30 de dezembro de 2019**, para pagamento de despesas liquidadas no exercício;

VI - **31 de dezembro de 2019**, para cancelamento automático de qualquer saldo existente em empenho estimativo;

VII - **10 de janeiro de 2020**, para entrega a Contabilidade Municipal, do levantamento das dívidas flutuante e fundada, bem como dos inventários físicos e financeiros a que se refere o artigo 5º deste Decreto;

VIII - **15 de janeiro de 2020**, para levantamento das informações necessárias ao processamento dos relatórios de execução orçamentária;

IX - **20 de janeiro de 2020**, para a entrega a Contabilidade Geral dos inventários anuais dos bens móveis e imóveis;

X - **15 de janeiro de 2020**, para recebimento das informações do Poder Legislativo e sua consolidação no balanço geral;

XI - **10 de janeiro de 2020**, para o Setor de Tributos enviar a Contabilidade Municipal os valores inscritos e cancelados, por força de lei, em dívida ativa;

XII - **22 de janeiro de 2020**, para registro dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício;

XIII - **24 de janeiro de 2020**, para fechamento contábil anual do exercício e emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 alterações e ainda os exigidos pela Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público;

XIV - **25 de fevereiro de 2020**, para emissão das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público - DCASP e Notas Explicativas, previstas na Portaria nº 634 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

XV - **17 de abril de 2020**, prazo final para conferência de informações, dados e registros das peças que compõem o processo de prestação de contas anual desta Prefeitura;

XVI - **27 de abril de 2020**, prazo hábil para envio das informações do exercício de 2019 ao TCE/RN;

XVII - **30 de abril de 2020**, último dia para envio das informações do exercício de 2019 ao TCE/RN;

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. As secretarias municipais ficam, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações a Contabilidade Municipal, contendo notas explicativas relativas a fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que ocorreram nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará a validação dos resultados.

Art. 5º. Compete a Contabilidade Municipal emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre contas e balanços gerais do Município;

Art. 6º. Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal autorizados a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas no artigo 3º.

Art. 7º. Aplicam-se, salvo disposições específicas em contrário, às unidades administrativas, as disposições deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:883F8956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2019.

A Prefeitura municipal de Serrinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nºs 003/2019 e 068/2019 em vigor.

Pregão Presencial nº 014/2018

Ata de Registro de Preço nº 014/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ: 08.143.026/0001-09

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Fornecedor Registrado: AF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.951.425/0001-28.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 325.086,25 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência da Ata: 09/10/2019 à 08/10/2020.

Vigência do Termo de Adesão: 25/11/2019 à 08/10/2020.

Serrinha/RN, 25 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
Órgão Participante (Carona)

AF LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B028ED26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024-2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às **08:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de Dezembro de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8A30D555

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de:
F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 234.702,90;
O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 146.186,40.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de Dezembro de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:003613F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00027/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA LÚCIA DE QUEIROZ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 05/12/2019.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7B798372

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00027/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00027/2019**, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA LÚCIA DE QUEIROZ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 12.500,00.**

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de Dezembro de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B5E0C44F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00128/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00128/2019 - 23.10.19 até 28.10.19 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 19.446,80.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:902124B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00136/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de material de expediente para fornecimento parcelado e gradual de material de expediente destinado a manutenção de diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00136/2019 - 29.11.19 até 06.12.19 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 1.125,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7780280B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00130/2019**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00130/2019 - 23.10.19 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 6.785,10.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2B6AEA3E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2019****Termo de Convocação**

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 002/2019 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata RAISSA PINHEIRO DE PAIVA aprovada sob a inscrição nº NS426-016, para o cargo de Dentista PSF. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada tem o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 04 de Dezembro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B7FB965D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019 – GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matrícula/Portaria 008/2017,

para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do II Seminário Estadual Educacional que tem como tema: “Gestão Educacional: Desafios para 2020”, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2019.**

Local de destino: Mossoró - RN**Período do Afastamento:** (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 04 de Dezembro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:393BBE1D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO RP-00062/19**

O Município de SEVERIANO MELO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para locação de veículos com capacidade para cinco passageiros destinado a atender as necessidades das equipes dos (PSF'S - I, II, III, IV) da sede e zona rural do município. 01(um) veículo tipo passageiro/van com capacidade de 15 pessoas para transportar pacientes a realizarem exames e outros tratamento de saúde em cidades circunvizinhas e 01(um) outro veículo com capacidade para cinco passageiros, para atender os pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Mossoró/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvcmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Dezembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:707D5A81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO DE CONTRATOS - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADAS :

A M DOS SANTOS DA SILVA – ME – Valor R\$ 40.190,91
 COMERCIAL SATURNO E SERVIÇO EIRELI – ME – Valor R\$ 127.625,80
 FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA – Valor R\$ 21.502,90
 IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – Valor R\$ 104.566,98
 PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP – Valor R\$ 100.431,00

OBJETO: Contratação do saldo das Atas de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial nº 031/2018, visando a aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das diversas secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Taipu/RN

BASE LEGAL: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 031/2018 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 31/12/2019

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN – SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO : PELA EMPRESAS A M DOS SANTOS DA SILVA – ME, SR FRANCISCO FRANCIÉLIO DA CUNHA E SILVA; COMERCIAL SATURNO E SERVIÇO EIRELI – ME, SR. FABIO FRANÇA MORAIS DE OLIVEIRA FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, SR ISAACK ALEKSANDR GUERRA FONTES; IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, SRA LAYSE DE SOUZA MAIA; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP, SR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2ECA1DF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tangará, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, objetivando a Aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 26 de Novembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Novembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:62C17465

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 002/2019-SRP**

**EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 002/2019-SRP**

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Tangará.

FORNECEDOR: Empresa **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **16.874.661/0001-20**.

OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SR, devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, objetivando a Aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

DATA: 26 de Novembro de 2019.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal/Órgão Aderente.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Novembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:CBF2E04C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 210/2019 – GP**

Portaria nº 210/2019 – GP

Tangará/RN, 05 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenador de Eventos Culturais” na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **José Aldo da Silva**, portador do CPF/MF: 607.601.764-34.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8338FDCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
 CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
 PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026/2019 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 075/2019 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 04 de dezembro de 2019, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 13:00 do dia 04/12/2019 - Chegada: 19:00 do dia 04/12/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de dezembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:E33FFFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 417/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 417/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 977/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF: **051.779.934-00** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **03 de Dezembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Dezembro de 2019.**

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:6A49A559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 29/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 68/2019, Pregão Presencial SRP nº 29/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, foram a (s) empresa(s):

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 84, 87, 90, 91, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 156, 160, 161, 162, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 196, 197, 200, 203, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 217, 219, 224, 231, 232, 233, 235, 239, 240, 241, 242, 243; totalizando o valor de **R\$ 400.578,55 (quatrocentos mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70, 98, 122, 141, 142, 195, 201, 204, 221, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 234, 238; totalizando o valor de **R\$ 14.517,40 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 95, 96, 97, 121, 157, 164, 222, 223; totalizando o valor de **R\$ 24.914,20 (vinte e quatro mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 10, 54, 75, 76, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 92, 102, 119, 133, 137, 163, 166, 167; totalizando o valor de **R\$ 154.249,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais).**

CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 62, 127, 134, 135, 136, 140, 151, 155, 158, 159, 191, 192, 194, 206, 213, 218, 220; totalizando o valor de **R\$ 19.041,88 (dezenove mil e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 53, 63, 64, 67, 68, 69, 73, 81, 93, 94, 165, 168; totalizando o valor de **R\$ 55.894,80 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 236, 237; totalizando o valor de **R\$ 4.106,00 (quatro mil, cento e seis reais).**

OS ITENS 186, 187, 188, 189, 190 E 193 FORAM ANULADOS PELO PREGOEIRO, POIS ESTAVAM EM DUPLICIDADE.

OS ITENS 169, 170, 198, 199, 207 E 215 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2019 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:85EA2564

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 015/2019, DE 04/12/2019**

“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO que o Policial Militar e o Policial Civil, vivenciam no dia a dia importante ações de trabalho e precisam ser reconhecidas pelos relevantes serviços prestados no exercício da atividade policial no Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído a “**HONRARIA POLICIAL MILITAR DESTAQUE DO ANO**” e a “**HONRARIA POLICIAL CIVIL DESTAQUE DO ANO**” a ser outorgado em evento de emancipação política municipal a(os) membro(s) da Polícia Militar e a(os) membro(s) da Polícia Civil que atua(m) no Município e que se destacou em seus afazeres no Município de Tibau - RN.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil, ser reunirão para indicar o(s) nome(s) escolhido(s) juntamente com sua qualificação para a ser publicado no Diário Oficial do Município e Diplomação em Sessão Solene.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de dezembro, tendo em vista que é realizado a comemoração Emancipação Política do Município de Tibau - RN.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 04 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2032F81B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0387/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau/RN no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal Nº 8090/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 00442/2017, de 25 de Maio de 2017 – que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente para o período de **13/08/2019 a 11/04/2020** os seguintes membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Kátia Maria da Silva - Suplente: Weruska Bezerra Cirilo

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Elisabeth Cavalcante Andrade - Suplente: Gerônimo de Paiva Silva

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marina Alves Justino de Oliveira - Suplente: Ângela Bezerra de Farias

IV - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ana Lúcia Oliveira - Suplente: Debora de Macêdo Medeiros

V - Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Peterson David Batista Cruz - Suplente: Maria Lucilene Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Igreja Católica de Tibau

Titular: Francisca Izabelita da Silva - Suplente: Sara Sampaio da Silva

II - Associação de Comercialização Solidária – Rede Xique Xique

Titular: Tatiana Muniz Siqueira - Suplente: Rita Pereira de Góis Araújo

III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular : Patrícia Herbene Cavalcante da Silva - Suplente: Vitória Samara Pereira Braga da Silva

IV - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Desenvolvimento Sustentável de Vila Nova

Titular: Francisca Ozelita da Silva - Suplente: Genilda Francisca Moreira

V - Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Elaine Cristina da Silva Souza - Suplente: Matheus Fernandes da Silva

Parágrafo Único –Os referidos Conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelo exercício da função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D1942D67

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0388/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: **05/12/2019 à 05/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2019.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2B461A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PG 020/2019-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 522/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de Dezembro de 2019, às 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 05 de Dezembro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente - CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:3E88EDFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 052/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 516/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES – CNPJ: 26.918.460/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da atração musical GIANNINI ALENCAR, no dia 23 de novembro de 2019, com show de duração de 2h, em comemoração a Tradicional Festa Cultural do Munin, no distrito do Munin no Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de novembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 08 de novembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:B29BBF5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 069/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 519/2019.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: PEDRO JUNIOR RUFINO DUARTE, INSCRITA NO CNPJ: 34.578.036/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PINTURA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de novembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 11 de novembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:B4E0BA01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP 004/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 510/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

No dia 25 de Novembro de 2019 às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 049/2019, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 004/2019”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO SEDE DO CENTRO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Considerando, que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando, que o Senhor Presidente, analisando o cumprimento dos requisitos de Habilitação das empresas participantes, em conjunto com os membros da CPL, verificou que a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI apresentou certidão de Falência e Concordata fora do prazo de validade, restando a mesma INABILITADA. Dando seguimento, diante da complexidade do objeto da licitação, a o Sr. Presidente identificou a necessidade de uma análise mais precisa do setor de engenharia no tocante a qualificação técnica das empresas participantes;

Considerando, por fim, Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do município;

O Sr. Presidente, em decisão conjunta com os membros da comissão, declaram INABILITADAS as empresas M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não apresentarem qualificação técnica compatível com o objeto do certame, ao passo que declaram HABILITADAS as empresas RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – EPP, CONSTRUTORA DANTAS LTDA e 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por atenderem na íntegra todos os requisitos do instrumento convocatório, principalmente quando a parte técnica.

Em cumprimento ao Item 10.1 do referido Edital, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o julgamento da Habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, a convocação de todos os participantes para a sessão de Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Tibau do Sul, 05 de Dezembro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente CPL/PTMS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:FA4663D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7.838/2018 – TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7.838/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE A CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SANTA LUZIA, VILA ASSIS E ZABELÊ.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2019, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação a Empresa: **M2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.119.769/0001-51, no valor global de R\$ 121.826,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Touros/RN, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5D2BD135

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7.838/2018 – DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7.838/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE A CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SANTA LUZIA, VILA ASSIS E ZABELÊ.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **M2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.119.769/0001-51, no valor global de R\$ 121.826,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), como a mais vantajosa para esta administração.

Touros/RN, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:1C19B649

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
089/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019,
REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANINHA/RN

O Prefeito de Touros/RN, torna público a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, em que foram registrados os preços da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90, totalizando o valor global estimado de R\$ 133.749,50 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.

Touros/RN, 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:180B77B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90, com o valor global estimado de R\$ 133.749,50 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Touros/RN, 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:70744895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

§ Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 10.477.835/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.

Valor global estimado: R\$ 133.749,50 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 GABINETE CIVIL

Ação: 2002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2051 Manutenção Das Atividades Do Departamento Municipal De Trânsito (Demutran)

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação: 2033 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC. TRAB. CIDADANIA E HABIT

Ação: 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica – PAIF (CRAS)/ SCFV

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional

De Assistência S

Ação: 2000 Manut. das Atividades de Fortal Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2000 Manut. das Atividades de Fortal Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 2027 Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência Do Salário Educação

Ação: 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Ação: 2025 Manutenção Do Programa Transporte Escolar - PNATE

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Ação: 2075 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2014 Manutenção Das Atividades Da Saúde da Família - SF

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2011 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2015 Manutenção Das Atividades De Assistência Farmacêutica Básica- AFB

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2015 Manutenção Das Atividades De Assistência Farmacêutica Básica- AFB

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.100 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2043 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos

Natureza: 3.3.90.33 Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Vigência: 05/12/2019 à 05/12/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ ALVES SOBRINHO.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:E60008A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LISTA DE INSCRIÇÕES ACEITAS NA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 2020 - EDITAL Nº 003/2019 - FMAS

Lista de Inscrições aceitas na primeira fase do Processo Seletivo Simplificado do Programa Criança Feliz – 2020- Edital Nº 003/2019 - FMAS Contratação de pessoal por tempo determinado, referente a análise de currículos e documentação.

lista por ordem de inscrição com as devidas funções:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	Luciana de Farias Pereira	012.332.954-03	Supervisor
02	Gilciana Faustino	114.840.057-59	Visitador
03	Leila de Almeida Bezerra	117.782.624-06	Visitador
04	Maiza Barbosa Juvência	118.812.034-41	Visitador
05	Emilliane Barboza da Silva	116.635.644-26	Visitador
06	Josiene Querino Faustino	006.577.324-22	Visitador
07	Maria Geovania Nascimento da Silva	121.171.424-19	Visitador
08	Scherlane Gomes da Silva Barbosa	085.061.104-08	Visitador
09	Ana Gabriela Teotônio do Nascimento	088.705.394-74	Visitador
10	Diene Lima Santos	704.809.644-67	Visitador
11	Mairla Aguiar Pereira dos Santos	119.660.584-03	Visitador
12	Fabiana Cristina Pereira dos Santos	071.910.584-63	Visitador
13	Mara do Nascimento Otaviano	085.915.7047-05	Visitador
14	Josemara Quaresma de Souza	129.695.154-58	Visitador
15	Rosiane Bezerra da Silva	124.081.084-97	Visitador
16	Antonia Lucia Rodrigues da Silva	828.827.704-72	Visitador
17	Rafael Tomé Moraes da Silva	076.821.264-26	Visitador
18	Maryane Cruz do Nascimento	090.279.504-07	Visitador
19	Jandira Vicente da Silva	068.793.054-58	Visitador
20	Josiane Santiago de Souza	124.540.384-20	Visitador
21	Voneide Dias de Araujo	028.773.394-75	Visitador
22	Lorena Ennily Alves Cardoso	700.685.554-31	Visitador
23	Fernanda Santana Pinheiro	050.772.164-01	Visitador
24	Karol Nascimento de França	103.460.654-96	Visitador
25	Suenia Oliveira da Silva	081.895.164-85	Visitador
26	Josiane Felipe da Silva	108.713.464-19	Visitador
27	Micarla Maria Alves da Silva	089.834.864-14	Visitador
28	Nayara Marinho do Nascimento	110.613.744-24	Visitador
29	Ludmyla Silva Penha	712.178.724-50	Visitador
30	Nayanne Marinho Nascimento	704.696.344-48	Visitador
31	Giselia Nascimento da Silva Pinheiro	010.322.124-70	Visitador
32	Janiele Fidelis da Silva Paiva	705.168.354-32	Visitador
33	Alana Cristina Rodrigues da Silva	044.827.103-69	Visitador
34	Clarisse Maria Ribeiro Farias	705.731.164-82	Visitador
35	Janete Souza da Silva	070.857.094-13	Visitador
36	Celine Pinheiro de Souza	124.468.384-13	Visitador
37	Ediclecio de Souza	116.241.334-44	Visitador

Touros-RN, 05 de dezembro de 2019

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 - FMAS

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:F0751CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.127/2019

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia remanescente para RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TARQUÍNIO, localizada no Distrito de São José, Município de Touros/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: **23 de dezembro de 2019, às 09h**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da

Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 14h, e nos Endereços Eletrônicos: <http://tourosoficial.mg.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 05 de dezembro de 2019.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da CPL-PMT/RN

Portaria 1.175/2019

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:B43863B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 016/2019-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr (a) Valdir Antunes da Silva, CPF/MF 095.713.614-53, ocupante do cargo de Presidente, ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2019, com objetivo de participar de reunião com a empresa Ener--eco Energia Ltda, para tratar de um estudo sobre a implantação de um sistema de energia solar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 04 de dezembro de 2019.

LUCRÉCIO GOMES E OLIVEIRA

Dir Financeiro

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:6757E19A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 017/2019-AV

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Igor da Silva Nicasio de Brito, CPF/MF 074.103.114-01, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2019, com objetivo de acompanhar o presidente da Autarquia em reunião com a empresa Ener--eco Energia Ltda, para tratar de um estudo sobre a implantação do sistema de energia solar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 04 de dezembro de 2019.

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:FA11390C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 06 de Dezembro de 2019

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:84948CDE

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 081/2019

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA			
Nº 081/2019			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	☐ PMU	☒ FMS	☐ FMS
DESPACHO			
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
DADOS DA OBRIGAÇÃO			
FORNECEDOR	E F DE AMORIM COMBUSTÍVEL		
CNPJ	08.296.569/0001-58		
FONTE	1211		
TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITO SUPLEMENTAR		
Nº DO EMPENHO	25110001		
Nº DA NOTA FISCAL	000.003.463		
VALOR DA NF	7.003,38		
DATA DO PROTOCOLO	02/12/2019		
DATA DO PAGAMENTO	05/12/2019		
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)			
☐ grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);			
☐ estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);			
☐ calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);			
☐ decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);			
☒ relevante interesse público (apresentar justificativa).			
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público) Em virtude da iminente paralização do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e consequentemente a população;			
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:			
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;			

- b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;
- c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;
- d) a iminência da paralisação dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídicos e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Essa justificativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 07/02/2019.

Umarizal, data 04/12/2019.

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:26FB6726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI, CNPJ: 13.406.686/0001-67

Processo nº 03.191/2019 - Dispensa nº 0125/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sigeduc - sistema integrado de gestão da educação.

VALOR MENSAL: R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Ação: 2015 - Funcionamento Das Atividades Da Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Programa De Gestão E Manutenção Da Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100100000 – Recursos Ordinários

Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI, CNPJ: 13.406.686/0001-67

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D6C6D3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2019- GP

O **Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 30 dias, o Processo de Sindicância nº 001/2019 instaurado através da Portaria 88/2019 – GP,

publicada no Diário Oficial no dia 05 de novembro de 2019, tendo em vista solicitação encaminhada através do Ofício nº 008/2019 CS.

Art. 2º Tendo em vista a necessidade de não comprometer o regular trâmite do presente feito, fica prorrogado o afastamento da servidora Biata Costa de Carvalho, matrícula 130569-7, cargo de Assistente Social, pelo prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 05 de dezembro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AC9BA10E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 09 de 20 de março de 1997, e em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO análise procedida ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Ano 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de forma unânime o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ANO 2018, Serviços/Programas do Governo Federal, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS deste município;

Art. 2º - Aprovar de forma unânime o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ANO 2018, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD PBF, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS deste município;

Art. 3º - Aprovar de forma unânime o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ANO 2018, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD SUAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS deste município;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, 05 de dezembro de 2019

MARIA GILDERLÂNGIA PESSOA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:ACC82AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019 – FMS

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 01133/2019. Dispensa de Licitação nº 008/2019 - FMS que tem como objeto: **MANUTENÇÃO E REPAROS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL – UBS CACTOS, UBS FORMOSO E UBS BARRINHA.**

Venha-Ver, 05 de dezembro de 2019.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:67C1BEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019 – PMVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 861/2019. Dispensa de Licitação nº 016/2019 - PMVV que tem como objeto: **Reforma da unidade I Augusta Pessoa de Queiroz no Sítio Riachão, Zona Rural de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 05 de dezembro de 2019.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:3D55C12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2019-PMVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 862/2019, Dispensa de Licitação nº 017/2019 que tem como objeto: **Reforma da unidade IX de ensino Manoel Leite da Silva no Sítio Bandeiras, Zona Rural de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 05 de dezembro de 2019.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:F3EA10F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO DO CONVITE
N.º 01/2019 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado parcial da 1ª fase do certame na modalidade CONVITE n.º 01/2019 - PMVV do tipo menor preço global, que tem como objeto: **REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.**

Vale colocar que durante o período de publicação do Edital, não foi protocolado nenhum pedido de impugnação do Ato convocatório. Desta forma fica entendido que os licitantes concordam com as normas contidas neste Edital.

Também vale ressaltar que esta comissão se apegua ao Artigo 41 da Lei 8.666/93 que assim reza “Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Sendo assim ampara do nas normas do Edital e na Lei 8.666/93 em especial no Artigo 41. Esta comissão conclui que:

A empresa A G A FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.105.762/0001-09 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada;

A empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 21.784.773/0001-86 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada;

A empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 24.372.340/0001-01 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada;

4. A empresa CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada;

A empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.381.604/0001-59 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada;

A empresa FELIPE MARCOS NEVES SILVA – ME CNPJ: 27.383.233/0001-77 NÃO FOI HABILITADA por não cumprir com os itens: 3.2.1 alínea a) não apresentou cópia dos documentos pessoais; 3.2.1 alínea b) não apresentou as Certidões: Federal; Estado do Rio grande do Norte; Prefeitura de São Miguel; FGTS e Débitos Trabalhistas; 3.2.1 alínea c) não apresentou as declarações de cumprimentos ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (emprega ao Menor) e Declaração que não estar impedido de Contratar com órgãos públicos

A empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 23.011.656/0001-05 NÃO FOI HABILITADA por não cumprir com o item: 3.2.1 alínea b) apresentou a Certidão da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB com sua **validade vencida**, a mesma teve sua validade até 30/11/2019. Também não cumpriu com o item 3.4.1 dos índices contábeis, pois no balanço da mesma não contem o índice SG – Solvência Geral, exigido no Edital.

Dessa decisão caberão recursos administrativos, em que as licitantes poderão apresenta-los com base no item 12 do Edital. Bem como o artigo 109 da lei 8.666/93.

Tais recursos deverão está embasado com fundamentação legal que ampare as alegações, tais como: decisões judiciais; acórdão; decisões de plenário; resolução ou recomendação etc. dos órgãos controladores e ou fiscalizadores do Estado do Rio Grande do Norte ou Federal.

Venha-Ver/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA
Presidente,

VALDEIR PEDRO DA SILVA E

DAMIANA MIRIANE DE JESUS
Membros da CPL.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:15BD4745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO TP 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **23/12/2019, às 08:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 005/2019**, com objetivo de Contratar empresa para execução de Pintura das Escolas municipais de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 05 de Dezembro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8532563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO PP 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **23/12/2019, às 9:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 006/2019**, com objetivo de Contratar empresa para execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Ascendina Lustosa no município de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 05 de Dezembro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:94FFDC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO TP 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **23/12/2019, às 10:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 007/2019**, com objetivo de Contratar empresa para execução de serviços de cobertura da Escola Municipal Cônego Antônio de Barros situada no município de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 05 de Dezembro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AB2E5241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO TP 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **23/12/2019, às 11:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 008/2019**, com objetivo de Contratar empresa para execução de Construção de Grade no Ginásio e Alamedado situada no município de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 05 de Dezembro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AF81C2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261101/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 261101/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 261101/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços no fornecimento de buffet destinado a confraternização do Grupo de Idosos do SCFV e o Grupo de Mulheres

do PAIF de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 1.575,00, em favor de HOTEL E BALNEARIO OLHO D'ÁGUA DO MILHO LTDA, CNPJ: 09.404.171/0001-50, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5658 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET)	UND	45	35,00	1.575,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 04/12/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:B8743D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS Nº 002/2019 - CP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS Nº 002/2019 - CP

OBJETO: Credenciar pessoas físicas especializadas e interessadas em prestar serviço de arbitragem de eventos municipais com atuação em jogos das modalidades: Voleibol, Handebol e Futebol de Salão (FUTSAL), junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA e ADJUDICA** o objeto referente a Chamada Pública nº 002/2019 - CP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado do credenciamento.

RESULTADO

Item 01: ÁRBITRO DE FUTSAL (PRINCIPAL)		
Unidade: JOGO		
Valor por partida (R\$): 84,00		
Ordem	Credenciado	CPF
01	ANDRE RAMOS DA SILVA	034.061.384-03
02	IRAN BEZERRA DA SILVA	011.451.244-29
03	JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO	038.253.844-70
04	FAGNER RAMUZIO DE SOUZA DUARTE	850.834.104-00
05	VALTERLÚCIO SIMPLÍCIO LEAL	297.723.544-20
06	ALLAN DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	034.696.664-74
07	ROSEVELT DE MESQUITA PEREIRA	027.244.934-27
08	JULIANO KASSIO DE OLIVEIRA SOUZA	942.578.094-34
09	ANTONIO FABIANO MATIAS FILGUEIRA	068.061.514-85

Item 03: ÁRBITRO DE HANDEBOL (GERAL)		
Unidade: JOGO		
Valor por partida (R\$): 73,00		
Ordem	Credenciado	CPF
01	ANTONIO CELES DE QUEIROZ	089.920.168-75
02	MARCELO REGIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO	518.533.963-20
03	HANDERSON SOUSA DA SILVA	870.521.562-53
04	HUDSON LOPES COCENTINO	969.582.604-06
05	FRANCISCO GEOVANI CAVALCANTE	030.506.644-79
06	JONATAS TOME DA SILVA	116.342.184-77
07	ROBSON MARCELO DA SILVA	023.512.734-51

Item 05: ÁRBITRO DE VOLEIBOL (PRINCIPAL)		
Unidade: JOGO		
Valor por partida (R\$): 65,00		
Ordem	Credenciado	CPF
01	VALTERLÚCIO SIMPLÍCIO LEAL	297.723.544-20
02	ROSEVELT DE MESQUITA PEREIRA	027.244.934-27

Viçosa/RN, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:AB332C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03120001/2019

CONTRATO Nº: 03120001/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Rosevelt de Mesquita Pereira, CPF Nº 027.244.934-27. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:79AC8840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03120002/2019

CONTRATO Nº: 03120002/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Antonio Fabiano Matias Filgueira, CPF Nº 068.061.514-85. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2BB322FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03120003/2019

CONTRATO Nº: 03120003/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Juliano Kassio de Oliveira Souza, CPF Nº 942.578.094-34. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2503C886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03120004/2019

CONTRATO Nº: 03120004/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: VALTERLÚCIO SIMPLÍCIO

LEAL, CPF N.º 297.723.544-20. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9453AEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120005/2019

CONTRATO Nº: 03120005/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Hudson Lopes Cocentino, CPF N.º 969.582.604-06. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:00E82F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120006/2019

CONTRATO Nº: 03120006/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: FRANCISCO GEOVANI CAVALCANTE, CPF N.º 030.506.644-79. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6CF311F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120007/2019

CONTRATO Nº: 03120007/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: IRAN BEZERRA DA SILVA, CPF N.º 011.451.244-29. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8FF95E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120008/2019

CONTRATO Nº: 03120008/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ANDRE RAMOS DA SILVA, CPF N.º 034.061.384-03. OBJETO: Contratação de pessoa física

especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:57309BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120009/2019

CONTRATO Nº: 03120009/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ALLAN DIEGO GOMES DE OLIVEIRA, CPF N.º 034.696.664-74. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2FFCDB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120010/2019

CONTRATO Nº: 03120010/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: JONATAS TOME DA SILVA, CPF N.º 116.342.184-77. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0934D596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120011/2019

CONTRATO Nº: 03120011/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: VALTERLÚCIO SIMPLÍCIO LEAL, CPF N.º 297.723.544-20. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2DA91A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120012/2019

CONTRATO Nº: 03120012/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: HANDERSON SOUSA DA SILVA, CPF N.º 870.521.562-53. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura,

Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5D20A512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120013/2019

CONTRATO N.º: 03120013/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ANTONIO CELES DE QUEIROZ, CPF N.º 089.920.168-75. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EDDFE0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120014/2019

CONTRATO N.º: 03120014/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Rosevelt de Mesquita Pereira, CPF nº 027.244.934-27. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BADF72AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120015/2019

CONTRATO N.º: 03120015/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: FAGNER RAMUZIO DE SOUZA DUARTE, CPF N.º 850.834.104-00. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0A75809D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120016/2019

CONTRATO N.º: 03120016/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, CPF N.º 038.253.844-70. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3075C63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120017/2019

CONTRATO N.º: 03120017/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: MARCELO REGIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO, CPF N.º 518.533.963-20. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:90A2BC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 03120018/2019

CONTRATO N.º: 03120018/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ROBSON MARCELO DA SILVA, CPF N.º 023.512.734-51. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D0C068CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 893/2019

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Florânia/RN aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA**Da Receita Total**

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, incluindo-se a previsão de formalização de Convênios e repasses Fundo a Fundo com as esferas do governo Federal e Estadual, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
R\$ 1,00	
1 RECEITA DO TESOUREIRO	26.000.000,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	23.000.000,00
Receita Tributária	1.091.100,00
Receita Patrimonial	41.100,00
Receita de Serviços	50.000,00
Receita de Contribuições	380.000,00
Transferências Correntes	21.415.800,00
Outras Receitas Correntes	22.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00
Operação de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	2.850.000,00
Outras Receitas	50.000,00
TOTAL	R\$ 26.000.000,00

Capítulo II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA****Seção I****Da Despesa Total**

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 18.863.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais);

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.877.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais);

III - A diferença do Orçamento Fiscal para a Seguridade Social compreende da previsão para a Reserva de Contingência no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Seção II**Da Distribuição da Despesa por Órgãos e Fundos**

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, unidade orçamentária e fundos, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO E FUNDOS	VALOR
R\$ 1,00	
CÂMARA MUNICIPAL	1.100.000,00
GABINETE DO PREFEITO	760.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.286.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.323.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	701.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.200.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	2.492.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.436.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
TOTAL	R\$ 26.000.000,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e fundos municipais, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.

V – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:0EDA53E2

GABINETE DA PREFEITA**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018**

CONTRATANTE: Município de Florânia-RN;

CONTRATADA: Bruno Leonardo Freire Silva 86624385120, CNPJ: 30.619.814/0001-70

OBJETO: aditamento do prazo do Contrato nº 023/2019, visando a continuidade da prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner para atender a necessidade da Prefeitura e Secretarias municipais de Florânia – RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 91.913,46 (noventa e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e terá validade até 31/12/2019.

Florânia/RN, 23 de Novembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:6B615102

GABINETE DA PREFEITA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Município de Florânia-RN;

CONTRATADA: NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89.

OBJETO: Aditamento do prazo do Contrato nº 024/2019, visando a continuidade da prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner para atender a necessidade da Prefeitura e Secretarias municipais de Florânia – RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 36.317,65 (trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e terá validade até 31/12/2019.

Florânia/RN, 23 de Novembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:28A10B02

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Presencial 003/2019 - PMF /CPL, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2019 de acordo com os itens abaixo discriminados:

ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO 01687083452
CNPJ 32.296.699/0001-75

ITENS	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT POR ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL POR ANO
1	SERVIÇO	MOTOCICLETAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	24	R\$ 10,67	R\$ 256,08
2	SERVIÇO	VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	792	R\$ 30,67	R\$ 24.290,94
3	SERVIÇO	VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	336	R\$ 106,67	R\$ 35.841,12
4	SERVIÇO	MAQUINAS PESADAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	204	R\$ 111,67	R\$ 22.780,68

5	SERVIÇO	IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	120	R\$ 58,33	R\$ 6.999,60
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 90.168,12

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:DAA74DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEMAS – CNPJ 14.934.788/0001-18 – Rua Professor Edil Medeiros, 05 – Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000

Fones: (84) 3435.2708–floraniacmdca@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros no CMDCA e dá outras informações.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Florânia, em sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 536/04,

RESOLVE:

Afastar o grupo “Teatro Jota Júnior” da formação do CMDCA, representado pelas pessoas de José do Nascimento Júnior como titular e Cassiano José da Silva como suplente; o afastamento se deu por solicitação espontânea de ambos.

Afastar o grupo “Ato de Amor” da formação do CMDCA, representado pelas pessoas de Antônio Jesus Vieira Marques como titular e Marlucia de Sá M. Marques como suplente; o afastamento foi decidido em sessão ordinária com base no regulamento interno que dispõe sobre acúmulo de faltas não justificadas nas reuniões do Conselho.

Foram convidados para substituir ambas as associações enquanto representantes da Sociedade Civil no CDCA os seguintes órgãos: Grupo de Escoteiros Bugi Vermelho e Pastoral da Criança.

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florânia está disposto com as seguintes representações:

GOVERNO

Sec. De Educação:

Maria do Socorro A. Silva Santos (Titular)

José Júnior Filho (Suplente)

Sec. De Finanças:

Adriana Carla Cruz Soares (Titular)

Elisangela Maria de A. Araújo (Suplente)

Sec. De Saúde:

Andréia Carla Silva de Azevedo (Titular)

Maria Sebastiana Rocha (Suplente)

Sec. De Assistência Social:

Jéssica Raquel Tomaz Medeiros (Titular)

Agilda Maria de Menezes Medeiros (Suplente)

SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica:

Maria das Dores de Azevedo (Titular)

Adailton Judson Toscano (Suplente)

Grupo de Escoteiros:

Jucélio de Araújo Rufino (Titular)
 João Eugênio da Silva Neto (Suplente)
Associação Poliesportivo:
 José Flávio de Brito (Titular)
 Marcelo Ribeiro (Suplente)
Pastoral da Criança:
 Maria Lucenilma dos Santos (Titular)
 Naide Maria das Graças Santos (Suplente)

PRESIDENTE: Jéssica Raquel Tomaz Medeiros
VICE-PRESIDENTE: Maria das Dores de Azevedo
1ª SECRETÁRIA: Maria do Socorro A. Silva Santos
2ª SECRETÁRIA: Adriana Carla Cruz Soares

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia-RN, 03 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
 Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:38E44973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1249/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6A13FB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1250/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN dia 04 de dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8618C156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1251/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A683707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1252/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de dezembro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:21B69C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1253/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B7C8B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1254/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9E1927DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO: 1901177767/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JANAINA G. DA SILVA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.252.037/0001-00, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 48, Centro, Acari/RN, neste ato representada por ato representada pela Sra. Janaina Gomes da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1.691.616, expedida pela SSP/RN, CPF nº 009.370.514-03,

doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1901177767/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para futura e eventual aquisição de material hidráulico e sanitário para atender as demandas de serviços nas secretarias do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 030/2019**, conforme tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
741	BACIA CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UN	CELITE	30,00	89,00	2.670,00
742	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	CELITE	30,00	88,00	2.640,00
760	BOMBA STANDART ICS-50AB 1/2CV 60HZ BIVOLT	UN	INTECH	10,00	141,95	1.419,50
896	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA	UN	CELITE	30,00	33,15	994,50
898	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	ASTRA	30,00	17,42	522,60
1009	PIA MÁRMORE SINTÉTICA 1,00X50CM	UN	PLASMETAL	10,00	57,00	570,00
1010	PIA MÁRMORE SINTÉTICA 1,20X50CM	UN	PLASMETAL	10,00	69,70	697,00
1011	PIA MÁRMORE SINTÉTICA 1,50X50CM	UN	PLASMETAL	10,00	100,00	1.000,00
1013	PIA INOX CONCRETADA 1,50MT	UN	DAQUA	10,00	170,00	1.700,00
1093	TUBO PATENTE PAREDE GROSSA 1.1/2" C/06M	UN	ARCELOMETAL	40,00	80,00	3.200,00
1094	TUBO PATENTE PAREDE GROSSA 2" C/06M	UN	ARCELOMETAL	40,00	93,50	3.740,00
1095	TUBO PATENTE PAREDE GROSSA 3" C/06M	UN	ARCELOMETAL	30,00	154,00	4.620,00
1096	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4" C/6M	UN	ARCELOMETAL	40,00	149,00	5.960,00
1097	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2" C/6M	UN	ARCELOMETAL	40,00	166,60	6.664,00
1098	TUBO GALVANIZADO DE 2" C/6M	UN	ARCELOMETAL	20,00	174,25	3.485,00
1358	ADAPT VALV PIA/LAV 40CM	UN	KRONA	40,00	1,10	44,00
1369	ADESIVO PVC 75G	UN	PULVITEC	50,00	3,50	175,00
1370	ADESIVO PVC 17G	UN	PULVITEC	100,00	1,50	150,00
1372	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	UN	KRONA	100,00	0,40	40,00
1373	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UN	KRONA	100,00	0,60	60,00
1374	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM	UN	KRONA	100,00	0,80	80,00
1376	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	UN	KRONA	50,00	2,80	140,00
1377	ANEL DE VEDAÇÃO 38MM	UN	KRONA	50,00	0,40	20,00
1389	BUCHA R/SOLD LONG 60 X 50	UN	KRONA	50,00	3,25	162,50
1397	CAIXA D'AGUA 2000 LT POLIETILENO	UN	FORTLEV	10,00	685,00	6.850,00
1398	CAIXA D'AGUA 3000 LT POLIETILENO	UN	FORTLEV	10,00	1.080,00	10.800,00
1399	CAIXA D'AGUA 310 LT POLIETILENO	UN	FORTLEV	20,00	140,67	2.813,40
1400	CAIXA D'AGUA 5000 LT POLIETILENO	UN	FORTLEV	10,00	1.898,00	18.980,00
1404	CAIXA SIFONADA QUAD PR 250 X 134 X 75	UN	ASTRA	20,00	15,85	317,00
1405	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250 X 172 X 50	UN	ASTRA	20,00	16,40	328,00
1407	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	KRONA	50,00	2,90	145,00
1414	CAP SOLD 25 MM	UN	KRONA	100,00	0,50	50,00
1415	CAP SOLD 32 MM	UN	KRONA	50,00	0,60	30,00
1416	CAP SOLD 40 MM	UN	KRONA	50,00	2,20	110,00
1419	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	KRONA	50,00	0,40	20,00
1420	CAP ROSCAVEL 3/4	UN	KRONA	50,00	0,50	25,00
1421	CAP ROSCAVEL 1"	UN	KRONA	50,00	0,80	40,00
1422	CAP ROSCAVEL 1.1/2	UN	KRONA	30,00	5,10	153,00
1423	CRUZETA DE 25MM SOLD	UN	KRONA	20,00	3,50	70,00
1424	CRUZETA DE 32MM SOLD	UN	KRONA	20,00	6,00	120,00
1426	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	PULVITEC	50,00	1,50	75,00
1427	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	PULVITEC	50,00	3,00	150,00
1428	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	PULVITEC	50,00	4,50	225,00
1432	JOELHO 45° SOLD 25MM	UN	KRONA	50,00	0,50	25,00
1434	JOELHO 45° SOLD 40MM	UN	KRONA	30,00	2,29	68,70
1435	JOELHO 45° SOLD 50MM	UN	KRONA	30,00	2,50	75,00
1441	JOELHO 45° ESG 150MM	UN	KRONA	20,00	20,30	406,00
1450	JOELHO MISTO 25X3/4"	UN	KRONA	50,00	0,90	45,00
1451	JOELHO RED SOLD 32X25	UN	KRONA	30,00	1,20	36,00
1459	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 75 MM ESGOTO	UN	KRONA	30,00	9,02	270,60
1460	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 MM ESGOTO	UN	KRONA	30,00	2,20	66,00
1461	JUNÇÃO SIMPLES 75 X 75 MM ESGOTO	UN	KRONA	30,00	4,67	140,10
1470	LUVA DE RED 60 X 50 SOLD	UN	KRONA	30,00	4,10	123,00
1472	LUVA MISTA 25 X 1/2	UN	KRONA	50,00	0,75	37,50
1476	LUVA DE CORRER 60MM	UN	KRONA	20,00	23,00	460,00
1478	LUVA SOLD 25MM	UN	KRONA	100,00	0,35	35,00
1482	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	KRONA	50,00	1,45	72,50
1486	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1.5 MM	METRO	PLASTMAM	200,00	1,90	380,00
1487	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2.0 MM	METRO	PLASTMAM	200,00	3,20	640,00
1488	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2.0 MM	METRO	PLASTMAM	100,00	4,00	400,00
1492	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50MTS	UN	PLASTMAM	10,00	114,75	1.147,50
1500	PLUG ROSCAVEL DE 3/4	UN	KRONA	100,00	0,50	50,00
1501	PLUG ROSCAVEL DE 1"	UN	KRONA	50,00	0,65	32,50
1502	PLUG ROSCAVEL DE 1.1/2	UN	KRONA	50,00	0,75	37,50
1505	REDUCAO ESGOTO 150 X 100 MM	UN	KRONA	30,00	9,97	299,10

1513	REGISTRO SOLDAVEL DE 32MM	UN	KRONA	30,00	7,00	210,00
1517	SILICONE BISNAGA 280G	UN	BRASCOLA	30,00	13,00	390,00
1518	SILICONE BISNAGA 50G	UN	TEKBOND	40,00	4,80	192,00
1522	TORNEIRA MESA GIRATORIA PIA CROMADA	UN	TIGRE	20,00	25,92	518,40
1524	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" CROMADA	UN	TIGRE	30,00	25,92	777,60
1525	TORNEIRA P/PIA 18CM CROMADA	UN	TIGRE	30,00	28,47	854,10
1532	TUBO ESGOTO 50MM	METRO	KRONA	600,00	5,00	3.000,00
1534	TUBO ESGOTO 100MM	METRO	KRONA	600,00	7,00	4.200,00
1535	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	KRONA	300,00	22,00	6.600,00
1538	TUBO SOLD 20MM	METRO	KRONA	900,00	1,50	1.350,00
1539	TUBO SOLD 25MM	METRO	KRONA	900,00	2,00	1.800,00
1540	TUBO SOLD 32MM	METRO	KRONA	600,00	3,80	2.280,00
1542	TUBO SOLD 50MM	METRO	KRONA	300,00	7,60	2.280,00
1543	TUBO SOLD 60MM	METRO	KRONA	300,00	11,00	3.300,00
1544	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	KRONA	30,00	3,50	105,00
1549	TE ESGOTO 75MM	UN	KRONA	30,00	4,50	135,00
1552	TE RED 90 SOLD 32 X 25	UN	KRONA	30,00	1,70	51,00
1553	TE RED 90 SOLD 50 X 25	UN	KRONA	30,00	3,60	108,00
1554	TE RED 90 SOLD 50 X 32	UN	KRONA	30,00	4,00	120,00
1558	TE SOLD 40MM	UN	KRONA	30,00	4,00	120,00
1560	TE SOLD 60MM	UN	KRONA	20,00	12,50	250,00
1565	UNIÃO SOLD 50MM	UN	KRONA	30,00	8,50	255,00
1566	UNIÃO SOLD 60MM	UN	KRONA	20,00	10,20	204,00
1569	VÁLVULA PARA PIA INOX	UN	PADOVA	30,00	13,70	411,00
TOTAL						116.413,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador.

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 116.413,60 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 030/2019**, demonstrada na tabela acima.

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.1. Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número da conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2. À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1. As sanções previstas nos incisos III e IV desta cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) Praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN) como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 02 de dezembro de 2019.

Município De Acari/RN

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

JANAINA G. DA SILVA – ME

CNPJ nº 17.252.037/0001-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:ABBE1EA0

GABINETE DO PREFEITO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO: 1901177767/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa

ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.532.276/0001-12**, com sede na Rua Augusto Monteiro, 519, Centro, Caicó/RN, neste ato representada pelo sócio senhor Francisco Torres Filho, portador da Cédula de Identidade nº 438.972, expedida pela ITEP/RN, CPF nº 241.429.304-78, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1901177767/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para futura e eventual aquisição de material hidráulico e sanitário para atender as demandas de serviços nas secretarias do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 030/2019**, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
743	BACIA SANITÁRIA C/CX ACOPLADA	UN	CELITE	30,00	193,00	5.790,00
929	MANGOTE DE 1.1/4"	METRO	BALFLEX	100,00	8,16	816,00
930	MANGOTE DE 1.1/2"	METRO	BALFLEX	100,00	10,26	1.026,00
931	MANGOTE DE 2"	METRO	BALFLEX	100,00	15,39	1.539,00
932	MANGOTE DE 3"	METRO	BALFLEX	60,00	36,90	2.214,00
933	MANGOTE DE 4"	METRO	BALFLEX	60,00	46,80	2.808,00
1014	PIA INOX CONCRETADA 1,00M	UN	PIANOX	10,00	140,31	1.403,10
1015	PIA INOX CONCRETADA 1,20MT	UN	PIANOX	10,00	148,05	1.480,50
1092	TUBO PATENTE PAREDE GROSSA 1" C/06M	UN	AÇO CEARENSE	40,00	54,63	2.185,20
1359	ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM	UN	KRONA	50,00	4,14	207,00
1360	ADAPTADOR CX D'AGUA 25MM	UN	KRONA	50,00	6,21	310,50
1361	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UN	KRONA	50,00	8,51	425,50
1362	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	UN	FORTELEV	50,00	10,12	506,00
1363	ADAPTADOR SOLD 20X1/2"	UN	KRONA	100,00	0,23	23,00
1364	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UN	FORTELEV	100,00	0,27	27,00
1365	ADAPTADOR SOLD 32X1"	UN	KRONA	100,00	0,81	81,00
1366	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UN	KRONA	50,00	1,71	85,50
1367	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UN	KRONA	50,00	1,76	88,00
1368	ADAPTADOR SOLD 60X2"	UN	KRONA	30,00	6,40	192,00
1371	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	UN	CENSI	50,00	5,94	297,00
1375	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UN	KRONA	100,00	1,44	144,00
1378	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	GRANPLAST	50,00	13,18	659,00
1379	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	GRANPLAST	30,00	33,84	1.015,20
1380	BRAÇO PARA CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	KRONA	50,00	3,92	196,00
1381	BOLSA SPUD 1.1/2 X 40	UN	KRONA	50,00	1,80	90,00
1382	BUCHA R/SOLD CURT 25X20	UN	KRONA	100,00	0,23	23,00
1383	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UN	KRONA	100,00	0,45	45,00
1384	BUCHA R/SOLD CURT 40X32	UN	KRONA	50,00	1,04	52,00
1385	BUCHA R/SOLD CURT 60 X 50	UN	KRONA	50,00	2,43	121,50
1386	BUCHA R/SOLD LONG 32 X 20	UN	KRONA	50,00	0,90	45,00
1387	BUCHA R/SOLD LONG 50 X 25	UN	KRONA	50,00	1,35	67,50
1388	BUCHA R/SOLD LONG 50 X 32	UN	KRONA	50,00	1,89	94,50
1390	BUCHA RED LONG ESG 50 X 40	UN	KRONA	60,00	0,71	42,60
1391	ENGATE FLEX 30 CM	UN	KRONA	50,00	1,71	85,50
1392	ENGATE FLEX 40 CM	UN	KRONA	50,00	2,30	115,00
1393	ENGATE FLEX 50 CM	UN	KRONA	50,00	2,43	121,50
1394	ENGATE FLEX 60 CM	UN	ASTRA	50,00	4,59	229,50
1395	CAIXA CAERN (HIDRÔMETRO)	UN	TAF	30,00	19,80	594,00
1396	CAIXA D'AGUA 1000 LT POLIETILENO	UN	FORTELEV	20,00	252,63	5.052,60
1401	CAIXA D'AGUA 500 LT POLIETILENO	UN	FORTELEV	20,00	159,48	3.189,60
1402	CAIXA DESCARGA BRANCO	UN	GRANPLAST	50,00	18,31	915,50
1403	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100 X 100 X 50	UN	HERC	30,00	5,40	162,00
1406	CHUVEIRO PLÁSTICO COM BRAÇO	UN	KRONA	50,00	4,59	229,50
1408	CAP ESG 100 MM	UN	FORTELEV	50,00	3,15	157,50
1409	CAP ESG 150 MM	UN	KRONA	25,00	16,38	409,50
1410	CAP ESG 40 MM	UN	FORTELEV	50,00	1,08	54,00
1411	CAP ESG 50 MM	UN	FORTELEV	50,00	1,80	90,00
1412	CAP ESG 75 MM	UN	FORTELEV	50,00	2,70	135,00
1413	CAP SOLD 20 MM	UN	KRONA	100,00	0,45	45,00
1417	CAP SOLD 50 MM	UN	KRONA	50,00	3,01	150,50
1418	CAP SOLD 60 MM	UN	KRONA	30,00	4,12	123,60
1425	CRUZETA DE ESGOTO DE 100MM	UN	TIGRE	10,00	9,00	90,00
1429	GRELHA GIRATORIA 100MM	UN	ASTRA	30,00	4,37	131,10
1430	GRELHA GIRATORIA 150MM	UN	ASTRA	30,00	10,35	310,50
1431	JOELHO 45° SOLD 20MM	UN	KRONA	50,00	0,45	22,50
1433	JOELHO 45° SOLD 32MM	UN	KRONA	50,00	2,02	101,00
1436	JOELHO 45° SOLD 60MM	UN	KRONA	30,00	10,00	300,00
1437	JOELHO 45° ESG 40MM	UN	KRONA	50,00	0,86	43,00
1438	JOELHO 45° ESG 50MM	UN	KRONA	50,00	2,20	110,00
1439	JOELHO 45° ESG 75MM	UN	KRONA	30,00	4,05	121,50
1440	JOELHO 45° ESG 100MM	UN	KRONA	30,00	4,80	144,00

1442	JOELHO 90° ESG 40MM	UN	FORTELEV	100,00	0,45	45,00
1443	JOELHO 90° ESG 50MM	UN	FORTELEV	100,00	1,04	104,00
1444	JOELHO 90° ESG 75MM	UN	FORTELEV	50,00	2,34	117,00
1445	JOELHO 90° ESG 100MM	UN	FORTELEV	50,00	2,70	135,00
1446	JOELHO 90° ESG 150MM	UN	FORTELEV	30,00	20,02	600,60
1447	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UN	FORTELEV	50,00	2,02	101,00
1448	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	UN	FORTELEV	50,00	2,75	137,50
1449	JOELHO MISTO 20X1/2"	UN	KRONA	50,00	0,77	38,50
1452	JOELHO SOLD 90° 20MM	UN	FORTELEV	100,00	0,23	23,00
1453	JOELHO SOLD 90° 25MM	UN	KRONA	100,00	0,27	27,00
1454	JOELHO SOLD 90° 32MM	UN	KRONA	50,00	1,04	52,00
1455	JOELHO SOLD 90° 40MM	UN	KRONA	30,00	2,25	67,50
1456	JOELHO SOLD 90° 50MM	UN	KRONA	50,00	2,02	101,00
1457	JOELHO SOLD 90° 60MM	UN	KRONA	30,00	8,73	261,90
1458	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100 MM ESGOTO	UN	KRONA	30,00	9,18	275,40
1462	KIT DE ASSESSÓRIOS INOX PARA BANHEIRO	UN	TALITA	20,00	45,81	916,20
1463	KIT DE ASSESSÓRIOS PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UN	RF BRASIL	30,00	29,20	876,00
1464	LUVA DE CORRER 20 MM	UN	KRONA	50,00	4,41	220,50
1465	LUVA DE CORRER 25 MM	UN	KRONA	50,00	6,52	326,00
1466	LUVA DE CORRER 32 MM	UN	KRONA	30,00	10,30	309,00
1467	LUVA DE CORRER 50 MM	UN	KRONA	30,00	13,37	401,10
1468	LUVA DE RED 25 X 20 SOLD	UN	KRONA	50,00	0,67	33,50
1469	LUVA DE RED 32 X 25 SOLD	UN	KRONA	50,00	1,66	83,00
1471	LUVA MISTA 20 X 1/2	UN	KRONA	50,00	0,49	24,50
1473	LUVA MISTA 25 X 3/4"	UN	KRONA	50,00	0,54	27,00
1474	LUVA MISTA 32 X 1	UN	KRONA	50,00	2,25	112,50
1475	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	KRONA	30,00	7,74	232,20
1477	LUVA SOLD 20MM	UN	KRONA	100,00	0,23	23,00
1479	LUVA SOLD 32MM	UN	KRONA	50,00	0,86	43,00
1480	LUVA SOLD 50MM	UN	KRONA	50,00	1,62	81,00
1481	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	KRONA	50,00	0,58	29,00
1483	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	KRONA	30,00	3,29	98,70
1484	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	KRONA	30,00	3,29	98,70
1485	LUVA SIMPLES ESGOTO 150MM	UN	KRONA	20,00	7,50	150,00
1489	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 10MTS	UN	OLIPLAS	15,00	12,06	180,90
1490	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 15MTS	UN	OLIPLAS	15,00	18,09	271,35
1491	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 20MTS	UN	OLIPLAS	15,00	24,16	362,40
1493	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 160G	UN	KRONA	20,00	6,39	127,80
1494	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 75G	UN	TIGRE	20,00	4,00	80,00
1495	PORTA GRELA QUADRADO 100MM	UN	ASTRA	20,00	2,00	40,00
1496	PORTA GRELA QUADRADO 150MM	UN	ASTRA	20,00	3,00	60,00
1497	PORTA GRELA REDONDO 100MM	UN	ASTRA	20,00	1,50	30,00
1498	PORTA GRELA REDONDO 150MM	UN	ASTRA	20,00	2,50	50,00
1499	PLUG ROSCAVÉL DE 1/2	UN	KRONA	100,00	0,32	32,00
1503	REDUCAO ESGOTO 100 X 50 MM	UN	KRONA	30,00	3,51	105,30
1504	REDUCAO ESGOTO 100 X 75 MM	UN	KRONA	30,00	4,05	121,50
1506	REDUCAO ESGOTO 75 X 50 MM	UN	KRONA	30,00	2,70	81,00
1507	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UN	BOGNAR	20,00	42,50	850,00
1508	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1"	UN	TALITA	20,00	61,00	1.220,00
1509	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UN	TALITA	20,00	81,00	1.620,00
1510	REGISTRO PRESSAO 1416 3/4	UN	TALITA	30,00	31,00	930,00
1511	REGISTRO SOLDAVEL DE 20MM	UN	SOCCEL	50,00	3,20	160,00
1512	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM	UN	SOCCEL	50,00	3,33	166,50
1514	REGISTRO SOLDAVEL DE 40MM	UN	SOCCEL	20,00	7,20	144,00
1515	REGISTRO SOLDAVEL DE 50MM	UN	SOCCEL	30,00	11,83	354,90
1516	REGISTRO SOLDAVEL DE 60MM	UN	SOCCEL	10,00	18,81	188,10
1519	TAMPA PLÁSTICA PARA VÁLVULA	UN	ASTRA	100,00	0,45	45,00
1520	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UN	KRONA	50,00	4,23	211,50
1521	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UN	KRONA	50,00	4,73	236,50
1523	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA	UN	SIGMA	30,00	11,25	337,50
1526	TORNEIRA PLÁSTICA P/LAVATÓRIO	UN	HERC	30,00	6,93	207,90
1527	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UN	HERC	30,00	2,97	89,10
1528	TORNEIRA DE DESPEJO PLÁSTICA	UN	HERC	40,00	2,70	108,00
1529	TORNEIRA PARA GELA AGUA	UN	HERC	40,00	4,10	164,00
1530	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM	UN	KRONA	30,00	4,50	135,00
1531	TUBO ESGOTO 40MM	METRO	FORTELEV	600,00	3,10	1.860,00
1533	TUBO ESGOTO 75MM	METRO	FORTELEV	300,00	7,20	2.160,00
1536	TUBO EXT DUPLO UNIVERSAL (SIFÃO)	UN	SOCCEL	20,00	7,38	147,60
1537	TUBO EXT SIMPLES UNIVERSAL (SIFÃO)	UN	SOCCEL	30,00	3,60	108,00
1541	TUBO SOLD 40MM	METRO	FORTELEV	300,00	5,80	1.740,00
1545	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	GRANPLAST	50,00	5,40	270,00
1546	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL BRANCO	UN	ASTRA	30,00	6,80	204,00
1547	TE ESGOTO 40MM	UN	FORTELEV	50,00	0,90	45,00
1548	TE ESGOTO 50MM	UN	FORTELEV	50,00	2,70	135,00
1550	TE ESGOTO 100MM	UN	FORTELEV	30,00	5,98	179,40
1551	TE ESGOTO 150MM	UN	KRONA	20,00	26,69	533,80
1555	TE SOLD 20MM	UN	FORTELEV	100,00	0,36	36,00
1556	TE SOLD 25MM	UN	FORTELEV	100,00	0,45	45,00
1557	TE SOLD 32MM	UN	FORTELEV	50,00	1,71	85,50
1559	TE SOLD 50MM	UN	KRONA	30,00	4,72	141,60
1561	UNIÃO SOLD 20MM	UN	KRONA	50,00	3,01	150,50
1562	UNIÃO SOLD 25MM	UN	KRONA	30,00	3,06	91,80
1563	UNIÃO SOLD 32MM	UN	KRONA	30,00	4,95	148,50
1564	UNIÃO SOLD 40MM	UN	KRONA	30,00	11,61	348,30
1567	VÁLVULA PLÁSTICA P/PIA	UN	KRONA	30,00	1,49	44,70
1568	VÁLVULA PLÁSTICA P/LAVATÓRIO	UN	KRONA	50,00	1,49	74,50
1570	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDAVEL DE 20MM	UN	KRONA	20,00	12,00	240,00
1571	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDAVEL DE 25MM	UN	KRONA	20,00	13,50	270,00
1572	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDAVEL DE 32MM	UN	KRONA	20,00	14,49	289,80

1573	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL DE 1/2"	UN	KRONA	20,00	12,00	240,00
1574	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4"	UN	KRONA	20,00	13,50	270,00
1575	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL DE 1"	UN	KRONA	20,00	14,49	289,80
1576	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL DE 1 1/2"	UN	KRONA	10,00	41,00	410,00
1577	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 100MM	UN	KRONA	10,00	32,00	320,00
1578	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 150MM	UN	KRONA	10,00	109,80	1.098,00
1579	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UN	BLUKIT	100,00	0,54	54,00
1580	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	UN	BLUKIT	100,00	0,54	54,00
TOTAL						64.299,35

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES 3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 64.299,35 (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 030/2019**, demonstrada na tabela acima. 4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata. 4.3. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração. 4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.1. Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número da conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2. À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1. As sanções previstas nos incisos III e IV desta cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) Praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN) como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 02 de dezembro de 2019.

Município De Acari/Rn

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA

CNPJ nº 24.532.276/0001-12

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF:

2ª.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:65FDA330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista | Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 12.305.387/0001-73, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-SRP, homologado em 20/11/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
02	ÁCIDO ACÉTICO 3% FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; E NÚMERO DE LOTE.	QEEL	FRASCO	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
03	ÁGUA DESTILADA C/ 5 LTR	SANA FARMA	FRASCO	500	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 - 21G 1/2. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	DESCARPAC	CX	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
09	ALCOOL ETILICO 70ºGL, FRASCO COM 1.000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO.	JALLES	FRASCO	3.000	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00
10	ALCOOL ABSOLUTO 99%, FRASCO COM 1.000ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO FIXA.	JALLES	FRASCO	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
11	ALCOOL GEL 70% - 1KG	JALLES	FRASCO	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA.	NEVOA	ROLO	500	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
13	ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO 35-51CM, MANOMETRO, BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA, ESTOJO, BRAÇADIRA CO FECHO DE METAL, COM ESTETOSCOPIO.	ACCUMED	UND	80	R\$ 49,19	R\$ 3.935,20
14	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 10CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (10CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE.	BIOTEXTIL	UND	4.000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
15	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO 12 CM C/13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (12CM X 4,5 M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE.	BIOTEXTIL	UND	4.500	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
20	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 03 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS, REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PRA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.MEDIX	DESCARBOX	UND	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
24	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	MEDIX	UND	4.000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
25	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO/POTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO, PARA COLETA DE MATERIAL DE EXAME DE LABORATÓRIO EM GERAL, SEM PAZINHA, UNIDADE COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 80 MILILITROS.	CRAL	UND	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
30	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS, FRASCOS, RÍGIDOS E SEMIRRÍGIDOS, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS=1ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,50MTS, PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO, PINÇA CLAMP, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER SLIP. PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 60 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	OLOMED	UND	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
33	ESPADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO POR MÍNIMO 24HORAS, PASSUIR ADESIVIDADE EM PRSEÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MISSNER	UND	2.000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
39	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM APARELHO ONCALL PLUS. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS.	ACON	CX	3.000	R\$ 19,80	R\$ 59.400,00
43	TOUCAS DESCARTÁVEL (GORRO) CIRÚRGICO COM ELÁSTICO SANFONADA USO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES	BOMPACK MED	PCT	500	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
46	LIDOCAÍNA TÓPICO 50MG/G - BISNAGA C/ 25G	PHARLAB	BISN	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
47	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 12 COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP MED	CX	50	R\$ 19,27	R\$ 963,50

48	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 15 COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP MED	CX	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
49	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 23 COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	CX	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
50	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 12	TOP MED	CX	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
51	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 24 COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP MED	CX	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
52	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, DIMENSÕES: 26X76MM, NÃO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES..	ADLIN	CX	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
53	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA C/ 50 UND	CRAL	CX	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
54	LANCETAS DESCARTÁVEIS, PRONTAS PARA USO, QUE NÃO PRECISE DE ENCAIXE EM CANETAS CAIXA C/200	ACON	CX	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
58	LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA PRÉ-TALCADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	BECARE	PAR	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
60	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BOMPACK	CX	700	R\$ 15,08	R\$ 10.556,00
61	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BOMPACK	CX	2.000	R\$ 15,08	R\$ 30.160,00
62	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BOMPACK	CX	3.000	R\$ 15,08	R\$ 45.240,00
63	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BOMPACK	CX	1.000	R\$ 15,95	R\$ 15.950,00
64	MÁSCARA DE CARTÃO COM ELÁSTICO - 3 CAMADA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICO COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO POR TRÁS DAS ORELHAS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	700	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
65	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO N 95 (TIPO BICO DE PATO) - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO N 95 COM ELÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DESCARPACK	UND	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
68	OLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS, FRASCO COM 100 ML	NITRIEX	FRASCO	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X100M	HOSPFLEX	UND	80	R\$ 75,58	R\$ 6.046,40
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X100M	DUOTEC	UND	80	R\$ 62,73	R\$ 5.018,40
73	PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DIMENSÕES 210MMX30M 280 FOLHAS, TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO MD	MEDIX	UND	100	R\$ 20,16	R\$ 2.016,00
80	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM, NÃO LUBRIFICADO	SEX FREE	UND	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
86	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	MARK MED	UND	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
87	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	MARK MED	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
88	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	MARK MED	UND	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
92	SONDA VESICAL DE FOLEY 10	TOP MED	UND	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
93	SONDA VESICAL DE FOLEY 12	TOP MED	UND	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
94	SONDA VESICAL DE FOLEY 14	TOP MED	UND	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
95	SONDA VESICAL DE FOLEY 16	TOP MED	UND	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
96	SONDA VESICAL DE FOLEY 18	TOP MED	UND	2.000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
97	SONDA VESICAL DE FOLEY 20	TOP MED	UND	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
98	SONDA VESICAL DE FOLEY 22	TOP MED	UND	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
101	O TERMOMETRO DIGITAL AUXILIA NA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL DE CRIANÇAS E ADULTOS, SENDO FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR. COM BATERIA INTERNA, GARANTE PRECISÃO E	INCOTERN	UND	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00

	QUALIDADE, ALÉM DE POSSUIR A FUNÇÃO MEMÓRIA.					
102	TERMO HIGRÔMETRO	INCOTERN	UND	10	R\$ 57,42	R\$ 574,20
104	CATETER NASAL TIPO OCULOS	MARK MED	UND	80	R\$ 0,86	R\$ 68,80
107	PINÇA MEDINA 24 CM (P/ BIÓPSIA UTERINA)	ABC	UND	30	R\$ 180,27	R\$ 5.408,10
108	PINÇA POZZI 24 CM (P/ COLO UTERINO)	ABC	UND	30	R\$ 37,36	R\$ 1.120,80
109	NEBULIZADOR COM KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO	ACCUMED	UND	10	R\$ 85,71	R\$ 857,10
112	SAF-GEL É UM GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO; CRIA UM AMBIENTE CICATRIZACIONAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA.	LM FARMA	BISN	200	R\$ 50,55	R\$ 10.110,00
113	CURATEC HIDROGEL É UM GEL ESTÉRIL DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS QUE POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, CAPAZ DE PROMOVER HIDRATAÇÃO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. ESTE PROCESSO DE HIDRATAÇÃO ALIVIA A DOR PELA UMIDIFICAÇÃO DAS TERMINAÇÕES NERVOSAS EXPOSTAS NA FERIDA. O PRODUTO É UM CURATIVO PRIMÁRIO, NÃO ADERENTE E FÁCIL DE APLICAR QUE PRESERVA O TECIDO DE GRANULAÇÃO RECÉM-FORMADO DURANTE AS TROCAS DE CURATIVOS, POIS É REMOVIDO FACILMENTE PELA IRRIGAÇÃO DA FERIDA COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. CURATEC HIDROGEL DEVE SER COMBINADO COM UM CURATIVO SECUNDÁRIO E É UM PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO DEVENDO SER REUTILIZADO E DEVENDO SER DESCARTADO APÓS A TROCA DE CURATIVO. A ESTERILIZAÇÃO É REALIZADA POR RADIAÇÃO GAMA DE COBALTO 60.	LM FARMA	BISN	200	R\$ 37,82	R\$ 7.564,00

A presente Ata apresenta o valor total de **291.999,50** (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de novembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019 - SRP

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

- 5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 035/2019 - SRP.
- 5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.
- 5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.
- 5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
- 7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
- 7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
- 7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
- 7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
- 7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e
- 7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(s).

Angicos/RN, em 27 de novembro de 2019

Município De Angicos	RDF- Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 12.305.387/0001-73
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SIDNEY CARLOS DE MELO
Prefeito Municipal	CPF:785.484.544-15
Promitente Contratante	Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:C52080CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2019-SRP

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **PHOSPODONT LTDA** CNPJ: 04.451.626 /0001-75, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-SRP, homologado em 20/11/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: 04.451.626 /0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
04	AGULHA 20 X 5,5 MM CX C/ 100 cx	SOLIDOR	CX	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
23	COLETOR DE URINA COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2000 ML	MARK MED	UND	8.000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
44	GLICOSÍMETRO DIGITAL - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGÜÍNEA COM FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 100 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE ENTRE 10MG/DL A 600MG/DL; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TSTE FORA DO APARELHO.	LEVENSO	UND	200	R\$ 16,78	R\$ 3.356,00
66	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO C/ CHICOTE - ADULTO.	DARU S/A	UND	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X100M.	HOSPFLEX	UND	170	R\$ 21,77	R\$ 3.700,90
77	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X18CM	CASEX LTDA	PCT	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00

A presente Ata apresenta o valor total de **11.054,50** (onze mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de novembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019 - SRP

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 035/2019 - SRP.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(s)

Angicos/RN, em 27 de novembro de 2019

Município De Angicos	Phospodont LTDA
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:04.451.626/0001-75
DEUSDETE GOMES DE BARROS	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CPF: 413.273.304-15
Promitente Contratante	Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F61A9367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 516/2019-GC

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antonio Martins para o exercício de 2020 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que me são conferidas no artigo 57 Inciso-IV da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antonio Martins/RN, Para o exercício de 2020.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2020 é estimada no valor de R\$ 22.550.000,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2020
TABELA I
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	19.488.250
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.000
Receita Patrimonial	35.000
Receita de Serviços	5.000
Transferências Correntes	19.036.250
Outras Receitas Correntes	57.000
(-)DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.328.980
Receitas de Capital	5.390.730
Operações de Crédito	30.000
Alienação de Bens	80.000
Transferências de Capital	3.485.730
Outras Receitas de Capital	1.795.000
TOTAL	22.550.000

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 22.550.000,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	930.000

PODER EXECUTIVO	
GABINETE CIVIL	323.900
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	685.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	809.670
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	721.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.464.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.415.420
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.569.900
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	1.717.800
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	782.800
SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	784.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	617.500
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	174.500
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.387.050
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.167.830
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	246.530
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.700.000
Reserva de Contingência	50.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	22.550.000

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
000	10010000	RECURSOS ORDINARIOS
001	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCACAO
002	12110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-SAUDE
003	10010000	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004	10010000	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA
006	19900000	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
012	12900000	SERVICOS DE SAUDE
013	11900000	SERVICOS EDUCACIONAIS
014	12140000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS-UNIAO
015	11240000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE
016	16100000	CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
017	16200000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA-COSIP
018	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%
019	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%
021	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS-ASSISTENCIA SOCIAL
022	11900000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS-EDUCACAO
023	12900000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS- SAUDE
024	19900000	TRANSF. DE CONV. OUTROS NAO RELACIONADOS(EDUCACAO/SAUDE/ASSIST.SOCIAL)
025	11900000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCACAO
026	12900000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE
027	13900000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA SOCIAL
029	13110000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
030	19900000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO/URBANISMO
041	12900000	SERVICOS HOSPITALARES
042	12130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS- ESTADO
043	13900000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
046	11240000	PROGRAMA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA
047	13900000	APOIO A PESSOA IDOSA - API
048	19900000	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PAC
049	19900000	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA - PPD
055	13110000	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
056	19900000	PROGRAMA SENTINELA
058	11200000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO
059	11210000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
060	11220000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE
061	11230000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
062	19900000	COTA PARTE DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA
063	13110000	BOLSA FAMILIA
064	12140000	ATENCAO BASICA
065	12140000	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
066	12140000	VIGILANCIA EM SAUDE
067	12140000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
068	12140000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTRATEGICA
069	12140000	MEDICAMENTOS DE DISPENSACAO EXCEPCIONAL
070	12140000	GESTAO DO SUS
072	10010000	PRECATORIOS
079	11400000	ROYALTIES DE PETROLEO - EDUCACAO
080	12400000	ROYALTIES DE PETROLEO - SAUDE
081	19900000	VALORES RESTITUIVEIS
090	19200000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS
091	19200000	OPERACAO DE CREDITOS EXTERNAS
092	19300000	ALIENACAO DE BENS
093	10010000	OUTRAS RECEITAS NAO PRIMARIAS
094	10010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS
100	10010000	RECURSOS ORDINARIOS
121	15300000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO/COMP.FIN EXPLORACAO DE REC MINERAIS
122	10010000	MULTAS DE TRANSITO

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2019, provenientes de operações de créditos e convênios.

Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Martins-RN, 02 de Dezembro de 2019.

JORGE VINICIUS DE O. FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:84FC757C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.013.5345/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.013.5345/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 5345/2019

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Favorecido: VALE MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO

Documento: 24.068.825/0001-06

Endereço: Av. Dom Aureliano Matos, 1978 - Centro - CEP.: 62930-000 - Limoeiro do Norte/CE

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
1.101.018/2019	01/11/2019	1953/2019	02/12/2019	001619	02/12/2019	33.657,60

Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços complementares na área de saúde deste município

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, *"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"*

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 05 de dezembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PARECER JURÍDICO	
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.013.5345/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREADOR	VALE MAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO
CNPJ/CNPJ	24.068.825/0001-06
Nº DE EMPENHO	1.101.018/2019
DATA DO EMPENHO	01/11/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	1953/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	02/12/2019
Nº DA NOTA FISCAL	001619
DATA DA NOTA FISCAL	02/12/2019
VALOR (R\$)	33.657,60

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5345/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que esta Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5345/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual **"cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades"** (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[...]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5345/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratacao de pessoa juridica especializada na prestacao de serviços complementares na area de saude deste municipio, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratacao de pessoa juridica especializada na prestacao de serviços complementares na area de saude deste municipio.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 05 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:4F0468C0

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.013.5344/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.013.5344/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 5344/2019

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Favorecido: VALE MAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICO

Documento: 24.068.825/0001-06

Endereço: Av. Dom Aureliano Matos, 1978 - Centro - CEP.: 62930-000 - Limoeiro do Norte/CE

Nº EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	Nº DA NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR
1.101.017/2019	01/11/2019	1952/2019	02/12/2019	001618	02/12/2019	45.782,40

Especificação: Contratacao de pessoa jurídica especializada na prestacao de servicos complementares na area de saude deste municipio

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 05 de dezembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO	
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.013.5344/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDOR	VALE MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO
CPF/CNPJ	24.068.825/0001-06
Nº DE EMPENHO	1.101.017/2019
DATA DO EMPENHO	01/11/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	1952/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	02/12/2019
Nº DA NOTA FISCAL	001618
DATA DA NOTA FISCAL	02/12/2019
VALOR (R\$)	45.782,40

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5344/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA**

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5344/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "**cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho** leciona (**Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122**):

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresse e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[...]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA**

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação

judicial ou dissolução da empresa contratada; ou - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCURADORIA JURÍDICA

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5344/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratacao de pessoa juridica especializada na prestacao de serviços complementares na area de saude deste municipio, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCURADORIA JURÍDICA

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratacao de pessoa juridica especializada na prestacao de serviços complementares na area de saude deste municipio.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 05 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:70E44102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 029/2019

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 029/2019

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas Atribuições constitucionais legais, NOTIFICA a empresa **BODÓ MINERAÇÃO LTDA**, sítio a Rua Sérulo Pereira, nº 204, centro, Bodó/RN – CEP: 595828-000, e-mail: processo@jjcontabil.cnt.br, CNPJ:10.834.393/0002-73, sobre o lançamento de credito tributário, referente a taxa de registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos minerais no ano de 2018, conforme art. 305 da Lei nº 215/2019 (Código Tributário Municipal) e Relatório de fiscalização nº 01/2019, na Empresa Bodó Mineração S.A. A seguir, memorial de cálculo, nos termos da legislação vigente:

Fundamentação Legal	Valor em UFM	Fator de Conversão (Portaria 01/19)	Valor do Crédito	Atualização Monetária	Juros	Multa (Art. 307 b)	Total
Art. 305 II	90	R\$ 114,26	R\$ 10.283,40	R\$ 235,54	R\$ 1.051,89	R\$ 3.155,68	R\$ 14.726,51
Art. 305 III	110	R\$114,26	R\$ 12.568,60	R\$ 287,89	R\$ 1.285,65	R\$ 3.856,94	R\$ 17.999,08
			R\$ 22.852,00	R\$ 523,43	R\$ 2.337,54	R\$ 7.012,62	R\$ 32.725,59

Qualquer reclamação contra o lançamento deve ser efetuada até 10 (dez) dias do recebimento desta da publicação em Diário Oficial do edital de convocação do contribuinte.

Bodó, 28 de novembro de 2019

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:0C0D5A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 101/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS CONFECCIONADOS DE FORMA PERSONALIZADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **101/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1013 - COMERCIAL APOLO LTDA (02.440.676/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	4568 - CAMISETA GOLA PÓLO, ABERTURA FRONTAL COM 2 BOTÕES, LOGOMARCA NO BOLSO (TAMANHO 10X8) DO LADO ESQUERDO, PINTURA NAS COSTAS (TAMANHO 7,5X15), PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, NA COR AZUL OU BRANCA CAMISETA GOLA PÓLO, ABERTURA FRONTAL COM 2 BOTÕES, LOGOMARCA NO BOLSO (TAMANHO 10X8) DO LADO ESQUERDO, PINTURA NAS COSTAS (TAMANHO 7,5X15), PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, NA COR AZUL OU BRANCA - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG.	UN	CAL	220	27,00	5.940,00
7	5402 - CALÇA EM BRIM - 100% ALGODÃO, COS EM ELASTICO E CORDÃO - 2 BOLSOS FRONTAIS, COM FAIXA REFLEXIVA CONFORME ABNT NBR 15.292, EM TAMANHOS DIVERSOS - COR AZUL ROYAL.	UN	CAL	500	34,00	17.000,00
9	5404 - CALÇA JEANS AZUL, TAMANHOS VARIADOS COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO MASCULINO	UN	WESTHORSE	300	62,00	18.600,00
10	5405 - CALÇA JEANS AZUL, TAMANHOS VARIADOS COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO FEMININO	UN	WESTHORSE	200	62,00	12.400,00
11	4573 - CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100 % ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. EM ACORDO COM NR 10 E EMISSÃO DE COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI (CA) NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATPV MÍNIMO 9,6 CAL/M², GRAMATURA MÍNIMA 220G/M² TAMANHO ÚNICO.	UN	GUARDIAN	15	110,00	1.650,00
12	4575 - Vestimenta de proteção contra os efeitos térmicos do arco elétrico e do fogo repentino, composto de blusão manga longa e calça confeccionados em uma camada de tecido Solasol X, sarja 3x1, 100% de algodão, ATPV mínimo 11,7 Cal/cm², com gramatura nominal: 8,6 oz/yd² (290 g/m²), com faixas refletivas, tamanho diverso, risco 2, HAF mínimo 80,2%. Em acordo com ISO 11612, NR 10 e emissão de comprovação do Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho P, M, G.	UN	GUARDIAN	20	335,00	6.700,00
19	5412 - CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO, COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT NBR 15.292, COM LOGO NA FRENTE E NA COSTA - PINTADAS, MANGA LONGA, TAMANHO: P, M, G e GG - COR AZUL ROYAL. EMBLEMA 1 FRENTE PINTADA 10CMX7CM, EMBLEMA 2 TRÁS PINTADA 16CMX11CM, E NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EM FONTE ARIAL, TAMANHO 40 PT - PINTADO.	UN	CAL	600	26,00	15.600,00
20	5413 - CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO, COM PUNHO, COM LOGO: NA FRENTE E NA COSTA - PINTADAS, MANGA LONGA, TAMANHO: P, M, G e GG - COR AZUL ROYAL. EMBLEMA 1 FRENTE PINTADA 10CMX7CM, EMBLEMA 2 TRÁS PINTADA 16CMX11CM E NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EM FONTE ARIAL, TAMANHO 40 PT - PINTADO.	UN	CAL	300	26,00	7.800,00
32	5764 - Gravata - Modelo social, em poliéster, 04 tradicional, lisa, sem nó permanente, nas cor VERMELHA . Gravata - Modelo social, em poliéster, 04 tradicional, lisa, sem nó permanente, nas cor VERMELHA	UN	CAL	50	27,80	1.390,00
35	5882 - CALÇA EM TECIDO OXFORD, DE COR AZUL, COM COS, E ZIPER NA FRENTE - TAMANHO 34 - 48. PARA A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSARIO.	UN	CAL	30	36,00	1.080,00
36	5883 - AVENTAL DE TECIDO BREEN - FORRADO - MEDINDO 72 CM DE ALTURA - LARGURA 58 CM - PEITORAL 21 CM - COMPRIMENTO - 66 CM.PINTURA NA FRENTE MEDINDO 25X25.	UN	CAL	300	12,00	3.600,00
42	4564 - CALÇA JEANS AZUL, TAMANHOS VARIADOS (38 AO 60) COM 2 BOLSOS	UN	WESTHORSE	200	69,30	13.860,00

	DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO UNISSEX					
43	5921 - CALÇA JEANS POLICROMATICAS (A CRITERIO DO SOLICITANTE) DE NÚMERO 36 A 58 CALÇA JEANS POLICROMATICAS (A CRITERIO DO SOLICITANTE) DE NÚMERO 36 A 58	UN	WESTHORSE	1.000	68,40	68.400,00
TOTAL						174.020,00

1334 - V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME (07.623.886/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	5888 - CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR BRANCA, COM PINTURA NO PEITO DA LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DA PMC E SEMTHAS NAS COSTAS. CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR BRANCA, COM PINTURA NO PEITO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, MEDINDO 10X7CM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO E SEMTHAS NAS COSTAS, MEDINDO 15X21CM, NOS TAMANHOS P, M, G, GG.	UN	RR SERIGRAFIA	40	44,80	1.792,00
17	5411 - CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR AZUL NAVAL. LOGO; NA FRENTE: EMBLEMA 1 PINTADO 9CMX7CM, LATERAL: EMBLEMA 2 E 3 4,5 CM X 7CM PINTADOS, COSTA: NOME FISCALIZAÇÃO EM FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 100PT - PINTADO, MANGA LONGA, COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT NBR 15.292, TAMANHO: P, M, G e GG.	UN	RR SERIGRAFIA	40	44,50	1.780,00
18	5410 - CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR VERDE MUSGO. LOGO; NA FRENTE: EMBLEMA 1 PINTADO 9CMX7CM, NOME AGENTE FISCAL EM FONTE ARIAL NEGRITO TAMANHO 35PT - PINTADO, LATERAL: EMBLEMA 2 E 3 4,5 CM X 7CM PINTADOS, COSTA: NOME FISCALIZAÇÃO EM FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 100PT - PINTADO, MANGA LONGA, COM PUNHO, TAMANHO: P, M, G e GG.	UN	RR SERIGRAFIA	40	44,50	1.780,00
23	4688 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - GOLA - PUNHO TECIDO - 8 BOTÕES NA FRENTE - BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO100% de algodão Camisa social,de cor branca, MASCULINA, confeccionado sob medida, manga longa, cava pespontada, carteirinha 01 botão e 01 casa. Cor: BRANCA , Tecido 100% de algodão. Manga: longa, com abertura e pesponto estreito - Traseiro: com pala dupla e com macho - Dianteiro:normal com bolso - Carcela: com 8 botões e 8 casas - Punho: arredondado, com 01 casa e 02 botões, pesponto com 01 mm - Gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm - Lateral: fechada em máquina de braço - Bainha: feita em aparelho.	UN	RR SERIGRAFIA	50	55,00	2.750,00
28	5759 - Camiseta sem manga, INFANTILcor branca, em PV (33% viscose, 67% poliéster), gola careca em ribana com cor azul, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Caicó no peito, medindo 9,0 x 4,5 c Camiseta REGATA, cor branca, em PV (33% viscose, 67% poliéster), gola careca em ribana com cor azul, VIES NA CAVA em riban na cor azul - com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Caicó no peito, medindo 9,0 x 4,5 cm, tamanho /idade 02/4/6 anos	UN	RR SERIGRAFIA	1.500	7,85	11.775,00
39	5905 - CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM PUNHO, FAIXA REFLEX. E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES; TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG; CORES: AZUL (PANTONE 194050 TPX) e VERDE (PANTONE 176229 TPX) CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM PUNHO E FAIXA REFLEXIVA NO BRAÇO E NO MEIO, MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES - PINTURA EM SUBLIMAÇÃO. FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA LADO ESQUERDO MEDINDO 9CMX9CM, LADO DIREITO LOGOMARCA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MEDINDO 12CMX5CM, MEIO AMBIENTE (CENTRO) MEDINDO 27CMX5CM E BEIJA- FLOR ABAIXO MEDINDO 30CMX20CM. COSTA: NOME MEIO AMBIENTE CAICO (CENTRO) MEDINDO 27CMX5CM.	UN	RR SERIGRAFIA	100	33,30	3.330,00
40	5906 - CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA COM PUNHO E FAIXA REFLEXIVA NO BRAÇO E NO MEIO, MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, TAM: P, M, G, GG e XGG; CORES: BRANCA E VERDE (PANTONE 627u) CAMISA GOLA CARECA, MANGA LONGA COM PUNHO E FAIXA REFLEXIVA NO BRAÇO E NO MEIO, MALHA 100%	UN	RR SERIGRAFIA	20	33,30	666,00

	ALGODÃO PENTEADO, SEM ABERTURA; PINTURA EM SUBLIMAÇÃO. FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA LADO ESQUERDO MEDINDO 9CMX9CM, LADO DIREITO LOGOMARCA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MEDINDO 12CMX5CM, BEIJA-FLOR ABAIXO MEDINDO 25CMX15CM. COSTA: FISCALIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE CAICO (CENTRO) MEDINDO 25CMX10CM E BEIJA-FLOR ABAIXO MEDINDO 25CMX15CM. MANGA LADO DIREITO BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 5CMX5CM; MANGA LADO ESQUERDO BANDEIRA DO RN MEDINDO 5CMX5CM.					
46	5880 - CAMISETA GOLA PÓLO COM PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, ABERTURA COM 2 BOTOES - TAM. P, M, G, GG E XGG. COR: BRANCA CAMISETA GOLA PÓLO COM PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, ABERTURA COM 2 BOTOES, PINTURA DA LOGOMARCA DA FRENTE DA CAMISA EM 5 CORES, MEDINDO 10CM ALTURA, POR 8CM DE LARGURA, COM PINTURA DE TEXTO NAS COSTAS DA CAMISA (COR AZUL MARINHO OU PRETO), MEDINDO 30CM DE LARGURA, POR 16CM DE ALTURA - TAM. P, M, G, GG E XGG.COR BRANCA	UN	RR SERIGRAFIA	100	22,00	2.200,00
TOTAL						26.073,00

1335 - CONFEÇÕES LIDER LTDA - ME (14.288.888/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5886 - SHORT INFANTIL NA COR AZUL, EM ELANCA 100% POLIESTER, COM CÓS DE ELÁSTICO, TAM. IDADE 04/06/08/10/12/14 ANOS	UN	A PRISPOJAN	1.000	7,80	7.800,00
6	5118 - BONÉ EM BRIM CONFECCIONADO COM PROTETOR DE NUCA E ORELHA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE FRONTAL PINTADA E REGULAGEM DE TAMANHO - COR AZUL ROYAL. EMBLEMA 1 PINTADO 9CMX7CM	UN	A PRISPOJAN	250	8,50	2.125,00
8	5403 - CALÇA EM BRIM - 100% ALGODÃO, COS EM ELASTICO E CORDÃO - 2 BOLSOS FRONTAIS, EM TAMANHOS DIVERSOS - COR AZUL ROYAL.	UN	A PRISPOJAN	300	32,00	9.600,00
13	5406 - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ESTILO POLO, COM LOGO: NA FRENTE; NAS LATERAIS EXTERNAS DAS MANGAS; E NA COSTA - BORDADAS, COM PUNHO, MANGA CURTA, TAM: P, M, G e GG. EMBLEMA 1 FRENTE BORDADO 9CMX7CM, EMBLEMA 2 TRÁS BORDADO 16CMX11CM, EMBLEMA 3 LATERAL BORDADO 4,5CMX7CM, EMBLEMA 4 LATERAL BORDADO 4,5CMX7CM.	UN	A PRISPOJAN	100	33,00	3.300,00
14	5407 - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, COR AZUL BEBE, ESTILO POLO, COM LOGO: NA FRENTE; NAS LATERAIS EXTERNAS DAS MANGAS; E NA COSTA - BORDADAS, COM PUNHO, MANGA CURTA, TAM: P, M, G e GG. EMBLEMA 1 FRENTE BORDADO 9CMX7CM, EMBLEMA 2 TRÁS BORDADO 16CMX11CM, EMBLEMA 3 LATERAL BORDADO 4,5CMX7CM, EMBLEMA 4 LATERAL BORDADO 4,5CMX7CM.	UN	A PRISPOJAN	100	33,00	3.300,00
15	5408 - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR VERDE MUSGO. ESTILO POLO, COM LOGO: NA FRENTE: EMBLEMA 1 BORDADO 9CMX7CM, NOME AGENTE FISCAL EM FONTE ARIAL NEGRITO TAMANHO 35PT - BORDADO, LATERAL: EMBLEMA 2 E 3 4,5 CM X 7CM, COSTA: NOME FISCALIZAÇÃO EM FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 100PT - BORDADO, MANGA CURTA, COM PUNHO, TAMANHO: P, M, G e GG.	UN	A PRISPOJAN	50	33,00	1.650,00
26	5757 - CALÇA SOCIAL MASCULINA, EM TECIDO OXFORD, 100 % POLIESTER, COM, CARCELA COM ZIPER -COM CÓS FORRADO COM PASSANTES E 01 BOTÃO, BOLSO FACA NA FRENTE ; ATRAS- BOLSO DE 02 VIVOS CASA E BOTÃO. Calça social, MASCULINA, confeccionada sob medida, azul marinho, conforme descrição abaixo: Modelo: calça social com 02 pregas Tecido externo: OXFORD, 100% poliéster, peso acabado de 220 gramas por metro linear, densidade acabado de 18 fios x 21 batidas, batidas 29 cm; Forro de bolso: 675 poliéster, 33% algodão; Dianteiro: com 02 pregas, passantes de cada lado, bolso faca; Traseiro: bolso de 02 vivos, casa e botão; Carcela: com zíper Cós: forrado, com passantes, caseado , com 01 botão;	UN	A PRISPOJAN	50	34,00	1.700,00
27	5758 - Calça – Confeccionado em tecido Oxiford, Na cor BRANCA, COM COS EM ELASTICO PARA ATENDER AS MERENDEIRAS. P,M, G E GG, EXG. Calça – Confeccionado em tecido Oxiford, na cor BRANCA, COM CÓS DE ELASTICO E CORTE RETO.PARA ATENDER AS MERENDEIRAS.	UN	A PRISPOJAN	300	20,50	6.150,00
41	5907 - CALÇA EM BRIM COM ELASTICO E	UN	A PRISPOJAN	50	39,80	1.990,00

	CORDÃO NA CINTURA- 2 BOLSOS FRONTAIS, COM FAIXA REFLEXIVA, TAMANHOS 36 AO 60, COR VERDE (PANTONE 176229 TPX). CALÇA EM BRIM COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA- 2 BOLSOS FRONTAIS, COM FAIXA REFLEXIVA E PINTURA EM SUBLIMAÇÃO DO BEIJA-FLOR FRENTE E COSTA MEDINDO 25CMX15CM.				
TOTAL					37.615,00

869 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5884 - CAMISETA EM PV (33% VISCOSE, 67% POLIESTER), DIVERSAS CORES, SEM ABERTURAS, GOLA CARECA, FRENTE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA, COM PINTURA DA LOGO DA PMC E DA SEMTHAS NA COSTAS, MED. 15X21CM. CAMISETA EM PV (33% VISCOSE, 67% POLIESTER), DIVERSAS CORES, SEM ABERTURAS, GOLA CARECA, FRENTE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO E DA SEMTHAS NAS COSTAS, MEDINDO 15X21CM, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UN	MF	5.000	9,90	49.500,00
3	5885 - CAMISETA SEM MANGA EM PV(33% VISCOSE, 67% POLIESTER),COR BRANCA,FRENTE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA,GOLA CARECA EM RIBANA COR AZUL,VIÉS NA CAVA NA COR AZUL,COM PINTURA DA LOGO DA PMC E DA SEMTHAS CAMISETA SEM MANGA EM PV (33% VISCOSE, 67% POLIESTER), COR BRANCA, FRENTE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA, GOLA CARECA EM RIBANA COR AZUL, VIÉS NA CAVA NA COR AZUL, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO E DA SEMTHAS NAS COSTAS, MEDINDO 10X8CM, NOS TAMANHO, IDADE 04/06/08/10/12/14 ANOS.	UN	MF	1.000	7,99	7.990,00
16	5409 - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR AZUL NAVAL. ESTILO POLO, COM LOGO; NA FRENTE: EMBLEMA 1 BORDADO 9CMX7CM, LATERAL: EMBLEMA 2 E 3 4,5 CM X 7CM, COSTA: NOME FISCALIZAÇÃO EM FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 100PT - BORDADO, MANGA CURTA, COM PUNHO, FAIXA REFLETIVA CONFORME ABNT NBR 15.292, TAMANHO: P, M, G e GG.	UN	MF	100	33,00	3.300,00
21	4592 - CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET MISTO (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COR AZUL, COM PINTURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO - LOGOTIPO DA BANDA DE MÚSICA. TAM: P, M, G, GG, XG E X Camisa GOLA Polo em Malha Piquet(50% poliester e 50% algodão) cor AZULcom pintura ao lado esquerdo do peito com a logo marca da banda recreio Caioense-medindo 12 cm d ecirfunferencia , nos tamanhos P, M, G, GG e XG.	UN	MF	150	29,90	4.485,00
22	5275 - Camisa com manga, cor branca ou azul em PV (33% viscose, 67% poliéster), gola redonda; Com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Caicó , NO PEITO ESQUERDO, medindo 10cm X 8 cm e logomarca nas costas medindo 15 cm de altura e largura proporcional, tamanhos P,M, G, GG, XGG e EXG.	UN	MF	620	10,40	6.448,00
24	4566 - CAMISETA PROERD - EM MALHA PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); DE COR BRANCA - GOLA V - PUNHO NA MANGA DE COR VERMELHA - COM IMPRESSAO DO TIPO SUBLIMACAO TOTAL NA FRENTE TAM P M G-GG CAMISETA EM MALHA PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); DE COR BRANCA, COLA V, COM MANGA E PUNHO SENDO O PUNHO DE COR VERMELHA, SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM ESTAMPA DO PROGRAMA PROERD, VISANDO ATENDER OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	MF	430	8,50	3.655,00
25	4569 - CAMISETA GOLA POLO BRANCA EM MALHA PV COM MANGA, COM PINTURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO DA LOGO MARGA DA IRMANDADE NEGROS DO ROSARIO - MEDINDO 9 CM DE CIRCUFERENCIA. TAMANHOS P,M,G,GG CAMISETA GOLA POLO BRANCA EM MALHA PV COM MANGA, COM A GOLA AZUL E PUNHO AZUL , COM PINTURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO DA LOGO MARGA DA IRMANDADE NEGROS DO ROSARIO - MEDINDO 9 CM DE CIRCUFERENCIA. TAMANHOS P,M,G, GG	UN	MF	30	24,90	747,00
29	5760 - Camiseta com manga, cor AZUL, MALHA PV, gola careca l, com pintura DA SEMANA PEDAGÓGICA, medindo 15 CM DE CIRCUFERENCIA. Camiseta com manga, cor AZUL, MALHA PV, gola careca l, com pintura DA SEMANA PEDAGÓGICA, medindo 15 CM DE CIRCUFERENCIA. TAMANHO P, M, G, GG, EXG.	UN	MF	900	11,00	9.900,00
30	5762 - Short INFANTIL na cor azul, em elanca 100% poliester, COM CÓS EM ELASTICO, CORTE RETO-tamanho/idade 2/4/6 anos PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL Short na cor azul, em elanca 100% poliester,	UN	MF	1.500	7,65	11.475,00

	tamanho/idade 2/4/6 anos					
31	5763 - Sapato Social em couro na cor preto com cadaço, tamanho 38-39-40-41-42. Sapato Social Masculino - PRETO - COM CARDAÇO - em Verniz, Material externo - COURO , MATERIAL EXTERNO DA SOLA- Borracha, Tipo de Pisada Neutra , Cor Preto, Formato do sapato quadrado COM CARDAÇO. TAMANHO 38-39-40-41-42.	UN	DSANT	50	159,00	7.950,00
33	4691 - MEIA MASCULINA, MODELO SOCIAL, COR PRETA , PUNHO LARGO. TAM 38 AO 44	PAR	WISNT	50	12,00	600,00
34	5881 - Camiseta com manga, cor PRETA MALHA PV, gola careca l, com pintura NA FRENTE - COM SLOGAN DO PROGRAMA BANDA N PRAÇA. medindo 25 X 25 CM. TAMANHO P, M, G, GG, EXG.	UN	MF	50	13,00	650,00
37	5903 - CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES; TAMANHOS P, M, G, GG e XGG. COR BRANCA. CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES - PINTURA EM SUBLIMAÇÃO. FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA LADO ESQUERDO MEDINDO 9CMX9CM; LADO DIREITO: LOGOMARCA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MEDINDO 12CMX5CM E BEIJA-FLOR MEDINDO 30CMX20CM. COSTA: MEIO AMBIENTE CAICO (CENTRO) MEDINDO 27CMX5CM; BEIJA-FLOR LADO ESQUERDO MEDINDO 30CMX20CM.	UN	MF	50	29,90	1.495,00
38	5904 - CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES; TAMANHOS P, M, G, GG e XGG; COR VERDE (PANTONE 176229 TPX). CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES - PINTURA EM SUBLIMAÇÃO. FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA LADO ESQUERDO MEDINDO 9CMX9CM; LADO DIREITO: LOGOMARCA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MEDINDO 12CMX5CM E BEIJA-FLOR MEDINDO 30CMX20CM. COSTA: MEIO AMBIENTE CAICO (CENTRO) MEDINDO 27CMX5CM; BEIJA-FLOR LADO ESQUERDO MEDINDO 30CMX20CM.	UN	MF	50	29,90	1.495,00
44	5922 - CAMISETA BÁSICA GOLA POLO OU COLARINHO EM MALHA 100%, ALGODÃO COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE OU PARCIAL, ARTE BORDADA NA FRENTE E COSTAS COM ARTE INDICADA, SENDO QUE PODE SE OPTAR POR MANGAS LONGAS OU C CAMISETA BÁSICA GOLA POLO OU COLARINHO EM MALHA 100%, ALGODÃO COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE OU PARCIAL, ARTE BORDADA NA FRENTE E COSTAS COM ARTE INDICADA, SENDO QUE PODE SE OPTAR POR MANGAS LONGAS OU CURTAS EM SEUS TAMANHOS P (TORAX 88-92 CM, PESCOÇO 37-38 CM, M (TORAX 96-100CM, PESCOÇO 39-40 CM) , G TORAX 104-108 CM, PESCOÇO 41-42 CM), GG (TORAX 112-116, CM PESCOÇO 43-44 CM E XGG (TORAX 120/124 CM, PESCOÇO 45-46 CM) .	UN	MF	3.000	21,30	63.900,00
45	5876 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA (TAMANHO 10X8), PUNHOS, MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, PINTURA NAS COSTAS (TAMANHO 7,5X15), NA COR AZUL OU BRANCA - TAMANHOS: P, CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA (TAMANHO 10X8), PUNHOS, MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, PINTURA NAS COSTAS (TAMANHO 7,5X15), NA COR AZUL OU BRANCA - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG.	UN	MF	60	20,00	1.200,00
TOTAL						174.790,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 05 de dezembro

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:C3DAA0CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 101/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS CONFECCIONADOS DE FORMA PERSONALIZADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 101/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/ Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CONFECCÕES LIDER LTDA - ME	1	5886	SHORT INFANTIL NA COR AZUL, EM ELANCA 100% POLIESTER, COM CÓS DE ELÁSTICO, TAM. IDADE 04/06/08/10/12/14 ANOS	UN	A PRISPOJAN	1.000	7,80	7.800,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	2	5884	CAMISETA EM PV (33% VISCOSE, 67% POLIESTER), DIVERSAS CORES, SEM ABERTURAS, GOLA CARECA, FRENTE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA, COM PINTURA DA LOGO DA PMC E DA SEMTHAS NA COSTAS, MED. 15X21CM.	UN	MF	5.000	9,90	49.500,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	3	5885	CAMISETA SEM MANGA EM PV(33% VISCOSE, 67% POLIESTER),COR BRANCA,FRENTE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA,GOLA CARECA EM RIBANA COR AZUL,VIÉS NA CAVA NA COR AZUL,COM PINTURA DA LOGO DA PMC E DA SEMTHAS	UN	MF	1.000	7,99	7.990,00
V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME	4	5888	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR BRANCA, COM PINTURA NO PEITO DA LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DA PMC E SEMTHAS NAS COSTAS.	UN	RR SERIGRAFIA	40	44,80	1.792,00
COMERCIAL APOLO LTDA	5	4568	CAMISETA GOLA POLO, ABERTURA FRONTAL COM 2 BOTÕES, LOGOMARCA NO BOLSO (TAMANHO 10X8) DO LADO ESQUERDO, PINTURA NAS COSTAS (TAMANHO 7,5X15), PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, NA COR AZUL OU BRANCA	UN	CAL	220	27,00	5.940,00
CONFECCÕES LIDER LTDA - ME	6	5118	BONÉ EM BRIM CONFECCIONADO COM PROTETOR DE NUCA E ORELHA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE FRONTAL PINTADA E REGULAGEM DE TAMANHO - COR AZUL ROYAL.	UN	A PRISPOJAN	250	8,50	2.125,00
COMERCIAL APOLO LTDA	7	5402	CALÇA EM BRIM - 100% ALGODÃO, COS EM ELASTICO E CORDÃO - 2 BOLSOS FRONTAIS, COM FAIXA REFLEXIVA CONFORME ABNT NBR 15.292, EM TAMANHOS DIVERSOS - COR AZUL ROYAL.	UN	CAL	500	34,00	17.000,00
CONFECCÕES LIDER LTDA - ME	8	5403	CALÇA EM BRIM - 100% ALGODÃO, COS EM ELASTICO E CORDÃO - 2 BOLSOS FRONTAIS, EM TAMANHOS DIVERSOS - COR AZUL ROYAL.	UN	A PRISPOJAN	300	32,00	9.600,00
COMERCIAL APOLO LTDA	9	5404	CALÇA JEANS AZUL, TAMANHOS VARIADOS COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO MASCULINO	UN	WESTHORSE	300	62,00	18.600,00
COMERCIAL APOLO LTDA	10	5405	CALÇA JEANS AZUL, TAMANHOS VARIADOS COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO FEMININO	UN	WESTHORSE	200	62,00	12.400,00
COMERCIAL APOLO LTDA	11	4573	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100 % ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E	UN	GUARDIAN	15	110,00	1.650,00
COMERCIAL APOLO LTDA	12	4575	Vestimenta de proteção contra os efeitos térmicos do arco elétrico e do fogo repentino, composto de blusão manga longa e calça confeccionados em uma camada de tecido Solasol X, sarja 3x1,	UN	GUARDIAN	20	335,00	6.700,00
CONFECCÕES LIDER LTDA - ME	13	5406	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ESTILO POLO, COM LOGO: NA FRENTE; NAS LATERAIS EXTERNAS DAS MANGAS; E NA COSTA - BORDADAS, COM PUNHO, MANGA CURTA, TAM: P, M, G e GG.	UN	A PRISPOJAN	100	33,00	3.300,00
CONFECCÕES LIDER LTDA - ME	14	5407	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, COR AZUL BEBE,ESTILO POLO, COM LOGO: NA FRENTE; NAS LATERAIS EXTERNAS DAS MANGAS; E NA COSTA - BORDADAS, COM PUNHO, MANGA CURTA, TAM: P, M, G e GG.	UN	A PRISPOJAN	100	33,00	3.300,00
CONFECCÕES LIDER LTDA - ME	15	5408	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR VERDE MUSGO.	UN	A PRISPOJAN	50	33,00	1.650,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	16	5409	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR AZUL NAVAL.	UN	MF	100	33,00	3.300,00
V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME	17	5411	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR AZUL NAVAL.	UN	RR SERIGRAFIA	40	44,50	1.780,00
V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME	18	5410	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR VERDE MUSGO.	UN	RR SERIGRAFIA	40	44,50	1.780,00
COMERCIAL APOLO LTDA	19	5412	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO, COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT NBR 15.292, COM LOGO NA FRENTE E NA COSTA - PINTADAS, MANGA LONGA, TAMANHO: P, M, G e GG - COR AZUL ROYAL.	UN	CAL	600	26,00	15.600,00
COMERCIAL APOLO LTDA	20	5413	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO, COM PUNHO, COM LOGO: NA FRENTE E NA COSTA - PINTADAS, MANGA LONGA, TAMANHO: P, M, G e GG - COR AZUL ROYAL.	UN	CAL	300	26,00	7.800,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	21	4592	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET MISTO (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COR AZUL, COM PINTURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO - LOGOTIPO DA BANDA DE MÚSICA. TAM: P, M, G, GG, XG E X	UN	MF	150	29,90	4.485,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	22	5275	Camisa com manga, cor branca ou azul em PV (33% viscose, 67% poliéster), gola redonda;	UN	MF	620	10,40	6.448,00
V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME	23	4688	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA -GOLA - PUNHO TECIDO - 8 BOTÕES NA FRENTE - BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO100% de algodão	UN	RR SERIGRAFIA	50	55,00	2.750,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	24	4566	CAMISETA PROERD - EM MALHA PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); DE COR BRANCA - GOLA V - PUNHO NA MANGA DE COR VERMELHA - COM IMPRESSAO DO TIPO SUBLIMACAO TOTAL NA FRENTE TAM P M G-GG	UN	MF	430	8,50	3.655,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	25	4569	CAMISETA GOLA POLO BRANCA EM MALHA PV COM MANGA, COM PINTURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO DA LOGO MARGA DA IRMANDADE NEGROS DO ROSARIO - MEDINDO 9 CM DE CIRCUFERENCIA. TAMANHOS P,M,G, GG	UN	MF	30	24,90	747,00
CONFECCÕES LIDER LTDA - ME	26	5757	CALÇA SOCIAL MASCULINA, EM TECIDO OXFORD, 100 % POLIESTERCOM, CARCELA COM ZÍPER -COM CÓS FORRADO COM PASSANTES E 01 BOTÃO, BOLSO FACA NA FRENTE ; ATRAS- BOLSO DE 02 VIVOS CASA E BOTÃO.	UN	A PRISPOJAN	50	34,00	1.700,00
CONFECCÕES LIDER LTDA - ME	27	5758	Calça – Confeccionado em tecido Oxiford, Na cor BRANCA, COM COS EM ELASTICO PARA ATENDER AS MERENDEIRAS. P.M, G E GG, EXG.	UN	A PRISPOJAN	300	20,50	6.150,00
V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME	28	5759	Camiseta sem manga, INFANTILcor branca, em PV (33% viscose, 67% poliéster), gola careca em ribana com cor azul, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Caicó no peito, medindo 9,0 x 4,5 c	UN	RR SERIGRAFIA	1.500	7,85	11.775,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	29	5760	Camiseta com manga, cor AZUL, MALHA PV, gola careca l, com pintura DA SEMANA PEDAGÓGICA, medindo 15 CM DE CIRCUFERENCIA.	UN	MF	900	11,00	9.900,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	30	5762	Short INFANTIL na cor azul, em elanca 100% poliester, COM CÓS EM ELASTICO, CORTE RETO- tamanho/idade 2/4/6 anos PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	MF	1.500	7,65	11.475,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	31	5763	Sapato Social em couro na cor preto com cadarço, tamanho 38-39-40-41-42.	UN	DSANT	50	159,00	7.950,00
COMERCIAL APOLO LTDA	32	5764	Gravata - Modelo social, em poliéster, 04 tradicional, lisa, sem nó permanente, nas cor VEREMELHA .	UN	CAL	50	27,80	1.390,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	33	4691	MEIA MASCULINA, MODELO SOCIAL, COR PRETA , PUNHO LARGO. TAM 38 AO 44	PAR	WISNT	50	12,00	600,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	34	5881	Camiseta com manga, cor PRETA MALHA PV, gola careca l, com pintura NA FRENTE - COM SLOGAN DO PROGRAMA BANDA N PRAÇA, medindo 25 X 25 CM. TAMANHO P, M, G, GG, EXG.	UN	MF	50	13,00	650,00
COMERCIAL APOLO LTDA	35	5882	CALÇA EM TECIDO OXFORD, DE COR AZUL, COM COS, E ZÍPER NA FRENTE . TAMANHO 34 - 48. PARA A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSARIO.	UN	CAL	30	36,00	1.080,00
COMERCIAL APOLO LTDA	36	5883	AVENTAL DE TECIDO BREEN - FORRADO - MEDINDO 72 CM DE ALTURA - LARGURA 58 CM - PEITORAL 21 CM - COMPRIMENTO - 66 CM.PINTURA NA FRENTE MEDINDO 25X25.	UN	CAL	300	12,00	3.600,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	37	5903	CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES; TAMANHOS P, M, G, GG e XGG. COR BRANCA.	UN	MF	50	29,90	1.495,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	38	5904	CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES; TAMANHOS P, M, G, GG e XGG; COR VERDE (PANTONE 176229 TPX).	UN	MF	50	29,90	1.495,00

V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME	39	5905	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM PUNHO, FAIXA REFLEX. E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES: TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG; CORES: AZUL (PANTONE 194050 TPX) e VERDE (PANTONE 176229 TPX)	UN	RR SERIGRAFIA	100	33,30	3.330,00
V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME	40	5906	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA COM PUNHO E FAIXA REFLEXIVA NO BRAÇO E NO MEIO, MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, TAM: P, M, G, GG e XGG; CORES: BRANCA E VERDE (PANTONE 627u)	UN	RR SERIGRAFIA	20	33,30	666,00
CONFECÇÕES LIDER LTDA - ME	41	5907	CALÇA EM BRIM COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA- 2 BOLSOS FRONTAIS, COM FAIXA REFLEXIVA, TAMANHOS 36 AO 60, COR VERDE (PANTONE 176229 TPX).	UN	A PRISPOJAN	50	39,80	1.990,00
COMERCIAL APOLO LTDA	42	4564	CALÇA JEANS AZUL, TAMANHOS VARIADOS (38 AO 60) COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO UNISSEX	UN	WESTHORSE	200	69,30	13.860,00
COMERCIAL APOLO LTDA	43	5921	CALÇA JEANS POLICROMATICAS (A CRITÉRIO DO SOLICITANTE) DE NÚMERO 36 A 58	UN	WESTHORSE	1.000	68,40	68.400,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	44	5922	CAMISETA BÁSICA GOLA POLO OU COLARINHO EM MALHA 100%, ALGODÃO COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE OU PARCIAL, ARTE BORDADA NA FRENTE E COSTAS COM ARTE INDICADA, SENDO QUE PODE SE OPTAR POR MANGAS LONGAS OU C	UN	MF	3.000	21,30	63.900,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	45	5876	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA (TAMANHO 10X8), PUNHOS, MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, PINTURA NAS COSTAS (TAMANHO 7,5X15), NA COR AZUL OU BRANCA - TAMANHOS: P,	UN	MF	60	20,00	1.200,00
V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDDA-ME	46	5880	CAMISETA GOLA PÓLO COM PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, ABERTURA COM 2 BOTOES - TAM. P, M, G, GG E XGG. COR: BRANCA	UN	RR SERIGRAFIA	100	22,00	2.200,00

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:4FEECE44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 102/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **102/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Robert Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

233 - ALMIR DA COSTA DANTAS (04.242.242/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3586 - SERVIÇO DE PLOTAGEM MONOCROMÁTICA	M	450	14,50	6.525,00
2	3587 - SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA	M	400	16,50	6.600,00
TOTAL					13.125,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 04 de dezembro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:83A6D207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 102/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 102/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ALMIR DA COSTA DANTAS	1	SERVIÇO DE PLOTAGEM MONOCROMÁTICA	M	450	14,50	6.525,00
ALMIR DA COSTA DANTAS	2	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA	M	400	16,50	6.600,00

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F2FF9C26

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 708_2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
 AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00708/2019, de 01 de outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.
 DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar Da importância de R\$ 2.791.642,57 (Dois milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1752-0929-484	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 708/2019 de 01/10/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 21 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25472	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES					
Despesa 107 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25473	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
Despesa 126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27170	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA					
Despesa 127 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27171	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				23.000,00	23.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				23.000,00	23.000,00
ÓrgãoOrçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
UnidadeOrçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIAJURIDICA					
Despesa 149 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25270	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 150 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	2.000,00

ÓrgãoOrçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

UnidadeOrçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DEPRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO

Despesa 614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26426	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00

Despesa 617 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	29562	Redução da Despesa			31.000,00
Total da Despesa:				0,00	31.000,00

Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Despesa 648 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27539	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00

Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO EMANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS

Despesa 657 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27143	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00

Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Despesa 659 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	29561	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
Total da Despesa:				31.000,00	0,00

Despesa 664 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27039	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00

Despesa 667 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26440	Redução da Despesa			100.000,00
01/10/2019	27107	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	100.000,00

Despesa 668 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo - 0.1.42

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27108	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00

Despesa 674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26439	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
01/10/2019	27538	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				150.000,00	0,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTODE TRECHOS DAS ESTRADAS

Despesa 642 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26379	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				288.000,00	288.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				288.000,00	288.000,00

ÓrgãoOrçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

UnidadeOrçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO

Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOSDA SECRETARIA

Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25235	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO					
Despesa 745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25237	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO EMELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS					
Despesa 805 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25236	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 691 - Promoção Comercial					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 739 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25238	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	25.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.000,00	25.000,00
ÓrgãoOrçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
UnidadeOrçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 192 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27109	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 196 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27669	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
Total da Despesa:				8.500,00	0,00
Despesa 207 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27045	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Ação: 2.6 - FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					
Despesa 218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27634	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AOPROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 171 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27638	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 174 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27633	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 178 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Ação: 0.708 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN E CAERN					
Despesa 179 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27639	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				332.500,00	24.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				332.500,00	24.000,00
ÓrgãoOrçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
UnidadeOrçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					

Despesa 260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27670	Redução da Despesa			8.500,00
Total da Despesa:				0,00	8.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	8.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	8.500,00
ÓrgãoOrçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONOMICO E TURISMO					
UnidadeOrçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONOMICO E TURISMO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ETURISMO					
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DEDESENVOLV. ECON. E TURISMO					
Despesa 868 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27404	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 871 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27406	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 872 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27407	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 876 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25325	Redução da Despesa			10.000,00
01/10/2019	27409	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ETURISMO					
Ação: 0.760 - RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY					
Despesa 833 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27411	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ETURISMO					
Ação: 1.110 - APOIO AS FEIRAS DE ARTESANANTO REALIZADAS NA CIDADE					
Despesa 845 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27412	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 854 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25323	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2019	27181	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	155.000,00	
Total da Despesa:				165.000,00	0,00
Despesa 858 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27415	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ETURISMO					
Ação: 1.15 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ					
Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27418	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				165.000,00	165.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				165.000,00	165.000,00
ÓrgãoOrçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
UnidadeOrçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO					
Prefeitura Municipal de Caicó					
Despesa 283 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27581	Redução da Despesa			1.036,00
Total da Despesa:				0,00	1.036,00
Despesa 284 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/10/2019	27577	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.036,00	
Total da Despesa:				1.036,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.036,00	1.036,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.036,00	1.036,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.72 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE					
Despesa 350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27189	Redução da Despesa			4.800,00
Total da Despesa:				0,00	4.800,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.43 - EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 320 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27975	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
Despesa 332 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26048	Redução da Despesa			20.000,00
01/10/2019	26219	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 1.86 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL					
Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26680	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Despesa 362 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	28173	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 365 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	28172	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 398 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26910	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00	
Total da Despesa:				52.000,00	0,00
Despesa 402 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26681	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2019	26679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	27187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.800,00	
01/10/2019	27974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2019	28096	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				34.800,00	0,00
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
Despesa 449 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25180	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Despesa 456 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26036	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26035	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/10/2019	26047	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/10/2019	26218	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	

Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DETRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	28094	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.900,00	
01/10/2019	28168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	82.000,00	
Total da Despesa:				137.900,00	0,00
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR					
Despesa 577 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26986	Redução da Despesa			300.000,00
01/10/2019	29552	Redução da Despesa			50.600,00
Total da Despesa:				0,00	350.600,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.160 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JULIA MEDEIROS					
Despesa 556 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25126	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 558 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25125	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%					
Despesa 513 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	28603	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500.000,00	
Total da Despesa:				500.000,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%					
Despesa 524 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40% - 0.2.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	29551	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.600,00	
Total da Despesa:				50.600,00	0,00
Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO					
Despesa 540 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25569	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/10/2019	26678	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Despesa 544 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25571	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR					
Despesa 570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25570	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25572	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR					
Despesa 576 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	28095	Redução da Despesa			55.900,00
01/10/2019	28097	Redução da Despesa			20.000,00
01/10/2019	28604	Redução da Despesa			500.000,00
Total da Despesa:				0,00	575.900,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ELAZER					
Ação: 1.103 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA					
Despesa 367 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26922	Redução da Despesa			52.000,00
Total da Despesa:				0,00	52.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.73 - FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO					
Despesa 354 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/10/2019	26222	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Ação: 1.88 - MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS					
Despesa 359 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26223	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ELAZER					
Ação: 0.758 - APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES					
Despesa 302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26221	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 306 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	26220	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				870.300,00	1.170.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				870.300,00	1.170.300,00
ÓrgãoOrçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UnidadeOrçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOSDA SECRETARIA					
Despesa 912 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25318	Redução da Despesa			2.306,57
Total da Despesa:				0,00	2.306,57
Despesa 927 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	25317	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.306,57	
Total da Despesa:				2.306,57	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.306,57	2.306,57
Total do Órgão Orçamentário:				2.306,57	2.306,57
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
ÓrgãoOrçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UnidadeOrçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DASECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 987 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia deImposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22995	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	77.000,00	
Total da Despesa:				77.000,00	0,00
Despesa 995 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia deImposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21005	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.600,00	
Total da Despesa:				2.600,00	0,00
Despesa 1004 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia deImposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21588	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1005 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia deImposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	19964	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursosdo SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	19963	Redução da Despesa			32.000,00
Total da Despesa:				0,00	32.000,00
Despesa 1023 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursosdo SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20521	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.200,00	
Total da Despesa:				7.200,00	0,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 1101 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursosdo SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22149	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 1108 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia deImposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/10/2019	20606	Redução da Despesa		2.500,00	
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 1115 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22725	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 1123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21868	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1125 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21869	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1129 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21870	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 1149 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22989	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 1155 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	23005	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	73.000,00	
Total da Despesa:				73.000,00	0,00
Despesa 1158 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1162 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20522	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21589	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA					
Despesa 1181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21867	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ					
Despesa 1208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos			do SUS provenientes do governo Fed	
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22726	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					
Despesa 1283 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22030	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22136	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 1340 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	19883	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Despesa 1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22135	Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.000,00
Despesa 1342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	19884	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 1343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22134	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO - PORTE II					
Despesa 968 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência do Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22031	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 971 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência do Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20603	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21414	Redução da Despesa			20.000,00
01/10/2019	21720	Redução da Despesa			15.000,00
01/10/2019	21725	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	45.000,00
Despesa 977 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21413	Redução da Despesa			85.000,00
Total da Despesa:				0,00	85.000,00
Despesa 980 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21412	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 981 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22174	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 986 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22996	Redução da Despesa			77.000,00
01/10/2019	23004	Redução da Despesa			73.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 1035 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20686	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1039 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20525	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					
Despesa 1052 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22129	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	47.000,00	
Total da Despesa:				47.000,00	0,00
Despesa 1054 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22710	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
Despesa 1072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20523	Redução da Despesa			2.200,00
Total da Despesa:				0,00	2.200,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 1078 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência do Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21006	Redução da Despesa			2.600,00
Total da Despesa:				0,00	2.600,00
Despesa 1079 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência do Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	19879	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
01/10/2019	19951	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2019	21528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/10/2019	21724	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2019	21862	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				76.000,00	0,00

Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21659	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 1089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21660	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS					
Despesa 1194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22782	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					
Despesa 1242 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20604	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22988	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 1270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21410	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20834	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	330.000,00	
01/10/2019	22781	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				340.000,00	0,00
Despesa 1278 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21411	Redução da Despesa			75.000,00
Total da Despesa:				0,00	75.000,00
Despesa 1281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde -0					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22712	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.114 - MANUT.D-SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD					
Despesa 1307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	19916	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2019	21538	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA					
Despesa 1327 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22175	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	22176	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E QUALIFAR -SUS					
Despesa 1093 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	19955	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/10/2019	20683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
01/10/2019	21864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				68.000,00	0,00
Ação: 2.111 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PROFILÁTICA					
Despesa 1294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	21722	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
Despesa 1136 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/10/2019	20688	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1140 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursosdo SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20526	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA					
Despesa 1214 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursosdo SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20687	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia do Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	20601	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.500,00	
Total da Despesa:				10.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.001.300,00	1.001.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.001.300,00	1.001.300,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Socialde Caicó					
ÓrgãoOrçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
UnidadeOrçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1410 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5730	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 1427 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5731	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1453 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5419	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5417	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA					
Despesa 1529 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5569	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5103	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1535 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5104	Redução da Despesa			20.000,00
01/10/2019	5570	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 2.142 - ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Despesa 1569 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social - 0.1.31					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5418	Redução da Despesa			16.000,00
01/10/2019	5420	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	31.000,00
Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIASOCIAL					
Despesa 1593 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	5847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
Despesa 1582 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social - 0.1.31					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/10/2019	5848	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:			0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			81.200,00	81.200,00
Total do Órgão Orçamentário:			81.200,00	81.200,00
Total do Fundamento:			2.791.642,57	2.791.642,57
Total Geral:			2.791.642,57	2.791.642,57

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8B289DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2019**

Aos 05/12/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 033/2019 – PGE, destinado à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Mariano Coelho neste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

PHOSPODONT LTDA, CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Seladora. Característica física: tipo manual-mesa, aplicação grau cirúrgico.	BIOMECK CIENTIFICA	02	Unidade	153,71	307,42
Global da Proposta (RS)						307,42

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ 95.433.397/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
02	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Característica física: autonomia da bateria 50 a 250 choques, auxilio, RCP, acessório 1 par de eletrodo.	HEARTSINE	02	Unidade	5.400,00	10.800,00
Global da Proposta (RS)						10.800,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ 35.662.667/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03	Otoscópio Simples. Característica física: iluminação fibra optica/halógena – xenon, composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	MD	04	Unidade	261,00	1.044,00
08	Laringoscópio Adulto. Característica física: iluminação interna fibra optica/halógena – xenon, composição 05 lâminas rígidas.	MIKATOS	01	Unidade	629,99	629,99
Global da Proposta (RS)						1.673,99

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ 10.618.016/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
04	Grupo Gerador (8 a 100 KVA). Especificação técnica: Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h – tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré – aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	GGP-78, PERKINS	01	Unidade	68.000,00	68.000,00
Global da Proposta (RS)						68.000,00

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ 30.323.616/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
05	Laser para Fisioterapia. Característica física: possui console, possui caneta 650 nm a 700 nm, possui caneta 830 nm a 905 nm, não possui aplicador 650 nm a 700 nm, não possui aplicador 830 nm a 905 nm.	IBRAMED-LASERPULSE	01	Unidade	3.890,00	3.890,00
06	Detector Fetal. Característica física: tipo portátil, tecnologia digital, com display.	MEDPEJ	01	Unidade	489,99	489,99
07	Ultrassom para Fisioterapia. Característica física: frequência 1 a 3 Mhz, tela LCD, modo de emissão/operação, contínuo e pulsado.	IBRAMED-SONOPULSE	01	Unidade	1.400,00	1.400,00
Global da Proposta (RS)						5.779,99

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:70753C6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 – PGE**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 – PGE

Aos 05/12/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2019 – PGE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**PHOSPODONT LTDA, CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Seladora. Característica física: tipo manual-mesa, aplicação grau cirúrgico.	BIOMECK CIENTIFICA	02	Unidade	153,71	307,42
Global da Proposta (R\$)						307,42

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ 95.433.397/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Característica física: autonomia da bateria 50 a 250 choques, auxílio, RCP, acessório 1 par de eletrodo.	HEARTSINE	02	Unidade	5.400,00	10.800,00
Global da Proposta (R\$)						10.800,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ 35.662.667/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Otoscópio Simples. Característica física: iluminação fibra optica/halógena – xenon, composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	MD	04	Unidade	261,00	1.044,00
08	Laringoscópio Adulto. Característica física: iluminação interna fibra optica/halógena – xenon, composição 05 lâminas rígidas.	MIKATOS	01	Unidade	629,99	629,99
Global da Proposta (R\$)						1.673,99

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ 10.618.016/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Grupo Gerador (8 a 100 KVA). Especificação técnica: Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h – tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré – aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	GGP-78, PERKINS	01	Unidade	68.000,00	68.000,00
Global da Proposta (R\$)						68.000,00

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ 30.323.616/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Laser para Fisioterapia. Característica física: possui console, possui caneta 650 nm a 700 nm, possui caneta 830 nm a 905 nm, não possui aplicador 650 nm a 700 nm, não possui aplicador 830 nm a 905 nm.	IBRAMED-LASERPULSE	01	Unidade	3.890,00	3.890,00
06	Detector Fetal. Característica física: tipo portátil, tecnologia digital, com display.	MEDPEJ	01	Unidade	489,99	489,99
07	Ultrassom para Fisioterapia. Característica física: frequência 1 a 3 Mhz, tela LCD, modo de emissão/operação, contínuo e pulsado.	IBRAMED-SONOPULSE	01	Unidade	1.400,00	1.400,00
Global da Proposta (R\$)						5.779,99

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F577D913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 062/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa para o exercício de 2020 e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2020. Orçamento Fiscal; e Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2020 é estimada no valor de R\$ 31.656.218 (Trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezoito reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2020
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	28.197.754
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.691
Contribuições	3.271.611
Receita Patrimonial	229.659
Receita de Serviços	127.845
Transferências Correntes	24.000.658
Outras Receitas Correntes	133.290
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.398.193
Receitas de Capital	5.856.657
Alienação de Bens	186.781
Transferências de Capital	5.618.934
Outras Receitas de Capital	50.942
TOTAL	31.656.218

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.656.218 (Trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezoito reais).
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 2.128.594,00 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.002.571
PODER EXECUTIVO	
GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	531.576
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.087.889
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	8.770.799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	699.984
SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	984.190
SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	3.656.971
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	808.149
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.264.355
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	775.392
SEC.MUNIC.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL	89.093
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.116.275
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	117.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.622.780
Reserva de Contingência	2.128.594
TOTAL DO ORÇAMENTO	31.656.218

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	10010000	Recursos Ordinários
112	11120000	Transferências do FUNDEB 60 %
113	11130000	Transferências do FUNDEB 40 %
114	11140000	Transferências do FUNDEB 60 % - Complementação da União
120	11200000	Transferência do Salário-Educação
121	11210000	Transf.de Recursos do FNDE referente ao PDDE
122	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao PNAE
123	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao PNATE
124	11240000	Outras Transferências do FNDE
125	11250000	Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse - Vinculados a Educação
190	11900000	Outros Recursos Vinculados a Educação
211	12110000	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
214	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Custeio
215	12150000	Transferências Fundo a FUNDO de Recursos do SUS-Bloco de Investimento
220	12200000	Trans.de Convênios ou de Contrato de Repasse Vinculado a Saúde
290	12900000	Outros Recursos Vinculados a Saúde
311	13110000	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social-FNAS
312	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social
410	14100000	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário-Poder Executivo Municipal
510	15100000	Outras Transf.de Convênios ou Contratos de Repasse da União
520	15200000	Outras Transf.de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
530	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
610	16100000	Contribuição de Intervenção e Domínio Econômico - CIDE
620	16200000	Contribuição para o Custeio do Serv.de Iluminação Pública - COSIP

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada neste Projeto de Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2019, provenientes de convênios.

Art. 8º. De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Está lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:4BC12EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços na realização de exames especializados em ultrassonografias, para atendimento aos usuários dos SUS do Município de Goianinha/RN.

Contratadas: CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 27.491.230/0001-57; NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.655.605/0001-34; MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS – ME, CNPJ/MF nº 09.449.515/0001-48.

Dotação Orçamentária: Unidade: 06002-Secretaria Municipal de Saúde/Projetos de Atividade: 2037- Manutenção das ações do MAC – Média e Alta Complexidade/Fontes: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12400000/ Royalties de Petróleo Vinculado à Saúde, 12110000/Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde/ Natureza da Despesa: 33.90.39

Contratante: Município de Goianinha-RN, CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Valores dos Procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL ESTIMADO(R\$)
01	ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	360	76,46	27.525,60
02	ULTRASSONOGRRAFIA AXILA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
03	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
04	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
05	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
06	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
07	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
08	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDES ABDOMINAIS	SERVIÇO	360	76,46	27.525,60
09	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
10	ULTRASSONOGRAFIAS DO APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
11	ULTRASSONOGRRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
12	ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
13	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
14	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	SERVIÇO	360	71,71	25.815,60
15	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
TOTAL			ESTIMATIVA DE 5.400 EXAMES/ANO		373.935,60

Goianinha-RN, 04 de dezembro de 2019.

LUCIENE DA SILVA LÚCIO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

O Prefeito Constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no Art. 25, “caput” da lei 8.666/93, alterada cujo objeto é o Chamamento público para Credenciamento de pessoas

jurídicas, para a prestação de serviços na realização de exames especializados em ultrassonografias, para atendimento aos usuários dos SUS do Município, através das empresas: CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 27.491.230/0001-57; NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.655.605/0001-34; MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS – ME, CNPJ/MF nº 09.449.515/0001-48, com os seguintes valores para os procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL ESTIMADO(R\$)
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	360	76,46	27.525,60
02	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
03	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
04	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
05	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
06	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
07	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
08	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDES ABDOMINAIS	SERVIÇO	360	76,46	27.525,60
09	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
10	ULTRASSONOGRAFIAS DO APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
11	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
12	ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
13	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
14	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	SERVIÇO	360	71,71	25.815,60
15	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
TOTAL			ESTIMATIVA DE 5.400 EXAMES/ANO		373.935,60

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade: 06002-Secretaria Municipal de Saúde/Projetos de Atividade: 2037 - Manutenção das ações do MAC – Média e Alta Complexidade/Fontes: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12400000/ Royalties de Petróleo Vinculado à Saúde, 12110000/Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde/Natureza da Despesa: 33.90.39.

Goianinha-RN, 05 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:7B01C937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE PROCESSO DESERTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/11/2019 15:32	22/11/2019 09:00	03/12/2019 13:00	05/12/2019 12:59	05/12/2019 13:15

Alterações de Prazos / Republicações					
Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
22/11/2019 09:00	03/12/2019 13:00	05/12/2019 12:59	05/12/2019 13:15	21/11/2019 15:27	ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	Festade Pequeno Porte, Com 30 M² Decorados, Com Cores de Acordo Com A Solicitação da Secretaria.	390,00	30	SVÇ	Deserto
0002	FestadeMedio Porte, Com 60 M² Decorados, Com Cores de Acordo Com A Solicitação da Secretaria.	606,67	25	SVÇ	Deserto
0003	FestadeGrandeporte, Com 900 M² Decorados, Com Cores de Acordo Com A Solicitação da Secretaria.	1.000,00	20	SVÇ	Deserto
0004	Jarro Tamanhogrande Para Decoração	73,33	50	UN	Deserto
0005	Tapete Para Decoração	46,67	50	UN	Deserto
0006	Tecidos Para Decoração	18,33	500	M	Deserto
0007	Palmeira Natural Decorativa	46,67	50	UN	Deserto
0008	Arranjo 60cm, Medio Para Mesa- flor do Campo/08 Rosas Em Cores Diversas	76,67	50	UN	Deserto
0009	Mesa Para Festa- com 2 M	76,67	50	UN	Deserto
0010	Mesa de Vidro – 2 M	140,00	50	UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
21/11/2019	EditalOrnamentaaAo

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
21/11/2019 - 15:27	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
21/11/2019 - 15:32	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

Propostas Enviadas					
0001 - FESTA DE PEQUENO PORTE, COM 30 M² DECORADOS, COM CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0002 - FESTEIRA MEDIO PORTE, COM 60 M² DECORADOS, COM CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0003 - FESTEIRA GRANDEPORTE, COM 900 M² DECORADOS, COM CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0004 - JARRO TAMANHOGRANDE PARA DECORAÇÃO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0005 - TAPETE PARA DECORAÇÃO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0006 - TECIDOS PARA DECORAÇÃO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0007 - PALMEIRA NATURAL DECORATIVA					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0008 - ARRANJO 60CM, MEDIO PARA MESA- FLOR DO CAMPO/08 ROSAS EM CORES DIVERSAS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0009 - MESA PARA FESTA- COM 2 M					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0010 - MESA DE VIDRO – 2 M					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-

Chat		
Data	Apelido	Frase
21/11/2019 - 15:27	Sistema	O processo foi republicado em 21/11/2019 às 15:27.
05/12/2019 - 13:20:09	Pregoeiro	Boa tarde! Prezados(s) licitante(s) seja(m) todo(s) bem vindos à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2019. Boa sorte a todo(s)!
05/12/2019 - 13:20:21	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/12/2019 - 13:21:54	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeiro(a)

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente (Ordenador)

MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO

Apoio

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES

Apoio

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D2869821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jacanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e a empresa **BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 06 de Julho, Nº 64, Centro, Nova Floresta-PB, CNPJ nº 07.010.229/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Roberto Paulino da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 06897952-54 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 620.366.535-53, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais

aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jacanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Câmara 3.25 R8	UNIDADE	40	QBOM	17,50	700,00
3	Câmara de ar 1000 R – 20	UNIDADE	42	QBOM	123,00	5.166,00
4	Câmara de ar 12x4x24	UNIDADE	8	QBOM	253,00	2.024,00
5	Câmara de ar 17.5 R 25	UNIDADE	8	QBOM	335,00	2.680,00
6	Câmara de ar 18x4 - 30	UNIDADE	32	QBOM	410,00	13.120,00
7	Câmara de ar 275x18	UNIDADE	16	QBOM	36,00	576,00
8	Câmara de ar 250x17	UNIDADE	16	QBOM	36,00	576,00
9	Câmara de ar 275x14	UNIDADE	16	QBOM	32,00	512,00
10	Câmara de ar 750 R 16	UNIDADE	44	QBOM	72,00	3.168,00
11	Câmara de ar 90/90 x18	UNIDADE	16	QBOM	27,00	432,00
12	Câmara de ar 900 R G-8	UNIDADE	80	QBOM	108,00	8.640,00
13	Pneu 1000 R – 20 16 lonas	UNIDADE	42	GOODYEAR	1.458,00	61.236,00
14	Pneu 12.5/80 - 18 lonas	UNIDADE	8	GOODYEAR	1.975,00	15.800,00
15	Pneu 12x16.5 10 lonas	UNIDADE	8	GOODYEAR	1.400,00	11.200,00
16	Pneu 12x4x24 10 lonas	UNIDADE	8	GOODYEAR	1.590,00	12.720,00
17	Pneu 1400-24 PN 14G2/L2 12 lonas	UNIDADE	24	GOODYEAR	3.190,00	76.560,00
18	Pneu 17.5 R 25	UNIDADE	8	GOODYEAR	4.240,00	33.920,00
19	Pneu 175/70 - R13	UNIDADE	80	GOODYEAR	223,00	17.840,00
20	Pneu 175/70 - R14	UNIDADE	80	GOODYEAR	325,00	26.000,00
21	Pneu 175/65 - R14	UNIDADE	30	GOODYEAR	273,00	8.190,00
22	Pneu 185/65 - R 14	UNIDADE	16	DUNLOP	317,00	5.072,00
23	Pneu 185/70R 14 8 - lonas	UNIDADE	80	GOODYEAR	343,00	27.440,00
24	Pneu 18x4x30 10 lonas	UNIDADE	20	GOODYEAR	3.800,00	76.000,00
25	Pneu 19.5L 12 lonas	UNIDADE	16	GOODYEAR	3.900,00	62.400,00
26	Pneu 205/70 - R15	UNIDADE	32	DUNLOP	520,00	16.640,00
27	Pneu 215/75-17.5	UNIDADE	24	GOODYEAR	935,00	22.440,00
28	Pneu 225/70 - R15	UNIDADE	32	DUNLOP	573,00	18.336,00
29	Pneu 275/80 - R 22.5	UNIDADE	32	GOODYEAR	1.710,00	54.720,00
30	Pneu 3.25 R8	UNIDADE	40	LEVORIM	28,00	1.120,00
31	Pneu 31x10.50 - R 15	UNIDADE	16	DUNLOP	710,00	11.360,00
32	Pneu 4.80/40 R8	UNIDADE	40	GOODYEAR	690,00	27.600,00
33	Pneu 750 r. 16 12 lonas	UNIDADE	44	GOODYEAR	686,00	30.184,00
34	Pneu 900 x 20 G-8 14 lonas	UNIDADE	70	GOODYEAR	1.138,00	79.660,00
35	Pneu para moto 150 KS dianteiro 2.75/80x18	UNIDADE	16	LEVORIM	123,00	1.968,00
36	Pneu para moto 150 KS traseiro 90/90x18	UNIDADE	40	LEVORIM	133,00	5.320,00
37	Pneu para moto POP dianteiro 60/100x17	UNIDADE	10	LEVORIM	108,00	1.080,00
38	Pneu para moto POP traseiro 80/100x14	UNIDADE	10	LEVORIM	108,00	1.080,00
39	Protetor 1000 R – 20	UNIDADE	42	RUZI	41,00	1.722,00
40	Protetor 750 R 16	UNIDADE	44	RUZI	32,00	1.408,00
41	Protetor 900 R 20 G-8	UNIDADE	80	RUZI	41,00	3.280,00
749.890,00						

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),** nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0143/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- 3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.
- 4.2. Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 4.3. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Do Município
- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- 5.1.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.2. Da Promitente Executora
- 5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 6.4. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

- 7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 028/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 028/2019 e proposta da empresa **BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

- 15.1. As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná RN, 11 de Novembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

Bahia Auto Pecas LTDA – ME
ROBERTO PAULINO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:4FF6C92D

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e a empresa **WELLINGTON DA COSTA SANTOS - ME**, estabelecida na Rua Francisco de Paula, Nº 233, Centro, Jaçaná-RN, CNPJ nº 09.499.274/0001-41, neste ato representada pelo Sr(a) Wellington da Costa Santos, portador da carteira de identidade RG nº 3.944.448 ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 032.698.164-05, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne moída - carne bovina in Natura, fresca, resfriada moída, s/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	2.200	FREEZEER CARNES	18,50	40.700,00
2	Carne p/ bife - carne bovina in Natura, fresca, resfriada formato p/ bife, isenta de aponevroses e gorduras, e isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZEER CARNES	22,50	18.000,00
3	Carne p/ guisar - carne bovina in Natura, fresca, resfriada cortada em pedaços mais ou menos 4x4 cm, s/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZEER CARNES	18,00	14.400,00
4	Carne seca (sol) - carne bovina, salgada, curada, seca, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionado em embalagem de 1 kg, lacrado.	Kg	700	FREEZEER CARNES	23,00	16.100,00
5	Carne chã de dentro - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.500	FREEZEER CARNES	23,00	34.500,00
6	Carne com osso - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, c/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZEER CARNES	13,00	10.400,00
7	Carne patinho - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.000	FREEZEER CARNES	22,00	22.000,00
8	Coxa e sobrecoxa de frango, acondicionado em embalagem de 1kg, lacrada (resfriado).	Kg	2.500	BONAVES	8,00	20.000,00
9	Figado Bovino (in natura) fresco, resfriado, entregue em pedaços mais ou menos 4x4 cm, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionado em embalagem de 1 kg, lacrado.	Kg	600	FREEZEER CARNES	9,00	5.400,00

10	Frango inteiro s/ pé, sem cabeça, acondicionado em embalagem individual (resfriado).	Kg	2.500	GUARAVES	6,75	16.875,00
11	Linguiça de frango, grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica de 1kg.	Kg	500	LEBON	11,90	5.950,00
12	Mortadela, tubular, sem gordura, embutido, cozido feito com carne de frango, moída até ficar com a consistência de uma pasta, temperada. Peças c/ peso entre 2,5 a 3,5 kg.	Unidade	40	FRISA	22,90	916,00
13	Peito de Frango - peito de frango in Natura, fresca, resfriada formato, isenta de aponevroses e gorduras, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	2.500	NATURAVES	9,40	23.500,00
14	Peixe tilápia, cortado em filé, sem pele e sem espinha.	Kg	500	DA CASA	18,50	9.250,00
15	Presunto de frango, características presunto magro, sem capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem hermética, peças aproximadamente 3 kg, selos do ministério da Agricultura.	Kg	600	FRIMESA	17,40	10.440,00
16	Queijo coalho, pacote com 1 quilo, fabricado com leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, sal, cloreto de cálcio, e coalho, isento de glúten, informando no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade e registro no SIF do Ministério da Agricultura	Kg	100	SERIDÓ	24,50	2.450,00
17	Queijo manteiga, fabricado com Leite Integral ou padronizado ou semidesnatado ou desnatado; Consistência macia, tendendo à untuosidade; Textura: fechada, semi-friável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior; Cor: amarelo-palha; Sabor: pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado; Odor: pouco pronunciado, lembrando manteiga; Crosta: fina, sem trinca.	Kg	50	SERIDÓ	23,00	1.150,00
18	Queijo tipo mussarela, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica original.	Kg	100	FRISA	23,00	2.300,00
19	Salsicha de frango: Congelada, embalagem plástica de 2,5 kg, com identificação do produto, rótulo com data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do SIM, SIF ou SISPOA.	Kg	900	AVIVAR	7,20	6.480,00
260.811,00						

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0142/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de JACANÃ RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 027/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019 e proposta da empresa **WELLINGTON DA COSTA SANTOS - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 11 de Novembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Wellington da Costa Santos - ME

WELLINGTON DA COSTA SANTOS

Contratada

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:65784A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00063/2019

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00063/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 33.379.154/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
78	Metildopa comprimido 250 mg	EMS	Comp.	12000	0,51	6.120,00
80	Metoclopramida, cloridrato Solução Oral 4 mg / ml	PHARLAB	Frasco	8000	0,76	6.080,00
84	Miconazol (Nitrato) 2% loção	PRATI DONADUZZI	Frasco	400	3,20	1.280,00
93	Prednisona de 20mg	SANVAL	Comp.	48000	0,17	8.160,00
TOTAL						21.640,00

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Acido Fólico comprimido 5mg	NATULAB	Comp.	50000	0,05	2.500,00
7	Albendazol Susp Oral 40mg/ml	TEUTO	frasco	3000	1,12	3.360,00
11	Amoxicilina - Capsula 500 mg	TEUTO	Caps	100000	0,17	17.000,00
14	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - Comprimido 500 mg + 125 mg	EMS	Comp.	5000	1,59	7.950,00
17	Anlodipino Besilato - Comprimido 5 mg	TEUTO	Comp.	30000	0,04	1.200,00
18	Atenolol Comprimido 100mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	5000	0,09	450,00
24	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina procaina 300.000 UI+100.000 UI Frasco ampola	BLAU	FA	500	5,15	2.575,00
27	Carbonato de cálcio + caleciferol comp 500 mg+ 400 UI	NATULAB	Comp.	3000	0,16	480,00
32	Cefalexina (Cloridrato ou Sal Sódico) 250mg/5ml/susp oral	TEUTO	Frasco	5000	5,86	29.300,00
33	Cefalexina (Cloridrato ou Sal Sódico) 500mg/cáps	TEUTO	Caps	100000	0,25	25.000,00
34	Cetoconazol - Shampoo 2 %	NATI VITA	Frs.	500	4,79	2.395,00
38	Dexametasona comprimido 4 mg	TEUTO	Comp.	5000	0,18	900,00
46	Enalapril Comprimido 20 mg	MED QUIMICA	Comp.	70000	0,06	4.200,00
47	Enalapril Comprimido 10mg	MED QUIMICA	Comp.	36000	0,05	1.800,00
49	Eritromicina (Estearato ou Etilsuccinato) 50mg/ml/susp. Oral	PRATI DONADUZZI	frasco	500	5,72	2.860,00
51	Espironolactona Comprimido 25 mg	ASPEN	Comp.	3500	0,17	595,00
57	Glibenclamida Comprimido 5mg	MED QUIMICA	Comp.	120000	0,03	3.600,00
59	Hidrocortizona Comprimido 25mg	TEUTO	Comp.	160000	0,02	3.200,00
60	Hidroxido de Alumínio + Hidroxido de Magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)ml	NATULAB	Frs.	500	2,30	1.150,00
66	Ivermectina Comprimido 6 mg	VITAMEDIC	Comp.	5000	0,31	1.550,00
68	Levodopa + Carbidopa Comprimido 250mg + 25mg	TEUTO	Comp.	1000	0,63	630,00
82	Metronidazol Comprimido 250mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	30000	0,13	3.900,00
87	Oleo Mineral - Frasco 100 ml	NATULAB	Frs.	1500	2,64	3.960,00
90	Paracetamol Solução - 200mg/ml	NATULAB	Frasco	6000	0,69	4.140,00
92	Permitrina - Loção 5 %	NATI VITA	Frs.	50	2,85	142,50
97	Propranolol - Comprimido 40mg	SANVAL	Comp.	36000	0,04	1.440,00
99	Sais para Reidratação Oral 27,9g	NATULAB	Sachê	8400	0,51	4.284,00
101	Salbutamol Sulfato de aerossol oral de 100ug c/ 200 doses	TEUTO	frasco	30	7,89	236,70
TOTAL						130.798,20

VENCEDOR: HOSP MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL M. HOSPITALAR						
CNPJ: 33.160.739/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AAS Comprimido de 100mg	IMEC	Comp.	70000	0,03	2.100,00
3	Aciclovir Comprimido 200mg	TEUTO	Comp.	12000	0,25	3.000,00
6	Albendazol Comprimido 400mg	PRATIDONADUZZI	Comp.	12000	0,43	5.160,00
8	Alendronato de Sódico Comprimido 70 mg	NOVA QUÍMICA	Comp.	6000	0,34	2.040,00
10	Amiodarona comprimido de 200 mg	GEOLAB	Comp.	15000	0,50	7.500,00
12	Amoxicilina 50mg/ml -Pó para suspensão oral frasco c/ 150ml	GERMED	Frasco	5000	5,49	27.450,00
13	Amoxicilina 50mg/ml Pó para Suspensão Oral frascos c/ 60ml	PRATIDONADUZZI	frasco	5000	4,39	21.950,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg	PRATIDONADUZZI	frasco	4000	11,95	47.800,00
19	Atenolol Comprimido 50mg	VITAMEDIC	Comp.	50000	0,04	2.000,00
22	Benzilpenicilina Frasco ampola 600.000UI	TEUTO	FA	3500	5,70	19.950,00

23	Benzilpenicilina Benzatina Frasco ampola 1.200.000UI	TEUTO	FA	5000	7,80	39.000,00
25	Captopril - Comprimido 25mg	SANVAL	Comp.	168000	0,03	5.040,00
28	Carvedilol Comprimido 3,125mg	NOVA QUÍMICA	Comp.	15000	0,08	1.200,00
29	Carvedilol Comprimido 6,25mg	NOVA QUÍMICA	Comp.	17000	0,09	1.530,00
30	Carvedilol Comprimido 12,5 mg	NOVA QUÍMICA	Comp.	15000	0,10	1.500,00
35	Ciprofloxacino Comprimido 500mg	MULTILAB	Comp.	60000	0,24	14.400,00
37	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal frs	NATULAB	Frs.	2500	0,75	1.875,00
39	Dexametasona creme 0,1% 10g	GREEN PHARMA	Bisn.	6000	1,15	6.900,00
42	Dexclorfeniramina Moleato - Xarope 0,4mg/ml	NATULAB	frasco	6000	1,05	6.300,00
44	Dipirona 500mg/ml gts	NATULAB	Frasco	8000	0,79	6.320,00
52	Estriol - Creme Vaginal 1 mg / g	SANVAL	Bisn.	2400	14,90	35.760,00
54	Estrógeno Conjugado Comprimido 0.625mg	TEUTO	Comp.	1000	1,02	1.020,00
61	Ibuprofeno solução oral 50 mg/ml	NATULAB	Frs.	15000	1,12	16.800,00
63	Ibuprofeno Comprimido 600mg	TEUTO	Comp.	80000	0,19	15.200,00
65	Itraconazol Capsula 100 mg	GEOLAB	Comp.	2500	0,80	2.000,00
73	Loratadina Comprimido 10mg	TEUTO	Comp.	20000	0,12	2.400,00
74	Loratadina Xarope 1 mg/ml	PRATIDONADUZZI	Frasco	3000	2,99	8.970,00
75	Losartana Potássica Comprimido 50mg	TEUTO	Comp.	150000	0,07	10.500,00
77	Metformina Comprimido 850mg	PRATIDONADUZZI	Comp.	150000	0,09	13.500,00
81	Metronidazol (benzoilmetronidazol) Suspensão oral de 40mg/ml	PRATIDONADUZZI	Frasco	3000	5,60	16.800,00
83	Metronidazol Gel creme Vaginal 100 mg/g	TEUTO	Bisn.	2400	4,50	10.800,00
86	Nistatina - Suspensão Oral 100.000 U I / ml	PRATIDONADUZZI	Frasco	2500	3,55	8.875,00
88	Omeprazol - Capsula 20 mg	MULTILAB	Caps	65000	0,06	3.900,00
95	Prednisolona Fosfato Sódico Solução Oral - 4,02mg/ml	GLOBO	Frasco	3000	3,10	9.300,00
98	Ranitidina comprimido 150mg	TEUTO	Comp.	15000	0,10	1.500,00
102	Sinvastatina Comprimido 40mg	NOVA QUÍMICA	Comp.	30000	0,12	3.600,00
103	Sinvastatina Comprimidos 20mg	MULTILAB	Comp.	30000	0,08	2.400,00
104	Sulfadiazina de Prata - creme 1 mg/g 500g	NATIVITA	Pote	60	33,00	1.980,00
105	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 mg Comprimidos	PRATIDONADUZZI	Comp.	40000	0,11	4.400,00
106	Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral 40 + 8mg/ml	SOBRAL	Comp.	4000	3,26	13.040,00
107	Sulfato ferroso comprimido 40mg comprimido	NATULAB	Comp.	70000	0,04	2.800,00
108	Timolol Cloridrato - Colírio 0,5 %	TEUTO	Frs.	50	2,00	100,00
109	Varfarina Sódica - Comprimido 5 mg	TEUTO	Comp.	1000	0,13	130,00
110	Verapamil Cloridrato - Comprimido 80 mg	SANVAL	Comp.	1000	0,13	130,00
TOTAL						408.920,00

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AAS Comprimido de 500mg	EMS LTDA	Comp.	2000	0,18	360,00
16	Anlodipino Besilato - Comprimido 10 mg	GEOLAB	Comp.	6000	0,08	480,00
26	Carbonato de cálcio comprimidos 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca)	IMEC	Comp.	1500	0,06	90,00
43	Digoxina - Comprimido 0,25mg	PHARLAB	Comp.	18000	0,09	1.620,00
50	Espironolactona Comprimido 100 mg	EMS LTDA	Comp.	500	0,37	185,00
72	Levotiroxina sódica comprimido 150 mcg	MERCKCHARP	Comp.	2500	0,28	700,00
85	Miconazol (Nitrato) creme vaginal 2%	HIPOLABOR	Bisn.	2000	6,21	12.420,00
94	Prednisona de 5mg	SANVAL	Comp.	20000	0,08	1.600,00
100	Salbutamol Solução Inalante 5mg/ml	NATULAB	Frasco	250	1,39	347,50
TOTAL						17.802,50

VENCEDOR: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Alopurinol comprimido de 100 mg	PRATI DONADUCE	Comp.	1000	0,12	120,00
20	Azitromicina - Comprimido 500 mg	PHARLAB	Comp.	26000	0,59	15.340,00
21	Azitromicina - Suspensão Oral 40 mg /ml com 15ml	PRATI DONADUCE	Frs.	4000	8,18	32.720,00
31	Carvedilol Comprimido 25 mg	NOVA QUÍMICA	Comp.	12000	0,16	1.920,00
41	Dexclorfeniramina (Maleato) Comprimido 2mg	GEOLAB	Comp.	20000	0,06	1.200,00
45	Dipirona Sódica Injetável 500mg / ml Ampola 2ml	FARMACE	Amp	12000	0,57	6.840,00
56	Furosemida Comprimido 40mg	HIPOLABOR	Comp.	40000	0,04	1.600,00
58	Glicerol Enema 120/ml	NATULAB	Frs.	200	4,93	986,00
62	Ibuprofeno comprimido 300 mg	GEOLAB	Comp.	10000	0,13	1.300,00
64	Ipratrópio Brometo Solução Inalante 0,25 mg / ml	HIPOLABOR	Frasco	300	0,77	231,00
69	Levotiroxina sódica comprimido 25mcg	MERCK	Comp.	2500	0,20	500,00
70	Levotiroxina sódica comprimido 50mcg	MERCK	Comp.	4500	0,20	900,00
71	Levotiroxina sódica comprimidos 100mcg	MERCK	Comp.	4500	0,18	810,00
76	Metformina Comprimido 500mg	PRATI DONADUCE	Comp.	30000	0,09	2.700,00
79	Metoclopramida, cloridrato comprimido 10mg	HIPOLABOR	Comp.	8000	0,11	880,00
89	Paracetamol Comprimido - 500mg	PRATI DONADUCE	Comp.	75000	0,05	3.750,00
TOTAL						71.797,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00063/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00063/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00063/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.379.154/0001-95.

Item(s): 78 - 80 - 84 - 93.

Valor: R\$ 21.640,00.

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Item(s): 4 - 7 - 11 - 14 - 17 - 18 - 24 - 27 - 32 - 33 - 34 - 38 - 46 - 47 - 49 - 51 - 57 - 59 - 60 - 66 - 68 - 82 - 87 - 90 - 92 - 97 - 99 - 101.

Valor: R\$ 130.798,20.

- HOSP MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL M. HOSPITALAR.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Item(s): 1 - 3 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13 - 15 - 19 - 22 - 23 - 25 - 28 - 29 - 30 - 35 - 37 - 39 - 42 - 44 - 52 - 54 - 61 - 63 - 65 - 73 - 74 - 75 - 77 - 81 - 83 - 86 - 88 - 95 - 98 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110.

Valor: R\$ 408.920,00.

- PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Item(s): 2 - 16 - 26 - 43 - 50 - 72 - 85 - 94 - 100.

Valor: R\$ 17.802,50.

- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Item(s): 9 - 20 - 21 - 31 - 41 - 45 - 56 - 58 - 62 - 64 - 69 - 70 - 71 - 76 - 79 - 89.

Valor: R\$ 71.797,00.

Total: R\$ 650.957,70.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de Dezembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:DF58F2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 974, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

A Câmara Municipal de Jucurutu, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito Suplementar ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de suprir dotações no orçamento vigente conforme desdobramento a seguir:

ÓRGÃO: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 8.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
FUNCIONAL PROG.	AÇÃO	CÓD.	NATUR.	FONTE	VALOR	DETALHAMENTO
13.695.71.2.47	2.47	233	339039	10010000	23.350,00	Nesta ação de "Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico" os valores serão utilizados, conforme a natureza da despesa, para arcar com serviços de terceiros pessoa jurídica, como estruturas para shows, artistas e promoção de eventos (principalmente para os eventos de fim de ano: Cantata Natalina, Alto do Natal e Festival de Filarmônicas).
27.812.72.2.15	2.15	298	339030	10010000	10.000,00	Nesta ação de "Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer" os valores serão utilizados, conforme a natureza da despesa, para arcar com materiais de consumo, como materiais para manutenção de quadras de esporte, como redes de proteção, tintas, materiais para reparos, etc.
27.812.72.2.15	2.15	303	339039	10010000	6.650,00	Nesta ação de "Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer" os valores serão utilizados, conforme a natureza da despesa, para arcar com serviços de terceiros, como transporte de atletas para participarem do campeonato de futsal e voleibol "Seridosão".
TOTAL					40.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de das dotações a seguir detalhadas:

ÓRGÃO: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 8.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
FUNCIONAL PROG.	AÇÃO	CÓD.	NATUR.	FONTE	VALOR
23.695.71.1.72	1.72	248	449051	10010000	31.000,00
27.812.72.2.15	2.15	289	319004	10010000	5.000,00
27.812.73.1.29	1.29	308	339031	10010000	2.000,00
27.812.73.1.29	1.29	310	339039	10010000	2.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:7188C6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 20 , DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	30.000,00

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:FAF56445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - OUTUBRO

Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil						
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2019	
Competência: 10/2019						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1792/2019	22/2018	Tomada de Preço		19/10/2019	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF000872_19/09/2019	19/09/2019	19/09/2019	72.440,32	19/09/2019	70.991,51	
384/2019	37/2018	Tomada de Preço		19/10/2019	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF000873_19/09/2019	19/09/2019	19/09/2019	105.800,76	19/09/2019	103.684,74	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2365/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004717_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	69,11	17/09/2019	69,11	
2487/2019	99/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
NF0000017_25/09/2019	27/09/2019	30/09/2019	29.885,11	01/10/2019	29.287,41	
2005/2019	9/2019	Pregão Presencial		08/11/2019	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
NF002409_07/10/2019	09/10/2019	09/10/2019	12.150,00	11/10/2019	12.150,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2301/2019	66/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF008574_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	105,00	02/10/2019	105,00	
2300/2019	66/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF008575_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	70,00	02/10/2019	70,00	
573/2019		Dispensa		09/10/2019	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 09_30/09/2019	02/10/2019	02/10/2019	300,00	02/10/2019	300,00	
2041/2019		Dispensa		15/10/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGURAS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF028626_26/09/2019	08/10/2019	08/10/2019	1.176,95	10/10/2019	1.176,95	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2648/2019	18/2019	Pregão Presencial		23/10/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF2172_16/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	272,60	31/10/2019	272,60	
2649/2019	18/2019	Pregão Presencial		23/10/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF7547_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	930,90	31/10/2019	930,90	
2652/2019	18/2019	Pregão Presencial		24/10/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF1090,40_16/10/2019	17/10/2019	17/10/2019	1.090,40	31/10/2019	1.090,40	
2654/2019	18/2019	Pregão Presencial		24/10/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF2175_16/10/2019	17/10/2019	17/10/2019	1.226,70	31/10/2019	1.226,70	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2158/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4663_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	221,21	03/09/2019	221,21	
2250/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF4267_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2252/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF4268_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	273,36	17/09/2019	273,36	
2249/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF11726_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	181,57	17/09/2019	181,57	
2251/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF11727_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	562,80	17/09/2019	562,80	
2358/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF4690_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	128,47	17/09/2019	128,47	
2105/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1200_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	492,00	30/09/2019	492,00	
2075/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1204_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	138,00	30/09/2019	138,00	
2108/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1203_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	414,00	30/09/2019	414,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2226/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1201_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	984,00	30/09/2019	984,00	
2227/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1202_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	984,00	30/09/2019	984,00	
2439/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4719_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	163,47	30/09/2019	163,47	
2499/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4738_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	189,11	02/10/2019	189,11	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2159/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4672_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	708,52	03/09/2019	708,52	
2159/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4667_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.376,75	03/09/2019	1.376,75	
2159/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4687_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	35,27	03/09/2019	35,27	
2159/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4688_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	67,33	03/09/2019	67,33	
2164/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4665_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	2.077,08	03/09/2019	2.077,08	
2164/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4666_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.345,20	03/09/2019	1.345,20	
2169/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4671_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.713,43	03/09/2019	1.713,43	
2225/2019	2/2019	Pregão Presencial		06/10/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 77_05/09/2019	06/09/2019	06/09/2019	653,00	17/09/2019	653,00	
1608/2019	3/2019	Pregão Presencial		06/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF3145_11/07/2019	06/09/2019	06/09/2019	3.225,00	17/09/2019	3.225,00	
2275/2019	6/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS

NF 10_10/09/2019	10/09/2019	10/09/2019	627,62	17/09/2019	627,62	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		17/10/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI
NF 414_02/09/2019	03/09/2019	17/09/2019	2.800,00	17/09/2019	2.800,00	
2359/2019	131/2018	Pregão Presencial	17/10/2019		00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4699_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	794,75	17/09/2019	794,75	
2359/2019	131/2018	Pregão Presencial	17/10/2019		00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4694_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	889,55	17/09/2019	889,55	
2359/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4715_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	25,25	17/09/2019	25,25	
2359/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4716_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	55,37	17/09/2019	55,37	
2363/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4693_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.370,11	17/09/2019	1.370,11	
2363/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4692_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.094,46	17/09/2019	1.094,46	
2366/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4698_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	2.113,18	17/09/2019	2.113,18	
2205/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 629_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	275,40	20/09/2019	275,40	
2206/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 172_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	878,63	20/09/2019	878,63	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2191/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1183_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	140,65	20/09/2019	140,65	
2212/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1197_14/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	569,75	20/09/2019	569,75	
2213/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1198_14/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	449,91	20/09/2019	449,91	
2353/2019	42/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 198_18/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	2.540,00	20/09/2019	2.540,00	
2356/2019	42/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 197_18/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	1.148,00	20/09/2019	1.148,00	
2372/2019	42/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 196_18/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	724,00	20/09/2019	724,00	
2433/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4725_21/09/2019	23/09/2019	23/09/2019	239,22	30/09/2019	239,22	
2433/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4722_21/09/2019	23/09/2019	23/09/2019	287,06	30/09/2019	287,06	
2433/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4734_21/09/2019	23/09/2019	23/09/2019	23,92	30/09/2019	23,92	
2433/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4735_21/09/2019	23/09/2019	23/09/2019	45,19	30/09/2019	45,19	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2458/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4721_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	356,13	30/09/2019	356,13	
2490/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4742_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	918,46	02/10/2019	918,46	
2490/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4761_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	36,72	02/10/2019	36,72	
2490/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4759_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	39,02	02/10/2019	39,02	
2490/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4760_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	69,77	02/10/2019	69,77	
2490/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4747_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	811,52	02/10/2019	811,52	
2496/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4746_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	754,92	02/10/2019	754,92	
2497/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4741_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	900,60	02/10/2019	900,60	
2497/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4740_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	1.307,07	02/10/2019	1.307,07	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2352/2019	41/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF38298_19/09/2019	02/10/2019	02/10/2019	2.959,86	11/10/2019	2.959,86	
2534/2019	80/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	11.146.474/0001-62	ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO
NF 24_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	8.960,00	11/10/2019	8.960,00	
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		07/11/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI
NF 422_01/10/2019	08/10/2019	08/10/2019	2.800,00	11/10/2019	2.800,00	
2624/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4774_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	872,29	17/10/2019	872,29	
2624/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4769_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.050,09	17/10/2019	1.050,09	
2624/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4791_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	50,93	17/10/2019	50,93	
2624/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4793_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	50,94	17/10/2019	50,94	

2624/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4792_15/10/2019	16/10/2019		79,17	17/10/2019	79,17	
2625/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4767_15/10/2019	16/10/2019		990,27	17/10/2019	990,27	
2625/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF4768_15/10/2019	16/10/2019		731,15	17/10/2019	731,15	
2625/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4766_16/10/2019	16/10/2019		1.146,29	17/10/2019	1.146,29	
2628/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4773_15/10/2019	16/10/2019		2.131,52	17/10/2019	2.131,52	
2669/2019	2/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 81_17/10/2019	18/10/2019		873,00	31/10/2019	873,00	
2670/2019	6/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 14_18/10/2019	18/10/2019		284,25	31/10/2019	284,25	
2689/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 482_18/10/2019	21/10/2019		524,65	31/10/2019	524,65	
2615/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 483_18/10/2019	21/10/2019		493,74	31/10/2019	493,74	
2614/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 481_18/10/2019	21/10/2019		169,50	31/10/2019	169,50	
2610/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 480_18/10/2019	21/10/2019		1.804,00	31/10/2019	1.804,00	
2611/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 477_18/10/2019	21/10/2019		451,00	31/10/2019	451,00	
2612/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 479_18/10/2019	21/10/2019		338,25	31/10/2019	338,25	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2616/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 478_18/10/2019	21/10/2019		2.593,25	31/10/2019	2.593,25	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2151/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004675_30/08/2019	02/09/2019		2.725,36	03/09/2019	2.725,36	
2151/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004674_30/08/2019	02/09/2019		832,20	03/09/2019	832,20	
2151/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004673_30/08/2019	02/09/2019		1.873,02	03/09/2019	1.873,02	
2152/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004677_30/08/2019	02/09/2019		3.621,33	03/09/2019	3.621,33	
2152/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004676_30/08/2019	02/09/2019		1.937,66	03/09/2019	1.937,66	
2244/2019	14/2019	Pregão Presencial		09/10/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
NF000004_02/09/2019	05/09/2019		3.300,00	09/09/2019	3.300,00	
2246/2019	13/2019	Pregão Presencial		09/10/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF000225_04/09/2019	05/09/2019		4.510,00	09/09/2019	4.510,00	
2281/2019	2/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF000078_05/09/2019	06/09/2019		55,00	17/09/2019	55,00	
2292/2019	6/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF000011_10/09/2019	10/09/2019		412,11	17/09/2019	412,11	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2217/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000025_11/09/2019	12/09/2019		500,00	17/09/2019	500,00	
2218/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000026_11/09/2019	12/09/2019		500,00	17/09/2019	500,00	
2222/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000030_11/09/2019	12/09/2019		500,00	17/09/2019	500,00	
2219/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000027_11/09/2019	12/09/2019		500,00	17/09/2019	500,00	
2220/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000028_11/09/2019	12/09/2019		500,00	17/09/2019	500,00	
2221/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000029_11/09/2019	12/09/2019		500,00	17/09/2019	500,00	
2223/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000024_11/09/2019	12/09/2019		500,00	17/09/2019	500,00	
2357/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004700_14/09/2019	16/09/2019		1.494,80	17/09/2019	1.494,80	
2357/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004701_14/09/2019	16/09/2019		2.617,01	17/09/2019	2.617,01	
2357/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004702_14/09/2019	16/09/2019		1.491,47	17/09/2019	1.491,47	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2360/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004703_14/09/2019	16/09/2019		1.133,92	17/09/2019	1.133,92	
2360/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF004704_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	3.122,46	17/09/2019	3.122,46	
2280/2019		Pregão Presencial		19/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF000343_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	178,05	30/09/2019	178,05	
2133/2019	29/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001194_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	1.119,46	30/09/2019	1.119,46	
2132/2019	29/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001193_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	777,20	30/09/2019	777,20	
2467/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004728_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	1.008,05	30/09/2019	1.008,05	
2467/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004727_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	428,58	30/09/2019	428,58	
2469/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004726_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	646,80	30/09/2019	646,80	
2144/2019	126/2018	Pregão Presencial		26/10/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006647_04/09/2019	18/09/2019	26/09/2019	42,00	02/10/2019	42,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2127/2019	45/2019	Pregão Presencial		26/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF000167_24/09/2019	25/09/2019	26/09/2019	588,50	02/10/2019	588,50	
2498/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004749_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	2.053,22	02/10/2019	2.053,22	
2498/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004748_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	865,05	02/10/2019	865,05	
2498/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004750_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	766,30	02/10/2019	766,30	
2501/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004752_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	2.190,66	02/10/2019	2.190,66	
2501/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004751_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	1.300,07	02/10/2019	1.300,07	
2579/2019	14/2019	Pregão Presencial		08/11/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
NF00005_01/10/2019	09/10/2019	09/10/2019	3.150,00	11/10/2019	3.150,00	
2578/2019	13/2019	Pregão Presencial		08/11/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF000234_02/10/2019	09/10/2019	09/10/2019	4.305,00	11/10/2019	4.305,00	
2621/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004777_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	2.302,86	18/10/2019	2.302,86	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2621/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004775_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	861,10	18/10/2019	861,10	
2621/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004776_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.252,94	18/10/2019	1.252,94	
2626/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004779_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	2.175,28	18/10/2019	2.175,28	
2626/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004778_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	773,15	18/10/2019	773,15	
2661/2019		Tomada de Preço		17/11/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
NF000019_16/10/2019	17/10/2019	18/10/2019	30.000,00	18/10/2019	29.400,00	
2687/2019	6/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF000013_18/10/2019	18/10/2019	21/10/2019	648,28	31/10/2019	648,28	
2688/2019	2/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF000080_17/10/2019	18/10/2019	21/10/2019	1.181,00	31/10/2019	1.181,00	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2165/2019	38/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000017_04/09/2019	05/09/2019	10/09/2019	6.200,00	10/09/2019	6.200,00	
2166/2019	36/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000016_04/09/2019	05/09/2019	10/09/2019	1.500,00	10/09/2019	1.500,00	
2167/2019	68/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF000224_04/09/2019	05/09/2019	10/09/2019	32.000,00	10/09/2019	32.000,00	
2581/2019	38/2019	Pregão Presencial		15/11/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000032_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	12.400,00	22/10/2019	12.400,00	
2582/2019	36/2019	Pregão Presencial		15/11/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000033_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	3.000,00	22/10/2019	3.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2154/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004662_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.591,10	05/09/2019	1.591,10	
2183/2019	17/2017	Pregão Presencial		03/10/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF007925_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	3.670,00	09/09/2019	3.670,00	
2248/2019	24/2017	Pregão Presencial		09/10/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF000471_02/09/2019	05/09/2019	09/09/2019	3.950,00	10/09/2019	3.950,00	
1541/2019	15/2018	Pregão Presencial		09/10/2019	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF1001501_05/09/2019	05/09/2019	09/09/2019	3.170,00	10/09/2019	3.106,60	
1337/2019	113/2018	Pregão Presencial		10/10/2019	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
NF002106_13/06/2019	07/08/2019	10/09/2019	300,00	10/09/2019	300,00	
2254/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF011728_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	180,23	17/09/2019	180,23	
2255/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF004269_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2295/2019	57/2018	Pregão Presencial		12/10/2019	18.675.997/0001-45	K D FRANCELINO - ME
NF000202_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	9.000,00	17/09/2019	9.000,00	

2362/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004689_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.446,85	17/09/2019	1.446,85	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2210/2019	29/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001199_14/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	707,74	30/09/2019	707,74	
2163/2019	8/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001179_12/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	140,65	30/09/2019	140,65	
2162/2019	8/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001168_12/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	150,35	30/09/2019	150,35	
2442/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004718_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	337,57	30/09/2019	337,57	
253/2019	11/2018	Tomada de Preço		25/10/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001519_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	3.500,00	30/09/2019	3.500,00	
2290/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000164_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	265,00	30/09/2019	265,00	
2431/2019	107/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000886_23/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	83,00	30/09/2019	83,00	
2282/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000165_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	340,50	30/09/2019	340,50	
2506/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004737_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	1.330,18	02/10/2019	1.330,18	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
254/2019	22/2017	Tomada de Preço		31/10/2019	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001538_30/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	5.600,00	02/10/2019	5.600,00	
1541/2019	15/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001528_30/09/2019	01/10/2019	01/10/2019	3.170,00	02/10/2019	3.106,60	
2586/2019	17/2017	Pregão Presencial		09/11/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008045_30/09/2019	02/10/2019	10/10/2019	3.670,00	11/10/2019	3.670,00	
2583/2019	24/2017	Pregão Presencial		13/11/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000491_04/10/2019	09/10/2019	14/10/2019	3.950,00	17/10/2019	3.950,00	
2297/2019	28/2019	Pregão Presencial		13/11/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000442_08/10/2019	09/10/2019	14/10/2019	143,70	17/10/2019	143,70	
2623/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004763_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.487,16	18/10/2019	1.487,16	
2608/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011874_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	212,05	31/10/2019	212,05	
2609/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004356_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	53,60	31/10/2019	53,60	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2650/2019	19/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004377_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	326,96	31/10/2019	326,96	

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1326/2019	16/2019	Pregão Presencial		28/07/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 230_28/06/2019	28/06/2019	28/06/2019	3.332,97 11/10/2019		2.282,37	
1316/2019	26/2019	Pregão Presencial		18/08/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
NF 1986_11/07/2019	17/07/2019	19/07/2019	1.528,89	11/10/2019	1.528,89	
1789/2019	126/2018	Pregão Presencial		13/09/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 6333_06/08/2019	14/08/2019	14/08/2019	1.169,50	11/10/2019	1.169,50	
2088/2019	93/2018	Pregão Presencial		26/09/2019	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
NF 1064_22/08/2019	23/08/2019	27/08/2019	2.400,00	11/10/2019	2.400,00	
2109/2019	126/2018	Pregão Presencial		05/10/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 6560_28/08/2019	05/09/2019	05/09/2019	812,80	11/10/2019	812,80	
2203/2019		Pregão Presencial		06/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 329_05/09/2019	06/09/2019	06/09/2019	377,94	11/10/2019	377,94	
2202/2019		Pregão Presencial		06/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 328_05/09/2019	06/09/2019	06/09/2019	128,88	11/10/2019	128,88	
2077/2019	65/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1188_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	2.485,82	11/10/2019	2.485,82	
2285/2019	45/2019	Pregão Presencial		24/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 168_24/09/2019	24/09/2019	24/09/2019	202,50	11/10/2019	202,50	

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
205/2019	12/2018	Tomada de Preço		31/10/2019	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 590_30/09/2019	01/10/2019	01/10/2019	2.500,00	11/10/2019	2.500,00	
1359/2019	7/2019	Tomada de Preço		31/10/2019	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
NF 61_25/09/2019	01/10/2019	01/10/2019	5.445,00	11/10/2019	5.445,00	
2554/2019	126/2018	Pregão Presencial		09/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 7031_09/10/2019	10/10/2019	10/10/2019	567,60	17/10/2019	567,60	
2471/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -

						01033355445
NF 348_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	208,68	17/10/2019	208,68	
2470/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 344_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	318,44	17/10/2019	318,44	
2692/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 167_22/10/2019	23/10/2019	23/10/2019	354,90	31/10/2019	354,90	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB 40%)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2184/2019	1/2019	Pregão Presencial		09/10/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA TRANSPORTADORES LTDA - ME DOS
NF 000475_04/09/2019	05/09/2019	09/09/2019	30.935,74	09/09/2019	30.935,74	
2533/2019	1/2019	Pregão Presencial		13/11/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA TRANSPORTADORES LTDA - ME DOS
NF 000492_09/10/2019	10/10/2019	14/10/2019	29.529,56	17/10/2019	29.529,56	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2171/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4664_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	713,44	03/09/2019	713,44	
2178/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4670_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.683,78	03/09/2019	1.683,78	
2178/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4669_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	730,74	03/09/2019	730,74	
2178/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4668_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.787,90	03/09/2019	1.787,90	
2278/2019	6/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 12_10/09/2019	10/09/2019	10/09/2019	24,99	17/09/2019	24,99	
2354/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4695_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.032,30	17/09/2019	1.032,30	
2354/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4696_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	733,71	17/09/2019	733,71	
2354/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4697_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.599,88	17/09/2019	1.599,88	
2355/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4691_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	691,60	17/09/2019	691,60	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2190/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1184_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	140,65	30/09/2019	140,65	
2189/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1178_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	150,35	30/09/2019	150,35	
2211/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1196_14/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	684,98	30/09/2019	684,98	
2209/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1192_13/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	429,41	30/09/2019	429,41	
2208/2019	65/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1189_12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	187,95	30/09/2019	187,95	
2026/2019	29/2019	Pregão Presencial		23/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1190_12/09/2019	20/09/2019	23/09/2019	432,70	30/09/2019	432,70	
2465/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4720_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	1.020,29	30/09/2019	1.020,29	
2466/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4723_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	308,00	30/09/2019	308,00	
2466/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4724_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	423,50	30/09/2019	423,50	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2491/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4745_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	1.734,05	02/10/2019	1.734,05	
2491/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4744_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	532,46	02/10/2019	532,46	
2491/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4743_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	1.437,80	02/10/2019	1.437,80	
2492/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4739_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	1.036,80	02/10/2019	1.036,80	
2027/2019	28/2019	Pregão Presencial		09/11/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 440_08/10/2019	09/10/2019	10/10/2019	53,05	17/10/2019	53,05	
2632/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4772_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.769,60	18/10/2019	1.769,60	
2632/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4771_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	696,39	18/10/2019	696,39	
2632/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4770_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.485,20	18/10/2019	1.485,20	
2633/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4765_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	990,23	18/10/2019	990,23	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2671/2019	6/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS

NF 15_18/10/2019	18/10/2019	18/10/2019	86,93	29/10/2019	86,93	
2672/2019	6/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 17_18/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	230,91	29/10/2019	230,91	
2413/2019	118/2018	Pregão Presencial		24/11/2019	30.433.871/0001-60	JAM SERIDÓ EIRELI
NF 112_24/10/2019	25/10/2019	25/10/2019	28.800,00	29/10/2019	28.800,00	
2673/2019	118/2018	Pregão Presencial		24/11/2019	30.433.871/0001-60	JAM SERIDÓ EIRELI
NF 113_24/10/2019	25/10/2019	25/10/2019	9.600,00	29/10/2019	9.600,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2085/2019		Dispensa		01/10/2019	32.069.570/0001-24	SCL SANTANA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
NF 22_24/09/2019	24/09/2019	24/09/2019	6.034,38	26/09/2019	6.034,38	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2007/2019	111/2018	Pregão Presencial		27/09/2019	27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR06202550481
NF 000046_19/09/2019	20/09/2019	20/09/2019	1.566,90	24/10/2019	1.566,90	
2437/2019		Dispensa		17/10/2019	08.424.210/0001-19	NORTE PLACA IND. E COM. LTDA - ME
NF 000958_08/10/2019	10/10/2019	15/10/2019	2.920,00	24/10/2019	2.920,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2126/2019	30/2019	Pregão Presencial		02/10/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000003_30/08/2019	02/09/2019	02/09/2019	1.752,00	06/09/2019	1.752,00	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4683_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	2.812,57	10/09/2019	2.812,57	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4682_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.464,23	10/09/2019	1.464,23	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4681_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.755,52	10/09/2019	1.755,52	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4680_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	265,64	10/09/2019	265,64	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4678_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	556,92	10/09/2019	556,92	
2193/2019	96/2018	Pregão Presencial		04/10/2019	17.643.689/0001-75	JARBAS ARAUJO DOS SANTOS - 762085164-04
NF 000121_03/09/2019	04/09/2019	04/09/2019	411,00	10/09/2019	411,00	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		04/10/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 004437_03/09/2019	04/09/2019	04/09/2019	30.400,00	10/09/2019	28.880,00	
2011/2019	128/2018	Pregão Presencial		05/10/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000153_03/09/2019	04/09/2019	05/09/2019	178,50	10/09/2019	178,50	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2200/2019	56/2019	Pregão Presencial		05/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 139276_05/09/2019	05/09/2019	05/09/2019	1.904,00	10/09/2019	1.904,00	
24/2019	95/2017	Pregão Presencial		11/10/2019	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
NF 58989_06/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	2.136,00	17/09/2019	2.136,00	
2224/2019	2/2019	Pregão Presencial		11/10/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 00079_10/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	1.500,00	17/09/2019	1.500,00	
2279/2019	6/2019	Pregão Presencial		11/10/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000009_10/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	350,80	17/09/2019	350,80	
2232/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000331_06/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	308,40	17/09/2019	308,40	
2230/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000330_06/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	548,78	17/09/2019	548,78	
2243/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004273_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	241,20	17/09/2019	241,20	
2239/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004271_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	160,80	17/09/2019	160,80	
2240/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004272_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2247/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 0004274_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2235/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004270_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2245/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011733_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	56,95	17/09/2019	56,95	
2238/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011730_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	824,10	17/09/2019	824,10	
2234/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011729_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	226,46	17/09/2019	226,46	
2241/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011731_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	300,49	17/09/2019	300,49	
2256/2019	107/2018	Pregão Presencial		13/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000871_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	83,00	17/09/2019	83,00	

2237/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004275_ 11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	80,40	17/09/2019	80,40	
2236/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011735_ 11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	137,35	17/09/2019	137,35	
2004/2019	22/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 001780_ 06/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	704,00	17/09/2019	704,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2257/2019	10/7/2018	Pregão Presencial		13/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 00872_ 10/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	83,00	17/09/2019	83,00	
2242/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011732_ 10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	169,51	17/09/2019	169,51	
2371/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4707_ 14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	680,89	20/09/2019	680,89	
2371/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4709_ 14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	149,29	20/09/2019	149,29	
2371/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4710_ 14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	2.409,47	20/09/2019	2.409,47	
2371/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4711_ 14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	2.045,79	20/09/2019	2.045,79	
2136/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001171_ 12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	286,15	31/10/2019	286,15	
2142/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001174_ 12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	276,45	31/10/2019	276,45	
2194/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001180_ 12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	53,35	31/10/2019	53,35	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação)	
2139/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001172_ 12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	281,30	31/10/2019	281,30	
2145/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001176_ 12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	261,90	31/10/2019	261,90	
2207/2019	65/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001185_ 12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	1.921,75	31/10/2019	1.921,75	
2216/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001195_ 13/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	1.435,54	31/10/2019	1.435,54	
2195/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001169_ 12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	67,90	31/10/2019	67,90	
1830/2019	64/2019	Pregão Presencial		20/10/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME
NF 000428_ 05/08/2019	13/08/2019	20/09/2019	689,12	30/09/2019	689,12	
2373/2019	12/7/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
NF 000063_ 18/09/2019	19/09/2019	24/09/2019	281,80	30/09/2019	281,80	
2444/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4730_ 21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	372,56	30/09/2019	372,56	
2444/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 4731_ 21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	1.071,18	30/09/2019	1.071,18	
2444/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4732_ 21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	907,26	30/09/2019	907,26	
2348/2019	40/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 140793_ 19/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	2.121,00	02/10/2019	2.121,00	
2383/2019	56/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 140771_ 19/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	4.488,90	02/10/2019	4.488,90	
2429/2019	10/7/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000885_ 23/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	83,00	02/10/2019	83,00	
2427/2019	10/7/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000884_ 23/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	83,00	02/10/2019	83,00	
1899/2019	10/7/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000817_ 05/08/2019	24/09/2019	25/09/2019	48,00	02/10/2019	48,00	
2284/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000169_ 24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	67,00	02/10/2019	67,00	
2478/2019	21/2019	Pregão Presencial		26/10/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000102_ 25/09/2019	25/09/2019	26/09/2019	756,00	02/10/2019	756,00	
2449/2019	132/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 002399_ 25/09/2019	27/09/2019	30/09/2019	1.396,00	02/10/2019	1.396,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2408/2019	62/2019	Pregão Presencial		30/10/2019	07.969.641/0001-06	A MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
NF 0003328_ 23/09/2019	27/09/2019	30/09/2019	116,20	02/10/2019	116,20	
2472/2019	10/7/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000889_ 25/09/2019	27/09/2019	30/09/2019	83,00	02/10/2019	83,00	
2512/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 4756_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	1.686,37	02/10/2019	1.686,37	
2512/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4754_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	786,72	02/10/2019	786,72	
2512/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4755_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	1.668,92	02/10/2019	1.668,92	
2409/2019	63/2019	Pregão Presencial		31/10/2019	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF 0002373_20/09/2019	27/09/2019	01/10/2019	1.080,00	02/10/2019	1.080,00	
2349/2019	44/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DASILVA EIRELI - EPP
NF 0141808_27/09/2019	30/09/2019	02/10/2019	402,50	11/10/2019	402,50	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		01/11/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 004543_01/10/2019	01/10/2019	02/10/2019	28.500,00	10/10/2019	27.075,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2474/2019		Pregão Presencial		06/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO 01033355445
NF 000349_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	486,82	11/10/2019	486,82	
2476/2019	76/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO 01033355445
NF 000350_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	271,30	11/10/2019	271,30	
2484/2019	66/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 008657_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	122,50	11/10/2019	122,50	
2103/2019	66/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 008517_29/08/2019	02/10/2019	07/10/2019	122,50	11/10/2019	122,50	
2519/2019	30/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 0000004_02/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	1.448,00	11/10/2019	1.448,00	
2540/2019	25/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 075261_02/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	49,90	11/10/2019	49,90	
24/2019	95/2017	Pregão Presencial		06/11/2019	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
NF 059333_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	1.335,00	11/10/2019	1.335,00	
2423/2019	126/2018	Pregão Presencial		09/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007004_08/10/2019	09/10/2019	10/10/2019	851,10	11/10/2019	851,10	
2420/2019	126/2018	Pregão Presencial		09/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007005_08/10/2019	09/10/2019	10/10/2019	947,50	11/10/2019	947,50	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4782_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	1.287,14	17/10/2019	1.287,14	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4784_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	396,79	17/10/2019	396,79	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF4786_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	549,58	17/10/2019	549,58	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4787_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	3.286,85	17/10/2019	3.286,85	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4785_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	2.442,36	17/10/2019	2.442,36	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2161/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4686_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	265,78	10/09/2019	265,78	
2172/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4679_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.080,42	10/09/2019	1.080,42	
2175/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4684_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.129,35	10/09/2019	1.129,35	
2081/2019	94/2018	Pregão Presencial		05/10/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF001748_29/08/2019	03/09/2019	05/09/2019	2.462,90	10/09/2019	2.462,90	
2125/2019	56/2019	Pregão Presencial		05/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF139277_05/09/2019	05/09/2019	05/09/2019	3.632,43	10/09/2019	3.632,43	
272/2019	18/2018	Tomada de Preço		17/10/2019	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF024905_28/08/2019	02/09/2019	17/09/2019	2.200,00	17/09/2019	1.843,95	
2367/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4708_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.224,90	17/09/2019	1.224,90	
2367/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4706_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	145,30	17/09/2019	145,30	
2368/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4712_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.687,96	17/09/2019	1.687,96	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2370/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4705_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	41,20	17/09/2019	41,20	
2370/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF4713_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	474,24	17/09/2019	474,24	
2150/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF0001181_12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	67,90	30/09/2019	67,90	
2149/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF0001170_12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	53,35	30/09/2019	53,35	
2341/2019	56/2019	Pregão Presencial		24/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF140796_19/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	4.638,10	30/09/2019	4.638,10	
2345/2019	49/2019	Pregão Presencial		24/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF140774_19/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	872,30	30/09/2019	872,30	
2443/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4729_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	239,22	30/09/2019	239,22	
2468/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4733_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	465,71	30/09/2019	465,71	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		25/10/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF000029_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	2.000,00	30/09/2019	2.000,00	
2510/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4757_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	1.067,60	02/10/2019	1.067,60	
2511/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004753_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	976,75	02/10/2019	976,75	
2514/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4758_28/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	279,05	02/10/2019	279,05	
2342/2019	57/2019	Pregão Presencial		31/10/2019	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF0002371_20/09/2019	27/09/2019	01/10/2019	4.355,80	02/10/2019	4.355,80	
2418/2019	57/2019	Pregão Presencial		31/10/2019	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF002375_20/09/2019	27/09/2019	01/10/2019	600,00	02/10/2019	600,00	
272/2019	18/2018	Tomada de Preço		31/10/2019	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF025030_30/09/2019	01/10/2019	01/10/2019	2.200,00	17/10/2019	1.843,95	
2639/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4789_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	234,90	17/10/2019	234,90	
2641/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4780_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	38,43	17/10/2019	38,43	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2643/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4788_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	1.676,72	17/10/2019	1.676,72	
2644/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4783_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	473,18	17/10/2019	473,18	
2644/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF4781_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	678,30	17/10/2019	678,30	
2343/2019	58/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ME
NF000449_14/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	458,50	31/10/2019	458,50	
2346/2019	51/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF0018784_28/09/2019	21/10/2019	21/10/2019	3.530,90	31/10/2019	3.530,90	
2170/2019	57/2019	Pregão Presencial		24/11/2019	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF002416_21/10/2019	24/10/2019	25/10/2019	180,00	31/10/2019	180,00	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		24/11/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF0000030_24/10/2019	25/10/2019	25/10/2019	2.000,00	31/10/2019	2.000,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2253/2019		Inexigibilidade		08/10/2019	10.828.215/0001-59	JACKSON YSTEFESON DA SILVA ME
NF000904_05/09/2019	01/10/2019	01/10/2019	3.203,00	10/10/2019	3.203,00	
2039/2019		Dispensa		15/10/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF28626_26/09/2019	08/10/2019	08/10/2019	1.634,45	10/10/2019	1.634,45	
2294/2019		Dispensa		15/10/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF28738_26/09/2019	08/10/2019	08/10/2019	1.348,82	10/10/2019	1.348,82	
2684/2019		Dispensa		29/10/2019	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF000951_22/10/2019	22/10/2019	22/10/2019	10.000,00	29/10/2019	10.000,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11220000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2347/2019	50/2019	Pregão Presencial		02/10/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF000101_20/09/2019	25/09/2019	26/09/2019	400,00	02/10/2019	400,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data	Credor

				Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1976/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000334_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	173,07	20/09/2019	173,07	
1977/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000335_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	242,00	20/09/2019	242,00	
1983/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000336_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	149,71	20/09/2019	149,71	
2050/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000337_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	331,27	20/09/2019	331,27	
2051/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000338_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	197,43	20/09/2019	197,43	
2052/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000339_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	172,00	20/09/2019	172,00	
2091/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000340_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	333,43	20/09/2019	333,43	
2092/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000342_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	182,00	20/09/2019	182,00	
2093/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000341_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	152,71	20/09/2019	152,71	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2131/2019	65/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001186_12/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	3.559,94	23/10/2019	3.559,94	
2130/2019	65/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001187_12/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	2.435,81	23/10/2019	2.435,81	
2381/2019	126/2018	Pregão Presencial		26/10/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006791_18/09/2019	23/09/2019	26/09/2019	268,80	23/10/2019	268,80	
2288/2019	126/2018	Pregão Presencial		26/10/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006719_11/09/2019	18/09/2019	26/09/2019	376,60	23/10/2019	376,60	
2459/2019	126/2018	Pregão Presencial		30/10/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006882_25/09/2019	27/09/2019	30/09/2019	211,50	23/10/2019	211,50	
2380/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000362_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	70,00	23/10/2019	70,00	
2277/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000360_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	110,00	23/10/2019	110,00	
2274/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000359_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	410,20	23/10/2019	410,20	
2477/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000358_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	170,00	23/10/2019	170,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2156/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000357_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	272,00	23/10/2019	272,00	
2378/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000356_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	158,82	23/10/2019	158,82	
2376/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000355_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	170,58	23/10/2019	170,58	
2276/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000354_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	98,43	23/10/2019	98,43	
2273/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000353_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	126,63	23/10/2019	126,63	
2157/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000352_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	152,71	23/10/2019	152,71	
2155/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000351_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	253,48	23/10/2019	253,48	
2532/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006978_04/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	192,00	31/10/2019	192,00	
1833/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006256_31/07/2019	21/10/2019	21/10/2019	229,00	31/10/2019	229,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1834/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA

NF006255_31/07/2019	21/10/2019	21/10/2019	636,30	31/10/2019	636,30	
1996/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006441_14/08/2019	21/10/2019	21/10/2019	636,30	31/10/2019	636,30	
2071/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006510_21/08/2019	21/10/2019	21/10/2019	240,00	31/10/2019	240,00	
2070/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006511_21/08/2019	21/10/2019	21/10/2019	112,00	31/10/2019	112,00	
2100/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006562_28/08/2019	21/10/2019	21/10/2019	240,00	31/10/2019	240,00	
2141/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF006645_04/09/2019	21/10/2019	21/10/2019	175,00	31/10/2019	175,00	
Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2291/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF000166_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	242,00	30/09/2019	242,00	
2283/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF000163_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	337,00	30/09/2019	337,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2264/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF000632_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	3.461,20	27/09/2019	3.461,20	
2265/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF000174_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	2.343,01	27/09/2019	2.343,01	
333/2019	19/2017	Pregão Presencial		19/10/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF003913_17/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	500,00	27/09/2019	500,00	
2286/2019	9/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
NF002384_12/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	6.062,00	11/10/2019	1.302,33	
2286/2019	9/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
NF002384_12/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	6.062,00	02/10/2019	4.759,67	
333/2019	19/2017	Pregão Presencial		21/11/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF003957_17/02/2019	21/10/2019	22/10/2019	500,00	31/10/2019	500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2173/2019	72/2019	Pregão Presencial		05/10/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 523_03/09/2019	05/09/2019	05/09/2019	6.000,00	10/09/2019	6.000,00	
2402/2019	74/2019	Pregão Presencial		27/10/2019	29.805.880/0001-55	PRM COMÉRCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI
NF 907_24/09/2019	27/09/2019	27/09/2019	945,00	30/09/2019	945,00	
2410/2019	72/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 549_01/10/2019	02/10/2019	02/10/2019	11.619,00	11/10/2019	11.619,00	
2403/2019	72/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 547_01/10/2019	02/10/2019	02/10/2019	7.912,50	11/10/2019	7.912,50	
2504/2019	32/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF2173_16/10/2019	17/10/2019	18/10/2019	11.000,00	31/10/2019	11.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2268/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF000631_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	44.484,60	27/09/2019	4.484,60	
2271/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF000171_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	87,86	27/09/2019	87,86	
2269/2019	20/2019	Pregão Presencial		02/11/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF000173_10/09/2019	17/09/2019	03/10/2019	3.514,41	11/10/2019	3.291,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1875/2019	123/2018	Pregão Presencial		03/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1145_15/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	1.228,00	11/10/2019	1.228,00	
2086/2019		Dispensa		11/09/2019	040.153.764-12	MARIA LUCIA DE MEDEIROS
NF000161_04/09/2019	04/09/2019	04/09/2019	9.634,60	14/10/2019	6.907,02	
2148/2019	8/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1177_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	82,45	14/10/2019	82,45	
2146/2019	8/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1175_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	252,20	14/10/2019	252,20	
2147/2019	8/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1173_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	261,90	14/10/2019	261,90	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2153/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004685_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	292,04	05/09/2019	292,04	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial		04/10/2019	10.745.991/0001-95 LN	LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 8_30/08/2019	04/09/2019	04/09/2019	7.200,00	10/09/2019	7.200,00	
2364/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004714_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	691,60	20/09/2019	691,60	
2399/2019	98/2018	Pregão Presencial		18/10/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF000091_18/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	2.533,27	30/09/2019	2.533,27	
2508/2019	131/2018	Pregão Presencial		31/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004762_28/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	580,78	02/10/2019	580,78	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial		13/11/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 9_30/09/2019	14/10/2019	14/10/2019	7.200,00	17/10/2019	7.200,00	
2622/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004790_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.268,07	18/10/2019	1.268,07	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2019		Dispensa		02/10/2019	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF002248_25/09/2019	25/09/2019	26/09/2019	420,00	30/09/2019	420,00	
2509/2019	31/2018	Tomada de Preço		07/10/2019	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF000076_26/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	3.600,00	02/10/2019	3.600,00	
386/2019		Dispensa		16/10/2019	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
NF 09_30/09/2019	09/10/2019	09/10/2019	150,00	18/10/2019	150,00	
423/2019		Dispensa		01/11/2019	10.863.885/0001-06	10 ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF002270_25/10/2019	25/10/2019	25/10/2019	420,00	31/10/2019	420,00	

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2042/2019		Dispensa		15/10/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF0028626_26/09/2019	08/10/2019	08/10/2019	232,38	10/10/2019	232,38	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2019/2019	3/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF003202_11/09/2019	12/09/2019	18/09/2019	7.210,00	26/09/2019	7.210,00	
2017/2019	3/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF003192_27/08/2019	12/09/2019	18/09/2019	8.340,00	26/09/2019	8.340,00	
2015/2019	3/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF003201_11/09/2019	12/09/2019	18/09/2019	4.515,00	26/09/2019	4.515,00	
2002/2019	67/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF002359_10/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	14.665,00	26/09/2019	14.665,00	
805/2019	3/2019	Pregão Presencial		27/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF003088_08/05/2019	27/09/2019	27/09/2019	4.515,00	02/10/2019	4.515,00	
2436/2019	20/2019	Pregão Presencial		30/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF000175_25/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	234,30	02/10/2019	234,30	
2440/2019	20/2019	Pregão Presencial		30/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF000633_24/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	1.322,60	02/10/2019	576,86	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2377/2019	76/2019	Pregão Presencial		21/10/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF000361_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	191,00	23/10/2019	191,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:A85EE934

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL LISTA DE EXIGIBILIDADES NOVEMBRO 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2019		
Competência: 11/2019 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (13-001-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO)						
Clas.Value: (Obrigação de baixo value) Clas.Source: (Vinculado) Source: (Resources linked to the RPPS - Pension Plan - Power E)						
Lista Classificatória Creditor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo value) - (Vinculado) - (14100131-Resources linked to the RPPS - Pension Plan - Power E)						
Processo Administrativo	Contract/Ata Administrative	Procurement Bidding	Parcel	Due Date	Creditor	
					CPF/CNPJ	Name/Reason Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
20/2019	2/2019	Dispensa		05/11/2019	14.813.501/0001-00	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
NF 4457_30/09/2019	29/10/2019	29/10/2019	850,00	30/10/2019	850,00	
17/2019		Dispensa		06/11/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 8131_29/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	780,00	30/10/2019	780,00	
22/2019		Dispensa		06/11/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 8132_29/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	950,00	30/10/2019	950,00	
20/2019	2/2019	Dispensa		04/12/2019	14.813.501/0001-00	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
NF 4665_31/10/2019	27/11/2019	28/11/2019	850,00	29/11/2019	850,00	
17/2019		Dispensa		05/12/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 8253_28/11/2019	28/11/2019	28/11/2019	780,00	29/11/2019	780,00	
22/2019		Dispensa		05/12/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 8254_27/11/2019	28/11/2019	28/11/2019	950,00	29/11/2019	950,00	

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:A1CD3F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.012.003.002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2019

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.012.003.002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE/UTENSÍLIOS PARA A SALA DO MATERIAL/LACTÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER.

Proc. Licitatório n.º 000060/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 12 de novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0010/2019** – PMP, homologado em 28/11/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 3.954,55 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

232		D F DE S SILVA				
		CNPJ: 04.599.190/0001-66				
		R DA INDEPENDENCIA, 1162				
Item	Código	TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: (84) 3351-5583				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	007.008.050	BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA Marca: CAJOVIL	UND	10	13,50	135,00
6	001.013.016	COADOR DE PLÁSTICO, TAMANHO 12CM Marca: ARCAPLAST	UND	10	4,50	45,00
8	001.013.018	COLÔNIA INFANTIL SEM ÁLCOOL, EMBALAGRM 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO Marca: FLORA	UND	20	7,14	142,80
9	001.013.022	CONDICIONADOR PARA RECÉM-NASCIDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO Marca: FLORA	UND	20	7,19	143,80
16	001.013.025	FRALDAS TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MACIO E ABSORVENTE, BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, CORES NEUTRAS, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. Marca: CARICIA	PCT	30	10,35	310,50
17	001.013.026	JOGO DE LENÇOL COM 2 PEÇAS: LENÇOL NO MÍNIMO 1,00 M X 1,60 M, SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, TIPO FUSTÃO; FRONHA 100% ALGODÃO, TIPO FUSTÃO, CORES NEUTRAS, MATERIAL COM ESTAMPAS INFANTIS. Marca: BERCINHO	UND	30	16,65	499,50
18	007.008.057	KIT DE ESCOVA E PENTE DE CABELO INFANTIL, PREFERENCIALMENTE NAS CORES: VERDE, AZUL, ROSA E AMARELA Marca: MURANO	UND	10	5,92	59,20
21	001.013.029	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA SUAVE PARA PELE, HIPOALERGÊNICOS, SEM ÁLCOOL Marca: FLORA	UND	15	10,00	150,00
23	001.013.031	MORDEDOR CONFECCIONADO COM MATERIAL FLEXÍVEL, LAVÁVEL E ATÓXICO Marca: LOLLY	UND	50	6,00	300,00
24	001.013.032	ÓLEO CORPORAL PARA RECEM NASCIDO 200ML FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA SUAVE PARA PELE, HIPOALERGÊNICOS, SEM ÁLCOOL- PH BALANCEADO Marca: FLORA	UND	30	9,30	279,00
25	001.013.033	PAPEIRO ESMALTADO BRANCO, TAMANHO 16 Marca: KADOSHINHA	UND	10	24,50	245,00
26	001.013.034	LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES, LIVRE DE ÁLCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 12,5CM. Marca: FIESTA	PCT	30	1,92	57,60
27	001.013.035	POMADA PARA ASSADURAS 45GR, COMPOSIÇÃO: RETINOL 1000 UI/G, COLECALCIFEROL 400UI/G, ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G, COM VITAMINA A E D E ÓLEO DE AMÊNDOAS, APROVADO POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRA Marca: XUXINHA	UND	30	11,50	345,00
29	007.008.064	SHAMPOO PARA RECÉM-NASCIDO 200 ML Marca: FLORA	UND	15	7,75	116,25
32	001.013.039	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, 100 % DE ALGODÃO, EM CORES NEUTRAS E DIVERSAS, MEDINDO MÍNIMO DE 0,86C M X 0,67 CM Marca: DEUS É FIEL	UND	30	8,40	252,00
34	001.013.041	TOALHA FRALDA 100% ALGODÃO, TAMANHO 70CM X 1,10CM Marca: FRUTO DAS MALHAS	UND	30	11,13	333,90
35	001.013.042	TRAVESSEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, TAMANHO 30CM X 40CM Marca: KADOSHINHA	UND	20	8,80	176,00

36	001.013.043	TRONINHO EM MATERIAL PLÁSTICO Marca: STYLL	UND	20	18,20	364,00
Total do Proponente						3.954,55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE/UTENSÍLIOS PARA A SALA DO MATERIAL/LACTÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006 /2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de dezembro de 2019.

ASSINAM

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:4DF491FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 _ LOA 2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57					
Orçamento Programa - Exercício de 2020					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: , Data:					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.273.107,20		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.401.344,00	
CONTRIBUIÇÕES	649.459,20		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.891,84	
RECEITA PATRIMONIAL	248.959,36		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.184.021,76	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.412,16		SUB TOTAL		31.715.257,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.886.992,80				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.249,92				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.334.100,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.214.823,04
SUB TOTAL		34.930.080,64	TOTAL		34.930.080,64
TOTAL		34.930.080,64	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	3.142.175,20	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.214.823,04	INVERSÕES FINANCEIRAS	104.080,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIEAÇÃO DE BENS	30.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.459,20	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00		SUB TOTAL		3.895.714,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.919,36				
SUB TOTAL		1.184.919,36			

			RESERVA DE CONTINGENCIA		504.028,00
TOTAL		4.399.742,40	TOTAL		4.399.742,40
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	38.264.180,64		DESPESAS CORRENTES	31.715.257,60	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.334.100,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.895.714,40	
RECEITAS DE CAPITAL	1.184.919,36		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.028,00	
TOTAL DE RECEITAS		36.115.000,00	TOTAL DE DESPESA		36.115.000,00
TOTAL		36.115.000,00	TOTAL	36.115.000,00	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
022.831.484-48

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9682EFA0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI_LOA 2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57							Orçamento Programa - Exercício de 2020			
Anexo 06										
PROGRAMA DE TRABALHO							Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)										
01 PODER LEGISLATIVO										
01 CAMARA MUNICIPAL										
Código			Especificação				Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa					10.000,00	1.490.000,00	1.500.000,00
01	031		Ação Legislativa					10.000,00	1.490.000,00	1.500.000,00
01	031	0001	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO					10.000,00	1.490.000,00	1.500.000,00
01.031.0001.1001.0000			Reforma e Ampliação do Predio sede do Poder Legislativo					10.000,00		10.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO						1.490.000,00	1.490.000,00
TOTAL							0,00	10.000,00	1.490.000,00	1.500.000,00
02 PODER EXECUTIVO										
01 GABINETE DO PREFEITO										
Código			Especificação				Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração					20.000,00	490.000,00	510.000,00
04	122		Administração Geral					20.000,00	490.000,00	510.000,00
04	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO						490.000,00	490.000,00
04.122.0002.2002.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						399.000,00	399.000,00
04.122.0002.2037.0000			MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						86.000,00	86.000,00
04.122.0002.2069.0000			MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						5.000,00	5.000,00
04	122	0011	MODERNIZAÇÃO E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO					20.000,00		20.000,00
04.122.0011.1003.0000			Implantação da Ouvidoria Municipal					4.000,00		4.000,00
04.122.0011.1015.0000			Promoção, produção e divulgação das ações governamentais					4.000,00		4.000,00
04.122.0011.1104.0000			Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura					10.000,00		10.000,00
04.122.0011.1128.0000			Otimização e Qualificação do Atendimento					2.000,00		2.000,00
04	241		Assistência ao Idoso						7.000,00	7.000,00
04	241	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO						7.000,00	7.000,00
04.241.0002.2311.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO						7.000,00	7.000,00
04	244		Assistência Comunitária						5.000,00	5.000,00
04	244	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO						5.000,00	5.000,00
04.244.0002.2312.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER						5.000,00	5.000,00
06			Segurança Pública						3.000,00	3.000,00
06	181		Policimento						3.000,00	3.000,00
06	181	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO						3.000,00	3.000,00
06.181.0002.2042.0000			MAN. DA DIVISÃO DA GUARDA MUN. POLIC. MIRIM						3.000,00	3.000,00
TOTAL							0,00	20.000,00	505.000,00	525.000,00
02 PODER EXECUTIVO										
02 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO										
Código			Especificação				Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração						240.000,00	240.000,00
04	122		Administração Geral						240.000,00	240.000,00
04	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO						240.000,00	240.000,00
04.122.0002.2003.0000			MAN. DA SEC. ESPECIAL DO GOVERNO						240.000,00	240.000,00
TOTAL							0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
02 PODER EXECUTIVO										
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO										
Código			Especificação				Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração					123.242,40	1.286.406,56	1.409.648,96
04	122		Administração Geral					123.242,40	1.286.406,56	1.409.648,96
04	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO					9.080,00	1.286.406,56	1.295.486,56
04.122.0002.1006.0000			Aquisição e ou/desapropriação de imóveis					9.080,00		9.080,00
04.122.0002.2004.0000			MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO						990.406,56	990.406,56
04.122.0002.2005.0000			CONTRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS						26.000,00	26.000,00
04.122.0002.2006.0000			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						270.000,00	270.000,00
04	122	0003	CAPACITAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL					15.000,00		15.000,00
04.122.0003.1067.0000			Informatização do Autoatendimento para os servidores					5.000,00		5.000,00
04.122.0003.1069.0000			Revisao e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salarios dos Servidores Municipais					10.000,00		10.000,00
04	122	0070	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					99.162,40		99.162,40
04.122.0070.1005.0000			Const. Predio Proprio para Centro Administrativo Municipal					19.162,40		19.162,40
04.122.0070.1020.0000			Atualização, normatização e otimização de informação de processos administrativos					50.000,00		50.000,00
04.122.0070.1023.0000			Desenvolvimento de políticas de gestão de RH					10.000,00		10.000,00
04.122.0070.1024.0000			Gestao e Integração de informações					10.000,00		10.000,00

04.122.0070.1025.0000			Reestruturação da Gestão Patrimonial			5.000,00		5.000,00	
04.122.0070.1065.0000			Reestruturação e Organização operacional do RH			5.000,00		5.000,00	
16			Habitação			35.000,00		35.000,00	
16	482		Habitação Urbana			35.000,00		35.000,00	
16	482	0057	PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			35.000,00		35.000,00	
16.482.0057.1007.0000			Viabilização de Construção de moradias para população de baixa renda			30.000,00		30.000,00	
16.482.0057.1071.0000			Implantação do Plano, Conselho e Fundo Municipal de Habitação de interesse social			5.000,00		5.000,00	
28			Encargos Especiais			779.351,04		779.351,04	
28	843		Serviço da Dívida Interna			779.351,04		779.351,04	
28	843	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			779.351,04		779.351,04	
28.843.0002.1010.0000			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			779.351,04		779.351,04	
TOTAL						0,00	937.593,44	1.286.406,56	2.224.000,00
02 PODER EXECUTIVO									
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04			Administração			335.000,00	335.000,00		
04	123		Administração Financeira			335.000,00	335.000,00		
04	123	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			335.000,00	335.000,00		
04.123.0002.2008.0000			MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			335.000,00	335.000,00		
TOTAL						0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
02 PODER EXECUTIVO									
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
23			Comércio e Serviços		40.000,00	323.000,00	363.000,00		
23	695		Turismo		40.000,00	323.000,00	363.000,00		
23	695	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			78.000,00	78.000,00		
23.695.0002.2010.0000			MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			78.000,00	78.000,00		
23	695	0006	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		30.000,00		30.000,00		
23.695.0006.1011.0000			Construção de Centro de Artesanato em Rio do Fogo/sede		5.000,00		5.000,00		
23.695.0006.1012.0000			Construção do Terminal Turistico de Rio do Fogo/sede		5.000,00		5.000,00		
23.695.0006.1014.0000			Construção de Area de Lazer para eventos		5.000,00		5.000,00		
23.695.0006.1030.0000			Construção de calçadão e urbanização da orla marítima Rio do Fogo/Sede		10.000,00		10.000,00		
23.695.0006.1072.0000			Sinalização dos atrativos turístico do município		5.000,00		5.000,00		
23	695	0007	PROGRAMA - RIO DO FOGO SEMPRE LIGADO		10.000,00	10.000,00	20.000,00		
23.695.0007.1073.0000			Elaboração de material institucional do turismo do município		5.000,00		5.000,00		
23.695.0007.1077.0000			Elaboração do Plano de Marketing Turístico do Município		5.000,00		5.000,00		
23.695.0007.2080.0000			Apoio e incentivo ao turismo nautico na exploração dos parrachos de Rio do Fogo			5.000,00	5.000,00		
23.695.0007.2081.0000			Divulgação das potencialidades Turística do Município em veículos de comunicação			5.000,00	5.000,00		
23	695	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA TURISTICA LOCAL			235.000,00	235.000,00		
23.695.0008.2076.0000			Apoio e Realização de eventos populares			225.000,00	225.000,00		
23.695.0008.2078.0000			Fortalecimento do Artesanato Local com conscientização educacional voltada ao turismo			5.000,00	5.000,00		
23.695.0008.2079.0000			Divulgação das Ações e atrativos turísticos do Município na mídia local, estadual e nacional			5.000,00	5.000,00		
TOTAL						0,00	40.000,00	323.000,00	363.000,00
02 PODER EXECUTIVO									
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA									
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
20			Agricultura		10.000,00	120.000,00	130.000,00		
20	122		Administração Geral		10.000,00	120.000,00	130.000,00		
20	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			120.000,00	120.000,00		
20.122.0002.2011.0000			MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA			120.000,00	120.000,00		
20	122	0009	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		10.000,00		10.000,00		
20.122.0009.1052.0000			Reforma e ampliação da sede da Secretaria de Agricultura e Pecuaria		5.000,00		5.000,00		
20.122.0009.1057.0000			Aquisição de Moveis e Equipamentos		5.000,00		5.000,00		
20	605		Abastecimento		33.000,00	20.000,00	53.000,00		
20	605	0009	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		20.000,00		20.000,00		
20.605.0009.1044.0000			Construção de Matadouro Publico		20.000,00		20.000,00		
20	605	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL			20.000,00	20.000,00		
20.605.0010.2007.0000			Apoio aos agricultores familiar e pequeno produtor rural			10.000,00	10.000,00		
20.605.0010.2028.0000			Perfuração de Poços Artesanais			10.000,00	10.000,00		
20	605	0014	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		13.000,00		13.000,00		
20.605.0014.1079.0000			Realização de seminário sobre as políticas de compra da produção PAA/PNAE e outros mercados		3.000,00		3.000,00		
20.605.0014.1086.0000			Estruturação da unidade de recebimento e distribuição dos produtos agropecuarios adquiridos pelo PAA/PNAE		5.000,00		5.000,00		
20.605.0014.1087.0000			Fomentação e desenvolvimento de espaço livre de comercialização da produção agropecuaria e nao agropecuaria(feira livre)		5.000,00		5.000,00		
20	606		Extensão Rural		27.000,00	20.000,00	47.000,00		
20	606	0004	APOIO AS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR		20.000,00		20.000,00		
20.606.0004.1054.0000			Estruturação de Unidades de Beneficiamento e agregação de Valor aos produtos da Agricultura Familiar		5.000,00		5.000,00		
20.606.0004.1055.0000			Capacitar agricultores para beneficiamento dos produtos da agricultura familiar		5.000,00		5.000,00		
20.606.0004.1056.0000			Aquisição de maquinas e equipamentos agricolas e de beneficiamento		10.000,00		10.000,00		
20	606	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL		5.000,00	15.000,00	20.000,00		
20.606.0010.1082.0000			Vacinação do Rebanho bovino contra aftosa		5.000,00		5.000,00		
20.606.0010.2027.0000			Implantação do Serviço de corte de terra			15.000,00	15.000,00		
20	606	0013	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER		2.000,00	5.000,00	7.000,00		
20.606.0013.1127.0000			Custeio de Equipe Técnica		2.000,00		2.000,00		
20.606.0013.2029.0000			Realização e apoio a eventos da Sec Mun de Agricultura e Pecuaria			5.000,00	5.000,00		
20	607		Irrigação		10.000,00		10.000,00		
20	607	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL		10.000,00		10.000,00		
20.607.0010.1083.0000			Limpeza e Drenagem do Leito dos Rios		10.000,00		10.000,00		
02 PODER EXECUTIVO									
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA									
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
TOTAL						0,00	80.000,00	160.000,00	240.000,00
02 PODER EXECUTIVO									

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação		70.000,00	221.000,00	291.000,00
12	122		Administração Geral		70.000,00	221.000,00	291.000,00
12	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			221.000,00	221.000,00
12.122.0002.2714.0000			MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			211.000,00	211.000,00
12.122.0002.2724.0000			MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.000,00	10.000,00
12	122	0704	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO		40.000,00		40.000,00
12.122.0704.1105.0000			Implatação do Programa Professor do Ano		20.000,00		20.000,00
12.122.0704.1106.0000			Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar		20.000,00		20.000,00
12	122	0705	EXPANSAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		30.000,00		30.000,00
12.122.0705.1111.0000			Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria de Educação		30.000,00		30.000,00
12	361		Ensino Fundamental		1.180.000,00	12.718.000,00	13.898.000,00
12	361	0044	ENSINO FUNDAMENTAL			12.718.000,00	12.718.000,00
12.361.0044.2713.0000			MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.133.000,00	1.133.000,00
12.361.0044.2717.0000			MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 60%			6.380.000,00	6.380.000,00
12.361.0044.2718.0000			MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%			4.220.000,00	4.220.000,00
12.361.0044.2720.0000			PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			480.000,00	480.000,00
12.361.0044.2723.0000			PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIA - PNAE			35.000,00	35.000,00
12.361.0044.2749.0000			PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			450.000,00	450.000,00
12.361.0044.2755.0000			PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE			20.000,00	20.000,00
12	361	0701	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO E AVALIAÇÃO		30.000,00		30.000,00
12.361.0701.1088.0000			Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica baseado no PME		10.000,00		10.000,00
12.361.0701.1089.0000			Desenvolvimento de Programa de concessão de Bolsa para estagiários		10.000,00		10.000,00
12.361.0701.1091.0000			Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar		10.000,00		10.000,00
12	361	0702	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		120.000,00		120.000,00
12.361.0702.1092.0000			Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria		20.000,00		20.000,00
12.361.0702.1093.0000			Desenvolvimento do Programa de Inovação		10.000,00		10.000,00
12.361.0702.1094.0000			Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município				
12.361.0702.1094.0000			Realização de Concurso Público para profissionais da educação		30.000,00		30.000,00
12.361.0702.1095.0000			Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação e de apoio ao ensino		60.000,00		60.000,00
12	361	0703	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTAO DA INFORMAÇÃO		90.000,00		90.000,00
12.361.0703.1096.0000			Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática		20.000,00		20.000,00
12.361.0703.1097.0000			Implantação do Programa Mídias na Educação		30.000,00		30.000,00
12.361.0703.1098.0000			Implantação, Expansão e Implementação dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino		40.000,00		40.000,00

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	361	0704	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO		590.000,00		590.000,00
12.361.0704.1101.0000			Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar		20.000,00		20.000,00
12.361.0704.1102.0000			Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura		20.000,00		20.000,00
12.361.0704.1103.0000			DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR		50.000,00		50.000,00
12.361.0704.1107.0000			Programa Brasil Alfabetizado		20.000,00		20.000,00
12.361.0704.1108.0000			Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior		20.000,00		20.000,00
12.361.0704.1129.0000			Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar		210.000,00		210.000,00
12.361.0704.1719.0000			Aquisição de Ônibus Escolar		250.000,00		250.000,00
12	361	0705	EXPANSAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		300.000,00		300.000,00
12.361.0705.1733.0000			Const, Ref, Ampl. Rep Adequação da Estrutura Física Educ Básica, espaços esportivos e Culturais		300.000,00		300.000,00
12	361	0706	DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		50.000,00		50.000,00
12.361.0706.1115.0000			Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral		50.000,00		50.000,00
12	362		Ensino Médio			225.000,00	225.000,00
12	362	0043	ENSINO MEDIO			225.000,00	225.000,00
12.362.0043.2750.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO			85.000,00	85.000,00
12.362.0043.2758.0000			PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MEDIO			140.000,00	140.000,00
12	364		Ensino Superior			55.000,00	55.000,00
12	364	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			55.000,00	55.000,00
12.364.0002.2313.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR			55.000,00	55.000,00
12	365		Educação Infantil		20.000,00	1.533.000,00	1.553.000,00
12	365	0042	ENSINO INFANTIL			1.533.000,00	1.533.000,00
12.365.0042.2709.0000			PROG. MERENDA ESCOLAR- CRECHE			115.000,00	115.000,00
12.365.0042.2715.0000			PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			105.000,00	105.000,00
12.365.0042.2748.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			89.000,00	89.000,00
12.365.0042.2751.0000			MANUT. DO ENSINO INFANTIL 60%			720.000,00	720.000,00
12.365.0042.2753.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%			480.000,00	480.000,00
12.365.0042.2761.0000			PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE ENS. INFANTIL			24.000,00	24.000,00
12	365	0705	EXPANSAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		20.000,00		20.000,00
12.365.0705.1732.0000			Construção de Creches Municipais no Centro de RF e Zona Rural		20.000,00		20.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos			296.000,00	296.000,00
12	366	0045	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS			240.000,00	240.000,00
12.366.0045.2712.0000			MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - EJA			40.000,00	40.000,00
12.366.0045.2754.0000			MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%			100.000,00	100.000,00
12.366.0045.2757.0000			MANUT. JOV. E ADULTOS 40%			100.000,00	100.000,00

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	366	0704	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO			56.000,00	56.000,00
12.366.0704.2104.0000			Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos-EJA			56.000,00	56.000,00
12	367		Educação Especial		20.000,00	22.000,00	42.000,00
12	367	0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL			22.000,00	22.000,00
12.367.0049.2725.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			22.000,00	22.000,00
12	367	0704	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO		20.000,00		20.000,00
12.367.0704.1109.0000			Criação do Programa Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais		20.000,00		20.000,00
13			Cultura			200.000,00	200.000,00
13	392		Difusão Cultural			200.000,00	200.000,00
13	392	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			27.000,00	27.000,00
13.392.0002.2330.0000			MAN. DE BANDA DE MUSICA			20.000,00	20.000,00

13.392.0002.2721.0000			MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS			7.000,00	7.000,00
13	392	0707	FESTIVIDADES CULTURAIS			173.000,00	173.000,00
13.392.0707.2701.0000			Realização de Eventos Festivos Culturais			173.000,00	173.000,00
TOTAL				0,00	1.290.000,00	15.270.000,00	16.560.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo		722.000,00	1.724.472,00	2.446.472,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		722.000,00	1.724.472,00	2.446.472,00
15	451	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		50.000,00	1.298.012,80	1.348.012,80
15.451.0002.1051.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		50.000,00		50.000,00
15.451.0002.2026.0000			MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE			1.298.012,80	1.298.012,80
15	451	0020	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO-INFRAESTRUTURA INTEGRADA EQUIPAMENTO PUBLICO, SISTEMA VIARIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		652.000,00	426.459,20	1.078.459,20
15.451.0020.1036.0000			Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas - zona rural e urbana		52.000,00		52.000,00
15.451.0020.1037.0000			Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1038.0000			Construção, ampliação, recuperação e adequação de predios publicos		60.000,00		60.000,00
15.451.0020.1039.0000			Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais com piçarro		50.000,00		50.000,00
15.451.0020.1041.0000			Construção de paradas de ônibus e alternativos		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1043.0000			Urbanização e adequação de acessos a cidade		50.000,00		50.000,00
15.451.0020.1045.0000			Construção e Restauração de alfalto da malha viaria municipal		350.000,00		350.000,00
15.451.0020.1061.0000			Construção de espaço para movimento publico		50.000,00		50.000,00
15.451.0020.1062.0000			Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça dos Pescadores		20.000,00		20.000,00
15.451.0020.2329.0000			Iluminação Publica			426.459,20	426.459,20
15	451	0021	MELHORIA DA GESTAO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		20.000,00		20.000,00
15.451.0021.1058.0000			Reforma e ampliação das instalações físicas da SMOT		10.000,00		10.000,00
15.451.0021.1078.0000			Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Transito e Transporte		10.000,00		10.000,00
15	512		Saneamento Básico Urbano		105.000,00		105.000,00
15	512	0020	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO-INFRAESTRUTURA INTEGRADA EQUIPAMENTO PUBLICO, SISTEMA VIARIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		105.000,00		105.000,00
15.512.0020.1042.0000			Plano Municipal de Saneamento Basico		105.000,00		105.000,00
TOTAL				0,00	827.000,00	1.724.472,00	2.551.472,00
02 PODER EXECUTIVO							
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde			2.839.000,00	2.839.000,00
10	122		Administração Geral			2.839.000,00	2.839.000,00
10	122	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			2.834.000,00	2.834.000,00
10.122.0900.2900.0000			GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS			2.834.000,00	2.834.000,00
10	122	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE			5.000,00	5.000,00
10.122.0902.2909.0000			Fotalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saude			5.000,00	5.000,00
10	301		Atenção Básica		485.000,00	2.948.000,00	3.433.000,00
10	301	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		5.000,00	2.948.000,00	2.953.000,00
10.301.0900.1908.0000			Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis		5.000,00		5.000,00
10.301.0900.2901.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DO PROG PSE			10.000,00	10.000,00
10.301.0900.2902.0000			MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA			1.130.000,00	1.130.000,00
10.301.0900.2907.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS			475.000,00	475.000,00
10.301.0900.2912.0000			MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL			437.000,00	437.000,00
10.301.0900.2913.0000			MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA			290.000,00	290.000,00
10.301.0900.2915.0000			MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA			416.000,00	416.000,00
10.301.0900.2917.0000			MAN. DAS ATVIDADES DO NASF			190.000,00	190.000,00
10	301	0901	IMPLATAÇÃO, EXPANSÃO,MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		330.000,00		330.000,00
10.301.0901.1900.0000			Construção de Polos de Academias da Saude		50.000,00		50.000,00
10.301.0901.1901.0000			Ampliação de Unidades Basicas de Saude		260.000,00		260.000,00
10.301.0901.1902.0000			Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saude		20.000,00		20.000,00
10	301	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		100.000,00		100.000,00
10.301.0902.1905.0000			Aquisição de Veiculos utilitarios		100.000,00		100.000,00
10	301	0903	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		50.000,00		50.000,00
10.301.0903.1912.0000			Aquisição de Ambulancias		50.000,00		50.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		140.000,00	1.340.000,00	1.480.000,00
10	302	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			1.340.000,00	1.340.000,00
10.302.0900.2906.0000			PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE			10.000,00	10.000,00
10.302.0900.2918.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			1.330.000,00	1.330.000,00
10	302	0903	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		140.000,00		140.000,00
10.302.0903.1906.0000			Reforma e Ampliação do Hospital Municipal		100.000,00		100.000,00
10.302.0903.1913.0000			Aquisição de Unidade Movei Medico Odontologica		40.000,00		40.000,00
10	304		Vigilância em Saúde		55.000,00		55.000,00
10	304	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		55.000,00		55.000,00
10.304.0902.1930.0000			Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitaria Municipal		55.000,00		55.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		193.000,00		193.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	305	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		193.000,00		193.000,00
10.305.0902.1931.0000			Fortalecimento das Ações de Vigilancia Epidemiologia e Ambiental Municipal		193.000,00		193.000,00
TOTAL				0,00	873.000,00	7.127.000,00	8.000.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
10 ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14			Direitos da Cidadania			15.000,00	15.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			15.000,00	15.000,00
14	422	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			15.000,00	15.000,00
14.422.0002.2070.0000			MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO			15.000,00	15.000,00
TOTAL				0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

02 PODER EXECUTIVO							
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		22.000,00	107.000,00	129.000,00
04	122		Administração Geral		22.000,00	107.000,00	129.000,00
04	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			67.000,00	67.000,00
04.122.0002.2307.0000			MAN. DAS ATIV DE PESCA E AQUICULTURA			67.000,00	67.000,00
04	122	0026	ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDAVEL			10.000,00	10.000,00
04.122.0026.2036.0000			IMPLANTAÇÃO DO PEIXE NA MERENDA ESCOLAR E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA			10.000,00	10.000,00
04	122	0027	PESCADOR MAIS INFORMADO		17.000,00		17.000,00
04.122.0027.1059.0000			Implantação de um sistema de Radio Amadores		7.000,00		7.000,00
04.122.0027.1063.0000			Aquisição de Radio Amadores		10.000,00		10.000,00
04	122	0028	PESCA ESPORTIVA MAIS INTENSA			20.000,00	20.000,00
04.122.0028.2014.0000			Evento voltado para a pesca esportiva			20.000,00	20.000,00
04	122	0029	FEIRA LIVRE DO PESCADOR E MARISQUEIRA			10.000,00	10.000,00
04.122.0029.2016.0000			IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE			10.000,00	10.000,00
04	122	0031	PESCADOR MAIS PREVENIDO		5.000,00		5.000,00
04.122.0031.1021.0000			Aquisição de GPS		5.000,00		5.000,00
TOTAL				0,00	22.000,00	107.000,00	129.000,00

02 PODER EXECUTIVO							
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social		42.000,00	1.358.000,00	1.400.000,00
08	244		Assistência Comunitária		42.000,00	1.358.000,00	1.400.000,00
08	244	1205	BLOCO FINANCIAMENTO GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO			257.000,00	257.000,00
08.244.1205.2130.0000			APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO-IGD PBF			200.000,00	200.000,00
08.244.1205.2135.0000			APOIO AO FORTEL CONTROLE SOCIAL PROG BOÇSA FAMILIA CAD UNICO-IGD PBF			57.000,00	57.000,00
08	244	1206	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS			161.000,00	161.000,00
08.244.1206.2124.0000			PROGRAMA BPC NA ESCOLA			8.000,00	8.000,00
08.244.1206.2141.0000			PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO			34.000,00	34.000,00
08.244.1206.2331.0000			PROGRAMA PRIMEIRA INFACIA NO SUAS			119.000,00	119.000,00
08	244	1207	BENEFICIOS EVENTUAS - LOAS			76.000,00	76.000,00
08.244.1207.2137.0000			CONCESAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS			76.000,00	76.000,00
08	244	1208	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			408.000,00	408.000,00
08.244.1208.2123.0000			SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA			408.000,00	408.000,00
08	244	1209	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			44.000,00	44.000,00
08.244.1209.2119.0000			SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			44.000,00	44.000,00
08	244	1210	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO SUAS		42.000,00	412.000,00	454.000,00
08.244.1210.2118.0000			FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS		42.000,00		42.000,00
08.244.1210.2140.0000			APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS-IGDSUAS			412.000,00	412.000,00
TOTAL				0,00	42.000,00	1.358.000,00	1.400.000,00

02 PODER EXECUTIVO							
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27			Desporto e Lazer			130.000,00	130.000,00
27	812		Desporto Comunitário			130.000,00	130.000,00
27	812	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			130.000,00	130.000,00
27.812.0002.2308.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE			130.000,00	130.000,00
27	813		Lazer		20.000,00		20.000,00
27	813	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		20.000,00		20.000,00
27.813.0002.1019.0000			CONST.AMP.E REF. DA QUADRA DE ESPORTE/GIN.POLIV.		20.000,00		20.000,00
TOTAL				0,00	20.000,00	130.000,00	150.000,00

02 PODER EXECUTIVO							
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		35.000,00		35.000,00
04	122		Administração Geral		35.000,00		35.000,00
04	122	0039	MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL		35.000,00		35.000,00
04.122.0039.1017.0000			Reestruturação da Secretaria de Tributação		10.000,00		10.000,00
04.122.0039.1032.0000			Aquisição de Veiculo		20.000,00		20.000,00
04.122.0039.1119.0000			Capacitação e Treinamento dos Funcionarios da Secretaria		5.000,00		5.000,00
04	129		Administração de Receitas		5.000,00	414.500,00	419.500,00
04	129	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			414.500,00	414.500,00
04.129.0002.2309.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO			414.500,00	414.500,00
04	129	0039	MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
04.129.0039.1018.0000			Modernização e informatização da Secretaria de Tributação		5.000,00		5.000,00
TOTAL				0,00	40.000,00	414.500,00	454.500,00

02 PODER EXECUTIVO							
15 CONTROLADORIA MUNICIPAL							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		5.000,00	42.000,00	47.000,00
04	122		Administração Geral		5.000,00	42.000,00	47.000,00
04	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			42.000,00	42.000,00
04.122.0002.2310.0000			MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			42.000,00	42.000,00
04	122	0040	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		5.000,00		5.000,00
04.122.0040.1029.0000			Reaparelhamento e informatização da Controladoria		5.000,00		5.000,00
TOTAL				0,00	5.000,00	42.000,00	47.000,00

02 PODER EXECUTIVO							
16 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo		75.000,00	736.000,00	811.000,00
15	452		Serviços Urbanos		75.000,00	736.000,00	811.000,00

15	452	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			66.000,00	66.000,00
15.452.0002.2301.0000			MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			66.000,00	66.000,00
15	452	0041	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		75.000,00	670.000,00	745.000,00
15.452.0041.1031.0000			Reaparelhamento e Melhoria nas instalações Físicas e Equipamento da Secretaria		10.000,00		10.000,00
15.452.0041.1034.0000			Aquisição de Veículo		20.000,00		20.000,00
15.452.0041.1120.0000			Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos		10.000,00		10.000,00
15.452.0041.1121.0000			Elaboração e Implantação de Programas de Ações Integradas de Educação Ambiental		10.000,00		10.000,00
15.452.0041.1122.0000			Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Arborização		5.000,00		5.000,00
15.452.0041.1123.0000			Elaboração e Implantação de Programas de Ações Contínuas de Fiscalização Urbanística e Ambiental		5.000,00		5.000,00
15.452.0041.1124.0000			Elaboração e Implantação da Política Municipal de Gestão Urbanística e Ambiental		5.000,00		5.000,00
15.452.0041.1125.0000			Qualificação e Aperfeiçoamento de Servidores e membros do Conselho do Meio Ambiente		5.000,00		5.000,00
15.452.0041.1126.0000			Realização e Participação em Eventos		5.000,00		5.000,00
15.452.0041.2316.0000			Realização de Limpeza Urbana			670.000,00	670.000,00
TOTAL				0,00	75.000,00	736.000,00	811.000,00

02 PODER EXECUTIVO**17 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17				56.000,00	56.000,00
17	122			56.000,00	56.000,00
17	122	0011		56.000,00	56.000,00
17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE			56.000,00	56.000,00
17	544			10.000,00	10.000,00
17	544	0011		10.000,00	10.000,00
17.544.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE			10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	0,00	66.000,00	66.000,00

90 Reserva de Contingência**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99					504.028,00
99	999				504.028,00
99	999	9999			504.028,00
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA				504.028,00
TOTAL		504.028,00	0,00	0,00	504.028,00
TOTAL GERAL		504.028,00	4.281.593,44	31.329.378,56	36.115.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

022.831.484-48

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:7BF51467**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII_ LOA 2020**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57					Orçamento Programa - Exercício de 2020		
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS PROGRAMAS					Lei: , Data:		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa	0,00	10.000,00	1.490.000,00	1.500.000,00
01	031		Ação Legislativa	0,00	10.000,00	1.490.000,00	1.500.000,00
01	031	0001	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	0,00	10.000,00	1.490.000,00	1.500.000,00
01.031.0001.1001.0000			Reforma e Ampliação do Predio sede do Poder Legislativo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
04			Administração	0,00	210.242,40	2.926.906,56	3.137.148,96
04	122		Administração Geral	0,00	205.242,40	2.165.406,56	2.370.648,96
04	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	9.080,00	2.125.406,56	2.134.486,56
04.122.0002.1006.0000			Aquisição e ou/desapropriação de imoveis	0,00	9.080,00	0,00	9.080,00
04.122.0002.2002.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	399.000,00	399.000,00
04.122.0002.2003.0000			MAN. DA SEC. ESPECIAL DO GOVERNO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.122.0002.2004.0000			MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	990.406,56	990.406,56
04.122.0002.2005.0000			CONTRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
04.122.0002.2006.0000			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
04.122.0002.2037.0000			MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
04.122.0002.2069.0000			MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2307.0000			MAN. DAS ATIV DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
04.122.0002.2310.0000			MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
04	122	0003	CAPACITAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.1067.0000			Informatização do Autoatendimento para os servidores	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.1069.0000			Revisao e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salarios dos Servidores Municipais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	122	0011	MODERNIZAÇÃO E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0011.1003.0000			Implantação da Ouvidoria Municipal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0011.1015.0000			Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0011.1104.0000			Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0011.1128.0000			Otimização e Qualificação do Atendimento	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04	122	0026	ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDAVEL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0026.2036.0000			IMPLANTAÇÃO DO PEIXE NA MERENDA ESCOLAR E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04	122	0027	PESCADOR MAIS INFORMADO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
04.122.0027.1059.0000			Implantação de um sistema de Radio Amadores	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04.122.0027.1063.0000			Aquisição de Radio Amadores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

04	122	0028	PESCA ESPORTIVA MAIS INTENSA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0028.2014.0000			Evento voltado para a pesca esportiva	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04	122	0029	FEIRA LIVRE DO PESCADOR E MARISQUEIRA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0029.2016.0000			IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04	122	0031	PESCADOR MAIS PREVENIDO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0031.1021.0000			Aquisição de GPS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04	122	0039	MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.122.0039.1017.0000			Reestruturação da Secretaria de Tributação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0039.1032.0000			Aquisição de Veículo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0039.1119.0000			Capacitação e Treinamento dos Funcionários da Secretaria	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04	122	0040	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0040.1029.0000			Reaparelhamento e informatização da Controladoria	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração	0,00	210.242,40	2.926.906,56	3.137.148,96
04	122		Administração Geral	0,00	205.242,40	2.165.406,56	2.370.648,96
04	122	0070	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	99.162,40	0,00	99.162,40
04.122.0070.1005.0000			Const. Predio Proprio para Centro Administrativo Municipal	0,00	19.162,40	0,00	19.162,40
04.122.0070.1020.0000			Atualização, normatização e otimização de informação de processos administrativos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0070.1023.0000			Desenvolvimento de políticas de gestão de RH	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0070.1024.0000			Gestao e Integração de informações	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0070.1025.0000			Reestruturação da Gestão Patrimonial	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0070.1065.0000			Reestruturação e Organização operacional do RH	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
04	123	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
04.123.0002.2008.0000			MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
04	129		Administração de Receitas	0,00	5.000,00	414.500,00	419.500,00
04	129	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	414.500,00	414.500,00
04.129.0002.2309.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	414.500,00	414.500,00
04	129	0039	MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.129.0039.1018.0000			Modernização e informatização da Secretaria de Tributação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04	241		Assistência ao Idoso	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04	241	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04.241.0002.2311.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04	244		Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04	244	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.244.0002.2312.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
06			Segurança Pública	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06	181		Policimento	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06	181	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06.181.0002.2042.0000			MAN. DA DIVISÃO DA GUARDA MUN. POLIC. MIRIM	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08			Assistência Social	0,00	42.000,00	1.358.000,00	1.400.000,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	42.000,00	1.358.000,00	1.400.000,00
08	244	1205	BLOCO FINANCIAMENTO GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00
08.244.1205.2130.0000			APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO-IGD PBF	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08.244.1205.2135.0000			APOIO AO FORTEL CONTROLE SOCIAL PROG BOÇSA FAMILIA CAD UNICO-IGD PBF	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
08	244	1206	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
08.244.1206.2124.0000			PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244.1206.2141.0000			PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.244.1206.2331.0000			PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social	0,00	42.000,00	1.358.000,00	1.400.000,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	42.000,00	1.358.000,00	1.400.000,00
08	244	1207	BENEFÍCIOS EVENTUAS - LOAS	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
08.244.1207.2137.0000			CONCESAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
08	244	1208	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	408.000,00	408.000,00
08.244.1208.2123.0000			SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	408.000,00	408.000,00
08	244	1209	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
08.244.1209.2119.0000			SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
08	244	1210	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO SUAS	0,00	42.000,00	412.000,00	454.000,00
08.244.1210.2118.0000			FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.1210.2140.0000			APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS-IGDSUAS	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
10			Saúde	0,00	873.000,00	7.127.000,00	8.000.000,00
10	122		Administração Geral	0,00	0,00	2.839.000,00	2.839.000,00
10	122	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	2.834.000,00	2.834.000,00
10.122.0900.2900.0000			GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	0,00	0,00	2.834.000,00	2.834.000,00
10	122	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.122.0902.2909.0000			Fortelecimento das Ações do Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10	301	Atenção	Básica	0,00	485.000,00	2.948.000,00	3.433.000,00
10	301	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	5.000,00	2.948.000,00	2.953.000,00
10.301.0900.1908.0000			Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0900.2901.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DO PROG PSE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0900.2902.0000			MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
10.301.0900.2907.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
10.301.0900.2912.0000			MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL	0,00	0,00	437.000,00	437.000,00
10.301.0900.2913.0000			MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
10.301.0900.2915.0000			MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00
10.301.0900.2917.0000			MAN. DAS ATVIDADES DO NASF	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
10	301	0901	IMPLATAÇÃO, EXPANSÃO,MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA E TECNOLOGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
10.301.0901.1900.0000			Construção de Polos de Academias da Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0901.1901.0000			Ampliação de Unidades Basicas de Saude	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
10.301.0901.1902.0000			Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saude	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10	301	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

10.301.0902.1905.0000			Aquisição de Veículos utilitários	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10	301	0903	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0903.1912.0000			Aquisição de Ambulâncias	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	140.000,00	1.340.000,00	1.480.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde	0,00	873.000,00	7.127.000,00	8.000.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	140.000,00	1.340.000,00	1.480.000,00
10	302	0900	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
10.302.0900.2906.0000			PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA ÁREA DE SAÚDE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0900.2918.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
10	302	0903	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.302.0903.1906.0000			Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0903.1913.0000			Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10	304		Vigilância em Saúde	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10	304	0902	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10.304.0902.1930.0000			Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária Municipal	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
10	305	0902	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
10.305.0902.1931.0000			Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental Municipal	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
12			Educação	0,00	1.290.000,00	15.070.000,00	16.360.000,00
12	122		Administração Geral	0,00	70.000,00	221.000,00	291.000,00
12	122	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
12.122.0002.2714.0000			MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	211.000,00	211.000,00
12.122.0002.2724.0000			MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12	122	0704	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.122.0704.1105.0000			Implantação do Programa Professor do Ano	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0704.1106.0000			Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	122	0705	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0705.1111.0000			Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria de Educação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	1.180.000,00	12.718.000,00	13.898.000,00
12	361	0044	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.718.000,00	12.718.000,00
12.361.0044.2713.0000			MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.133.000,00	1.133.000,00
12.361.0044.2717.0000			MAN. DES. DO ENS. FUND. VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 60%	0,00	0,00	6.380.000,00	6.380.000,00
12.361.0044.2718.0000			MAN. DES. DO ENS. FUND. VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	0,00	0,00	4.220.000,00	4.220.000,00
12.361.0044.2720.0000			PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
12.361.0044.2723.0000			PROGRAMA AGRICULTURA FAMÍLIA - PNAE	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.361.0044.2749.0000			PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
12.361.0044.2755.0000			PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação	0,00	1.290.000,00	15.070.000,00	16.360.000,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	1.180.000,00	12.718.000,00	13.898.000,00
12	361	0701	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0701.1088.0000			Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica baseado no PME	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0701.1089.0000			Desenvolvimento de Programa de concessão de Bolsa para estagiários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0701.1091.0000			Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	361	0702	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.361.0702.1092.0000			Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0702.1093.0000			Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0702.1094.0000			Realização de Concurso Público para profissionais da educação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0702.1095.0000			Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12	361	0703	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0703.1096.0000			Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0703.1097.0000			Implantação do Programa Mídias na Educação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0703.1098.0000			Implantação, Expansão e Implementação dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12	361	0704	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
12.361.0704.1101.0000			Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0704.1102.0000			Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0704.1103.0000			DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0704.1107.0000			Programa Brasil Alfabetizado	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0704.1108.0000			Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0704.1129.0000			Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0704.1719.0000			Aquisição de Ônibus Escolar	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12	361	0705	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0705.1733.0000			Const. Ref. Ampl. Rep. Adequação da Estrutura Física Educ. Básica, espaços esportivos e Culturais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	361	0706	DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0706.1115.0000			Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	362		Ensino Médio	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
12	362	0043	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
12.362.0043.2750.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
12.362.0043.2758.0000			PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
12	364		Ensino Superior	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12	364	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12.364.0002.2313.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12	365		Educação Infantil	0,00	20.000,00	1.533.000,00	1.553.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação	0,00	1.290.000,00	15.070.000,00	16.360.000,00
12	365		Educação Infantil	0,00	20.000,00	1.533.000,00	1.553.000,00

12	365	0042	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	1.533.000,00	1.533.000,00
12.365.0042.2709.0000			PROG. MERENDA ESCOLAR- CRECHE	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
12.365.0042.2715.0000			PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.365.0042.2748.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
12.365.0042.2751.0000			MANUT. DO ENSINO INFANTIL 60%	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
12.365.0042.2753.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
12.365.0042.2761.0000			PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE ENS. INFANTIL	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12	365	0705	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0705.1732.0000			Construção de Creches Municipais no Centro de RF e Zona Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	296.000,00	296.000,00
12	366	0045	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
12.366.0045.2712.0000			MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.366.0045.2754.0000			MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.366.0045.2757.0000			MANUT. JOV. E ADULTOS 40%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12	366	0704	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12.366.0704.2104.0000			Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos-EJA	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12	367		Educação Especial	0,00	20.000,00	22.000,00	42.000,00
12	367	0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12.367.0049.2725.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12	367	0704	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0704.1109.0000			Criação do Programa Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13			Cultura	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
13	392		Difusão Cultural	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
13	392	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
13.392.0002.2330.0000			MAN. DE BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0002.2721.0000			MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
13	392	0707	FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00
13.392.0707.2701.0000			Realização de Eventos Festivos Culturais	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00
14			Direitos da Cidadania	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
14	422	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
14.422.0002.2070.0000			MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15			Urbanismo	0,00	902.000,00	2.460.472,00	3.362.472,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo	0,00	902.000,00	2.460.472,00	3.362.472,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	722.000,00	1.724.472,00	2.446.472,00
15	451	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	50.000,00	1.298.012,80	1.348.012,80
15.451.0002.1051.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0002.2026.0000			MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	0,00	1.298.012,80	1.298.012,80
15	451	0020	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO-INFRAESTRUTURA INTEGRADA EQUIPAMENTO PÚBLICO, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	0,00	652.000,00	426.459,20	1.078.459,20
15.451.0020.1036.0000			Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas - zona rural e urbana	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
15.451.0020.1037.0000			Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1038.0000			Construção, ampliação, recuperação e adequação de prédios públicos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0020.1039.0000			Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais com piçarro	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0020.1041.0000			Construção de paradas de ônibus e alternativos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1043.0000			Urbanização e adequação de acessos a cidade	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0020.1045.0000			Construção e Restauração de alfaço da malha viária municipal	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.451.0020.1061.0000			Construção de espaço para movimento público	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0020.1062.0000			Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça dos Pescadores	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0020.2329.0000			Iluminação Pública	0,00	0,00	426.459,20	426.459,20
15	451	0021	MELHORIA DA GESTAO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0021.1058.0000			Reforma e ampliação das instalações físicas da SMOT	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0021.1078.0000			Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	75.000,00	736.000,00	811.000,00
15	452	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
15.452.0002.2301.0000			MANUT. DA SEC. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
15	452	0041	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	75.000,00	670.000,00	745.000,00
15.452.0041.1031.0000			Reaparelhamento e Melhoria nas instalações Físicas e Equipamento da Secretaria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0041.1034.0000			Aquisição de Veículo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0041.1120.0000			Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0041.1121.0000			Elaboração e Implantação de Programas de Ações Integradas de Educação Ambiental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0041.1122.0000			Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Arborização	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0041.1123.0000			Elaboração e Implantação de Programas de Ações Contínuas de Fiscalização Urbanística e Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0041.1124.0000			Elaboração e Implantação da Política Municipal de Gestão Urbanística e Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0041.1125.0000			Qualificação e Aperfeiçoamento de Servidores e membros do Conselho do Meio Ambiente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0041.1126.0000			Realização e Participação em Eventos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0041.2316.0000			Realização de Limpeza Urbana	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00
15	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
15	512	0020	PROGRAMA DE REORDENAMENTO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
			URBANO-INFRAESTRUTURA INTEGRADA EQUIPAMENTO PÚBLICO, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
15.512.0020.1042.0000			Plano Municipal de Saneamento Básico	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16			Habitação	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
16	482		Habitação Urbana	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
16	482	0057	PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
16.482.0057.1007.0000			Viabilização de Construção de moradias para população de baixa renda	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16.482.0057.1071.0000			Implantação do Plano, Conselho e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17			Saneamento	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00

17	122		Administração Geral	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
17	122	0011	MODERNIZAÇÃO E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
17.122.0011.2326.0000			MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
17	544		Recursos Hídricos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
17	544	0011	MODERNIZAÇÃO E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
17.544.0011.2326.0000			MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20			Agricultura	0,00	80.000,00	160.000,00	240.000,00
20	122		Administração Geral	0,00	10.000,00	120.000,00	130.000,00
20	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
20.122.0002.2011.0000			MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
20	122	0009	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.122.0009.1052.0000			Reforma e ampliação da sede da Secretaria de Agricultura e Pecuaria	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.122.0009.1057.0000			Aquisição de Moveis e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	33.000,00	20.000,00	53.000,00
20	605	0009	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0009.1044.0000			Construção de Matadouro Publico	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	605	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.605.0010.2007.0000			Apoio aos agricultores familiar e pequeno produtor rural	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.605.0010.2028.0000			Perfuração de Poços Artesanais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20	605	0014	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
20.605.0014.1079.0000			Realização de seminário sobre as políticas de compra da produção PAA/PNAE e outros mercados	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.605.0014.1086.0000			Estruturação da unidade de recebimento e distribuição dos produtos agropecuarios adquiridos pelo PAA/PNAE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.605.0014.1087.0000			Fomentação e desenvolvimento de espaço livre de comercialização da produção agropecuaria e nao agropecuaria(feira livre)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	27.000,00	20.000,00	47.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura	0,00	80.000,00	160.000,00	240.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	27.000,00	20.000,00	47.000,00
20	606	0004	APOIO AS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0004.1054.0000			Estruturação de Unidades de Beneficiamento e agregação de Valor aos produtos da Agricultura Familiar	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0004.1055.0000			Capacitar agricultores para beneficiamento dos produtos da agricultura familiar	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0004.1056.0000			Aquisição de maquinas e equipamentos agricolas e de beneficiamento	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	606	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL	0,00	5.000,00	15.000,00	20.000,00
20.606.0010.1082.0000			Vacinação do Rebanho bovino contra aftosa	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0010.2027.0000			Implantação do Serviço de corte de terra	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20	606	0013	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER	0,00	2.000,00	5.000,00	7.000,00
20.606.0013.1127.0000			Custeio de Equipe Tecnica	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.0013.2029.0000			Realização e apoio a eventos da Sec Mun de Agricultura e Pecuaria	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20	607		Irrigação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	607	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.607.0010.1083.0000			Limpeza e Drenagem do Leito dos Rios	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23			Comércio e Serviços	0,00	40.000,00	323.000,00	363.000,00
23	695		Turismo	0,00	40.000,00	323.000,00	363.000,00
23	695	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
23.695.0002.2010.0000			MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
23	695	0006	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0006.1011.0000			Construção de Centro de Artesanato em Rio do Fogo/sede	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1012.0000			Construção do Terminal Turistico de Rio do Fogo/sede	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1014.0000			Construção de Area de Lazer para eventos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1030.0000			Construção de calçadão e urbanização da orla marítima Rio do Fogo/Sede	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1072.0000			Sinalização dos atrativos turistico do municipio	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	695	0007	PROGRAMA - RIO DO FOGO SEMPRE LIGADO	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
23.695.0007.1073.0000			Elaboração de material institucional do turismo do municipio	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0007.1077.0000			Elaboração do Plano de Marketing Turistico do Municipio	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0007.2080.0000			Apoio e incentivo ao turismo nautico na exploração dos parrachos de Rio do Fogo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.695.0007.2081.0000			Divulgação das potencialidades Turistica do Municipio em veiculos de comunicação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23	695	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA TURISTICA LOCAL	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
23.695.0008.2076.0000			Apoio e Realização de eventos populares	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
23.695.0008.2078.0000			Fortalecimento do Artesanato Local com conscientização educacional voltada ao turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23.695.0008.2079.0000			Divulgação das Ações e atrativos turisticos do Municipio na midia local, estadual e nacional	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27			Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	130.000,00	150.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27			Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	130.000,00	150.000,00
27	812		Desporto Comunitário	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
27	812	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
27.812.0002.2308.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
27	813		Lazer	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27	813	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.813.0002.1019.0000			CONST.AMP.E REF. DA QUADRA DE ESPORTE/GIN.POLIV.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	779.351,04	0,00	779.351,04
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	779.351,04	0,00	779.351,04
28	843	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	779.351,04	0,00	779.351,04
28.843.0002.1010.0000			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	779.351,04	0,00	779.351,04
99			Reserva de Contingência	504.028,00	0,00	0,00	504.028,00
99	999		Reserva de Contingência	504.028,00	0,00	0,00	504.028,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	504.028,00	0,00	0,00	504.028,00
99.999.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTIGENCIA	504.028,00	0,00	0,00	504.028,00
TOTAL				504.028,00	4.281.593,44	31.329.378,56	36.115.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

022.831.484-48

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E5226DCE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII_LOA 2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57				Orçamento Programa - Exercício de 2020		
Anexo 08						
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				Lei: , Data:		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta Total
01		Legislativa		1.500.000,00		1.500.000,00
01 031		Ação Legislativa		1.500.000,00		1.500.000,00
01 031 0001		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		1.500.000,00		1.500.000,00
04		Administração		3.137.148,96		3.137.148,96
04 122		Administração Geral		2.370.648,96		2.370.648,96
04 122 0002		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		2.134.486,56		2.134.486,56
04 122 0003		CAPACITAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
04 122 0011		MODERNIZAÇÃO E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO		20.000,00		20.000,00
04 122 0026		ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDAVEL		10.000,00		10.000,00
04 122 0027		PESCADOR MAIS INFORMADO		17.000,00		17.000,00
04 122 0028		PESCA ESPORTIVA MAIS INTENSA		20.000,00		20.000,00
04 122 0029		FEIRA LIVRE DO PESCADOR E MARISQUEIRA		10.000,00		10.000,00
04 122 0031		PESCADOR MAIS PREVENIDO		5.000,00		5.000,00
04 122 0039		MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL		35.000,00		35.000,00
04 122 0040		MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		5.000,00		5.000,00
04 122 0070		OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINSTRATIVA		99.162,40		99.162,40
04 123		Administração Financeira		335.000,00		335.000,00
04 123 0002		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		335.000,00		335.000,00
04 129		Administração de Receitas		419.500,00		419.500,00
04 129 0002		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		414.500,00		414.500,00
04 129 0039		MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
04 241		Assistência ao Idoso		7.000,00		7.000,00
04 241 0002		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		7.000,00		7.000,00
04 244		Assistência Comunitária		5.000,00		5.000,00
04 244 0002		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		5.000,00		5.000,00
06		Segurança Pública		3.000,00		3.000,00
06 181		Policiamento		3.000,00		3.000,00
06 181 0002		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		3.000,00		3.000,00
08		Assistência Social		1.400.000,00		1.400.000,00
08 244		Assistência Comunitária		1.400.000,00		1.400.000,00
08 244 1205		BLOCO FINANCIAMENTO GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		257.000,00		257.000,00
08 244 1206		PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS		161.000,00		161.000,00
08 244 1207		BENEFICIOS EVENTUAS - LOAS		76.000,00		76.000,00
08 244 1208		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		408.000,00		408.000,00
08 244 1209		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		44.000,00		44.000,00
08 244 1210		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO SUAS		454.000,00		454.000,00
10		Saúde		7.600.000,00	400.000,00	8.000.000,00
10 122		Administração Geral		2.839.000,00		2.839.000,00
10 122 0900		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		2.834.000,00		2.834.000,00
10 122 0902		FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		5.000,00		5.000,00
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta Total
10 301		Atenção Básica		3.183.000,00	250.000,00	3.433.000,00
10 301 0900		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		2.953.000,00		2.953.000,00
10 301 0901		IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO,MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		180.000,00	150.000,00	330.000,00
10 301 0902		FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		50.000,00	50.000,00	100.000,00
10 301 0903		IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			50.000,00	50.000,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.380.000,00	100.000,00	1.480.000,00
10 302 0900		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		1.340.000,00		1.340.000,00
10 302 0903		IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		40.000,00	100.000,00	140.000,00
10 304		Vigilância em Saúde		5.000,00	50.000,00	55.000,00
10 304 0902		FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		5.000,00	50.000,00	55.000,00
10 305		Vigilância Epidemiológica		193.000,00		193.000,00
10 305 0902		FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		193.000,00		193.000,00
12		Educação		16.360.000,00		16.360.000,00
12 122		Administração Geral		291.000,00		291.000,00
12 122 0002		GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		221.000,00		221.000,00
12 122 0704		FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO		40.000,00		40.000,00
12 122 0705		EXPANSAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		30.000,00		30.000,00
12 361		Ensino Fundamental		13.898.000,00		13.898.000,00
12 361 0044		ENSINO FUNDAMENTAL		12.718.000,00		12.718.000,00
12 361 0701		PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO E AVALIAÇÃO		30.000,00		30.000,00
12 361 0702		DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		120.000,00		120.000,00
12 361 0703		MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTAO DA INFORMAÇÃO		90.000,00		90.000,00
12 361 0704		FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO		590.000,00		590.000,00
12 361 0705		EXPANSAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		300.000,00		300.000,00
12 361 0706		DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA		50.000,00		50.000,00
12 362		Ensino Médio		225.000,00		225.000,00
12 362 0043		ENSINO MEDIO		225.000,00		225.000,00

12	364		Ensino Superior		55.000,00			55.000,00
12	364	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		55.000,00			55.000,00
12	365		Educação Infantil		1.553.000,00			1.553.000,00
12	365	0042	ENSINO INFANTIL		1.533.000,00			1.533.000,00
12	365	0705	EXPANSAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		20.000,00			20.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos		296.000,00			296.000,00
12	366	0045	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		240.000,00			240.000,00
12	366	0704	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO		56.000,00			56.000,00
12	367		Educação Especial		42.000,00			42.000,00
12	367	0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL		22.000,00			22.000,00
12	367	0704	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E		20.000,00			20.000,00
		Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
			SOCIAL DA EDUCAÇÃO					
13			Cultura		200.000,00			200.000,00
13	392		Difusão Cultural		200.000,00			200.000,00
13	392	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		27.000,00			27.000,00
13	392	0707	FESTIVIDADES CULTURAIS		173.000,00			173.000,00
14			Direitos da Cidadania		15.000,00			15.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		15.000,00			15.000,00
14	422	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		15.000,00			15.000,00
15			Urbanismo		3.362.472,00			3.362.472,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		2.446.472,00			2.446.472,00
15	451	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		1.348.012,80			1.348.012,80
15	451	0020	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO-INFRAESTRUTURA INTEGRADA EQUIPAMENTO PUBLICO, SISTEMA VIARIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		1.078.459,20			1.078.459,20
15	451	0021	MELHORIA DA GESTAO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		20.000,00			20.000,00
15	452		Serviços Urbanos		811.000,00			811.000,00
15	452	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		66.000,00			66.000,00
15	452	0041	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		745.000,00			745.000,00
15	512		Saneamento Básico Urbano		105.000,00			105.000,00
15	512	0020	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO-INFRAESTRUTURA INTEGRADA EQUIPAMENTO PUBLICO, SISTEMA VIARIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		105.000,00			105.000,00
16			Habitação		35.000,00			35.000,00
16	482		Habitação Urbana		35.000,00			35.000,00
16	482	0057	PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		35.000,00			35.000,00
17			Saneamento		66.000,00			66.000,00
17	122		Administração Geral		56.000,00			56.000,00
17	122	0011	MODERNIZAÇÃO E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO		56.000,00			56.000,00
17	544		Recursos Hídricos		10.000,00			10.000,00
17	544	0011	MODERNIZAÇÃO E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO		10.000,00			10.000,00
20			Agricultura		240.000,00			240.000,00
20	122		Administração Geral		130.000,00			130.000,00
20	122	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		120.000,00			120.000,00
20	122	0009	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		10.000,00			10.000,00
20	605		Abastecimento		53.000,00			53.000,00
20	605	0009	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		20.000,00			20.000,00
20	605	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL		20.000,00			20.000,00
		Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	605	0014	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		13.000,00			13.000,00
20	606		Extensão Rural		47.000,00			47.000,00
20	606	0004	APOIO AS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR		20.000,00			20.000,00
20	606	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL		20.000,00			20.000,00
20	606	0013	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER		7.000,00			7.000,00
20	607		Irrigação		10.000,00			10.000,00
20	607	0010	ESTIMULO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL		10.000,00			10.000,00
23			Comércio e Serviços		363.000,00			363.000,00
23	695		Turismo		363.000,00			363.000,00
23	695	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		78.000,00			78.000,00
23	695	0006	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		30.000,00			30.000,00
23	695	0007	PROGRAMA - RIO DO FOGO SEMPRE LIGADO		20.000,00			20.000,00
23	695	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA TURISTICA LOCAL		235.000,00			235.000,00
27			Desporto e Lazer		150.000,00			150.000,00
27	812		Desporto Comunitário		130.000,00			130.000,00
27	812	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		130.000,00			130.000,00
27	813		Lazer		20.000,00			20.000,00
27	813	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		20.000,00			20.000,00
28			Encargos Especiais		779.351,04			779.351,04
28	843		Serviço da Dívida Interna		779.351,04			779.351,04
28	843	0002	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		779.351,04			779.351,04
99			Reserva de Contingência		504.028,00			504.028,00
99	999		Reserva de Contingência		504.028,00			504.028,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		504.028,00			504.028,00
TOTAL					35.715.000,00	400.000,00	0,00	36.115.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

022.831.484-48

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3537AB6A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX_LOA 2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57			Orçamento Programa - Exercício de 2020	
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			Lei: , Data:	
ORGÃO	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	1.500.000,00
ORGÃO	02	01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	522.000,00
Função		06	Segurança Pública	3.000,00
ORGÃO	02	02	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	Valor
Função		04	Administração	240.000,00
ORGÃO	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	1.409.648,96
Função		16	Habitação	35.000,00
Função		28	Encargos Especiais	779.351,04
ORGÃO	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	335.000,00
ORGÃO	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Valor
Função		23	Comércio e Serviços	363.000,00
ORGÃO	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	Valor
Função		20	Agricultura	240.000,00
ORGÃO	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função		12	Educação	16.360.000,00
Função		13	Cultura	200.000,00
ORGÃO	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	Valor
Função		15	Urbanismo	2.551.472,00
ORGÃO	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função		10	Saúde	8.000.000,00
ORGÃO	02	10	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)	Valor
Função		14	Direitos da Cidadania	15.000,00
ORGÃO	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	Valor
Função		04	Administração	129.000,00
ORGÃO	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	Valor
ORGÃO	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	1.400.000,00
ORGÃO	02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	150.000,00
ORGÃO	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	454.500,00
ORGÃO	02	15	CONTROLADORIA MUNICIPAL	Valor
Função		04	Administração	47.000,00
ORGÃO	02	16	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	Valor
Função		15	Urbanismo	811.000,00
ORGÃO	02	17	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor
Função		17	Saneamento	66.000,00
ORGÃO	90	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	504.028,00
TOTAL GERAL				36.115.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO				
01	01	CAMARA MUNICIPAL		1.500.000,00
02	01	GABINETE DO PREFEITO		525.000,00
02	02	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO		240.000,00
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		2.224.000,00
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		335.000,00
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		363.000,00
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		240.000,00
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		16.560.000,00
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		2.551.472,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		8.000.000,00
02	10	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)		15.000,00
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		129.000,00
02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.400.000,00
02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		150.000,00
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		454.500,00
02	15	CONTROLADORIA MUNICIPAL		47.000,00
02	16	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		811.000,00
02	17	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		66.000,00
90	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		504.028,00
TOTAL				36.115.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO				
01		Legislativa		1.500.000,00
04		Administração		3.137.148,96
06		Segurança Pública		3.000,00
08		Assistência Social		1.400.000,00
10		Saúde		8.000.000,00
12		Educação		16.360.000,00
13		Cultura		200.000,00
14		Direitos da Cidadania		15.000,00
15		Urbanismo		3.362.472,00
16		Habitação		35.000,00
17		Saneamento		66.000,00
20		Agricultura		240.000,00
23		Comércio e Serviços		363.000,00
27		Desporto e Lazer		150.000,00
28		Encargos Especiais		779.351,04
99		Reserva de Contingência		504.028,00
TOTAL				36.115.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

022.831.484-48

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8C69378A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X_LOA 2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57		
Orçamento Programa - Exercício de 2020		Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS		
(Inc. I, § 2º, Art.2º)		Lei: , Data:
8 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.12.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	600.000,00
1922.99.1.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	1.000,00
2418.10.9.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	100.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.000,00
	Recursos Próprios do Município	690.000,00
TOTAL		1.400.000,00
PLANO DE APLICACAO		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.244.1206.2141.000	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	34.000,00
08.244.1205.2130.000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO-IGD PBF	200.000,00
08.244.1205.2135.000	APOIO AO FORTEL CONTROLE SOCIAL PROG BOÇSA FAMILIA CAD UNICO-IGD PBF	57.000,00
08.244.1206.2124.000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.000,00
08.244.1208.2123.000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	408.000,00
08.244.1206.2331.000	PROGRAMA PRIMEIRA INFACIA NO SUAS	119.000,00
08.244.1207.2137.000	CONCESAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS	76.000,00
08.244.1209.2119.000	SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	44.000,00
08.244.1210.2118.000	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	42.000,00
08.244.1210.2140.000	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS-IGDSUAS	412.000,00
TOTAL		1.400.000,00
10 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.03.4.	TRANSF.DE RECURSOS SUS – ASSIST.FARMACêUTICA- PRINCIPAL	180.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	20.000,00
1718.03.1.	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENção Básica - PRINCIPAL	2.600.000,00
1718.03.2.	SUS-ATENção MédIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPIT- PRINCIPAL	280.000,00
1718.03.3.	TRANSF.SUS – VIGILância EM SAÚDE - PRINCIPAL	100.000,00
1922.99.1.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAUDE	20.000,00
1718.03.9.	TRANSF.DO SUS – OUT.PROGRAMAS FINANC.FUNDO/FUNDO- PRINCIPAL	100.000,00
1718.04.1.	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENção Básica - PRINCIPAL	100.000,00
1718.10.1.	TRANSF.CONVênIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	100.000,00
2418.10.1.	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS- PRINCIPAL	300.000,00
	Recursos Próprios do Município	4.200.000,00
TOTAL		8.000.000,00
PLANO DE APLICACAO		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.301.0902.1905.000	Aquisição de Veiculos utilitarios	100.000,00
10.301.0903.1912.000	Aquisição de Ambulancias	50.000,00
10.302.0900.2906.000	PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE	10.000,00
10.301.0901.1902.000	Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saude	20.000,00
10.301.0901.1901.000	Ampliação de Unidades Basicas de Saude	260.000,00
10.301.0901.1900.000	Construção de Polos de Academias da Saude	50.000,00
10.302.0900.2918.000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.330.000,00
10.302.0903.1906.000	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	100.000,00
10.302.0903.1913.000	Aquisição de Unidade Movel Medico Odontologica	40.000,00
10.304.0902.1930.000	Fortalecimento das Ações da Vigilancia Sanitaria Municipal	55.000,00
10.305.0902.1931.000	Fortalecimento das Ações de Vigilancia Epidemiologia e Ambiental Municipal	193.000,00
10.122.0900.2900.000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	2.834.000,00
10.301.0900.2902.000	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA	1.130.000,00
10.122.0902.2909.000	Fotalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saude	5.000,00
10.301.0900.1908.000	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	5.000,00
10.301.0900.2901.000	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROG PSE	10.000,00
10.301.0900.2917.000	MAN. DAS ATIVIDADES DO NASF	190.000,00
10.301.0900.2907.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS	475.000,00
10.301.0900.2912.000	MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL	437.000,00
10.301.0900.2913.000	MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA	290.000,00
10.301.0900.2915.000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	416.000,00
TOTAL		8.000.000,00
12 FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00
1758.01.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	11.990.000,00
TOTAL		12.000.000,00
PLANO DE APLICACAO		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.0044.2717.000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 60%	6.380.000,00
12.361.0044.2718.000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	4.220.000,00
12.365.0042.2751.000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL 60%	720.000,00

12.365.0042.2753.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	480.000,00
12.366.0045.2754.000	MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%	100.000,00
12.366.0045.2757.000	MANUT. JOV. E ADULTOS 40%	100.000,00
TOTAL		12.000.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

022.831.484-48

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:FBDE3B02

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XI_LOA 2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57			
Orçamento Programa - Exercício de 2020			Anexo 11
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: , Data:
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.400.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	241.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	77.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	13.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	14.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	
10	Saúde		8.000.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.108.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.340.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.529.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	296.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	493.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			9.400.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

022.831.484-48

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:21E11534

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019****Contratante:** Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratado:** M2 Engenharia EIRELI, CNPJ: 19.119.769/0001-51;

Objeto: A Contratação de empresa especializada em Locação de Maquinas Escavadeira PC e Retroescavadeira Hidráulica, incluindo-se operadores das maquinas com todas as despesas como hospedagens, alimentações, Mobilização e desmobilização das maquinas, combustível e tudo mais necessário para a realização de ação de limpeza nas calhas dos rios Punaú e Piranhas no município de Rio do Fogo/RN, afim de contemplar uma solução duradoura para a bacia hidrográfica do Vale úmido do Rio Punaú e adjacências.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Escavadeira 20 ton, com combustível, hospedagem, alimentação mobilização e desmobilização do equipamento por conta do locador, incluindo operador	hrs	300	R\$ 137,00	R\$ 41.100,00
2	Locação de Mini escavadeira hidráulica 320.5, com combustível, hospedagem, alimentação mobilização e desmobilização do equipamento por conta do locador, incluindo operador	hrs	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00

Valor Global R\$ 70.800,00 – (setenta mil e oitocentos Reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 021/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: José Mauricio de Menezes Netto - CPF: 056.513.754-90 (representante legal).

Rio do Fogo- RN, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AADB7D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG, BOTTÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (anp)	CARGA	368		
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG, BOTTÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (anp)	CARGA	30		
3	BOTTÃO (VASILHAMES COM CAPACIDADE PARA 13 KG)	UND.	39		
4	GARRAFOES DE GÁS (VASILHAMES COM CAPACIDADE PARA 45KG)	UND.	10		
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:EC501DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

COTACÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO %
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UNID	100			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	HORA	450			
3	SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	KM	3300			
4	PERCENTUAL DO DESCONTO REALIZADO NAS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				220.000,00	
VALOR DO LOTE =						
LOTE II - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – VEÍCULOS UTILITÁRIOS E PICKUPS - PREFEITURA E SECRETARIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO %
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UNID	100			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	300			
3	SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	KM	2100			
4	PERCENTUAL DO DESCONTO REALIZADO NAS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				150.000,00	
VALOR DO LOTE =						
LOTE III - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO %
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	500			
3	SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	KM	2100			
4	PERCENTUAL DO DESCONTO REALIZADO NAS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				180.000,00	
VALOR DO LOTE =						
LOTE IV - ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E CAMINHÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO %
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	UNID	150			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	850			
3	SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	KM	3100			
4	PERCENTUAL DO DESCONTO REALIZADO NAS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				250.000,00	
VALOR DO LOTE =						
LOTE V - MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO %
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	200			
2	PERCENTUAL DO DESCONTO REALIZADO NAS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SER ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				23.000,00	
VALOR DO LOTE =						
ANEXO III – VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS						
LOTE I						
ITEM	MARCA/MODELO					QUANT
1	CHEVROLET PRISMA 4 PORTAS					1
2	FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA					1
3	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA					1
4	FIAT DOBLÔ 1.8					2
5	FIAT DOBLÔ 1.4					4
6	FIAT PÁLIO ATTRACTIVE 1.4					1
7	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6					1
8	RENAULT KWID					2
9	CHEVROLET ONIX					2
10	FIAT UNO VIVACE					3
LOTE II						
ITEM	MARCA/MODELO					QUANT
1	FORD TRANSIT					1
2	CAMIONETA C 20 4 PORTAS					1
3	AMAROK					2
4	FIAT DUCATO					1
5	SPRINTER AMBULÂNCIA					1
LOTE III						
ITEM	MARCA/MODELO					QUANT
1	PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL740-9S					1
2	RETRO-ESCAVADEIRA – HANDON 406					1
3	MOTO NIVELADORA – NEW HOLLAND					1
4	TRATOR VALMET 88					1
5	TRATOR VALTRA A850					1
6	TRATOR NEW ROLAND TL85E					1
LOTE IV						
ITEM	MARCA/MODELO					QUANT
1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN ESCOLAR – 60 LUGARES					3
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEN ESCOLAR – 48 LUGARES					3
3	ÔNIBUS IVECO ESCOLAR – 24 LUGARES					3
4	ÔNIBUS SCANIA 113 - 60 LUGARES					1
5	CAMINHÃO PIPA – 6X4 – INTERNACIONAL					1
6	CAÇAMBA FORD 1317 – 4X2					1
7	CAÇAMBA FORD – 2629 = 6X4					1
LOTE V						
ITEM	MARCA/MODELO					QUANT
1	MOTOCICLETAS 125CC					7

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:C7FBA436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0227/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1598-3796-126	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0227/2019 de 04/11/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2019	173385	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.212,00	
Total da Despesa:				4.212,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.212,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.212,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2019	173386	Redução da Despesa			4.212,00
Total da Despesa:				0,00	4.212,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.212,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	4.212,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2019	23655	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				600,00	0,00
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
Despesa 50 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2019	23656	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Total da Unidade Orçamentária:				600,00	600,00
Total do Órgão Orçamentário:				600,00	600,00
Total do Fundamento:				4.812,00	4.812,00
Total Geral:				4.812,00	4.812,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CC827635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.446/0001-13, com sede na Av. Coronel Martiniano, 622 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Luiz Jurandir de Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.725, expedida por SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 465.943.704-30, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 119/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição de **materiais esportivos**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 013/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 013/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 68.745,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 013/2019**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VOLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMAMHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXA DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTANTES, SUPORTE ROSQUEAVEL	und	6	185,00	1.110,00
2	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NITIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM	und	5	30,00	150,00
3	BANDEIRINHA DE FUTEBOL QUADRICULADA FLUORESCENTE ZONA LIVRE E GERALMENTE UTILIZADA PELOS ARBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS, DENTRE OUTRAS CARACTERÍSTICAS	und	5	85,00	425,00
4	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINAVEL, FABRICADA EM PLASTICO RESISTENTE (SEP), BASES SEPARADAS, QUE SAO INSTALADOS NO GRAMADO PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APOS O JOGO, RECLINAVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS	und	5	365,00	1.825,00
5	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS DE AGULHA DE METAL, ROSQUEAVEL, TAMANHO GRANDE	und	5	4,00	20,00
6	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, PESO 180-200G	und	20	16,00	320,00
7	BOLA MAX 200 TERMOTEC, MATERIAL PU, COM 8 GOMOS E COM VÁLVULA DE SILICONE CÁPSULA SISTEMA SIS REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR AIRBILITY E FEDERADA PELA CBFS	und	40	170,00	6.800,00
8	BOLA MAX 500 TERMOTEC, MATERIAL PU, COM 8 GOMOS E COM VÁLVULA DE SILICONE CÁPSULA SISTEMA SIS REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR AIRBILITY E FEDERADA PELA CBFS	und	40	190,00	7.600,00
9	BOLA MAX 1000 TERMOTEC, MATERIAL PU, COM 11 GOMOS E COM VÁLVULA DE SILICONE CÁPSULA SISTEMA SIS REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR AIRBILITY E FEDERADA PELA CBFS	und	40	300,00	12.000,00
10	BOLA DE VOLEI MVA 200 CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, PESO 260-280G, CIRCUNFERENCIA 65-67CM, BOLA OFICIAL CBV FIVB	und	25	510,00	12.750,00
11	BOLA DE FUTEVOLEI FT5, MATERIAL PU, PESO 400-440G, CAMARA AIRBILITY E VALVULA REMOVIVEL	und	15	270,00	4.050,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL EM PU, COSTURADO A MÃO COM CÂMARA AIRBILITY E FEDERADA PELA CBFS	und	40	100,00	4.000,00
13	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA ACAO, 1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEAVEIS	und	10	28,00	280,00
14	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS	und	5	160,00	800,00
15	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL	und	20	15,00	300,00
16	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	par	20	65,00	1.300,00
17	CHUTEIRA FUTSAL	par	20	65,00	1.300,00
18	COLCHONETE PARA GINASTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIESTER	und	60	48,00	2.880,00
21	CONE DE SINALIZACAO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADA, ALTURA DO CONE DE 15 A 20 CM	und	20	10,00	200,00
22	CRONOMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO COM FUNCAO SPLIT, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNCAO RELOGIO COM ALARME DIARIO, CALENDARIO COM DIAS DA SEMANA, COM MEMORIA E ALIMENTACAO COM BATERIA LR 44	und	10	40,00	400,00
24	MEDALHA EM METAL ZAMAC CIRCUNFERÊNCIA DE 6CM COM FITA DE GORGORÃO E ARTE DO EVENTO EM RESINA	und	600	6,50	3.900,00
25	PRATO DEMARCATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: ALTURA: 4CM, DIAMETRO DA BASE:19CM, EM CORES DIVERSAS	und	50	7,00	350,00
26	PROTETOR DE POSTE DE VOLEI CONFECCIONADO EM BAGUN	par	5	315,00	1.575,00
27	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL C/2 LONAS	und	5	80,00	400,00
29	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NAILON, PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS	und	10	37,00	370,00
30	TROFEU DE 90CM EM POLIETILENO COM BASE EM PLÁSTICO/MDF E ARTE DO EVENTO	und	20	182,00	3.640,00
Total Global R\$ 68.745,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)					

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA
LYDICE A. DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(A)
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:19CE5373

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa A. NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1832 – Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 002.847.714, expedida por SSP/DS, inscrito no CPF sob o nº 318.226.143-68, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 119/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição de **materiais esportivos**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 013/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 013/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 013/2019**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
19	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO EM POLIESTER, ESTILO/USO FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO (4 X L) 44CM DE LARGURA X 68 DECM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 160G, TAMANHO UNICO	und	100	10,90	1.090,00
20	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO EM POLIESTER,	und	100	10,90	1.090,00

	ESTILO/USO, FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL				
23	KIT DE TERNOS, CONTENDO 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES, TAMANHOS VARIADOS, MATERIAL POLIÉSTER/POLIAMIDA 100%	kit	10	778,00	7.780,00
31	TROFÉU DE 30CM EM POLIETILENO COM BASE EM PLÁSTICO/MDF E ARTE DO EVENTO	und	30	37,00	1.110,00
Total Global R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)					

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	A. NOVA SOLUÇÃO EIRELI
LYDICE A. DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(A)
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A13D4098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS ANEXO_1_ LEI 879- 2019

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital 1800-7626-719
http://www.saomiguel.rn.gov.br			
Anexo 1 da Lei N° 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	3.327.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	27.772.523,96
Receita de Contribuições	7.182.000,00	Juros e Encargos da Dívida	137.069,72
Receita Patrimonial	2.769.954,56	Outras Despesas Correntes	14.333.963,72
Receita de Serviços	20.000,00		
Transferências Correntes	48.914.788,26		
Outras Receitas Correntes	438.000,00		
Total das Receitas Correntes	62.651.742,82	Total de Despesas Correntes	42.243.557,40
Dedução	-4.362.200,00		
Déficit		Superávit	16.045.985,42
Total	58.289.542,82	Total	58.289.542,82
Superávit do Orçamento	16.045.985,42	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	5.000,00	Investimentos	9.143.730,85
Alienação de Bens	10.000,00	Inversões Financeiras	257.898,62
Transferência de Capital	2.690.457,18	Amortização da Dívida	1.800.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
Total das Receitas de Capital	2.710.457,18	Total de Despesas de Capital	11.201.629,47
		Reserva de Contingência	3.928.878,31
Déficit		Superávit	3.625.934,82
Total	18.756.442,60	Total	18.756.442,60
Superávit do Orçamento	3.625.934,82	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
		Pessoal e Encargos Sociais	3.625.934,82
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	3.625.934,82
Déficit		Superávit	
Total	3.625.934,82	Total	3.625.934,82
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	

Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	61.000.000,00	TOTAL GERAL	61.000.000,00
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	58.289.542,82	Despesas Correntes	42.243.557,40
Receitas de Capital	2.710.457,18	Despesas de Capital	11.201.629,47
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	3.625.934,82
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	3.928.878,31
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	61.000.000,00	TOTAL GERAL	61.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores			

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DC052AEB

RECURSOS HUMANOS ANEXO_2_LEI 879- 2019 (RECEITAS)

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Nadja Ozinely da Silva	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				2501-9797-840
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em R\$ - Período:	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			58.289.542,82
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.327.000,00	
1.1.1	Impostos	2.650.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.150.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.150.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.150.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.150.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.150.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.500.000,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	800.000,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	700.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	700.000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00		
1.1.2	Taxas	672.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	292.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	282.000,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	282.000,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	282.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	282.000,00		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00		
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	160.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	160.000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	160.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	160.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	160.000,00		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	220.000,00		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	220.000,00		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	210.000,00		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -Principal	210.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -Principal	210.000,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	5.000,00		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.000,00		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00		
1.2	Contribuições		7.182.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	6.502.000,00		

1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	6.502.000,00	
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.197.657,00	
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.197.657,00	
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.197.657,00	
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	226.230,00	
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	226.230,00	
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	433.840,00	
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	433.840,00	
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	1.314.290,00	
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	1.314.290,00	
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	148.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	148.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL	24.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL	24.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	10.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	10.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO	41.297,00	
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO	41.297,00	
1.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	4.304.343,00	
1.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.304.343,00	
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PRINCIPAL	4.304.343,00	
1.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	476.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	476.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	856.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	856.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	2.683.473,00	
1.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	2.683.473,00	
1.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	222.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	222.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL	41.870,00	
1.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL	41.870,00	
1.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo -	10.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo -	10.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	680.000,00	
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	680.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		2.769.954,56
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	40.000,00	
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	20.000,00	
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	2.719.954,56	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.719.954,56	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	319.954,56	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	319.954,56	
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS	9.959,82	
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS	9.959,82	
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.628,31	
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.628,31	
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	165.366,43	
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	165.366,43	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras	50.000,00	
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.400.000,00	
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.400.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.300.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.300.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	100.000,00	

1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	100.000,00	
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	
1.6	Receita de Serviços		20.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	
1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.000,00	
1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.000,00	
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.000,00	
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.000,00	
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	
1.6.2.0.02	Serviços de Transporte	5.000,00	
1.6.2.0.02.1	Serviços de Transporte	5.000,00	
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	5.000,00	
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	5.000,00	
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	5.000,00	
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	5.000,00	
1.6.3.8.01.9	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde- Principal	5.000,00	
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde- Principal	5.000,00	
1.6.9	Outros Serviços	5.000,00	
1.6.9.0.99	Outros Serviços	5.000,00	
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	5.000,00	
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7	Transferências Correntes		44.552.588,26
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	23.859.877,98	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.859.877,98	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	16.344.423,68	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.499.960,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.499.960,00	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal	14.499.960,00	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal	17.999.960,00	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal	-3.500.000,00	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	943.663,68	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	943.663,68	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	943.663,68	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	943.663,68	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	900.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800,00	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural	800,00	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural	1.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural	-200,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	174.000,00	
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	74.000,00	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	74.000,00	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	74.000,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.160.000,00	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	4.160.000,00	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.180.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de recursos do SUS- Piso de atenção básica fixo - PAB fixo	750.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de recursos do SUS- Piso de atenção básica fixo - PAB fixo	750.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de recursos do SUS- Estratégia Saúde da Família - ESF	390.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de recursos do SUS- Estratégia Saúde da Família - ESF	390.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB	165.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB	165.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS	650.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS	650.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ	125.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ	125.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.400.000,00	
1.7.1.8.03.1.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.400.000,00	
1.7.1.8.03.1.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	210.000,00	
1.7.1.8.03.1.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	210.000,00	
1.7.1.8.03.1.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	170.000,00	
1.7.1.8.03.1.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	170.000,00	
1.7.1.8.03.1.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.6	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.6	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.289.286,72	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	572.292,44	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	572.292,44	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	572.292,44	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	77.383,45	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	77.383,45	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	77.383,45	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	450.000,00	

1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	450.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.01	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE	110.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.01	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE	110.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.02	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA	85.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.02	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA	85.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.03	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	198.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.03	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	198.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.05	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	52.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.05	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	52.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.06	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.06	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA	5.000,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	91.456,27		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -Principal	91.456,27		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -Principal	91.456,27		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	98.154,56		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	98.154,56		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	98.154,56		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-1.200,00		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	463.982,95		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	463.982,95		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	463.982,95		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	463.982,95		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	353.384,63		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	153.384,63		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	153.384,63		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	153.384,63		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.070.000,00		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.070.000,00		
1.7.1.8.12.1.1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.070.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BPC	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BPC	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRIANÇA FELIZ	240.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRIANÇA FELIZ	240.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BF	90.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BF	90.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS	30.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS	30.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS	270.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS	270.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.892.710,28		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.892.710,28		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.201.200,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.960.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.600.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-640.000,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.080.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.300.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-220.000,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.200,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-800,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	58.000,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	58.000,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	58.000,00		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	100.000,00		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	25.000,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	25.000,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	25.000,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	25.000,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	666.510,28		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	175.964,18		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	175.964,18		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	175.964,18		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	340.546,10		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	340.546,10		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	340.546,10		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00		

1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.800.000,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.800.000,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.800.000,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.800.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.800.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.800.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		438.000,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	210.000,00		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	210.000,00		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	200.000,00		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	200.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	158.000,00		
1.9.2.1	Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00		
1.9.2.2	Restituições	148.000,00		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	5.000,00		
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	143.000,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	143.000,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	138.000,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	138.000,00		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	70.000,00		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	50.000,00		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	50.000,00		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	20.000,00		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	15.000,00		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.01	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.01	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00		
2	Receitas de Capital			2.710.457,18
2.1	Operações de Crédito		5.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000,00		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000,00		
2.2	Alienação de Bens		10.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	5.000,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000,00		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000,00		
2.4	Transferências de Capital		2.690.457,18	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.848.274,26		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.848.274,26		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	542.807,61		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	142.807,61		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	142.807,61		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	142.807,61		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	100.000,00		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	100.000,00		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	100.000,00		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	99.453,90		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	99.453,90		
2.4.1.8.05.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	99.453,90		
2.4.1.8.05.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	99.453,90		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	941.721,46		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		

2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	241.721,46		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	241.721,46		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	241.721,46		
2.4.1.8.12	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.291,29		
2.4.1.8.12.1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.291,29		
2.4.1.8.12.1.1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.291,29		
2.4.1.8.12.1.1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.291,29		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	842.182,92		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	842.182,92		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	842.182,92		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.636,82		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	91.636,82		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	91.636,82		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.546,10		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.546,10		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.546,10		
2.9	Outras Receitas de Capital		5.000,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	5.000,00		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	5.000,00		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	5.000,00		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	5.000,00		
TOTAL GERAL				61.000.000,00

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.327.000,00
Contribuições	7.182.000,00
Receita Patrimonial	2.769.954,56
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	44.552.588,26
Outras Receitas Correntes	438.000,00
Total das Receitas Correntes	58.289.542,82
Operações de Crédito	5.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	2.690.457,18
Outras Receitas de Capital	5.000,00
Total das Receitas de Capital	2.710.457,18
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	61.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores	

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C926B528

RECURSOS HUMANOS ANEXO 2_ LEI 879-2019 (DESPESAS)

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Nadja Ozinely da Silva	Chave de Autenticação	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1337-2154-751	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período:	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.872.469,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.479.792,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.455.592,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	15.860,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.152.556,00		

3.1.90.13	Obrigações Patronais	258.260,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.711,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	24.200,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	24.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		392.677,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	392.677,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	22.040,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	82.300,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	22.040,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	26.448,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.238,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.406,00		
4	Despesas de Capital			189.040,00
4.4	Investimentos		189.040,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	189.040,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	89.040,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.061.509,00
Total da Unidade Gestora:				2.061.509,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.817.172,77
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.611.641,57	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.445.641,57		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.273,05		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.313.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.274,23		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.530,58		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	38.036,41		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.527,30		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	166.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	166.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		205.531,20	
3.3.90	Aplicações Diretas	205.531,20		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.404,61		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.364,06		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.036,41		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.980,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.400,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.072,82		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.182,03		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	2.036,41		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.036,41		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.018,20		
4	Despesas de Capital			30.546,10
4.4	Investimentos		30.546,10	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.546,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.509,69		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41		
Total da Unidade Orçamentária:				1.847.718,87
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.514.271,73
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.042.327,66	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.851.327,66		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.182,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	705.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.072,81		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	960.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.036,41		
3.1.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.036,41		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	191.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	191.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		137.069,72	
3.2.90	Aplicações Diretas	137.069,72		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	103.563,71		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	33.506,01		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.334.874,35	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	40.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.294.874,35		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.109,22		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.109,22		
3.3.90.30	Material de Consumo	61.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.364,07		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	8.145,63		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	418.000,00		

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.182,03		
3.3.90.59	Pensões Especiais	6.109,22		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.182,03		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	53.527,30		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.145,63		
4	Despesas de Capital			1.890.182,03
4.4	Investimentos		50.182,03	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.182,03		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.182,03		
4.5	Inversões Financeiras		40.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	40.000,00		
4.5.90.51	Obras e Instalações	40.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		1.800.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	1.800.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.800.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.404.453,76
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			20.393.001,54
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		14.592.329,54	
3.1.90	Aplicações Diretas	12.254.688,88		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	704.924,82		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.331.549,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	527.864,59		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	228.140,52		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	440.364,07		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.627,41		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	14.218,43		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.337.640,66		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.337.640,66		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.800.672,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.800.672,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	25.491,50		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	64.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.900.802,95		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	53.172,41		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.982,99		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	49.601,31		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.145,63		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.068.915,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.277.772,15		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	5.091,02		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.531,30		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	59.336,41		
3.3.90.59	Pensões Especiais	6.109,22		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	115.354,84		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	41.546,10		
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.018,20		
4	Despesas de Capital			2.752.228,20
4.4	Investimentos		2.700.407,87	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.700.407,87		
4.4.90.30	Material de Consumo	10.182,03		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.182,03		
4.4.90.51	Obras e Instalações	598.625,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.059.527,39		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.891,38		
4.5	Inversões Financeiras		51.820,33	
4.5.90	Aplicações Diretas	51.820,33		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	51.820,33		
Total da Unidade Orçamentária:				23.145.229,74
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.243.541,73
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		980.159,80	
3.1.90	Aplicações Diretas	880.159,80		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.182,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	709.101,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.820,33		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.910,16		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	4.072,81		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.263.381,93	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.263.381,93		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.036,41		
3.3.90.30	Material de Consumo	499.614,91		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	238.165,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.422.763,26		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.546,10		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.109,22		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	32.582,51		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.054,61		
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	20.364,07		

4	Despesas de Capital			3.664.269,65
4.4	Investimentos		3.553.211,50	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.553.211,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.186.541,11		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	363.615,78		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.054,61		
4.5	Inversões Financeiras		111.058,15	
4.5.90	Aplicações Diretas	111.058,15		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	101.820,33		
4.5.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.237,82		
Total da Unidade Orçamentária:				6.907.811,38
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			554.599,34
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		240.565,46	
3.1.90	Aplicações Diretas	240.565,46		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.364,06		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	188.910,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.182,03		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.518,20		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	4.072,81		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.518,20		
3.3	Outras Despesas Correntes		314.033,88	
3.3.90	Aplicações Diretas	314.033,88		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.645,63		
3.3.90.30	Material de Consumo	61.310,69		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.109,22		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.109,22		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	93.548,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.237,31		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.036,41		
4	Despesas de Capital			395.400,25
4.4	Investimentos		395.400,25	
4.4.90	Aplicações Diretas	395.400,25		
4.4.90.30	Material de Consumo	19.703,95		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.109,22		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.109,22		
4.4.90.51	Obras e Instalações	259.841,62		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	98.545,23		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.091,01		
Total da Unidade Orçamentária:				949.999,59
Unidade Orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			185.582,62
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		147.026,82	
3.1.90	Aplicações Diretas	137.026,82		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.182,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.036,41		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	771,97		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,41		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		38.555,80	
3.3.90	Aplicações Diretas	38.555,80		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.364,07		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.364,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.182,03		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
4	Despesas de Capital			21.364,07
4.4	Investimentos		21.364,07	
4.4.90	Aplicações Diretas	21.364,07		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.364,07		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				206.946,69
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			169.742,60
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		111.814,22	
3.1.90	Aplicações Diretas	97.814,22		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.072,81		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.705,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	14.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	14.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		57.928,38	
3.3.90	Aplicações Diretas	57.928,38		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.036,41		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.218,44		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.273,05		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,41		
4	Despesas de Capital			52.946,57
4.4	Investimentos		52.946,57	
4.4.90	Aplicações Diretas	52.946,57		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.891,96		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.054,61		
Total da Unidade Orçamentária:				222.689,17
Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			137.878,31
9.9	Reserva de Contingência		137.878,31	
9.9.90	Aplicações Diretas	137.878,31		
9.9.90.99	A Classificar	137.878,31		
Total da Unidade Orçamentária:				137.878,31
Total da Unidade Gestora:				38.822.727,51
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.831.781,94
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.106.356,21	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.379.262,05		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	163.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.132.005,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.300,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	790.820,33		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	106.136,41		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	727.094,16		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	727.094,16		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.725.425,73	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.725.425,73		
3.3.90.14	Diárias – Civil	33.072,82		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.130.023,43		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	73.300,93		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	397.954,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	927.691,81		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.364,07		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.000,00		
3.3.90.59	Pensões Especiais	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	41.518,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.500,00		
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	8.000,00		
4	Despesas de Capital			980.262,69
4.4	Investimentos		930.262,69	
4.4.90	Aplicações Diretas	930.262,69		
4.4.90.51	Obras e Instalações	422.314,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	482.148,65		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.800,00		
4.5	Inversões Financeiras		50.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				8.812.044,63
Total da Unidade Gestora:				8.812.044,63
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.653.328,95
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		804.745,50	
3.1.90	Aplicações Diretas	748.745,50		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	205.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	387.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	145.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.745,50		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	56.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	56.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		848.583,45	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	3.500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	845.083,45		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.709,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	293.883,53		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.655,32		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	29.682,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	128.819,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.716,10		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.036,41		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.581,91		
4	Despesas de Capital			650.389,91
4.4	Investimentos		645.369,77	
4.4.90	Aplicações Diretas	645.369,77		
4.4.90.30	Material de Consumo	1.471,43		

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.163,86		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	367.588,23		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	214.646,25		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		5.020,14	
4.5.90	Aplicações Diretas	5.020,14		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	5.020,14		
Total da Unidade Orçamentária:				2.303.718,86
Total da Unidade Gestora:				2.303.718,86
Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Unidade Orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.634.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.281.700,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.281.700,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.230.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	163.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	730.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		352.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	352.300,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	49.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.600,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	78.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.500,00		
4	Despesas de Capital			575.000,00
4.4	Investimentos		575.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	575.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00		
9	Reserva de Contingência			3.791.000,00
9.9	Reserva de Contingência		3.791.000,00	
9.9.99	A Definir	3.791.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	3.791.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				9.000.000,00
Total da Unidade Gestora:				9.000.000,00
Total Geral:				61.000.000,00

Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais				27.772.523,96
Juros e Encargos da Dívida				137.069,72
Outras Despesas Correntes				14.333.963,72
Total das Despesas Correntes				42.243.557,40
Investimentos				9.143.730,85
Inversões Financeiras				257.898,62
Amortização da Dívida				1.800.000,00
Total das Despesas de Capital				11.201.629,47
Reserva de Contingência				3.928.878,31
Pessoal e Encargos Sociais				3.625.934,82
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				3.625.934,82
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL				61.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores				

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7F14D133

RECURSOS HUMANOS ANEXO_6_LEI 879-2019

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN										
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				Usuário: Nadja Ozinely da Silva				Chave de Autenticação		
								1128-3195-967		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de São Miguel										
Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1					Legislativa			167.000,00	1.894.509,00	2.061.509,00
1	31				Ação Legislativa			167.000,00	1.894.509,00	2.061.509,00
1	31	1			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			167.000,00	1.894.509,00	2.061.509,00
1	31	1	1.1		Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			120.000,00		120.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
1	31	1	1.2		Aquisição de Veículos			47.000,00		47.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			47.000,00		47.000,00
1	31	1	2.1		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				1.894.509,00	1.894.509,00

				3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar				15.860,00	15.860,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.152.556,00	1.152.556,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				258.260,00	258.260,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.711,00	6.711,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.205,00	2.205,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				24.200,00	24.200,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				22.040,00	22.040,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				82.300,00	82.300,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				22.040,00	22.040,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				26.448,00	26.448,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				33.238,00	33.238,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.205,00	2.205,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.406,00	4.406,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.040,00	22.040,00
Total da Unidade Orçamentária									167.000,00	1.894.509,00
Total da Unidade Gestora									167.000,00	1.894.509,00
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Miguel										
Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração				596.735,30	596.735,30
4	122				Administração Geral				596.735,30	596.735,30
4	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				596.735,30	596.735,30
4	122	35	2.245		Manutenção do Gabinete do Prefeito				596.735,30	596.735,30
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.091,02	5.091,02
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				390.000,00	390.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.910,16	50.910,16
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.021,48	1.021,48
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				4.350,00	4.350,00
Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.182,03	11.182,03
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.036,41	7.036,41
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.980,00	5.980,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.400,25	1.400,25
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.000,00	14.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				71.000,00	71.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.182,03	10.182,03
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
6					Segurança Pública				1.123.000,60	1.123.000,60
6	181				Policimento				1.123.000,60	1.123.000,60
6	181	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.123.000,60	1.123.000,60
6	181	35	2.247		Manutenção da Guarda Municipal				1.123.000,60	1.123.000,60
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				850.000,00	850.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				509,10	509,10
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				36.000,00	36.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				151.000,00	151.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				42.000,00	42.000,00
				3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.145,63	8.145,63
14					Direitos da Cidadania				127.982,97	127.982,97
14	422				Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				127.982,97	127.982,97
14	422	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				127.982,97	127.982,97
14	422	35	2.281		Manutenção do Conselho Tutelar				127.982,97	127.982,97
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				73.000,00	73.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.364,07	20.364,07
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.182,03	10.182,03
Total da Unidade Orçamentária									1.847.718,87	1.847.718,87
Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração				5.274.002,36	5.274.002,36
4	122				Administração Geral				5.274.002,36	5.274.002,36
4	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				5.274.002,36	5.274.002,36
4	122	35	2.248		Contribuição para Formação do PASEP				418.509,10	418.509,10
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				418.000,00	418.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
4	122	35	2.249		Contribuição a Associação e Entidades				50.145,63	50.145,63
				3.3.50.41	Contribuições				40.000,00	40.000,00
				3.3.90.41	Contribuições				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4	122	35	2.250		Amortização da Dívida Contratada				1.700.000,00	1.700.000,00
				4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.700.000,00	1.700.000,00
4	122	35	2.297		Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				2.097.711,11	2.097.711,11
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				705.000,00	705.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				58.000,00	58.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.072,81	4.072,81

				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				60.000,00	60.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				110.000,00	110.000,00
				3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.036,41	2.036,41
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				191.000,00	191.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				12.109,22	12.109,22
				3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.30	Material de Consumo				61.000,00	61.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				651.000,00	651.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.59	Pensões Especiais				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.91	Sentenças Judiciais				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.182,03	10.182,03
				4.5.90.51	Obras e Instalações				40.000,00	40.000,00
4	122	35	2.368		Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				1.007.636,52	1.007.636,52
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				900.000,00	900.000,00
				3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				3.563,71	3.563,71
				3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				4.072,81	4.072,81
				4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				100.000,00	100.000,00
Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28					Encargos Especiais				130.451,40	130.451,40
28	843				Serviço da Dívida Interna				130.451,40	130.451,40
28	843	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				130.451,40	130.451,40
28	843	35	2.250		Amortização da Dívida Contratada				130.451,40	130.451,40
				3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				100.000,00	100.000,00
				3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				29.433,20	29.433,20
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
Total da Unidade Orçamentária									5.404.453,76	5.404.453,76
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração			23.540,86		23.540,86
4	122				Administração Geral			23.540,86		23.540,86
4	122	33			PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER			23.540,86		23.540,86
4	122	33	1.90		Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer			23.540,86		23.540,86
				4.4.90.51	Obras e Instalações			23.540,86		23.540,86
12					Educação			774.405,48	21.533.656,94	22.308.062,42
12	122				Administração Geral			774.405,48	2.334.682,12	3.109.087,60
12	122	6			PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				14.439,48	14.439,48
12	122	6	2.122		Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar				4.673,55	4.673,55
				3.3.90.30	Material de Consumo				794,50	794,50
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.168,39	1.168,39
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.308,59	1.308,59
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.402,07	1.402,07
12	122	6	2.124		Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação				5.192,83	5.192,83
				3.3.90.30	Material de Consumo				882,78	882,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.298,21	1.298,21
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.453,99	1.453,99
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.557,85	1.557,85
12	122	6	2.125		Realização do Censo Escolar				4.573,10	4.573,10
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.129,43	1.129,43
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.143,27	1.143,27
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.148,47	1.148,47
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.151,93	1.151,93
12	122	7			DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				77.383,46	77.383,46
12	122	7	2.128		Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município				46.837,36	46.837,36
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.218,44	12.218,44
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.327,66	18.327,66
12	122	7	2.129		Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais				30.546,10	30.546,10
					da Educação e de apoio ao ensino					
				3.3.90.14	Diárias – Civil				4.072,81	4.072,81
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
12	122	8			MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO				71.885,17	71.885,17
12	122	8	2.130		Implantação de Telecentro de Inclusão Digital				13.847,57	13.847,57
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.354,09	2.354,09
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.461,89	3.461,89
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.877,32	3.877,32
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.154,27	4.154,27
12	122	8	2.131		Implantação do Programa Mídias na Educação				17.309,46	17.309,46
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,61	2.942,61
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.327,36	4.327,36
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.846,65	4.846,65
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.192,84	5.192,84
12	122	8	2.132		Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de				40.728,14	40.728,14
					Informática da Rede Municipal de Ensino					
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.327,66	18.327,66
12	122	9			FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			197.821,51	438.646,46	636.467,97

12	122	9	1.42		Aquisição de Ônibus Escolar			101.018,20		101.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20		1.018,20
12	122	9	1.43		Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação			51.820,33		51.820,33
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.802,13		50.802,13
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20		1.018,20
12	122	9	1.44		Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar			44.982,98		44.982,98
				3.3.90.30	Material de Consumo			8.145,63		8.145,63
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.182,03		10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.327,66		8.327,66
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.327,66		18.327,66
12	122	9	2.133		Ampliação do Programa Transporte Escolar				158.058,88	158.058,88
				4.4.90.30	Material de Consumo				10.182,03	10.182,03
				4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.182,03	10.182,03
				4.4.90.51	Obras e Instalações				77.512,79	77.512,79
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.182,03	60.182,03
12	122	9	2.134		Distribuição de Kit Escolar				50.000,00	50.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
12	122	9	2.136		Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado				31.055,21	31.055,21
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.618,32	6.618,32
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
12	122	9	2.137		Implantação do Programa Professor do Ano				34.618,92	34.618,92
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,22	5.885,22
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.654,73	8.654,73
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.693,30	9.693,30
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.385,67	10.385,67
12	122	9	2.138		Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				40.328,56	40.328,56
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.855,85	6.855,85
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.082,14	10.082,14
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.292,00	11.292,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.098,57	12.098,57
12	122	9	2.139		Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				41.092,21	41.092,21
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.364,07	10.364,07
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12	122	9	2.144		Reestruturação do Programa Escola Aberta				34.618,92	34.618,92
				3.3.90.30	Material de Consumo				14.254,85	14.254,85
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
12	122	9	2.314		Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura				48.873,76	48.873,76
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.109,22	6.109,22
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.546,10	30.546,10
12	122	10			DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				172.585,47	172.585,47
12	122	10	2.145		Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental				17.309,46	17.309,46
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,61	2.942,61
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.327,36	4.327,36
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.846,65	4.846,65
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.192,84	5.192,84
12	122	10	2.149		Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral				40.728,14	40.728,14
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.327,66	18.327,66
12	122	10	2.150		Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde				51.928,36	51.928,36
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.827,82	8.827,82
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.982,09	12.982,09
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.539,94	14.539,94
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.578,51	15.578,51
12	122	10	2.151		Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político				54.982,98	54.982,98
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
					Pedagógico					
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.218,44	12.218,44
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.218,44	12.218,44
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
12	122	10	2.152		Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado				7.636,53	7.636,53
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.730,95	1.730,95
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.850,97	2.850,97
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.054,61	3.054,61
12	122	11			EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			576.583,97		576.583,97
12	122	11	1.45		Construção de Creches			110.000,00		110.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
12	122	11	1.46		Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos			173.094,56		173.094,56
				4.4.90.51	Obras e Instalações			173.094,56		173.094,56
12	122	11	1.47		Construção do Centro Municipal de Alfabetização			20.000,00		20.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
12	122	11	1.50		Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria			101.820,33		101.820,33
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			101.820,33		101.820,33
12	122	11	1.51		Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais			100.394,85		100.394,85
				4.4.90.51	Obras e Instalações			51.928,37		51.928,37
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			48.466,48		48.466,48
12	122	11	1.92		Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central.			71.274,23		71.274,23
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			71.274,23		71.274,23
12	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.559.742,08	1.559.742,08
12	122	35	2.251		Manutenção da Secretaria de Educação				1.559.742,08	1.559.742,08
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.182,03	5.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				710.921,98	710.921,98
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				115.000,00	115.000,00

				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				210.182,03	210.182,03
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				74.550,82	74.550,82
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.545,51	2.545,51
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				68.410,16	68.410,16
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				5.091,02	5.091,02
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.49	Auxílio-Transporte				52.036,41	52.036,41
				3.3.90.59	Pensões Especiais				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100.000,00	100.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				18.145,63	18.145,63
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				51.820,33	51.820,33
12	361				Ensino Fundamental				14.976.872,06	14.976.872,06
12	361	9			FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				51.755,28	51.755,28
12	361	9	2.140		Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental				34.618,92	34.618,92
				3.3.90.30	Material de Consumo				14.254,85	14.254,85
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
12	361	9	2.141		Programa Brasil Alfabetizado				17.136,36	17.136,36
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.140,91	5.140,91
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.798,18	4.798,18
				3.3.90.30	Material de Consumo				4.284,09	4.284,09
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.913,18	2.913,18
12	361	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				14.925.116,78	14.925.116,78
12	361	35	2.252		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				404.818,08	404.818,08
				3.3.90.30	Material de Consumo				403.808,98	403.808,98
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.009,10	1.009,10
12	361	35	2.253		Manutenção do Ensino Fundamental				403.886,51	403.886,51
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.364,07	5.364,07
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.728,13	10.728,13
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.810,16	8.810,16
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				190.000,00	190.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				62.000,00	62.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.364,07	8.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				29.455,08	29.455,08
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				22.000,00	22.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.910,16	50.910,16
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.054,61	3.054,61
12	361	35	2.254		Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				77.383,45	77.383,45
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.273,05	15.273,05
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.546,10	30.546,10
12	361	35	2.255		Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				5.442.382,93	5.442.382,93
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500.000,00	500.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.552.268,98	1.552.268,98
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				503.640,66	503.640,66
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.000.000,00	1.000.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				530.364,07	530.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				750.000,00	750.000,00
12	361	35	2.256		Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				7.622.351,00	7.622.351,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.051.986,94	6.051.986,94
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.182,03	10.182,03
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.500.000,00	1.500.000,00
12	361	35	2.257		Manutenção das Ações Financiadas com QSE				572.292,44	572.292,44
				3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.364,07	40.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.364,07	100.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.546,10	30.546,10
12	361	35	2.258		Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				340.546,10	340.546,10
				3.3.90.30	Material de Consumo				30.364,07	30.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
12	361	35	2.259		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental				61.456,27	61.456,27
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.546,10	20.546,10
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.546,10	20.546,10
12	362				Ensino Médio				142.184,41	142.184,41

12	362	6			PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				81.456,28	81.456,28
12	362	6	2.119		Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				81.456,28	81.456,28
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
12	362	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				60.728,13	60.728,13
12	362	35	2.260		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio				60.728,13	60.728,13
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.728,13	20.728,13
12	363				Ensino Profissional				82.600,00	82.600,00
12	363	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				82.600,00	82.600,00
12	363	35	2.371		Manutenção do Ensino Superior e Técnico				82.600,00	82.600,00
				3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				64.800,00	64.800,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.500,00	10.500,00
				3.3.90.49	Auxílio-Transporte				7.300,00	7.300,00
12	364				Ensino Superior				17.309,46	17.309,46
12	364	9			FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				17.309,46	17.309,46
12	364	9	2.142		Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				17.309,46	17.309,46
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,61	2.942,61
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.327,36	4.327,36
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.846,65	4.846,65
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.192,84	5.192,84
12	365				Educação Infantil				3.447.196,46	3.447.196,46
12	365	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				3.447.196,46	3.447.196,46
12	365	35	2.261		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil				60.000,00	60.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
12	365	35	2.262		Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%				799.547,29	799.547,29
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				260.000,00	260.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.637,12	35.637,12
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.910,17	150.910,17
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200.000,00	200.000,00
12	365	35	2.263		Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%				2.122.218,44	2.122.218,44
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.800.000,00	1.800.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				260.000,00	260.000,00
12	365	35	2.264		Manutenção ao Ensino Infantil				233.912,53	233.912,53
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.910,16	50.910,16
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				30.000,00	30.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.091,02	1.091,02
				3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.273,05	15.273,05
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.364,07	22.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.728,13	40.728,13
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.091,02	5.091,02
12	365	35	2.265		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE				231.518,20	231.518,20
				3.3.90.30	Material de Consumo				230.000,00	230.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.518,20	1.518,20
12	366				Educação de Jovens e Adultos				491.982,48	491.982,48
12	366	9			FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				30.831,21	30.831,21
12	366	9	2.135		Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA				30.831,21	30.831,21
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,22	5.885,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.654,73	8.654,73
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.145,63	8.145,63
12	366	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				461.151,27	461.151,27
12	366	35	2.266		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA-PNAE				7.700,12	7.700,12
				3.3.90.30	Material de Consumo				7.091,02	7.091,02
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				609,10	609,10
12	366	35	2.267		Manutenção do EJA FUNDEB 40%				263.662,96	263.662,96
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.910,16	20.910,16
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.400,00	6.400,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.221,84	1.221,84
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										

Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo				30.546,10	30.546,10
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.910,16	50.910,16
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				108.873,75	108.873,75
12	366	35	2.268		Manutenção do EJA FUNDEB 60%				23.820,33	23.820,33
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.820,33	11.820,33
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
12	366	35	2.269		Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA				165.967,86	165.967,86
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				8.145,63	8.145,63
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.910,16	10.910,16
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.400,00	6.400,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.018,20	1.018,20
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				8.145,63	8.145,63
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.109,22	6.109,22
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.728,13	40.728,13
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
12	368				Educação Básica				40.829,95	40.829,95
12	368	6			PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				40.829,95	40.829,95
12	368	6	2.118		Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica				35.637,12	35.637,12
				3.3.90.30	Material de Consumo				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.273,05	15.273,05
12	368	6	2.123		Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica				5.192,83	5.192,83
				3.3.90.30	Material de Consumo				882,78	882,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.298,21	1.298,21
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.453,99	1.453,99
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.557,85	1.557,85
13					Cultura			243.759,50	156.803,33	400.562,83
13	122				Administração Geral			243.759,50		243.759,50
13	122	31			PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			243.759,50		243.759,50
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	122	31	1.87		Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.			81.456,26		81.456,26
				4.4.90.51	Obras e Instalações			81.456,26		81.456,26
13	122	31	1.88		Promoção de Eventos Culturais e de Lazer			162.303,24		162.303,24
				3.3.90.30	Material de Consumo			20.364,07		20.364,07
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			18.327,66		18.327,66
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			82.701,34		82.701,34
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.364,07		10.364,07
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.546,10		30.546,10
13	392				Difusão Cultural				156.803,33	156.803,33
13	392	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				156.803,33	156.803,33
13	392	35	2.285		Manutenção das Atividades Culturais				156.803,33	156.803,33
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.546,10	30.546,10
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.072,81	4.072,81
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.14	Diárias – Civil				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.054,61	3.054,61
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.091,02	5.091,02
23					Comércio e Serviços			61.092,20	198.032,19	259.124,39
23	695				Turismo			61.092,20	198.032,19	259.124,39
23	695	32			PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			61.092,20	52.238,57	113.330,77
23	695	32	1.89		Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas			61.092,20		61.092,20
				4.4.90.51	Obras e Instalações			61.092,20		61.092,20
23	695	32	2.316		Promoção de eventos Turísticos				52.238,57	52.238,57
				3.3.90.30	Material de Consumo				13.059,64	13.059,64
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.880,56	8.880,56
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.626,80	14.626,80
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.671,57	15.671,57
23	695	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				145.793,62	145.793,62
23	695	35	2.283		Manutenção do Turismo Municipal				145.793,62	145.793,62
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.728,13	40.728,13
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				27.682,03	27.682,03
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.182,03	10.182,03

				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.054,61	3.054,61
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
27					Desporto e Lazer				153.939,24	153.939,24
27	812				Desporto Comunitário				153.939,24	153.939,24
27	812	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				153.939,24	153.939,24
27	812	35	2.286		Manutenção das Atividades Esportivas				153.939,24	153.939,24
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.728,13	40.728,13
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				32.773,05	32.773,05
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.182,03	10.182,03
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
Total da Unidade Orçamentária									1.102.798,04	22.042.431,70
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15					Urbanismo			3.140.559,69	3.084.037,29	6.224.596,98
15	122				Administração Geral			159.702,46	363.390,53	523.092,99
15	122	20			PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				311.570,20	311.570,20
15	122	20	2.311		Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte				69.237,81	69.237,81
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.385,67	10.385,67
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.847,56	13.847,56
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.001,83	18.001,83
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				27.002,75	27.002,75
15	122	20	2.312		Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia				138.475,65	138.475,65
				3.3.90.30	Material de Consumo				26.310,37	26.310,37
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				29.079,89	29.079,89
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				33.234,16	33.234,16
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				49.851,23	49.851,23
15	122	20	2.313		Elaboração e implantação do plano de arborização municipal				103.856,74	103.856,74
				3.3.90.30	Material de Consumo				19.732,78	19.732,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.809,91	21.809,91
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.925,62	24.925,62
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				37.388,43	37.388,43
15	122	21			MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			159.702,46		159.702,46
15	122	21	1.32		Aquisição de veículos			53.471,06		53.471,06
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			53.471,06		53.471,06
15	122	21	1.34		Reforma e ampliação das instalações físicas			106.231,40		106.231,40
				4.4.90.51	Obras e Instalações			106.231,40		106.231,40
15	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				51.820,33	51.820,33
15	122	35	2.291		Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				51.820,33	51.820,33
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				51.820,33	51.820,33
15	451				Infra-Estrutura Urbana			2.980.857,23		2.980.857,23
15	451	20			PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			2.980.857,23		2.980.857,23
15	451	20	1.10		Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel			160.000,00		160.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			160.000,00		160.000,00
15	451	20	1.11		Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa			103.046,46		103.046,46
				4.4.90.51	Obras e Instalações			103.046,46		103.046,46
15	451	20	1.12		Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais			148.466,48		148.466,48
				4.4.90.51	Obras e Instalações			148.466,48		148.466,48
15	451	20	1.13		Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos			106.923,78		106.923,78
				4.4.90.51	Obras e Instalações			106.923,78		106.923,78
15	451	20	1.14		Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município			141.542,69		141.542,69
				4.4.90.51	Obras e Instalações			141.542,69		141.542,69
15	451	20	1.15		Construção e recomposição de calçamento e meio-fio			149.851,23		149.851,23
				4.4.90.51	Obras e Instalações			149.851,23		149.851,23
15	451	20	1.16		Construção de mirante			113.847,56		113.847,56
				4.4.90.51	Obras e Instalações			113.847,56		113.847,56
15	451	20	1.19		Construção do Memorial da Coluna Preste			108.308,54		108.308,54
				4.4.90.51	Obras e Instalações			108.308,54		108.308,54
15	451	20	1.20		Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros			122.156,10		122.156,10
				4.4.90.51	Obras e Instalações			122.156,10		122.156,10
15	451	20	1.21		Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário			116.617,08		116.617,08
				4.4.90.51	Obras e Instalações			116.617,08		116.617,08
15	451	20	1.22		Construção, melhorias e restauração de praças			123.540,86		123.540,86
				4.4.90.51	Obras e Instalações			123.540,86		123.540,86
15	451	20	1.23		Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos			258.852,15		258.852,15
				4.4.90.51	Obras e Instalações			258.852,15		258.852,15
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	451	20	1.26		Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana			1.040.000,00		1.040.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			1.040.000,00		1.040.000,00
15	451	20	1.28		Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal			114.713,04		114.713,04
				4.4.90.51	Obras e Instalações			114.713,04		114.713,04
15	451	20	1.85		Aquisição e desapropriação de imóveis			59.237,82		59.237,82
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			50.000,00		50.000,00
				4.5.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			9.237,82		9.237,82
15	451	20	1.86		Saneamento Básico			113.753,44		113.753,44
				4.4.90.51	Obras e Instalações			113.753,44		113.753,44

15	452				Serviços Urbanos				2.720.646,76	2.720.646,76
15	452	20			PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				663.103,73	663.103,73
15	452	20	2.315		Realização da limpeza urbana				663.103,73	663.103,73
				3.3.90.30	Material de Consumo				65.775,93	65.775,93
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				72.699,72	72.699,72
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				124.628,08	124.628,08
15	452	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.057.543,03	2.057.543,03
15	452	35	2.291		Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				2.057.543,03	2.057.543,03
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				709.101,65	709.101,65
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				101.820,33	101.820,33
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				50.910,16	50.910,16
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				326.500,00	326.500,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				437.500,00	437.500,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				30.546,10	30.546,10
				3.3.90.91	Sentenças Judiciais				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.054,61	3.054,61
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.51	Obras e Instalações				158.690,30	158.690,30
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
25					Energia				683.214,40	683.214,40
25	752				Energia Elétrica				683.214,40	683.214,40
25	752	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				683.214,40	683.214,40
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25	752	35	2.307		Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				683.214,40	683.214,40
				3.3.90.30	Material de Consumo				50.910,16	50.910,16
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40.728,13	40.728,13
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				509.101,65	509.101,65
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.546,10	30.546,10
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.910,16	50.910,16
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
Total da Unidade Orçamentária								3.140.559,69	3.767.251,69	6.907.811,38
Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração			255.169,28	252.443,33	507.612,61
4	122				Administração Geral			255.169,28	252.443,33	507.612,61
4	122	17			DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			172.007,56	190.722,16	362.729,72
4	122	17	1.4		Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes			21.000,00		21.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			21.000,00		21.000,00
4	122	17	1.5		Ampliação do Programa de Cisternas			80.641,70		80.641,70
				4.4.90.30	Material de Consumo			6.109,22		6.109,22
				4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.109,22		6.109,22
				4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.109,22		6.109,22
				4.4.90.51	Obras e Instalações			62.314,04		62.314,04
4	122	17	1.6		Construção de Matadouro Público			25.539,94		25.539,94
				4.4.90.51	Obras e Instalações			25.539,94		25.539,94
4	122	17	1.7		Construção e ampliação de açudes e barragens			40.412,01		40.412,01
				4.4.90.51	Obras e Instalações			40.412,01		40.412,01
4	122	17	1.105		Ampliação da rede elétrica rural			4.413,91		4.413,91
				4.4.90.51	Obras e Instalações			4.413,91		4.413,91
4	122	17	2.323		Apoio às campanhas contra a febre aftosa				20.173,14	20.173,14
				3.3.90.30	Material de Consumo				3.631,17	3.631,17
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.841,56	4.841,56
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.648,47	5.648,47
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.051,94	6.051,94
4	122	17	2.324		Apoio e fomento a processos de transição agroecológica				3.115,71	3.115,71
				3.3.90.30	Material de Consumo				560,83	560,83
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				747,77	747,77
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				872,40	872,40
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				934,71	934,71
4	122	17	2.325		Apoio e incentivo à agricultura familiar				4.154,27	4.154,27
				3.3.90.30	Material de Consumo				747,77	747,77
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				997,02	997,02
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.163,20	1.163,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.246,28	1.246,28
4	122	17	2.326		Apoio e incentivo à produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento				5.815,97	5.815,97
Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.046,88	1.046,88
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.395,83	1.395,83
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.628,47	1.628,47
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.744,79	1.744,79
4	122	17	2.335		Distribuição sementes e mudas				17.309,46	17.309,46
				3.3.90.30	Material de Consumo				3.115,70	3.115,70
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.154,27	4.154,27
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.846,65	4.846,65
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.192,84	5.192,84
4	122	17	2.343		Perfuração de poços				50.630,16	50.630,16
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				22.783,57	22.783,57
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.846,59	27.846,59
4	122	17	2.344		Programa Carro Pipa				45.258,13	45.258,13
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.619,83	3.619,83

				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.910,16	10.910,16
4	122	17	2.346		Programa Seguro Safra				1.763,03	1.763,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.763,03	1.763,03
4	122	17	2.351		Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta				19.502,29	19.502,29
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.050,41	1.050,41
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.400,55	5.400,55
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.300,64	6.300,64
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.750,69	6.750,69
4	122	17	2.353		Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais				23.000,00	23.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				23.000,00	23.000,00
4	122	18			PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE			41.631,95	61.721,17	103.353,12
4	122	18	1.8		Construção de aterro sanitário			41.631,95		41.631,95
				4.4.90.51	Obras e Instalações			41.631,95		41.631,95
4	122	18	2.355		Conservação de áreas ambientais				5.881,00	5.881,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.178,58	1.178,58
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.571,44	1.571,44
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.166,68	1.166,68
				4.4.90.30	Material de Consumo				1.964,30	1.964,30
4	122	18	2.357		Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos				15.405,41	15.405,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.772,97	2.772,97
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.697,30	3.697,30
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.313,52	4.313,52
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.621,62	4.621,62
4	122	18	2.359		Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário				32.043,23	32.043,23
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.987,78	1.987,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.650,38	14.650,38
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.092,10	7.092,10
Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente										
			Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				4.4.90.30	Material de Consumo				8.312,97	8.312,97
4	122	18	2.360		Implantação de ecopontos				8.391,53	8.391,53
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.990,47	1.990,47
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				653,97	653,97
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.429,63	2.429,63
				4.4.90.30	Material de Consumo				3.317,46	3.317,46
4	122	19			MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			41.529,77		41.529,77
					DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
4	122	19	1.9		Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento			41.529,77		41.529,77
					Rural e Meio Ambiente					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			41.529,77		41.529,77
18					Gestão Ambiental				97.702,59	97.702,59
18	541				Preservação e Conservação Ambiental				97.702,59	97.702,59
18	541	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				97.702,59	97.702,59
18	541	35	2.295		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				97.702,59	97.702,59
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.182,03	5.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.910,16	8.910,16
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.182,03	4.182,03
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				22.682,03	22.682,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.145,63	4.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.682,03	27.682,03
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.036,41	2.036,41
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
20					Agricultura				344.684,39	344.684,39
20	606				Extensão Rural				344.684,39	344.684,39
20	606	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				344.684,39	344.684,39
20	606	35	2.293		Manutenção do Desenvolvimento Rural				344.684,39	344.684,39
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.182,03	5.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				180.000,00	180.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.018,20	1.018,20
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				4.072,81	4.072,81
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias - Civil				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.864,07	37.864,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente										
			Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.728,13	40.728,13
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.072,81	4.072,81
Total da Unidade Orçamentária								255.169,28	694.830,31	949.999,59
Unidade Orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Município										
			Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração				206.946,69	206.946,69
4	124				Controle Interno				206.946,69	206.946,69
4	124	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				206.946,69	206.946,69
4	124	35	2.246		Manutenção do Controle Interno				206.946,69	206.946,69
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.182,03	4.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.036,41	1.036,41
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				771,97	771,97
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,41	1.036,41
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.145,63	8.145,63

				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.182,03	8.182,03
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária									206.946,69	206.946,69
Unidade Orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Município										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
2					Judiciária				181.961,04	181.961,04
2	61				Ação Judiciária				181.961,04	181.961,04
2	61	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				181.961,04	181.961,04
2	61	35	2.282		Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				181.961,04	181.961,04
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.072,81	4.072,81
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				68.705,00	68.705,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				22.000,00	22.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.218,44	12.218,44
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.000,00	7.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.273,05	15.273,05
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
Unidade Orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Município										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,41	1.036,41
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.182,03	10.182,03
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
4					Administração			40.728,13		40.728,13
4	122				Administração Geral			40.728,13		40.728,13
4	122	28			IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			40.728,13		40.728,13
4	122	28	1.39		Aquisição de Veículo			40.728,13		40.728,13
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			39.709,93		39.709,93
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20		1.018,20
Total da Unidade Orçamentária									40.728,13	181.961,04
Total da Unidade Gestora									4.539.255,14	34.145.594,06
Total da Unidade Gestora: 3-Secretaria de Saúde									38.822.727,51	38.822.727,51
Unidade Orçamentária: 2009-Reserva de Contingência										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração					137.878,31
4	122				Administração Geral					137.878,31
4	122	99			Reserva de Contingência					137.878,31
4	122	99	9.9999		Reserva de Contingência					137.878,31
				9.9.90.99	A Classificar					137.878,31
Total da Unidade Orçamentária									137.878,31	137.878,31
Total da Unidade Gestora									4.539.255,14	34.145.594,06
Total da Unidade Gestora: 3-Secretaria de Saúde									38.822.727,51	38.822.727,51
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10					Saúde			533.944,20	8.278.100,43	8.812.044,63
10	122				Administração Geral			533.944,20	3.165.603,86	3.699.548,06
10	122	4			IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			465.587,68		465.587,68
10	122	4	1.60		Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			62.314,04		62.314,04
				4.4.90.51	Obras e Instalações			62.314,04		62.314,04
10	122	4	1.61		Construção de Polos de Academias da Saúde			30.000,00		30.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
10	122	4	1.65		Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I			300.000,00		300.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
10	122	4	1.66		Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde			43.273,64		43.273,64
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			43.273,64		43.273,64
10	122	4	1.68		Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,			30.000,00		30.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
10	122	5			FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			68.356,52	56.192,83	124.549,35
10	122	5	1.71		Aquisição de Veículos utilitários			68.356,52		68.356,52
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			67.356,52		67.356,52
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
10	122	5	2.214		Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de				51.000,00	51.000,00
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
					equipamentos e materiais permanentes					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10	122	5	2.221		Implantação do Serviço da Atenção Domiciliar – SAD				5.192,83	5.192,83
				3.3.90.30	Material de Consumo				882,78	882,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.298,21	1.298,21
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.453,99	1.453,99
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.557,85	1.557,85
10	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				3.109.411,03	3.109.411,03
10	122	35	2.280		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				3.010.681,72	3.010.681,72
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				61.000,00	61.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.128.515,29	1.128.515,29
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				62.300,00	62.300,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				301.820,33	301.820,33
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				18.000,00	18.000,00
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				300.000,00	300.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				342.000,00	342.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				502.500,00	502.500,00
				3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				1.000,00	1.000,00

				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.59	Pensões Especiais				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				50.000,00	50.000,00
10	122	35	2.305		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				98.729,31	98.729,31
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				50.910,16	50.910,16
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
10	301				Atenção Básica				2.599.662,85	2.599.662,85
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	301	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.599.662,85	2.599.662,85
10	301	35	2.287		Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				108.500,00	108.500,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.500,00	4.500,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10	301	35	2.289		Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				1.082.592,20	1.082.592,20
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				710.000,00	710.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				47.000,00	47.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				47.000,00	47.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.500,00	3.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.364,07	30.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.182,03	20.182,03
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.546,10	40.546,10
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10	301	35	2.292		Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				445.451,49	445.451,49
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				133.068,04	133.068,04
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				37.000,00	37.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.536,41	2.536,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				110.364,07	110.364,07
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.072,81	5.072,81
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.182,03	14.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				14.182,03	14.182,03
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				32.546,10	32.546,10
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10	301	35	2.294		Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				34.602,00	34.602,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.002,00	7.002,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00
10	301	35	2.300		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				84.100,47	84.100,47
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				18.000,00	18.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.072,81	6.072,81
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.145,63	10.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.182,03	12.182,03
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				700,00	700,00
10	301	35	2.304		Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				844.416,69	844.416,69
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				51.000,00	51.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				410.921,98	410.921,98
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				111.820,00	111.820,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.536,41	2.536,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				80.910,16	80.910,16
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00

				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				120.000,00	120.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.364,07	25.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.364,07	22.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
10	302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.459.021,67	1.459.021,67
10	302	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.459.021,67	1.459.021,67
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde										
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	302	35	2.298		Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				1.252.247,51	1.252.247,51
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				460.000,00	460.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.000,00	9.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				3.000,00	3.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.500,00	30.500,00
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				58.910,16	58.910,16
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.109,22	7.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				52.182,03	52.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				270.000,00	270.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.546,10	40.546,10
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10	302	35	2.299		Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				206.774,16	206.774,16
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.000,00	6.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				93.000,00	93.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				24.364,00	24.364,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.182,03	12.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.182,03	12.182,03
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				32.546,10	32.546,10
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10	303				Suporte Profilático e Terapêutico				294.475,64	294.475,64
10	303	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				294.475,64	294.475,64
10	303	35	2.301		Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				294.475,64	294.475,64
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				141.456,26	141.456,26
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.000,00	60.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.182,03	12.182,03
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde										
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.291,25	16.291,25
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.182,03	15.182,03
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.364,07	22.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10	304				Vigilância Sanitária				62.600,00	62.600,00
10	304	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				62.600,00	62.600,00
10	304	35	2.302		Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				62.600,00	62.600,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10	305				Vigilância Epidemiológica				696.736,41	696.736,41
10	305	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				696.736,41	696.736,41
10	305	35	2.303		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				696.736,41	696.736,41
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.500,00	3.500,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				148.500,00	148.500,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.000,00	9.000,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				402.000,00	402.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.536,41	2.536,41
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				52.000,00	52.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				41.000,00	41.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.200,00	6.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.500,00	10.500,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.500,00	12.500,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária								533.944,20	8.278.100,43	8.812.044,63

Total da Unidade Gestora						533.944,20	8.278.100,43	8.812.044,63
Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social								
Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social								
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Total
8					Assistência Social			270.123,19
8	122				Administração Geral			1.931.786,22
8	122	14			REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			400.911,66
8	122	14	1.52		Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento			205.933,96
				4.4.90.51	Obras e Instalações			15.939,00
8	122	14	1.54		Aquisição de veículos			61.928,37
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			61.928,37
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			47.445,12
8	122	14	1.55		Construção de Centro de Multiuso			45.445,12
				4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000,00
8	122	14	1.56		Construção de CRAS			40.158,33
				4.4.90.51	Obras e Instalações			40.158,33
8	122	14	1.57		Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente			30.771,55
				4.4.90.51	Obras e Instalações			30.771,55
8	122	14	2.187		Desenvolvimento e promoção do Artesanato			25.630,59
				3.3.90.30	Material de Consumo			25.630,59
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.662,58
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.088,64
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.365,65
8	122	14	2.188		Incentivo a geração de emprego e renda			1.169,52
				3.3.90.30	Material de Consumo			2.038,77
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.082,90
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			982,90
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.200,00
8	122	14	2.189		Incentivo ao 1º Emprego			1.400,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			1.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.193,52
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			882,90
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.298,38
8	122	15			TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA			1.454,19
8	122	15	2.192		Qualificação social e profissional			1.558,05
				3.3.90.30	Material de Consumo			5.194,04
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.327,87
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			735,74
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.081,97
8	122	15	2.193		Realização e apoio a feiras e eventos			1.211,80
				3.3.90.30	Material de Consumo			1.298,36
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			866,17
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			147,25
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			216,54
								242,53
								259,85
Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social								
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Total
8	122	16			HABITAÇÃO BEM MELHOR			64.189,23
8	122	16	1.59		Construção de unidades habitacionais			109.655,43
				4.4.90.51	Obras e Instalações			64.189,23
8	122	16	2.195		Cartão Reforma/Cartão Moradia			50.000,00
				4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			50.000,00
8	122	16	2.199		Moradia Cidadã			51.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			51.000,00
8	122	16	2.200		Regularização fundiária e desapropriação para construção de moradias			8.655,43
				4.4.90.30	Material de Consumo			1.471,43
				4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.163,86
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			5.020,14
8	243				Assistência à Criança e ao Adolescente			23.500,00
8	243	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			23.500,00
8	243	35	2.271		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			4.000,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			4.000,00
8	243	35	2.310		Manutenção do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente			19.500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			4.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
8	244				Assistência Comunitária			1.777.497,75
8	244	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			1.777.497,75
8	244	35	2.270		Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola			12.536,41
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			2.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.036,41
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			4.000,00
8	244	35	2.271		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			233.027,30
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			60.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			16.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			509,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais			5.000,00
				3.3.50.41	Contribuições			500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			509,10
				3.3.90.30	Material de Consumo			70.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			50.000,00
Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social								
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Total
8	244	35	2.272	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			509,10
					Concessão de Benefícios Eventuais			37.673,52
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			30.546,10
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			4.072,81
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.036,41
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20

8	244	35	2.273		Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica-CRAS/SCFV				460.200,83	460.200,83
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.000,00	105.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				41.000,00	41.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.009,10	1.009,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
				3.3.50.41	Contribuições				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				85.000,00	85.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.536,41	2.536,41
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.182,03	12.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.364,07	90.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
8	244	35	2.275		Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				317.547,39	317.547,39
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				77.000,00	77.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.000,00	27.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				709,10	709,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				700,00	700,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				27.000,00	27.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				50.910,16	50.910,16
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.546,10	30.546,10
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
8	244	35	2.276		Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				328.482,03	328.482,03
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				32.682,03	32.682,03
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.800,00	49.800,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
8	244	35	2.277		Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				72.436,88	72.436,88
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.436,88	14.436,88
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
8	244	35	2.278		Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				45.138,31	45.138,31
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.364,07	8.364,07
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.145,63	2.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.546,10	8.546,10
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.546,10	8.546,10
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,41	1.036,41
				4.4.90.51	Obras e Instalações				8.000,00	8.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
8	244	35	2.279		Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				255.000,00	255.000,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				44.000,00	44.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				52.000,00	52.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.000,00	21.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
				3.3.50.41	Contribuições				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
8	244	35	2.288		Manutenção das Ações de Trabalho				15.455,08	15.455,08
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.455,08	5.455,08
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
11					Trabalho				41.036,40	41.036,40
11	244				Assistência Comunitária				41.036,40	41.036,40
11	244	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				41.036,40	41.036,40

11	244	35	2.288		Manutenção das Ações de Trabalho				41.036,40	41.036,40
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
16					Habitação				60.773,05	60.773,05
16	244				Assistência Comunitária				60.773,05	60.773,05
16	244	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				60.773,05	60.773,05
16	244	35	2.290		Manutenção das Ações de Habitação				60.773,05	60.773,05
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.000,00	8.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.273,05	5.273,05
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária								270.123,19	2.033.595,67	2.303.718,86
Total da Unidade Gestora								270.123,19	2.033.595,67	2.303.718,86
Unidade Gestora: 5-Instituto de Previdência Social dos Servidores										
Unidade Orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9					Previdência Social	3.791.000,00		550.000,00	4.659.000,00	9.000.000,00
9	122				Administração Geral	3.791.000,00		550.000,00		4.341.000,00
9	122	27			MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	3.791.000,00		550.000,00		4.341.000,00
9	122	27	1.37		Aquisição de Veículo			50.000,00		50.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
9	122	27	1.107		Construção da Sede Próprio do Instituto de Previdência			500.000,00		500.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
9	122	27	9.10000		Reserva de Contingência	3.791.000,00				3.791.000,00
				9.9.99.99	A Classificar	3.791.000,00				3.791.000,00
9	271				Previdência Básica				4.659.000,00	4.659.000,00
9	271	37			Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				4.659.000,00	4.659.000,00
9	271	37	2.369		Pagamento dos Beneficiários do RPPS				4.134.200,00	4.134.200,00
				3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				3.230.000,00	3.230.000,00
				3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar				163.200,00	163.200,00
				3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				730.000,00	730.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.000,00	11.000,00
9	271	37	2.370		Manutenção do RPPS				524.800,00	524.800,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				105.000,00	105.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				49.000,00	49.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.600,00	4.600,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				78.000,00	78.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				160.000,00	160.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.500,00	6.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária						3.791.000,00		550.000,00	4.659.000,00	9.000.000,00
Total da Unidade Gestora						3.791.000,00		550.000,00	4.659.000,00	9.000.000,00
TOTAL GERAL						3.928.878,31		6.060.322,53	51.010.799,16	61.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores										

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:53C0D40E

RECURSOS HUMANOS ANEXO_8_LEI 879-2019

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN											
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br								Usuário: Nadja Ozinely da Silva	Chave de Autenticação		
http://www.saomiguel.rn.gov.br									2126-7407-996		
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos											
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020											
Código		Especificação						Ordinário	Vinculado	Total	
1		Legislativa						2.061.509,00		2.061.509,00	
1	31	Ação Legislativa						2.061.509,00		2.061.509,00	
1	31	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						2.061.509,00		2.061.509,00
2			Judiciária						181.961,04		181.961,04
2	61		Ação Judiciária						181.961,04		181.961,04
2	61	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO						181.961,04		181.961,04
4			Administração						6.590.949,55	196.494,71	6.787.444,26
4	122		Administração Geral						6.384.002,86	196.494,71	6.580.497,57
4	122	17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL						263.775,87	98.953,85	362.729,72
4	122	18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE						73.353,12	30.000,00	103.353,12
4	122	19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE						1.529,77	40.000,00	41.529,77

4	122	28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.728,13		40.728,13
4	122	33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER		23.540,86	23.540,86
4	122	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.866.737,66	4.000,00	5.870.737,66
4	122	99	Reserva de Contingência	137.878,31		137.878,31
4	124		Controle Interno	206.946,69		206.946,69
4	124	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	206.946,69		206.946,69
6			Segurança Pública	1.120.000,60	3.000,00	1.123.000,60
6	181		Policiamento	1.120.000,60	3.000,00	1.123.000,60
6	181	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.120.000,60	3.000,00	1.123.000,60
8			Assistência Social	838.158,30	1.363.751,11	2.201.909,41
8	122		Administração Geral	106.492,35	294.419,31	400.911,66
8	122	14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	81.642,88	140.230,08	221.872,96
8	122	15	TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA	5.194,04		5.194,04
8	122	16	HABITAÇÃO BEM MELHOR	19.655,43	154.189,23	173.844,66
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	19.500,00	4.000,00	23.500,00
8	243	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	19.500,00	4.000,00	23.500,00
8	244		Assistência Comunitária	712.165,95	1.065.331,80	1.777.497,75
8	244	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	712.165,95	1.065.331,80	1.777.497,75
9			Previdência Social		9.000.000,00	9.000.000,00
9	122		Administração Geral		4.341.000,00	4.341.000,00
9	122	27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS		4.341.000,00	4.341.000,00
9	271		Previdência Básica		4.659.000,00	4.659.000,00
9	271	37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município		4.659.000,00	4.659.000,00
10			Saúde	3.834.136,02	4.977.908,61	8.812.044,63
10	122		Administração Geral	3.161.734,02	537.814,04	3.699.548,06
10	122	4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	43.273,64	422.314,04	465.587,68
10	122	5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	13.549,35	111.000,00	124.549,35
10	122	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	3.104.911,03	4.500,00	3.109.411,03
10	301		Atenção Básica	389.802,00	2.209.860,85	2.599.662,85
10	301	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	389.802,00	2.209.860,85	2.599.662,85
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	1.267.021,67	1.459.021,67
10	302	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	192.000,00	1.267.021,67	1.459.021,67
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	254.475,64	294.475,64
10	303	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	40.000,00	254.475,64	294.475,64
10	304		Vigilância Sanitária	20.100,00	42.500,00	62.600,00
10	304	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	20.100,00	42.500,00	62.600,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	30.500,00	666.236,41	696.736,41

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	30.500,00	666.236,41	696.736,41
11	Trabalho	41.036,40		41.036,40
11 244	Assistência Comunitária	41.036,40		41.036,40
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	41.036,40		41.036,40
12	Educação	3.901.903,39	18.406.159,03	22.308.062,42
12 122	Administração Geral	2.533.726,14	575.361,46	3.109.087,60
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	14.439,48		14.439,48
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	77.383,46		77.383,46
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	71.885,17		71.885,17
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	433.629,44	202.838,53	636.467,97
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	172.585,47		172.585,47
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	221.561,04	355.022,93	576.583,97
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.542.242,08	17.500,00	1.559.742,08
12 361	Ensino Fundamental	605.014,53	14.371.857,53	14.976.872,06
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.618,92	17.136,36	51.755,28
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	570.395,61	14.354.721,17	14.925.116,78
12 362	Ensino Médio	112.184,41	30.000,00	142.184,41
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	81.456,28		81.456,28
12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	30.728,13	30.000,00	60.728,13
12 363	Ensino Profissional	82.600,00		82.600,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	82.600,00		82.600,00
12 364	Ensino Superior	17.309,46		17.309,46
12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.309,46		17.309,46
12 365	Educação Infantil	310.930,73	3.136.265,73	3.447.196,46
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	310.930,73	3.136.265,73	3.447.196,46
12 366	Educação de Jovens e Adultos	199.308,17	292.674,31	491.982,48
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.831,21		30.831,21
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	168.476,96	292.674,31	461.151,27
12 368	Educação Básica	40.829,95		40.829,95
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	40.829,95		40.829,95
13	Cultura	319.106,57	81.456,26	400.562,83
13 122	Administração Geral	162.303,24	81.456,26	243.759,50
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	162.303,24	81.456,26	243.759,50
13 392	Difusão Cultural	156.803,33		156.803,33
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	156.803,33		156.803,33
14	Direitos da Cidadania	127.982,97		127.982,97
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.982,97		127.982,97
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	127.982,97		127.982,97
15	Urbanismo	4.434.596,98	1.790.000,00	6.224.596,98
15 122	Administração Geral	423.092,99	100.000,00	523.092,99
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	311.570,20		311.570,20
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	59.702,46	100.000,00	159.702,46
15 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	51.820,33		51.820,33
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.410.857,23	1.570.000,00	2.980.857,23
15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	1.410.857,23	1.570.000,00	2.980.857,23
15 452	Serviços Urbanos	2.600.646,76	120.000,00	2.720.646,76

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	663.103,73		663.103,73
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.937.543,03	120.000,00	2.057.543,03
16	Habitação	60.773,05		60.773,05
16 244	Assistência Comunitária	60.773,05		60.773,05
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	60.773,05		60.773,05
18	Gestão Ambiental	62.702,59	35.000,00	97.702,59
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	62.702,59	35.000,00	97.702,59
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	62.702,59	35.000,00	97.702,59
20	Agricultura	327.184,39	17.500,00	344.684,39
20 606	Extensão Rural	327.184,39	17.500,00	344.684,39
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	327.184,39	17.500,00	344.684,39
23	Comércio e Serviços	180.532,19	78.592,20	259.124,39
23 695	Turismo	180.532,19	78.592,20	259.124,39
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	52.238,57	61.092,20	113.330,77
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	128.293,62	17.500,00	145.793,62
25	Energia		683.214,40	683.214,40
25 752	Energia Elétrica		683.214,40	683.214,40
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		683.214,40	683.214,40
27	Desporto e Lazer	136.439,24	17.500,00	153.939,24
27 812	Desporto Comunitário	136.439,24	17.500,00	153.939,24
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	136.439,24	17.500,00	153.939,24
28	Encargos Especiais	130.451,40		130.451,40
28 843	Serviço da Dívida Interna	130.451,40		130.451,40
28 843 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	130.451,40		130.451,40
Total		24.349.423,68	36.650.576,32	61.000.000,00
TOTAL GERAL		24.349.423,68	36.650.576,32	61.000.000,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4146E990

RECURSOS HUMANOS DESPESAS LEI 879-2019

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Nadja Ozinely da
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
Despesas Sem Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
Unidade Gestora	Despesa	Fixado:
1 - Câmara Municipal de São Miguel		
	1 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	2 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
	3 - 3.1.90.03 Pensões do RPPS e do militar	15.860,00
	4 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	5 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.152.556,00
	6 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	258.260,00
	7 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.711,00
	8 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00
	9 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	24.200,00
	10 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	22.040,00
	11 - 3.3.90.30 Material de Consumo	82.300,00
	12 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	22.040,00
	13 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	26.448,00
	14 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.238,00
	15 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	16 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00
	17 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	4.406,00
	18 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	22.040,00
	19 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade Gestora:		2.061.509,00
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel		
	20 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00
	21 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.910,16
	22 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.091,02
	23 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.021,48
	24 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	25 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	4.350,00
	26 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	27 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
	28 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.980,00
	29 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.400,25
	30 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	31 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	32 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	33 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	34 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	35 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850.000,00
	36 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	37 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	38 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	509,10
	39 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	40 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00

	41 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
	42 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.036,41
	43 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	44 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	45 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	36.000,00
	46 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.145,63
	47 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	48 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.000,00
	49 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.364,07
	50 - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	418.000,00
	51 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	52 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	53 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.018,20
	54 - 3.3.50.41 Contribuições	40.000,00
	55 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	56 - 3.3.90.41 Contribuições	8.145,63
	57 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	58 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.036,41
	59 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	60 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	61 - 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
	62 - 3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	29.433,20
	63 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro - 59.920-000 – São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Nadja Ozinely da

Chave de Autenticação Digital Página

1803-0040-548 2 / 21

Despesas Sem Quadro de Detalhamento da Despesa**Valores em RS - Período: Orçamento/2020**

Unidade Gestora	Despesa	Fixado:
	64 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	65 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.182,03
	66 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	710.921,98
	67 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	115.000,00
	69 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	73 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	210.182,03
	74 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	76 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	78 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	80 - 3.3.90.30 Material de Consumo	74.550,82
	81 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.036,41
	84 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.036,41
	85 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.545,51
	87 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	8.145,63
	88 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	89 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.910,16
	90 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	92 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
	94 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	18.145,63
	95 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.018,20
	97 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	99 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	101 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	5.091,02
	103 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.109,22
	104 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte	52.036,41
	105 - 3.3.90.59 Pensões Especiais	6.109,22
	106 - 3.3.90.30 Material de Consumo	263.808,98
	107 - 3.3.90.30 Material de Consumo	140.000,00
	109 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	110 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	114 - 3.3.90.30 Material de Consumo	180.000,00
	115 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.000,00
	116 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	117 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	118 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.091,02
	119 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	120 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	121 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	122 - 3.3.90.30 Material de Consumo	400.000,00
	123 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.364,07
	124 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.364,07
	125 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	130 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	137 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
	160 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.366.675,80
	161 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.593,18
	162 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	200.000,00
	163 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
	164 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	165 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	197 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000.000,00
	209 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530.364,07
	212 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	215 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
	231 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	232 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	235 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	237 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

	238 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	2.000,00
	241 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	245 - 3.3.90.30 Material de Consumo	260.000,00
	249 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.637,12
	250 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.910,17
	253 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	256 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	259 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	267 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.910,16
	269 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	6.400,00
	270 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.221,84
	275 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	276 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	281 - 3.3.90.30 Material de Consumo	30.546,10
	284 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	285 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.910,16
	286 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	8.145,63
	287 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	108.873,75
	289 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	290 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.763.597,17
	291 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	278.389,77
	292 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	293 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	294 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.182,03
	295 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	296 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
	297 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	299 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	302 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	305 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.820,33
	307 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	309 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	316 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	317 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.273,05
	319 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	321 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	323 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	329 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.364,07
	331 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.728,13
	332 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	335 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	190.000,00
	336 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	338 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	339 - 3.3.90.30 Material de Consumo	60.000,00
	340 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	341 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.109,22
	342 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.364,07
	343 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.455,08
	344 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	345 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	346 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	347 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	348 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.910,16
	349 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.054,61
	350 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	351 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	352 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	353 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	30.000,00
	354 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	355 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.091,02
	356 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.000,00
	357 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	358 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.145,63
	359 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.182,03
	360 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.273,05
	361 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	362 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	363 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	364 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	365 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.728,13
	366 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.091,02
	404 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	8.145,63
	415 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.910,16
	420 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	6.400,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	421 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.018,20
	422 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	8.145,63
	423 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	424 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	4.072,81
	425 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.364,07
	428 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.109,22
	433 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63
	436 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	439 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	440 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	441 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	6.109,22

	442 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.728,13
	443 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	444 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.810,16
	445 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.910,16
	446 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	447 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	448 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	449 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	450 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.728,13
	451 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	452 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.364,07
	453 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	454 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.546,10
	455 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	456 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.546,10
	457 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	458 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	459 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	460 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	461 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	466 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	467 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	474 - 3.3.90.30 Material de Consumo	30.364,07
	477 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	480 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	638 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	641 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	705.000,00
	644 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	58.000,00
	645 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.072,81
	648 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00
	649 - 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.036,41
	652 - 3.1.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.036,41
	656 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	12.109,22
	660 - 3.3.90.30 Material de Consumo	60.000,00
	661 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
	664 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	20.364,07
	665 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	20.000,00
	668 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	671 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
	672 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	673 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.182,03
	674 - 3.3.90.59 Pensões Especiais	6.109,22
	677 - 3.3.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.109,22
	678 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais	10.182,03
	679 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	680 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	8.145,63
	681 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	684 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.182,03
	687 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	60.000,00
	698 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.182,03
	701 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
	704 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	707 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.036,41
	708 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,41
	711 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	712 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.364,07
	713 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63
	714 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.364,07
	717 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.182,03
	720 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	721 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	724 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	759 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.072,81
	760 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.705,00
	761 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	762 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	763 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
	764 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	765 - 3.3.90.30 Material de Consumo	12.218,44
	766 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
	767 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.273,05
	768 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	769 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,41
	770 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	771 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	772 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	773 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.728,13
	774 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.182,03
	775 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	776 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	777 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	778 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	779 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	780 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.109,22
	781 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	782 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	783 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.054,61

	784 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	785 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	786 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.036,41
	787 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	788 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.728,13
	789 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.182,03
	790 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	791 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	792 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	793 - 3.3.90.30 Material de Consumo	15.273,05
	794 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	795 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.072,81
	796 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.109,22
	797 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	798 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	799 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	800 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	801 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.036,41
	802 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	803 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.546,10
	804 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.182,03
	805 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.072,81
	806 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	807 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	4.072,81
	808 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.364,07
	809 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.054,61
	810 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.145,63
	811 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63
	812 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	813 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	814 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	815 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.145,63
	816 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.091,02
	817 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	818 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	709.101,65
	819 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	101.820,33
	820 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	821 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	822 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	823 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	824 - 3.3.90.30 Material de Consumo	309.000,00
	825 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	826 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63
	827 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
	828 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00
	829 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	830 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	831 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	832 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	833 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	834 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	3.054,61
	835 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	836 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	837 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais	6.109,22
	838 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.182,03
	839 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
	840 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	30.000,00
	841 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.018,20
	842 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	843 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	4.072,81
	844 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	8.145,63
	845 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	846 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.109,22
	847 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	6.109,22
	848 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	849 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	850 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	851 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	852 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.728,13
	853 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	4.072,81
	854 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.182,03
	855 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.910,16
	856 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.182,03
	857 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	858 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	859 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	860 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.182,03
	861 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	862 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	863 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	864 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	865 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	2.036,41
	866 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	867 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	868 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.910,16
	869 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.728,13
	870 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	509.101,65

	871 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	30.546,10
	872 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.910,16
	873 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	881 - 3.3.90.30 Material de Consumo	4.072,81
	882 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	883 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.145,63
	884 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15.273,05
	885 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.364,07
	886 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.364,07
	887 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	888 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	889 - 3.3.90.30 Material de Consumo	794,50
	890 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.168,39
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	891 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	892 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	893 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	894 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.308,59
	895 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.402,07
	896 - 3.3.90.30 Material de Consumo	882,78
	897 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.298,21
	898 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.453,99
	899 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.557,85
	900 - 3.3.90.30 Material de Consumo	882,78
	901 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.298,21
	902 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.453,99
	903 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.557,85
	904 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.129,43
	905 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.143,27
	906 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.148,47
	907 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.151,93
	908 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	3.046,46
	909 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	910 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	911 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.145,63
	912 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.145,63
	913 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.218,44
	914 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.327,66
	915 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	4.072,81
	916 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.145,63
	917 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	48.466,48
	918 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	919 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	920 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.109,22
	921 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.072,81
	922 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	923 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.354,09
	924 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.461,89
	925 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	6.923,78
	926 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	927 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	928 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.877,32
	929 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.154,27
	930 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.942,61
	931 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.327,36
	932 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.846,65
	933 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	41.542,69
	934 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	935 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	936 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.192,84
	937 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.145,63
	938 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.109,22
	939 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	940 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.327,66
	941 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	49.851,23
	942 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	943 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	944 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	13.847,56
	945 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	946 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	947 - 4.4.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	948 - 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	949 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	950 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	951 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	25.692,46
	952 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	51.820,33
	953 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	954 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	955 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	8.308,54
	956 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	957 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	958 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.802,13
	959 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	960 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.145,63
	961 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.182,03
	962 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	22.156,10

	963 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	964 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	965 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.327,66
	966 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.327,66
	967 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	16.617,08
	968 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	969 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	970 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.109,22
	971 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.109,22
	972 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.109,22
	973 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	974 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	23.540,86
	975 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	976 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	977 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	978 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.885,22
	979 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.654,73
	980 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	981 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.145,63
	982 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	58.852,15
	983 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	984 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	985 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.618,32
	986 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.145,63
	987 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.145,63
	988 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	989 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.385,67
	990 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.885,22
	991 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.847,56
	992 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.654,73
	993 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.001,83
	994 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.693,30
	995 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	27.002,75
	996 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.385,67
	997 - 3.3.90.30 Material de Consumo	26.310,37
	998 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.079,89
	999 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.234,16
	1000 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	49.851,23
	1001 - 3.3.90.30 Material de Consumo	19.732,78
	1002 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.809,91
	1003 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.925,62
	1004 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	37.388,43
	1005 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.855,85
	1006 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000.000,00
	1007 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	1008 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	1009 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.082,14
	1010 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.292,00
	1011 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	12.098,57
	1012 - 3.3.90.30 Material de Consumo	65.775,93
	1013 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.699,72
	1014 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.364,07
	1015 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	1016 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	124.628,08
	1017 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.364,07
	1018 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.364,07
	1019 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	1020 - 3.3.90.30 Material de Consumo	14.254,85
	1021 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	1022 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	14.713,04
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	1023 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1024 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1025 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.140,91
	1026 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.798,18
	1027 - 3.3.90.30 Material de Consumo	4.284,09
	1028 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.913,18
	1029 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.942,61
	1030 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.327,36
	1031 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.846,65
	1032 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.192,84
	1033 - 3.3.90.30 Material de Consumo	14.254,85
	1034 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	1035 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.942,61
	1036 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	50.000,00
	1037 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.327,36
	1038 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.846,65
	1039 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.192,84
	1040 - 4.5.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	9.237,82
	1041 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	33.753,44
	1042 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
	1043 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
	1044 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.109,22
	1045 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.145,63
	1046 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	1047 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.327,66
	1048 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.827,82
	1049 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.982,09

	1050 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.539,94
	1051 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15.578,51
	1052 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	53.471,06
	1053 - 3.3.90.30 Material de Consumo	12.218,44
	1054 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	1055 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.218,44
	1056 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	1057 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.730,95
	1058 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850,97
	1059 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	3.054,61
	1060 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	6.231,40
	1061 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1062 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1063 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	71.274,23
	1064 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	1065 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1066 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	81.456,26
	1067 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	30.546,10
	1068 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	61.092,20
	1069 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	1070 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	101.820,33
	1071 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	51.928,37
	1072 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	48.466,48
	1073 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	81.456,26
	1074 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.364,07
	1075 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	82.701,34
	1076 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.327,66
	1077 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.364,07
	1078 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	1079 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	61.092,20
	1080 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.671,57
	1081 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.626,80
	1082 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.880,56
	1083 - 3.3.90.30 Material de Consumo	13.059,64
	1084 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	23.540,86
	1085 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	39.709,93
	1086 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	1090 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00
	1091 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	1092 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1093 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	4.413,91
	1094 - 4.4.90.30 Material de Consumo	6.109,22
	1098 - 4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.109,22
	1099 - 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.109,22
	1100 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	62.314,04
	1105 - 3.3.90.30 Material de Consumo	3.631,17
	1106 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.841,56
	1107 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.648,47
	1108 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.051,94
	1109 - 3.3.90.30 Material de Consumo	560,83
	1110 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	747,77
	1111 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872,40
	1112 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	934,71
	1113 - 3.3.90.30 Material de Consumo	747,77
	1114 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	997,02
	1115 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.163,20
	1116 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.246,28
	1117 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.046,88
	1118 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.395,83
	1119 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.628,47
	1120 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.744,79
	1121 - 3.3.90.30 Material de Consumo	3.115,70
	1122 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.154,27
	1123 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.846,65
	1124 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.192,84
	1125 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.783,57
	1126 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.846,59
	1127 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.763,03
	1128 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.364,07
	1129 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	1130 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.619,83
	1131 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.910,16
	1132 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.050,41
	1133 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,55
	1134 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,64
	1135 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.750,69
	1136 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	14.539,94
	1137 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1138 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00
	1139 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.412,01
	1140 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
	1141 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
	1142 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	3.000,00
	1143 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1144 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1145 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.178,58
	1146 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.571,44

	1147 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.166,68
	1148 - 4.4.90.30 Material de Consumo	1.964,30
	1149 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.772,97
	1150 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.697,30
	1151 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.313,52
	1152 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.621,62
	1153 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.987,78
	1154 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.650,38
	1155 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.092,10
	1156 - 4.4.90.30 Material de Consumo	8.312,97
	1157 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.990,47
	1158 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	653,97
	1159 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.429,63
	1160 - 4.4.90.30 Material de Consumo	3.317,46
	1161 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	11.631,95
	1162 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
	1163 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
	1164 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.529,77
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	1165 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	1166 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	1225 - 9.9.90.99 A Classificar	137.878,31
	1226 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	51.820,33
	1227 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	51.820,33
	1229 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.036,41
	1230 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.036,41
	1231 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	1232 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	1233 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.036,41
	1234 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	2.036,41
	1235 - 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.700.000,00
	1236 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	900.000,00
	1237 - 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	3.563,71
	1238 - 3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	4.072,81
	1239 - 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
	1240 - 4.5.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
	1241 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	50.910,16
	1242 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.546,10
	1243 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	20.364,07
	1244 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	158.690,30
	1245 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	771,97
	1264 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	64.800,00
	1265 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
	1266 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte	7.300,00
	1269 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	15.000,00
	1270 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	70.000,00
	1271 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	503.640,66
	1272 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	1.500.000,00
	1273 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	1274 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	260.000,00
	1275 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	191.000,00
	1276 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	100.000,00
	1277 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	1278 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	14.000,00
	1317 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	151.000,00
Total da Unidade Gestora:		38.822.727,51
3 - Secretaria de Saúde		
	367 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	61.000,00
	368 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.128.515,29
	369 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	62.300,00
	370 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	371 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	301.820,33
	372 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
	373 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	374 - 3.3.90.30 Material de Consumo	300.000,00
	375 - 3.3.90.30 Material de Consumo	40.000,00
	376 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	377 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.931,57
	378 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.068,43
	379 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.182,03
	380 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	10.000,00
	381 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	382 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	383 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	384 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	385 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	386 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.364,07
	387 - 3.3.90.59 Pensões Especiais	1.000,00
	388 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte	1.000,00
	389 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	1.000,00
	390 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	8.000,00
	391 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	392 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
	393 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	394 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	395 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

	396 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	397 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	398 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	399 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	400 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	401 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	402 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	403 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	405 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	406 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	407 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	408 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	409 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	410 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	411 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	412 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	413 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	414 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	416 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	417 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	418 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	419 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	426 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	427 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	429 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
	430 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	431 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	40.000,00
	432 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	434 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	435 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	46.000,00
	437 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	438 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	462 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	463 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	464 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	465 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	468 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	469 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	470 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	471 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	472 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	473 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	475 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	476 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	478 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	479 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	481 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	482 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	483 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.500,00
	484 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	485 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	486 - 3.3.90.30 Material de Consumo	500,00
	487 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	488 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	489 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	490 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	491 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	492 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	493 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	494 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	495 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	496 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	497 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	498 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.002,00
	499 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	500 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	501 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	502 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	503 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123.068,04
	504 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	505 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	506 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	507 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	508 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	509 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	510 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	511 - 3.3.90.30 Material de Consumo	100.364,07
	512 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	513 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.072,81
	514 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	515 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	516 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	517 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	518 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	519 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
	520 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	521 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

	522 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	523 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	524 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	525 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	526 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	527 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	528 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	529 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	530 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	531 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	532 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	533 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	534 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	535 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	536 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	537 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	538 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	539 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	540 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	541 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	542 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	543 - 3.3.90.30 Material de Consumo	200.000,00
	544 - 3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	545 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.109,22
	546 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	547 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.182,03
	548 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	549 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
	550 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	551 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	552 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	553 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	554 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	500,00
	555 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	556 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	557 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	558 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	559 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	560 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	561 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.000,00
	562 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
	563 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	564 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.910,16
	565 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	566 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	567 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	568 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	569 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.182,03
	570 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	571 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	572 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.109,22
	573 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.145,63
	574 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	575 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	576 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	577 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	578 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	579 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.182,03
	580 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	581 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	582 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	583 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	584 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	585 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	500,00
	586 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	587 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	588 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	589 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	590 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	591 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	592 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.921,98
	593 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	594 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	595 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	596 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	597 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	598 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	599 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	600 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.910,16
	601 - 3.3.90.30 Material de Consumo	30.000,00
	602 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	603 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	604 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	605 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	606 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.364,07
	607 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	608 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

	609 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	610 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	611 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	612 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	613 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	614 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	615 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	616 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	617 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	618 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	619 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	620 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	621 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	622 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	623 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	624 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.072,81
	625 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	626 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	627 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	628 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	629 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	630 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	631 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	500,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	632 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	633 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	634 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	635 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
	636 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	637 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	639 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	640 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	642 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	643 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	646 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	647 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	650 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	651 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	653 - 3.3.90.30 Material de Consumo	81.456,26
	654 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.000,00
	655 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	657 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	658 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	659 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	662 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.182,03
	663 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	666 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.291,25
	667 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	669 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	670 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	675 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	676 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	682 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	683 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	685 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	686 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	688 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	689 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	690 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	691 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	692 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	693 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	694 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	695 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	696 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	697 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	699 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	700 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	702 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	703 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	705 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.000,00
	706 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	709 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	710 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	715 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	716 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	718 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	719 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	722 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	723 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	725 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	726 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	727 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	728 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	729 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	730 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	731 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	732 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

	733 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
	734 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	735 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.500,00
	736 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	737 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	738 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	739 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	740 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	741 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	742 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	743 - 3.3.90.30 Material de Consumo	36.000,00
	744 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	745 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	746 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	747 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.200,00
	748 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	749 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
	750 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	751 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	752 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	753 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	754 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	755 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	756 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	757 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	758 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1087 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1088 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1089 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1095 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	200.000,00
	1096 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1097 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1101 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	43.273,64
	1102 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1103 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1104 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1167 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	7.356,52
	1168 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	1169 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	1170 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1171 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	1172 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1173 - 3.3.90.30 Material de Consumo	882,78
	1174 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.298,21
	1175 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.453,99
	1176 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.557,85
	1228 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	50.000,00
	1279 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	14.713,04
	1280 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	21.636,82
	1281 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	25.964,18
	1282 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	300.000,00
	1283 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	1284 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	110.000,00
	1285 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	1286 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	1.000,00
	1287 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	46.000,00
	1288 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	1289 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	1290 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	35.000,00
	1291 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00
	1292 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	50.910,16
	1293 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	1294 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00
	1295 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	1.000,00
	1296 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	20.364,00
	1297 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	1298 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	1299 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	1300 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	400.000,00
	1301 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00
	1302 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	101.820,00
	1303 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade Gestora:		8.812.044,63
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
	68 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	70 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	71 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	72 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	75 - 3.3.90.30 Material de Consumo	3.000,00
	77 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.036,41
	79 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	82 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	16.000,00
	83 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	86 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	91 - 3.3.50.41 Contribuições	500,00

	93 - 3.3.90.30 Material de Consumo	70.000,00
	96 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	98 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	100 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	102 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	509,10
	108 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.546,10
	111 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.072,81
	112 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.036,41
	113 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	126 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	127 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	128 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	129 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	131 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	40.000,00
	132 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	133 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	134 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	135 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	136 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	138 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	20.000,00
	139 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	140 - 3.3.50.41 Contribuições	500,00
	141 - 3.3.50.41 Contribuições	1.000,00
	142 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	500,00
	143 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	500,00
	144 - 3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00
	145 - 3.3.90.30 Material de Consumo	70.000,00
	146 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.109,22
	147 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.036,41
	148 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	149 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	150 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.182,03
	151 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	152 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	153 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	154 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	155 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00
	156 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	9.000,00
	157 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	158 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	159 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	166 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	167 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	168 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
	169 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	170 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00
	171 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	172 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	173 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	174 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	175 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
	176 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	500,00
	177 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	200,00
	178 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	179 - 3.3.90.30 Material de Consumo	22.000,00
	180 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	181 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	182 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182,03
	183 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	184 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	185 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	186 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	187 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	188 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	910,16
	189 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	190 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	546,10
	191 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	192 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	193 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	194 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	195 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	196 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	198 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00
	199 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	200 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	201 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	202 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	203 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	204 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	205 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	206 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	207 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	208 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	210 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	211 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	213 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	214 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

	216 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	217 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	5.000,00
	218 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	219 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	220 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	221 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	222 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	223 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
	224 - 3.3.90.30 Material de Consumo	9.000,00
	225 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	226 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.436,88
	227 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	228 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	229 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	230 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	233 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	234 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	236 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	239 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.364,07
	240 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.145,63
	242 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.546,10
	243 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.546,10
	244 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,41
	246 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	8.000,00
	247 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	248 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	251 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
	252 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	254 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.000,00
	255 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	257 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	258 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	260 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	261 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	262 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	263 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	264 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	265 - 3.3.90.30 Material de Consumo	25.000,00
	266 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	268 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	271 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
	272 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	273 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	274 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	277 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	278 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	279 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	280 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	282 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	283 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	288 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	298 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	300 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	301 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	303 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	304 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	306 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	308 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	310 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	311 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.455,08
	312 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	313 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	314 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	315 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	318 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	320 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	322 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	324 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	325 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	326 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.000,00
	327 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.273,05
	328 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	330 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	333 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	334 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	337 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	874 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	875 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.000,00
	876 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	877 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	878 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	879 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	880 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	1177 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	51.928,37
	1178 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1179 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	25.445,12
	1180 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

	1181 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1182 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1183 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.771,55
	1184 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	19.386,78
	1185 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.771,55
	1186 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1187 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.630,59
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	1188 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1189 - 3.3.90.30 Material de Consumo	588,64
	1190 - 3.3.90.30 Material de Consumo	500,00
	1191 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	865,65
	1192 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	1193 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	969,52
	1194 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	1195 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.038,77
	1196 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1197 - 3.3.90.30 Material de Consumo	882,90
	1198 - 3.3.90.30 Material de Consumo	100,00
	1199 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	1200 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	1201 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1202 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
	1203 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1204 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	1205 - 3.3.90.30 Material de Consumo	882,90
	1206 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.298,38
	1207 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.454,19
	1208 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.558,05
	1209 - 4.4.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
	1210 - 3.3.90.30 Material de Consumo	735,74
	1211 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.081,97
	1212 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.211,80
	1213 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.298,36
	1214 - 3.3.90.30 Material de Consumo	147,25
	1215 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	216,54
	1216 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242,53
	1217 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	259,85
	1218 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	54.189,23
	1219 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1220 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1221 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00
	1222 - 4.4.90.30 Material de Consumo	1.471,43
	1223 - 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.163,86
	1224 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	5.020,14
	1267 - 3.3.50.41 Contribuições	1.000,00
	1268 - 3.3.50.41 Contribuições	500,00
	1304 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	1305 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	1306 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	1307 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	1308 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	1309 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.800,00
	1310 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	1311 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1312 - 4.4.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	1313 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	1314 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	1315 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	1316 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
Total da Unidade Gestora:		2.303.718,86
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores		
	1246 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	1247 - 3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.230.000,00
	1248 - 3.1.90.03 Pensões do RPPS e do militar	163.200,00
	1249 - 3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	730.000,00
	1250 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
	1251 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	1252 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
	1253 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00
	1254 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
	1255 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	6.000,00
	1256 - 3.3.90.30 Material de Consumo	49.000,00
	1257 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.600,00
Unidade Gestora		
	Despesa	Fixado:
	1258 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	78.000,00
	1259 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
	1260 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	1261 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00
	1262 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	6.500,00
	1263 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	1318 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	500.000,00
	1319 - 9.9.99.99 A Classificar	3.791.000,00
Total da Unidade Gestora:		9.000.000,00
Total Geral:		61.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3EEF5E41

RECURSOS HUMANOS PROGRAMA LEI 879-2019

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN										
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					Usuário: Nadja Ozinely da Silva			Chave de Autenticação 7109-3349-11		
http://www.saomiguel.rn.gov.br										
Programa de Trabalho de Governo										
Valores em RS - Período: Orçamento/2020										
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de São Miguel										
Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1					Legislativa			167.000,00	1.894.509,00	2.061.509,00
1	31				Ação Legislativa			167.000,00	1.894.509,00	2.061.509,00
1	31	1			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			167.000,00	1.894.509,00	2.061.509,00
1	31	1 1.1			Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			120.000,00		120.000,00
					Reforma do Predio sede do Poder Legislativo para melhor comodidade aos parlamentares, servidores e proporcionar uma melhoria no atendimento a população.					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
1	31	1 1.2			Aquisição de Veiculos			47.000,00		47.000,00
					Servir as necessidades de deslocamento dos servidores e vereador presidente a serviço da Casa Legislativa.					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			47.000,00		47.000,00
1	31	1 2.1			Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				1.894.509,00	1.894.509,00
					Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.					
				3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar				15.860,00	15.860,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.152.556,00	1.152.556,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				258.260,00	258.260,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.711,00	6.711,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.205,00	2.205,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				24.200,00	24.200,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				22.040,00	22.040,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				82.300,00	82.300,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				22.040,00	22.040,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				26.448,00	26.448,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				33.238,00	33.238,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.205,00	2.205,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.406,00	4.406,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.040,00	22.040,00
Total da Unidade Orçamentária								167.000,00	1.894.509,00	2.061.509,00
Total da Unidade Gestora								167.000,00	1.894.509,00	2.061.509,00
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Miguel										
Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração				596.735,30	596.735,30
4	122				Administração Geral				596.735,30	596.735,30
4	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				596.735,30	596.735,30
4	122	35	2.245		Manutenção do Gabinete do Prefeito Mater o setor.				596.735,30	596.735,30
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.091,02	5.091,02
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				390.000,00	390.000,00
Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.910,16	50.910,16
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.021,48	1.021,48
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				4.350,00	4.350,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.182,03	11.182,03
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.036,41	7.036,41
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.980,00	5.980,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.400,25	1.400,25
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.000,00	14.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				71.000,00	71.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.182,03	10.182,03
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
6					Segurança Pública				1.123.000,60	1.123.000,60
6	181				Policimento				1.123.000,60	1.123.000,60
6	181	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.123.000,60	1.123.000,60
6	181	35	2.247		Manutenção da Guarda Municipal				1.123.000,60	1.123.000,60
					Manutenção para melhor segurança pública do município.					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				850.000,00	850.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				509,10	509,10
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				36.000,00	36.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				151.000,00	151.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				42.000,00	42.000,00
				3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.145,63	8.145,63
14					Direitos da Cidadania				127.982,97	127.982,97
14	422				Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				127.982,97	127.982,97
14	422	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				127.982,97	127.982,97
14	422	35	2.281		Manutenção do Conselho Tutelar				127.982,97	127.982,97
					Manutenção do Conselho Tutelar					
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				73.000,00	73.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.364,07	20.364,07

Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			509,10	509,10
				3.3.90.14	Diárias – Civil			1.018,20	1.018,20
				3.3.90.30	Material de Consumo			10.182,03	10.182,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.036,41	2.036,41
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.182,03	10.182,03
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			509,10	509,10
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.182,03	10.182,03
Total da Unidade Orçamentária								1.847.718,87	1.847.718,87

Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4				Administração				5.274.002,36	5.274.002,36
4	122			Administração Geral				5.274.002,36	5.274.002,36
4	122	35		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				5.274.002,36	5.274.002,36
4	122	35	2.248	Contribuição para Formação do PASEP				418.509,10	418.509,10

					Contribuição para Formação do PASEP						
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				418.000,00	418.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10	
4	122	35	2.249		Contribuição a Associação e Entidades				50.145,63	50.145,63	
					Contribuição a Associação e Entidades						
				3.3.50.41	Contribuições				40.000,00	40.000,00	
				3.3.90.41	Contribuições				8.145,63	8.145,63	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
4	122	35	2.250		Amortização da Dívida Contratada				1.700.000,00	1.700.000,00	
					Amortização da Dívida Contratada						
				4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.700.000,00	1.700.000,00	
4	122	35	2.297		Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				2.097.711,11	2.097.711,11	
					Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				705.000,00	705.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				58.000,00	58.000,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.072,81	4.072,81	
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				60.000,00	60.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				110.000,00	110.000,00	
				3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.036,41	2.036,41	
				3.1.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.036,41	2.036,41	
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				191.000,00	191.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				12.109,22	12.109,22	
				3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.109,22	6.109,22	
				3.3.90.30	Material de Consumo				61.000,00	61.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.364,07	20.364,07	
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00	

Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			651.000,00	651.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.182,03	10.182,03
				3.3.90.59	Pensões Especiais			6.109,22	6.109,22
				3.3.90.91	Sentenças Judiciais			10.182,03	10.182,03
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			50.000,00	50.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			40.000,00	40.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.182,03	10.182,03
				4.5.90.51	Obras e Instalações			40.000,00	40.000,00
4	122	35	2.368		Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			1.007.636,52	1.007.636,52
					Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais			900.000,00	900.000,00
				3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			3.563,71	3.563,71
				3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			4.072,81	4.072,81
				4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			100.000,00	100.000,00
28					Encargos Especiais			130.451,40	130.451,40
28	843				Serviço da Dívida Interna			130.451,40	130.451,40
28	843	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			130.451,40	130.451,40
28	843	35	2.250		Amortização da Dívida Contratada			130.451,40	130.451,40
					Amortização da Dívida Contratada				
				3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			100.000,00	100.000,00
				3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			29.433,20	29.433,20
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20	1.018,20

Total da Unidade Orçamentária**5.404.453,76 5.404.453,76****Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

4					Administração			23.540,86		23.540,86
4	122				Administração Geral			23.540,86		23.540,86
4	122	33			PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER			23.540,86		23.540,86
4	122	33	1.90		Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer			23.540,86		23.540,86
					Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Lazer.					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			23.540,86		23.540,86
12					Educação			774.405,48	21.533.656,94	22.308.062,42
12	122				Administração Geral			774.405,48	2.334.682,12	3.109.087,60
12	122	6			PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				14.439,48	14.439,48
12	122	6	2.122		Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar				4.673,55	4.673,55
					Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar					
				3.3.90.30	Material de Consumo				794,50	794,50
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.168,39	1.168,39
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.308,59	1.308,59
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.402,07	1.402,07
12	122	6	2.124		Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação				5.192,83	5.192,83
					Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação					
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo				882,78	882,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.298,21	1.298,21
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.453,99	1.453,99
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.557,85	1.557,85
12	122	6	2.125		Realização do Censo Escolar				4.573,10	4.573,10
					Realização do Censo Escolar					
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.129,43	1.129,43
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.143,27	1.143,27
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.148,47	1.148,47
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.151,93	1.151,93
12	122	7			DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				77.383,46	77.383,46
12	122	7	2.128		Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município				46.837,36	46.837,36
					Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município					
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.218,44	12.218,44
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.327,66	18.327,66
12	122	7	2.129		Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino				30.546,10	30.546,10
					Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino					
				3.3.90.14	Diárias – Civil				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
12	122	8			MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO				71.885,17	71.885,17
12	122	8	2.130		Implantação de Telecentro de Inclusão Digital				13.847,57	13.847,57
					Implantação de Telecentro de Inclusão Digital					
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.354,09	2.354,09
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.461,89	3.461,89
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.877,32	3.877,32

				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.154,27	4.154,27
12	122	8	2.131		Implantação do Programa Mídias na Educação				17.309,46	17.309,46
					Implantação do Programa Mídias na Educação					
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,61	2.942,61
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.327,36	4.327,36
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.846,65	4.846,65
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.192,84	5.192,84
12	122	8	2.132		Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino				40.728,14	40.728,14
					Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino					
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.145,63	8.145,63
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.327,66	18.327,66
12	122	9			FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			197.821,51	438.646,46	636.467,97
12	122	9	1.42		Aquisição de Ônibus Escolar			101.018,20		101.018,20
					Aquisição de Ônibus Escolar					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20		1.018,20
12	122	9	1.43		Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação			51.820,33		51.820,33
					Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.802,13		50.802,13
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20		1.018,20
12	122	9	1.44		Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar			44.982,98		44.982,98
					Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar					
				3.3.90.30	Material de Consumo			8.145,63		8.145,63
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.182,03		10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.327,66		8.327,66
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.327,66		18.327,66
12	122	9	2.133		Ampliação do Programa Transporte Escolar				158.058,88	158.058,88
					Ampliação do Programa Transporte Escolar					
				4.4.90.30	Material de Consumo			10.182,03		10.182,03
				4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.182,03		10.182,03
				4.4.90.51	Obras e Instalações			77.512,79		77.512,79
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			60.182,03		60.182,03
12	122	9	2.134		Distribuição de Kit Escolar				50.000,00	50.000,00
					Distribuição de Kit Escolar					
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
12	122	9	2.136		Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado				31.055,21	31.055,21
					Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado					
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.618,32	6.618,32
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
12	122	9	2.137		Implantação do Programa Professor do Ano				34.618,92	34.618,92
					Implantação do Programa Professor do Ano					
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,22	5.885,22

				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.654,73	8.654,73
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.693,30	9.693,30
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.385,67	10.385,67
12	122	9	2.138		Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				40.328,56	40.328,56
					Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar					
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.855,85	6.855,85
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.082,14	10.082,14
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.292,00	11.292,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.098,57	12.098,57
12	122	9	2.139		Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				41.092,21	41.092,21
					Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar					
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.364,07	10.364,07
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12	122	9	2.144		Reestruturação do Programa Escola Aberta				34.618,92	34.618,92
					Reestruturação do Programa Escola Aberta					
				3.3.90.30	Material de Consumo				14.254,85	14.254,85
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
12	122	9	2.314		Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura				48.873,76	48.873,76
					Desenvolver uma proposta educacional básica.					
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.109,22	6.109,22
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.546,10	30.546,10
12	122	10			DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				172.585,47	172.585,47
12	122	10	2.145		Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental				17.309,46	17.309,46
					Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental					
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,61	2.942,61
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.327,36	4.327,36
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.846,65	4.846,65
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.192,84	5.192,84
12	122	10	2.149		Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral				40.728,14	40.728,14
					Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral					
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.327,66	18.327,66
12	122	10	2.150		Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde				51.928,36	51.928,36
					Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde					
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.827,82	8.827,82
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.982,09	12.982,09
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.539,94	14.539,94
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.578,51	15.578,51
12	122	10	2.151		Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico				54.982,98	54.982,98
					Implementação do					

					Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico					
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.218,44	12.218,44
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.218,44	12.218,44
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
12	122	10	2.152		Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado				7.636,53	7.636,53
					Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado					
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.730,95	1.730,95
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.850,97	2.850,97
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.054,61	3.054,61
12	122	11			EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			576.583,97		576.583,97
12	122	11	1.45		Construção de Creches			110.000,00		110.000,00
					Construção de Creches					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
12	122	11	1.46		Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos			173.094,56		173.094,56
					Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			173.094,56		173.094,56
12	122	11	1.47		Construção do Centro Municipal de Alfabetização			20.000,00		20.000,00
					Construção do Centro Municipal de Alfabetização					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
12	122	11	1.50		Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria			101.820,33		101.820,33
					Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			101.820,33		101.820,33
12	122	11	1.51		Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais			100.394,85		100.394,85
					Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			51.928,37		51.928,37
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			48.466,48		48.466,48
12	122	11	1.92		Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central.			71.274,23		71.274,23
					Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física.					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			71.274,23		71.274,23
12	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.559.742,08	1.559.742,08
12	122	35	2.251		Manutenção da Secretaria de Educação				1.559.742,08	1.559.742,08
					Manutenção da Secretaria de Educação					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.182,03	5.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				710.921,98	710.921,98
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				115.000,00	115.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				210.182,03	210.182,03
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				74.550,82	74.550,82
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.036,41	2.036,41
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.545,51	2.545,51
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				68.410,16	68.410,16
				3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				5.091,02	5.091,02
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.49	Auxílio-Transporte				52.036,41	52.036,41
				3.3.90.59	Pensões Especiais				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100.000,00	100.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				18.145,63	18.145,63
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				51.820,33	51.820,33
12	361				Ensino Fundamental				14.976.872,06	14.976.872,06
12	361	9			FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				51.755,28	51.755,28
12	361	9	2.140		Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental				34.618,92	34.618,92
					Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental					
				3.3.90.30	Material de Consumo				14.254,85	14.254,85
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
12	361	9	2.141		Programa Brasil Alfabetizado				17.136,36	17.136,36
					Programa Brasil Alfabetizado					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.140,91	5.140,91
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.798,18	4.798,18
				3.3.90.30	Material de Consumo				4.284,09	4.284,09
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.913,18	2.913,18
12	361	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				14.925.116,78	14.925.116,78
12	361	35	2.252		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				404.818,08	404.818,08
					Alimentação escolar ensino fundamental					
				3.3.90.30	Material de Consumo				403.808,98	403.808,98
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.009,10	1.009,10
12	361	35	2.253		Manutenção do Ensino Fundamental				403.886,51	403.886,51
					Manutenção do Ensino Fundamental					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.364,07	5.364,07
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.728,13	10.728,13
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.810,16	8.810,16
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				190.000,00	190.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				62.000,00	62.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			6.109,22	6.109,22
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			8.364,07	8.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			29.455,08	29.455,08
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.000,00	22.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20	1.018,20
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			4.072,81	4.072,81
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.910,16	50.910,16
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.054,61	3.054,61
12	361	35	2.254		Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			77.383,45	77.383,45
					Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola -				

					PDDE					
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.273,05	15.273,05
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.546,10	30.546,10
12	361	35	2.255		Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				5.442.382,93	5.442.382,93
					Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500.000,00	500.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.552.268,98	1.552.268,98
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				503.640,66	503.640,66
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.000.000,00	1.000.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				530.364,07	530.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				750.000,00	750.000,00
12	361	35	2.256		Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				7.622.351,00	7.622.351,00
					Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.051.986,94	6.051.986,94
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.182,03	10.182,03
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.500.000,00	1.500.000,00
12	361	35	2.257		Manutenção das Ações Financiadas com QSE				572.292,44	572.292,44
					salário educação					
				3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.364,07	40.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.364,07	100.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.546,10	30.546,10

Unidade Orcamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	361	35	2.258		Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				340.546,10	340.546,10
					Transporte escolar estadual					
				3.3.90.30	Material de Consumo				30.364,07	30.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
12	361	35	2.259		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental				61.456,27	61.456,27
					Apoio ao transporte escolar					
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.546,10	20.546,10
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.546,10	20.546,10
12	362				Ensino Médio				142.184,41	142.184,41
12	362	6			PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				81.456,28	81.456,28
12	362	6	2.119		Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				81.456,28	81.456,28
					Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
12	362	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				60.728,13	60.728,13
12	362	35	2.260		Manutenção do Programa				60.728,13	60.728,13

					Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
					transporte escolar					
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.728,13	20.728,13
12	363				Ensino Profissional				82.600,00	82.600,00
12	363	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				82.600,00	82.600,00
12	363	35	2.371		Manutenção do Ensino Superior e Técnico				82.600,00	82.600,00
					Manutenção do Ensino Superior e Técnico					
				3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				64.800,00	64.800,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.500,00	10.500,00
				3.3.90.49	Auxílio-Transporte				7.300,00	7.300,00
12	364				Ensino Superior				17.309,46	17.309,46
12	364	9			FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				17.309,46	17.309,46
12	364	9	2.142		Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				17.309,46	17.309,46
					Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior					
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,61	2.942,61
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.327,36	4.327,36
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.846,65	4.846,65
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.192,84	5.192,84
12	365				Educação Infantil				3.447.196,46	3.447.196,46
12	365	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				3.447.196,46	3.447.196,46
12	365	35	2.261		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil				60.000,00	60.000,00
					transporte escolar					
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
12	365	35	2.262		Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%				799.547,29	799.547,29
					Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				260.000,00	260.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.637,12	35.637,12
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.910,17	150.910,17
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200.000,00	200.000,00
12	365	35	2.263		Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%				2.122.218,44	2.122.218,44
					Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.800.000,00	1.800.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				260.000,00	260.000,00
12	365	35	2.264		Manutenção ao Ensino Infantil				233.912,53	233.912,53
					Manutenção ao Ensino Infantil					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.910,16	50.910,16
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis –				1.000,00	1.000,00

					Pessoal Civil						
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais					30.000,00	30.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil					1.091,02	1.091,02
				3.3.90.30	Material de Consumo					22.000,00	22.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					8.145,63	8.145,63
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					10.182,03	10.182,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					15.273,05	15.273,05
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					22.364,07	22.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.036,41	2.036,41
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições					4.072,81	4.072,81
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					40.728,13	40.728,13
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.091,02	5.091,02

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	365	35	2.265		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Inafatil - PNAE				231.518,20	231.518,20
					Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Inafatil - PNAE					
				3.3.90.30	Material de Consumo				230.000,00	230.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.518,20	1.518,20
12	366				Educação de Jovens e Adultos				491.982,48	491.982,48
12	366	9			FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				30.831,21	30.831,21
12	366	9	2.135		Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA				30.831,21	30.831,21
					Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA					
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,22	5.885,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.654,73	8.654,73
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.145,63	8.145,63
12	366	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				461.151,27	461.151,27
12	366	35	2.266		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE				7.700,12	7.700,12
					Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE					
				3.3.90.30	Material de Consumo				7.091,02	7.091,02
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				609,10	609,10
12	366	35	2.267		Manutenção do EJA FUNDEB 40%				263.662,96	263.662,96
					Manutenção do EJA FUNDEB 40%					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.910,16	20.910,16
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.400,00	6.400,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.221,84	1.221,84
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				30.546,10	30.546,10
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.910,16	50.910,16
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				108.873,75	108.873,75
12	366	35	2.268		Manutenção do EJA FUNDEB 60%				23.820,33	23.820,33
					Manutenção do EJA FUNDEB 60%					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.820,33	11.820,33
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
12	366	35	2.269		Manutenção ao Ensino de				165.967,86	165.967,86

					Jovens e Adultos - EJA					
					Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				8.145,63	8.145,63
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.910,16	10.910,16
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.400,00	6.400,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.018,20	1.018,20
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				8.145,63	8.145,63
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.109,22	6.109,22
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.728,13	40.728,13
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
12	368				Educação Básica				40.829,95	40.829,95
12	368	6			PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				40.829,95	40.829,95
12	368	6	2.118		Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica				35.637,12	35.637,12
					Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica					
				3.3.90.30	Material de Consumo				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.273,05	15.273,05
12	368	6	2.123		Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola -				5.192,83	5.192,83
					PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica					
					Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica					
				3.3.90.30	Material de Consumo				882,78	882,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.298,21	1.298,21
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.453,99	1.453,99
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.557,85	1.557,85
13					Cultura			243.759,50	156.803,33	400.562,83
13	122				Administração Geral			243.759,50		243.759,50
13	122	31			PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			243.759,50		243.759,50
13	122	31	1.87		Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.			81.456,26		81.456,26
					Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando.					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			81.456,26		81.456,26
13	122	31	1.88		Promoção de Eventos Culturais e de Lazer			162.303,24		162.303,24
					Ampliar e modernizar					
				3.3.90.30	Material de Consumo			20.364,07		20.364,07
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			18.327,66		18.327,66
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			82.701,34		82.701,34
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.364,07		10.364,07
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.546,10		30.546,10
13	392				Difusão Cultural				156.803,33	156.803,33
13	392	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				156.803,33	156.803,33

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	392	35	2.285		Manutenção das Atividades Culturais				156.803,33	156.803,33
					Manutenção das Atividades Culturais					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.546,10	30.546,10
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.072,81	4.072,81
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.14	Diárias – Civil				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.054,61	3.054,61
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.145,63	8.145,63
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.091,02	5.091,02
23					Comércio e Serviços			61.092,20	198.032,19	259.124,39
23	695				Turismo			61.092,20	198.032,19	259.124,39
23	695	32			PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			61.092,20	52.238,57	113.330,77
23	695	32	1.89		Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas			61.092,20		61.092,20
					Ampliar, modernizar, estruturar o turismo.					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			61.092,20		61.092,20
23	695	32	2.316		Promoção de eventos Turísticos				52.238,57	52.238,57
					Ampliar, modernizar, estruturar o turismo.					
				3.3.90.30	Material de Consumo				13.059,64	13.059,64
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.880,56	8.880,56
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.626,80	14.626,80
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.671,57	15.671,57
23	695	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				145.793,62	145.793,62
23	695	35	2.283		Manutenção do Turismo Municipal				145.793,62	145.793,62
					Manutenção do Turismo Municipal					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.728,13	40.728,13
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				27.682,03	27.682,03
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.182,03	10.182,03
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.054,61	3.054,61
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
27					Desporto e Lazer				153.939,24	153.939,24
27	812				Desporto Comunitário				153.939,24	153.939,24
27	812	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				153.939,24	153.939,24
27	812	35	2.286		Manutenção das Atividades Esportivas				153.939,24	153.939,24

					Manutenção das Atividades Esportivas					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.728,13	40.728,13
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.182,03	10.182,03
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.036,41	2.036,41
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo				32.773,05	32.773,05
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.182,03	10.182,03
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41
Total da Unidade Orçamentária								1.102.798,04	22.042.431,70	23.145.229,74
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15					Urbanismo			3.140.559,69	3.084.037,29	6.224.596,98
15	122				Administração Geral			159.702,46	363.390,53	523.092,99
15	122	20			PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				311.570,20	311.570,20
15	122	20	2.311		Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte				69.237,81	69.237,81
					Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte					
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.385,67	10.385,67
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.847,56	13.847,56
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				18.001,83	18.001,83
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				27.002,75	27.002,75
15	122	20	2.312		Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia				138.475,65	138.475,65
					Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia					
				3.3.90.30	Material de Consumo				26.310,37	26.310,37
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				29.079,89	29.079,89
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				33.234,16	33.234,16
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				49.851,23	49.851,23
15	122	20	2.313		Elaboração e implantação do plano de arborização municipal				103.856,74	103.856,74
					Elaboração e implantação do plano de arborização municipal					
				3.3.90.30	Material de Consumo				19.732,78	19.732,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.809,91	21.809,91
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				24.925,62	24.925,62
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				37.388,43	37.388,43
15	122	21			MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			159.702,46		159.702,46
15	122	21	1.32		Aquisição de veículos			53.471,06		53.471,06
					Veículo adquirido					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			53.471,06		53.471,06
15	122	21	1.34		Reforma e ampliação das instalações físicas			106.231,40		106.231,40
					Reforma e ampliação das instalações físicas					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			106.231,40		106.231,40
15	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E				51.820,33	51.820,33

					SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
15	122	35	2.291		Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				51.820,33	51.820,33
					Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				51.820,33	51.820,33
15	451				Infra-Estrutura Urbana			2.980.857,23		2.980.857,23
15	451	20			PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			2.980.857,23		2.980.857,23
15	451	20	1.10		Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel			160.000,00		160.000,00
					Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			160.000,00		160.000,00
15	451	20	1.11		Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa			103.046,46		103.046,46
					Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			103.046,46		103.046,46
15	451	20	1.12		Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais			148.466,48		148.466,48
					Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			148.466,48		148.466,48
15	451	20	1.13		Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos			106.923,78		106.923,78
					Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			106.923,78		106.923,78
15	451	20	1.14		Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município			141.542,69		141.542,69
					Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			141.542,69		141.542,69
15	451	20	1.15		Construção e recomposição de calçamento e meio-fio			149.851,23		149.851,23
					Construção e recomposição de calçamento e meio-fio					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			149.851,23		149.851,23
15	451	20	1.16		Construção de mirante			113.847,56		113.847,56
					Construção de mirante					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			113.847,56		113.847,56
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	451	20	1.19		Construção do Memorial da Coluna Preste			108.308,54		108.308,54
					Construção do Memorial da Coluna Preste					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			108.308,54		108.308,54
15	451	20	1.20		Construção e melhoria de passagens molhadas e buéiros			122.156,10		122.156,10
					Construção e melhoria de passagens molhadas e buéiros					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			122.156,10		122.156,10
15	451	20	1.21		Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário			116.617,08		116.617,08
					Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			116.617,08		116.617,08
15	451	20	1.22		Construção, melhorias e restauração de praças			123.540,86		123.540,86
					Construção, melhorias e restauração de praças					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			123.540,86		123.540,86
15	451	20	1.23		Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos			258.852,15		258.852,15
					Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			258.852,15		258.852,15
15	451	20	1.26		Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana			1.040.000,00		1.040.000,00
					Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			1.040.000,00		1.040.000,00
15	451	20	1.28		Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal			114.713,04		114.713,04

					Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal				
				4.4.90.51	Obras e Instalações		114.713,04		114.713,04
15	451	20	1.85		Aquisição e desapropriação de imóveis		59.237,82		59.237,82
					Aquisição e desapropriação de imóveis				
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		50.000,00		50.000,00
				4.5.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		9.237,82		9.237,82
15	451	20	1.86		Saneamento Básico		113.753,44		113.753,44
					Saneamento Básico				
				4.4.90.51	Obras e Instalações		113.753,44		113.753,44
15	452				Serviços Urbanos		2.720.646,76		2.720.646,76
15	452	20			PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE		663.103,73		663.103,73
					EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
15	452	20	2.315		Realização da limpeza urbana		663.103,73		663.103,73
					Realização da limpeza urbana				
				3.3.90.30	Material de Consumo		65.775,93		65.775,93
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		72.699,72		72.699,72
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00		400.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		124.628,08		124.628,08
15	452	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		2.057.543,03		2.057.543,03
15	452	35	2.291		Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		2.057.543,03		2.057.543,03
					Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.182,03		10.182,03
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		709.101,65		709.101,65

Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			101.820,33	101.820,33
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.036,41	2.036,41
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais			50.910,16	50.910,16
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.036,41	2.036,41
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições			4.072,81	4.072,81
				3.1.91.13	Obrigações Patronais			100.000,00	100.000,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil			2.036,41	2.036,41
				3.3.90.30	Material de Consumo			326.500,00	326.500,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			8.145,63	8.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			60.000,00	60.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			437.500,00	437.500,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			30.546,10	30.546,10
				3.3.90.91	Sentenças Judiciais			6.109,22	6.109,22
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.036,41	2.036,41
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			3.054,61	3.054,61
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			20.364,07	20.364,07
				4.4.90.51	Obras e Instalações			158.690,30	158.690,30
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.364,07	20.364,07
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.036,41	2.036,41
25					Energia			683.214,40	683.214,40
25	752				Energia Elétrica			683.214,40	683.214,40
25	752	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			683.214,40	683.214,40
25	752	35	2.307		Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP			683.214,40	683.214,40
					Iluminação Pública				
				3.3.90.30	Material de Consumo			50.910,16	50.910,16
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			40.728,13	40.728,13
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			509.101,65	509.101,65
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			30.546,10	30.546,10
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.910,16	50.910,16
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20	1.018,20
					Total da Unidade Orçamentária		3.140.559,69	3.767.251,69	6.907.811,38

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração			255.169,28	252.443,33	507.612,61
4	122				Administração Geral			255.169,28	252.443,33	507.612,61
4	122	17			DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			172.007,56	190.722,16	362.729,72
4	122	17	1.4		Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes			21.000,00		21.000,00
					Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			21.000,00		21.000,00
4	122	17	1.5		Ampliação do Programa de Cisternas			80.641,70		80.641,70
					Ampliação do Programa de Cisternas					
				4.4.90.30	Material de Consumo			6.109,22		6.109,22
Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.109,22		6.109,22
				4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.109,22		6.109,22
				4.4.90.51	Obras e Instalações			62.314,04		62.314,04
4	122	17	1.6		Construção de Matadouro Público			25.539,94		25.539,94
					Construção de Matadouro Público					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			25.539,94		25.539,94
4	122	17	1.7		Construção e ampliação de açudes e barragens			40.412,01		40.412,01
					Construção e ampliação de açudes e barragens					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			40.412,01		40.412,01
4	122	17	1.105		Ampliação da rede elétrica rural			4.413,91		4.413,91
					Ampliação da rede elétrica rural					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			4.413,91		4.413,91
4	122	17	2.323		Apoio às campanhas contra a febre aftosa				20.173,14	20.173,14
					Apoio às campanhas contra a febre aftosa					
				3.3.90.30	Material de Consumo				3.631,17	3.631,17
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.841,56	4.841,56
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.648,47	5.648,47
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.051,94	6.051,94
4	122	17	2.324		Apoio e fomento a processos de transição agroecológica				3.115,71	3.115,71
					Apoio e fomento a processos de transição agroecológica					
				3.3.90.30	Material de Consumo				560,83	560,83
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				747,77	747,77
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				872,40	872,40
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				934,71	934,71
4	122	17	2.325		Apoio e incentivo à agricultura familiar				4.154,27	4.154,27
					Apoio e incentivo à agricultura familiar					
				3.3.90.30	Material de Consumo				747,77	747,77
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				997,02	997,02
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.163,20	1.163,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.246,28	1.246,28
4	122	17	2.326		Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento				5.815,97	5.815,97
					Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento					
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.046,88	1.046,88
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.395,83	1.395,83
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.628,47	1.628,47
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.744,79	1.744,79
4	122	17	2.335		Distribuição sementes e mudas				17.309,46	17.309,46
					Distribuição sementes e mudas					
				3.3.90.30	Material de Consumo				3.115,70	3.115,70
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.154,27	4.154,27
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.846,65	4.846,65
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.192,84	5.192,84

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente									
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	122	17	2.343	Perfuração de poços				50.630,16	50.630,16
				Perfuração de poços					
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.783,57	22.783,57
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.846,59	27.846,59
4	122	17	2.344	Programa Carro Pipa				45.258,13	45.258,13
				Programa Carro Pipa					
			3.3.90.30	Material de Consumo				10.364,07	10.364,07
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.364,07	20.364,07
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.619,83	3.619,83
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.910,16	10.910,16
4	122	17	2.346	Programa Seguro Safra				1.763,03	1.763,03
				Programa Seguro Safra					
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.763,03	1.763,03
4	122	17	2.351	Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta				19.502,29	19.502,29
				Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta					
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.050,41	1.050,41
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.400,55	5.400,55
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.300,64	6.300,64
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.750,69	6.750,69
4	122	17	2.353	Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais				23.000,00	23.000,00
				Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais					
			4.4.90.51	Obras e Instalações				23.000,00	23.000,00
4	122	18		PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE			41.631,95	61.721,17	103.353,12
4	122	18	1.8	Construção de aterro sanitário			41.631,95		41.631,95
				Construção de aterro sanitário					
			4.4.90.51	Obras e Instalações			41.631,95		41.631,95
4	122	18	2.355	Conservação de áreas ambientais				5.881,00	5.881,00
				Conservação de áreas ambientais					
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.178,58	1.178,58
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.571,44	1.571,44
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.166,68	1.166,68
			4.4.90.30	Material de Consumo				1.964,30	1.964,30
4	122	18	2.357	Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos				15.405,41	15.405,41
				Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos					
			3.3.90.30	Material de Consumo				2.772,97	2.772,97
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.697,30	3.697,30
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.313,52	4.313,52
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.621,62	4.621,62
4	122	18	2.359	Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário				32.043,23	32.043,23
				Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário					
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.987,78	1.987,78
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.650,38	14.650,38
Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente									
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.092,10	7.092,10
			4.4.90.30	Material de Consumo				8.312,97	8.312,97
4	122	18	2.360	Implantação de ecopontos				8.391,53	8.391,53
				Implantação de ecopontos					
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.990,47	1.990,47
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				653,97	653,97
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.429,63	2.429,63
			4.4.90.30	Material de Consumo				3.317,46	3.317,46
4	122	19		MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			41.529,77		41.529,77
4	122	19	1.9	Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			41.529,77		41.529,77
				Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
			4.4.90.51	Obras e Instalações			41.529,77		41.529,77
18				Gestão Ambiental				97.702,59	97.702,59
18	541			Preservação e Conservação Ambiental				97.702,59	97.702,59
18	541	35		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				97.702,59	97.702,59
18	541	35	2.295	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				97.702,59	97.702,59
				Manutenção das Atividades do Meio Ambiente					
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.182,03	5.182,03
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.910,16	8.910,16
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.182,03	4.182,03
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				22.682,03	22.682,03
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.145,63	4.145,63
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.682,03	27.682,03
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.036,41	2.036,41
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
			4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
20				Agricultura				344.684,39	344.684,39
20	606			Extensão Rural				344.684,39	344.684,39
20	606	35		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				344.684,39	344.684,39
20	606	35	2.293	Manutenção do Desenvolvimento Rural				344.684,39	344.684,39
				Manutenção do Desenvolvimento Rural					
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.182,03	5.182,03
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				180.000,00	180.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.018,20	1.018,20
			3.1.90.91	Sentenças Judiciais				4.072,81	4.072,81
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20

				3.3.90.14	Diárias – Civil					8.145,63	8.145,63
Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.182,03	10.182,03	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.109,22	6.109,22	
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.109,22	6.109,22	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.145,63	8.145,63	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.864,07	37.864,07	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.728,13	40.728,13	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.072,81	4.072,81	
Total da Unidade Orçamentária								255.169,28	694.830,31	949.999,59	
Unidade Orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Município											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4					Administração				206.946,69	206.946,69	
4	124				Controle Interno				206.946,69	206.946,69	
4	124	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				206.946,69	206.946,69	
4	124	35	2.246		Manutenção do Controle Interno				206.946,69	206.946,69	
					Manter o setor.						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.182,03	4.182,03	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.036,41	1.036,41	
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				771,97	771,97	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,41	1.036,41	
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.364,07	10.364,07	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.145,63	8.145,63	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.364,07	10.364,07	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.182,03	8.182,03	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária									206.946,69	206.946,69	
Unidade Orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Município											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
2					Judiciária				181.961,04	181.961,04	
2	61				Ação Judiciária				181.961,04	181.961,04	
2	61	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				181.961,04	181.961,04	
2	61	35	2.282		Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				181.961,04	181.961,04	
					Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.072,81	4.072,81	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				68.705,00	68.705,00	
Unidade Orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Município											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.036,41	2.036,41	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				22.000,00	22.000,00	
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.036,41	2.036,41	
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.218,44	12.218,44	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.000,00	7.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.273,05	15.273,05	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.364,07	20.364,07	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,41	1.036,41	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.182,03	10.182,03	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.036,41	2.036,41	
4					Administração			40.728,13		40.728,13	
4	122				Administração Geral			40.728,13		40.728,13	
4	122	28			IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			40.728,13		40.728,13	
4	122	28	1.39		Aquisição de Veículo			40.728,13		40.728,13	
					Aquisição de Veículo						
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			39.709,93		39.709,93	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.018,20		1.018,20	
Total da Unidade Orçamentária								40.728,13	181.961,04	222.689,17	
Unidade Orçamentária: 2999-Reserva de Contingência											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4					Administração	137.878,31				137.878,31	
4	122				Administração Geral	137.878,31				137.878,31	
4	122	99			Reserva de Contingência	137.878,31				137.878,31	
4	122	99	9.9999		Reserva de Contingência	137.878,31				137.878,31	
					Reserva de Contingência						
				9.9.90.99	A Classificar	137.878,31				137.878,31	
Total da Unidade Orçamentária						137.878,31				137.878,31	
Total da Unidade Gestora						137.878,31		4.539.255,14	34.145.594,06	38.822.727,51	
Unidade Gestora: 3-Secretaria de Saúde											
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10					Saúde			533.944,20	8.278.100,43	8.812.044,63	
10	122				Administração Geral			533.944,20	3.165.603,86	3.699.548,06	
10	122	4			IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			465.587,68		465.587,68	

10	122	4	1.60		Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			62.314,04		62.314,04
					Ampliação de Unidades Básicas de Saúde					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			62.314,04		62.314,04
10	122	4	1.61		Construção de Polos de Academias da Saúde			30.000,00		30.000,00
					Construção de Polos de Academias da Saúde					
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
10	122	4	1.65		Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I			300.000,00		300.000,00
					Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
10	122	4	1.66		Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde			43.273,64		43.273,64
					Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			43.273,64		43.273,64
10	122	4	1.68		Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,			30.000,00		30.000,00
					Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
10	122	5			FORTEALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			68.356,52	56.192,83	124.549,35
10	122	5	1.71		Aquisição de Veículos utilitários			68.356,52		68.356,52
					Aquisição de Veículos utilitários					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			67.356,52		67.356,52
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
10	122	5	2.214		Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes				51.000,00	51.000,00
					Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	122	5	2.221		Implantação do Serviço da Atenção Domiciliar – SAD				5.192,83	5.192,83
					Implantação do Serviço da Atenção Domiciliar – SAD					
				3.3.90.30	Material de Consumo				882,78	882,78
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.298,21	1.298,21
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.453,99	1.453,99
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.557,85	1.557,85
10	122	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				3.109.411,03	3.109.411,03
10	122	35	2.280		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				3.010.681,72	3.010.681,72
					Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				61.000,00	61.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.128.515,29	1.128.515,29
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				62.300,00	62.300,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				301.820,33	301.820,33
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				18.000,00	18.000,00
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				300.000,00	300.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				342.000,00	342.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				502.500,00	502.500,00
				3.3.90.46	Auxílio-Alimentação			1.000,00	1.000,00	1.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.364,07	10.364,07
				3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.59	Pensões Especiais				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				50.000,00	50.000,00
10	122	35	2.305		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				98.729,31	98.729,31
					Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde					
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				50.910,16	50.910,16
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.145,63	8.145,63
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.364,07	20.364,07
10	301				Atenção Básica				2.599.662,85	2.599.662,85
10	301	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.599.662,85	2.599.662,85
10	301	35	2.287		Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				108.500,00	108.500,00
					Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.500,00	4.500,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00

				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					20.000,00	20.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
10	301	35	2.289		Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					1.082.592,20	1.082.592,20
					Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					5.000,00	5.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					710.000,00	710.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais					50.000,00	50.000,00
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				47.000,00	47.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				47.000,00	47.000,00	
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.500,00	3.500,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.364,07	30.364,07	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.182,03	20.182,03	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.546,10	40.546,10	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
10	301	35	2.292		Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				445.451,49	445.451,49	
					Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				133.068,04	133.068,04	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00	
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				37.000,00	37.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00	
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.536,41	2.536,41	
				3.3.90.30	Material de Consumo				110.364,07	110.364,07	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.072,81	5.072,81	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.182,03	14.182,03	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.182,03	14.182,03	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				32.546,10	32.546,10	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
10	301	35	2.294		Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				34.602,00	34.602,00	
					Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE						
				3.3.90.14	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.002,00	7.002,00	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00	
10	301	35	2.300		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				84.100,47	84.100,47	
					Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				18.000,00	18.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.072,81	6.072,81	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.145,63	10.145,63	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.182,03	12.182,03	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				700,00	700,00	
10	301	35	2.304		Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				844.416,69	844.416,69	
					Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				51.000,00	51.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				410.921,98	410.921,98	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				111.820,00	111.820,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.536,41	2.536,41	
				3.3.90.30	Material de Consumo				80.910,16	80.910,16	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				120.000,00	120.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.364,07	25.364,07	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.364,07	22.364,07	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00	
10	302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.459.021,67	1.459.021,67	
10	302	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.459.021,67	1.459.021,67	
10	302	35	2.298		Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				1.252.247,51	1.252.247,51	
					Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				460.000,00	460.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.000,00	9.000,00	

				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					2.000,00	2.000,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais					3.000,00	3.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					30.500,00	30.500,00
				3.1.90.93	Indenizações e Restituições					2.000,00	2.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais					58.910,16	58.910,16
				3.3.90.14	Diárias – Civil					2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					300.000,00	300.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					7.109,22	7.109,22
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					52.182,03	52.182,03
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				270.000,00	270.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.546,10	40.546,10	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
10	302	35	2.299		Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				206.774,16	206.774,16	
					Centro de Apoio Psicossocial - CAPS						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.000,00	6.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				93.000,00	93.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				24.364,00	24.364,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.182,03	12.182,03	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.182,03	12.182,03	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				32.546,10	32.546,10	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
10	303				Suporte Profilático e Terapêutico				294.475,64	294.475,64	
10	303	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				294.475,64	294.475,64	
10	303	35	2.301		Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				294.475,64	294.475,64	
					Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				141.456,26	141.456,26	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.000,00	60.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.182,03	12.182,03	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.291,25	16.291,25	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.182,03	15.182,03	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.364,07	22.364,07	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
10	304				Vigilância Sanitária				62.600,00	62.600,00	
10	304	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				62.600,00	62.600,00	
10	304	35	2.302		Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				62.600,00	62.600,00	
					Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária						
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
10	305				Vigilância Epidemiológica				696.736,41	696.736,41	
10	305	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				696.736,41	696.736,41	
10	305	35	2.303		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				696.736,41	696.736,41	
					Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.500,00	3.500,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				148.500,00	148.500,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.000,00	9.000,00	
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				402.000,00	402.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.536,41	2.536,41	
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				52.000,00	52.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				41.000,00	41.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.200,00	6.200,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.500,00	10.500,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00	

				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					12.500,00	12.500,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária									533.944,20	8.278.100,43	8.812.044,63
Total da Unidade Gestora									533.944,20	8.278.100,43	8.812.044,63
Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social											
Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8					Assistência Social			270.123,19	1.931.786,22	2.201.909,41	
8	122				Administração Geral			270.123,19	130.788,47	400.911,66	
8	122	14			REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			205.933,96	15.939,00	221.872,96	
Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8	122	14	1.52		Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento			61.928,37		61.928,37	
					Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento						
				4.4.90.51	Obras e Instalações			61.928,37		61.928,37	
8	122	14	1.54		Aquisição de veículos			47.445,12		47.445,12	
					Aquisição de veículos						
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			45.445,12		45.445,12	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00	
8	122	14	1.55		Construção de Centro de Multiuso			40.158,33		40.158,33	
					Construção de Centro de Multiuso						
				4.4.90.51	Obras e Instalações			40.158,33		40.158,33	
8	122	14	1.56		Construção de CRAS			30.771,55		30.771,55	
					Construção de CRAS						
				4.4.90.51	Obras e Instalações			30.771,55		30.771,55	
8	122	14	1.57		Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente			25.630,59		25.630,59	
					Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente						
				4.4.90.51	Obras e Instalações			25.630,59		25.630,59	
8	122	14	2.187		Desenvolvimento e promoção do Artesanato				5.662,58	5.662,58	
					Desenvolvimento e promoção do Artesanato						
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.088,64	1.088,64	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.365,65	1.365,65	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.169,52	1.169,52	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.038,77	2.038,77	
8	122	14	2.188		Incentivo a geração de emprego e renda				5.082,90	5.082,90	
					Incentivo a geração de emprego e renda						
				3.3.90.30	Material de Consumo				982,90	982,90	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.400,00	1.400,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	1.500,00	
8	122	14	2.189		Incentivo ao 1º Emprego				5.193,52	5.193,52	
					Incentivo ao 1º Emprego						
				3.3.90.30	Material de Consumo				882,90	882,90	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.298,38	1.298,38	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.454,19	1.454,19	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.558,05	1.558,05	
8	122	15			TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				5.194,04	5.194,04	
8	122	15	2.192		Qualificação social e profissional				4.327,87	4.327,87	
					Qualificação social e profissional						
				3.3.90.30	Material de Consumo				735,74	735,74	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.081,97	1.081,97	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.211,80	1.211,80	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.298,36	1.298,36	
8	122	15	2.193		Realização e apoio a feiras e eventos				866,17	866,17	
					Realização e apoio a feiras e eventos						
Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social											
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.3.90.30	Material de Consumo				147,25	147,25	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				216,54	216,54	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				242,53	242,53	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				259,85	259,85	
8	122	16			HABITAÇÃO BEM MELHOR			64.189,23	109.655,43	173.844,66	
8	122	16	1.59		Construção de unidades habitacionais			64.189,23		64.189,23	
					Construção de unidades habitacionais						
				4.4.90.51	Obras e Instalações			64.189,23		64.189,23	
8	122	16	2.195		Cartão Reforma/Cartão Moradia				50.000,00	50.000,00	
					Cartão Reforma/Cartão Moradia						
				4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				50.000,00	50.000,00	
8	122	16	2.199		Moradia Cidadã				51.000,00	51.000,00	
					Moradia Cidadã						
				4.4.90.51	Obras e Instalações				51.000,00	51.000,00	
8	122	16	2.200		Regularização fundiária e desapropriação para construção de moradias				8.655,43	8.655,43	
					Regularização fundiária e desapropriação para construção de moradias						
				4.4.90.30	Material de Consumo				1.471,43	1.471,43	
				4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.163,86	2.163,86	
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				5.020,14	5.020,14	
8	243				Assistência à Criança e ao Adolescente				23.500,00	23.500,00	
8	243	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				23.500,00	23.500,00	
8	243	35	2.271		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.000,00	4.000,00	
					Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00	
8	243	35	2.310		Manutenção do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente				19.500,00	19.500,00	
					Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente						
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00	

				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00	2.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					500,00	500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					4.000,00	4.000,00
8	244				Assistência Comunitária					1.777.497,75	1.777.497,75
8	244	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					1.777.497,75	1.777.497,75
8	244	35	2.270		Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola					12.536,41	12.536,41
					Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					2.000,00	2.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais					1.000,00	1.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					500,00	500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					3.000,00	3.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.036,41	2.036,41

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
8	244	35	2.271		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				233.027,30	233.027,30
					Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
				3.3.50.41	Contribuições				500,00	500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				509,10	509,10
				3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				509,10	509,10
8	244	35	2.272		Concessão de Benefícios Evetuais				37.673,52	37.673,52
					Concessão de Benefícios Evetuais					
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.546,10	30.546,10
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.072,81	4.072,81
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.036,41	2.036,41
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
8	244	35	2.273		Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				460.200,83	460.200,83
					Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.000,00	105.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				41.000,00	41.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.009,10	1.009,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
				3.3.50.41	Contribuições				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				85.000,00	85.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.109,22	6.109,22
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.536,41	2.536,41
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.182,03	12.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.364,07	90.364,07
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
8	244	35	2.275		Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				317.547,39	317.547,39
					Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				77.000,00	77.000,00

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.000,00	27.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				709,10	709,10
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				700,00	700,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				27.000,00	27.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.182,03	10.182,03
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				50.910,16	50.910,16
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.546,10	30.546,10
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
8	244	35	2.276		Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				328.482,03	328.482,03
					Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				32.682,03	32.682,03
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.800,00	49.800,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00

				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
8	244	35	2.277		Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				72.436,88	72.436,88
					Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS					
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.436,88	14.436,88
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
8	244	35	2.278		Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				45.138,31	45.138,31

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
					Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF					
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.364,07	8.364,07
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.145,63	2.145,63
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.546,10	8.546,10
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.546,10	8.546,10
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.036,41	1.036,41
				4.4.90.51	Obras e Instalações				8.000,00	8.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
8	244	35	2.279		Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				255.000,00	255.000,00
					Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				44.000,00	44.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				52.000,00	52.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.000,00	21.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
				3.3.50.41	Contribuições				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
8	244	35	2.288		Manutenção das Ações de Trabalho				15.455,08	15.455,08
					Manutenção das Ações de Trabalho					
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.455,08	5.455,08
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
11					Trabalho				41.036,40	41.036,40
11	244				Assistência Comunitária				41.036,40	41.036,40
11	244	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				41.036,40	41.036,40
11	244	35	2.288		Manutenção das Ações de Trabalho				41.036,40	41.036,40
					Manutenção das Ações de Trabalho					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.018,20	1.018,20
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
16					Habitação				60.773,05	60.773,05
16	244				Assistência Comunitária				60.773,05	60.773,05
16	244	35			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				60.773,05	60.773,05
16	244	35	2.290		Manutenção das Ações de Habitação				60.773,05	60.773,05
					Manutenção das Ações de Habitação					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.000,00	8.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.273,05	5.273,05
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária								270.123,19	2.033.595,67	2.303.718,86
Total da Unidade Gestora								270.123,19	2.033.595,67	2.303.718,86

Unidade Gestora: 5-Instituto de Previdência Social dos Servidores									
Unidade Orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores									
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9				Previdência Social	3.791.000,00		550.000,00	4.659.000,00	9.000.000,00
9	122			Administração Geral	3.791.000,00		550.000,00		4.341.000,00
9	122	27		MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	3.791.000,00		550.000,00		4.341.000,00
9	122	27	1.37	Aquisição de Veiculo			50.000,00		50.000,00
				Aquisição de Veiculo					
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
9	122	27	1.107	Construção da Sede Próprio do Instituto de Previdência			500.000,00		500.000,00
				Construção da Sede Próprio do Instituto de Previdência					
			4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
9	122	27	9.10000	Reserva de Contingência	3.791.000,00				3.791.000,00
				Reserva de Contingência					
			9.9.99.99	A Classificar	3.791.000,00				3.791.000,00
9	271			Previdência Básica				4.659.000,00	4.659.000,00
9	271	37		Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				4.659.000,00	4.659.000,00
Unidade Orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores									
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9	271	37	2.369	Pagamento dos Beneficiarios do RPPS				4.134.200,00	4.134.200,00
				Garantir aos inativos e pensionistas pagamento da aposentadoria por tempo de serviço e beneficios por invalidez ou morte.					
			3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				3.230.000,00	3.230.000,00
			3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar				163.200,00	163.200,00
			3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				730.000,00	730.000,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.000,00	11.000,00
9	271	37	2.370	Manutenção do RPPS				524.800,00	524.800,00
				Garantias de despesas para manutenção do RPPS					
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				105.000,00	105.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				49.000,00	49.000,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.600,00	4.600,00
			3.3.90.35	Serviços de Consultoria				78.000,00	78.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				160.000,00	160.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.200,00	3.200,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.500,00	6.500,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária					3.791.000,00		550.000,00	4.659.000,00	9.000.000,00
Total da Unidade Gestora					3.791.000,00		550.000,00	4.659.000,00	9.000.000,00
TOTAL GERAL					3.928.878,31		6.060.322,53	51.010.799,16	61.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores									

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3194F052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
DECRETO NRO 00007/19, DE 01 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.036.977,79 (Um Milhão, Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.036.977,79 (Um Milhão, Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.036.977,79 (Um Milhão, Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Julho de 2019

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
08 243 0002 2.009	Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 4.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			R\$ 4.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0003 2.010	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintraç		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 400,00
		Anul.dotação	R\$ 1.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 14.000,00
		Anul.dotação	R\$ 12.500,00
		Anul.dotação	R\$ 15.000,00
04 122 0003 2.015	recolhimento Previdenciario ao INSS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 30.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e			R\$ 73.200,00
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
20 605 0004 2.023	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 5.301,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			R\$ 5.301,00

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 93.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 70.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 2.100,00
		Anul.dotação	R\$ 50.000,00
		Anul.dotação	R\$ 10.025,00
15 452 0007 2.098	Manutenção do Sistema de Iluminação Publ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	R\$ 80.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalaç			R\$ 559.125,00
PARA:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPSAT		
09 272 0010 2.127	Programa Gestão do RPPS Municipal IPSAT		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
14100131	Recurso do RPPS Previdenciário Executivo		
		Anul.dotação	R\$ 2.029,30
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPS			R\$ 2.029,30
TOTAL GERAL			R\$ 1.036.977,79

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO		
12 361 0005 1.028	Aquisição Acervo Bibi.P/Biblioteca		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			R\$ 620,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			R\$ 620,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.087	Manutenção e Ampliação dos Programas Pol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			R\$ 50.000,00
10 301 0006 2.088	Manutenção das Ações do Programa do Aces		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			R\$ 2.000,00
10 302 0006 2.091	Manutenção Programa de Média e Alta Comp		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			R\$ 47.328,49
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			R\$ 30.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			R\$ 50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		R\$ 229.328,49
DE:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 451 0007 1.053	Construção e Reforma de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			R\$ 75.000,00

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPSAT		
09 272 0010 2.127	Programa Gestão do RPPS Municipal IPSAT		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
14100131	Recurso do RPPS Previdenciário Executivo		
			R\$ 2.029,30
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPS			R\$ 2.029,30
TOTAL GERAL			R\$ 1.036.977,79

São Tomé, 01 de julho de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AE08F9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Tipo	1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUSS – Atenção Básica
Fonte de Recurso	12140000	Recursos Ordinários

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Incremento PAB – Emenda Parlamentar nº 36000.2775852/01-900
Valor Orçado	0,00
Valor da Proposta	200.000,00
Arrecadação no período	200.000,00
Total do Excesso – Incremento do PAB – Emenda Parlamentar	200.000,00

Serra do Mel/RN, em 05 de dezembro de 2019

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4D66FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 160/2019

DECRETO Nº 160/2019

ABRE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.412/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel – Josivan Bibiano de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 722/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1927 do dia 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	03.000	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2.063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$	25.000,00
Total (R\$)						125.000,00

Órgão	03.000	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2.064	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	12140000	R\$	35.000,00
Total (R\$)						35.000,00

Órgão	03.000	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2.068	Manutenção de Postos e Unidades de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	40.000,00
Total (R\$)						40.000,00
Valor Total deste Decreto						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **excesso de arrecadação – Incremento PAB – Emenda Parlamentar nº 36000.2775852/01-900**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:69A17222

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 161/2019

DECRETO Nº 161, DE 05 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.000,00
02 .003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					28.000,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	28.000,00
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					2.000,00
	2011 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
04 .002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					9.000,00
	2088 Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					39.000,00
02 .002 Gabinete do Vice-Prefeito					2.000,00
	2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					28.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvia Romero de Lucena				28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	28.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Assistência Social					7.570,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				7.570,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	700,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	640,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.230,00
04 .002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					1.430,00
	2080 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	700,00
	2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				730,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	730,00

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5C504581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 635/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dagoberto Bessa Cavalcante – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I e II, da Lei nº 4.320/64, destinado a “Devolução de Saldos de Obras de Unidades Básicas de Saúde no Município de Severiano Melo - RN”.

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	03.02	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0008	Saúde para todos				
Ação	1.007	Construção de Unidades Básicas de Saúde de Severiano Melo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenização e Restituição	Fonte de Recurso	22150000	R\$	31.721,48
Elemento de Despesa	339093	Indenização e Restituição	Fonte de Recurso	12150000	R\$	778,52
Total do Crédito Especial					R\$	32.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 e de rendimento de aplicações financeira no exercício de 2019, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	Fonte de Recurso	22150000	R\$	31.721,48
Rendimentos de Aplicações Financeiras no exercício de 2019	Fonte de Recurso	12150000	R\$	778,52
Total dos Créditos Anulados				R\$ 32.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 05 de Dezembro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:461F960D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 558.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar é referente aos meses de setembro de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 31 de Outubro de 2019

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN CEP: 59565000 CNPJ: 08.114.753/0001-30

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					558.500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					7.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
03.001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					85.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
	2060 ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO ESTADO - PETERN				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	30.000,00
09.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					405.000,00
	2140 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				33.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	33.000,00
	1274 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				299.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	149.000,00
	1316 SERVIÇOS DO PISO ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	38.000,00
	1318 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA EM SAUDE				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	35.000,00
10.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					11.500,00
	2155 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				11.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	11.500,00
Anexo II (Redução)					558.500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					7.000,00
	1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
03.001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					85.000,00
	2020 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	5.000,00
	1211 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS				35.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	35.000,00
	1214 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS- COSERN				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	1215 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO-CAERN				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	1218 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					367.000,00
	1051 AMPLI/REFORMA DE UNIDADE. ENS. FUNDAMENTAL				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	50.000,00
	1116 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	30.000,00
	2115 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	8.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	15.000,00
	1043 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR				99.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	49.000,00

		PERMANENTE			
	1050 AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	100.000,00
	1053 EQUIPAR COZINHAS DAS CRECHES				43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	43.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	2.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PÚBLICA				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	2.000,00
	1063 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	1255 REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1915 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
09 .091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38.000,00
	1314 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
	1318 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA EM SAUDE				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
	1321 ESTRUTURARAÇÃO DA AT A SAUDE BUCAL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.000,00
10 .091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					11.500,00
	2049 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				11.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	11.500,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A519D8B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS ESCOLAS ONDE HAVERÁ ELEIÇÃO UNIFICADA PARA DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022**

Relação das escolas onde haverá Eleição Unificada para Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Touros/RN, triênio 2020/2022.

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA/CEMEI	SITUAÇÃO
01	Santa Luzia	CEMEI- Evaristo Barbosa	Confirmado
02	Santa Luzia	E.M. João Joaquim da Silva	Confirmado
03	Santa Luzia	CEMEI – Antônio Severiano da Câmara	Confirmado
04	Varzinha	E.M. Maria Carolina da Silva	Confirmado
05	Carnaubal	E.M. Rosa Vieira	Confirmado
06	Chico Mendes	E.M. Assentamento Chico Mendes	Confirmado
07	Perobas	E.M. Geraldo Ferreira da Costa	Confirmado
08	Carnaubinha	E.M. Professora Lindalva Taveira	Confirmado
09	Cajueiro	E.M. Maria do Carmo Ribeiro	Confirmado
10	Cajueiro	E.M. Almirante Tamandaré	Confirmado
11	Lagoa do Sal	E.M. Vicente Tavares de Lira	Confirmado
12	Boqueirão	E.M. Luiz Gomes de Oliveira	Confirmado
13	Vila Assis Chateaubriant	E.M. Luiza Cirino da Silva	Confirmado
14	Vila Assis Chateaubriant	CEMEI- Pequeno Davi	Confirmado
15	Vila Mayne	E.M. Maria José Pimentel	Confirmado
16	Vila Israel	E.M. Maria Dalva da Silva	Confirmado
17	Baixa do Quinquin	E.M. Emídio Manoel do Nascimento	Confirmado
18	Boa Cica	E.M. Professora Esmeralda França	Confirmado
19	Boa Cica	CEMEI – Cândido Emídio de França	Confirmado
20	Touros- sede	E.M. Dr. Orlando Flávio Junqueira AYRES	Confirmado
21	Touros- sede	E.M. Professor Gaspar França	Confirmado
22	Touros- sede	E.M. Núcleo Educacional de Touros- Net	Confirmado
23	Touros- sede	CEMEI – Esmeralda de Jesus MORAIS	Confirmado
24	Touros- sede	Centro Municipal de Educação Infantil -I	Confirmado
25	Zabelê	E.M. Jeane Machado	Confirmado
26	Cajá	E.M. Manoel Severiano Monteiro	Confirmado
27	Santo Antônio	E.M. Assentamento Santo Antônio	Confirmado

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D5A84D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 082/2019

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA			
Nº 082/2019			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	☐ PMU	☒ FMS	☐ FMAS
DESPACHO			
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de			
Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
DADOS DA OBRIGAÇÃO			
FORNECEDOR	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ	12.305.387/0001-73		
FONTE	1211		
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA		
Nº DO EMPENHO	02010011		
Nº DA NOTA FISCAL	215927		
VALOR DA NF	5.221,50		
DATA DO PROTOCOLO	05/11/2019		
DATA DO PAGAMENTO	06/12/2019		
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)			
☐ grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);			
☐ estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);			
☐ calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);			
☐ decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);			
☒ relevante interesse público (apresentar justificativa).			
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)			
Em virtude do fornecimento das insulinas/medicamento ser de emergência a saúde de parte da população faz-se necessário a quebra da ordem cronológica preservando o interesse público.			
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:			
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;			
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;			
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;			
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.			

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 05/12/2019.

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Ordenador(a) De Despesas

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:C6D6920D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia três de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03/12/2019), referente à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 003/2019 – PMF/CPL, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o Pregoeiro Oficial ADJUDICA os itens ao respectivo vencedor, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO 01687083452

CNPJ 32.296.699/0001-75

ITENS	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANO	POR	VALOR UNT	VALOR TOTAL POR ANO
1	SERVIÇO	MOTOCICLETAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	24		R\$ 10,67	R\$ 256,08
2	SERVIÇO	VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	792		R\$ 30,67	R\$ 24.290,94
3	SERVIÇO	VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	336		R\$ 106,67	R\$ 35.841,12

4	SERVIÇO	MÁQUINAS PESADAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	204	R\$ 111,67	R\$ 22.780,68
5	SERVIÇO	IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	120	R\$ 58,33	R\$ 6.999,60
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 90.168,12

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:8CD75908

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

A Prefeita do Município de Florânia/RN, MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão do dia 04/12/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2019, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

PROTOCOLO Nº 1562/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR, IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E FINANÇAS.

FORNECEDOR: LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - CNPJ: 11.075.071/0001-70

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD DE EQUIP	QTD X 12 MESES	UNIT.	TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com altos volumes de impressão que utilize cartucho de toner de ultra rendimento (20.000 páginas) incluso, com impressões rápidas e velocidades de cópia até 52ppm (carta), capacidade de papel de 520 folhas, recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos de digitalização em duplex (frente e verso), e uma velocidade de digitalização monocromática rápida, Display de 5". Rede Wireless integrada.	BROTHER MFC-L6902DW	UNIDADE POR ANO	12	144	250,00	36.000,00
2	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO PROFISSIONAL - Velocidade de impressão de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco. Velocidade de digitalização de 33cpm. Escaneie e envie para e-mail, SharePoint®. Interface padrão de conexão em rede. Wi-fi 802.11b/g/n e rede cabeada Gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio. DUPLEX Imprima, copie e digitalize facilmente documentos frente e verso. Pannel colorido de 5". Menu de fácil navegação.	BROTHER MFC-L8900DW	UNIDADE POR ANO	1	12	365,00	4.380,00
3	SERVIDOR EM RACK - Especificações Físicas: Compatível com rack 19". Possuir saída de vídeo Padrão VGA, Possuir pelo menos 02 (duas) interfaces de redes Ethernet 10/100/1000 Mbps, Fonte de alimentação redundante com tensão de entrada de 100-230Vac, 50-60Hz. Especificações Gerais: Instalação de Sistema Operacional VMWare ESXi com licença de uso livre, Oito (08) Gigabytes de memória, suportar 36GB 2400 /2133 DDR4, Um (01) processador de 04 núcleos de 64 bits, Processador Intel® Xeon® Quad Core E3-1220. Quatro (04) discos rígidos padrão 3,5", 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps, devendo ser estes do mesmo fabricante do equipamento configurados em RAID10, Dois (02) controladoras de Rede Ethernet com velocidade de 10, 100 e 1000 megabits, Deverá ser fornecido um Rack apropriado para instalação dos servidores no ambiente da Prefeitura.	SUPERMICO, MODELO SUPERSERVER 6018R-MTR/BULK	UNIDADE POR ANO	1	12	1.350,00	16.200,00
4	MICROCOMPUTADOR - Processador Intel Core i5, clock de velocidade de 3.0 Ghz/ 6MB de memória cache. 08(oito) gigas de memória RAM DDR3 - 1600 Mhz. HD: 01 Tb - Sata 3 - 7200rpm. - Fonte de Alimentação de 300W (Chaveada). Gravador de CD/DVD - Sistema Operacional Windows.	VALIANTY CORE I5	UNIDADE POR ANO	3	36	195,00	7.020,00
TOTAL							63.600,00

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:EF3DBF75